



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 45/2022

FOLHA Nº

201 / 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022
REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO - Nº 45/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 16 de maio de 2022.


MARCOS DE MORAES
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

002

Solicitação de Compra Nº 10/2022

Solicitante:	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIRÓZ	Data da Solicitação:	23/03/2022
Organograma:	0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Local de Entrega:	Secretaria de Educação		
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Ar Condicionado instalado para atender as necessidades dos setores e escolas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		
Justificativa:	A realização do processo se justifica face ao interesse de incentivar e proporcionar melhores condições de trabalho, aprendizado e conforto para nossos alunos e professores, buscando melhor desenvolvimento educacional dos mesmos. Visto a necessidade de proporcionar ambientes mais agradáveis e prazerosos para colaborar com melhor desempenho do processo educacional realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes – Pr.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	25303-1	8,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	3.106,2000	24.849,60
2	25302-1	8,00	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	2.442,5400	19.540,32
	25303-2	3,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	4.367,4200	13.102,26
4	25303-3	11,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	5.996,5800	65.962,38
5	25303-4	26,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	8.661,7900	225.206,54



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR.
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

- 003

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
6	25303-5	1,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	10.139,4400	10.139,44
7	25303-6	2,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	9.760,0000	19.520,00
Preço Total:						378.320,54

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Bandeirantes, 23 de Março de 2022.

Assinante

Nelci Maria Martins de Queiroz
Port.. 12.648/2021 - 01/01/2021
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

004

Solicitação de Compra Nº 13/2022

Solicitante:	WANDERSON DE OLIVEIRA	Data da Solicitação:	23/03/2022
Organograma:	1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Local de Entrega:	Na instituição		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDE AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Justificativa:	O conceito de bem estar, para o ser humano é muito amplo podendo englobar aspectos físicos e subjetivos (emocionais e psíquicos) trataremos aqui das condições térmicas, as condições térmicas nos ambientes não são influenciadas unicamente pelo clima mas pelas condições arquitetônicas e sua capacidade de manter as condições internas adequadas ao conforto térmico.		
Observações:	A contratação se faz necessária para proporcionar melhores condições de trabalhos em ambientes mais agradáveis e prazerosos para os funcionários públicos que exercem a função em cada setor, e também aos munícipes que são atendidos nesses setores evitando queda de rendimento e reclamações dos demais usuários do setor, tendo em vista a variação climática da nossa região. Estes equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporciona bem estar, saúde e		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	25302-1	9,00	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	2.442,5400	21.982,86
2	25303-2	5,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	4.367,4200	21.837,10
3	25303-4	5,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	8.661,7900	43.308,95

Preço Total: 87.128,91

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CNPJ: 76.235.753/0001-48
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	----------------------	----------------------

Bandeirantes, 23 de Março de 2022.


Vanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Carteira Nº 12.654/2021

Assinante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

- 005

Solicitação de Compra Nº 14/2022

Solicitante:	Cleber Batista	Data da Solicitação:	23/03/2022
Organograma:	0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDE AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Justificativa:	O conceito de bem estar, para o ser humano é muito amplo podendo englobar aspectos físicos e subjetivos (emocionais e psíquicos) trataremos aqui das condições térmicas, as condições térmicas nos ambientes não são influenciadas unicamente pelo clima mas pelas condições arquitetônicas e sua capacidade de manter as condições internas adequadas ao conforto térmico.		
Observações:	A contratação se faz necessária para proporcionar melhores condições de trabalhos em ambientes mais agradáveis e prazerosos para os funcionários públicos que exercem a função em cada setor, e também aos munícipes que são atendidos nesses setores evitando queda de rendimento e reclamações dos demais usuários do setor, tendo em vista a variação climática da nossa região. Estes equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporciona bem estar, saúde e		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	25302-1	36,00	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	2.442,5400	87.931,44
2	25303-1	10,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	3.106,2000	31.062,00
3	25307-1	15,00	UND	(CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) Modulo de Operação ventila, c/control remoto nivel de ruidos máximo 60db, vazão mínima 2786m³/h, ajustes automáticos, saída de ar frontal/vertical, fonte de alimentação 220V. GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.	1.108,7500	16.631,25

Preço Total: 135.624,69

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR

nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null

E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	-------------------------	-------------------------

Bandeirantes, 23 de Março de 2022.

.....
Assinante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

006

Solicitação de Compra Nº 14/2022

Solicitante:	Cleber Batista	Data da Solicitação:	23/03/2022
Organograma:	0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDE AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Justificativa:	O conceito de bem estar, para o ser humano é muito amplo podendo englobar aspectos físicos e subjetivos (emocionais e psíquicos) trataremos aqui das condições térmicas, as condições térmicas nos ambientes não são influenciadas unicamente pelo clima mas pelas condições arquitetônicas e sua capacidade de manter as condições internas adequadas ao conforto térmico.		
Observações:	A contratação se faz necessária para proporcionar melhores condições de trabalhos em ambientes mais agradáveis e prazerosos para os funcionários públicos que exercem a função em cada setor, e também aos munícipes que são atendidos nesses setores evitando queda de rendimento e reclamações dos demais usuários do setor, tendo em vista a variação climática da nossa região. Estes equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporciona bem estar, saúde e		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	25302-1	36,00	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	2.442,5400	87.931,44
2	25303-1	10,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	3.106,2000	31.062,00
3	25307-1	15,00	UND	(CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) Modulo de Operação ventila, c/control remoto nível de ruidos máximo 60db, vazão mínima 2786m³/h, ajustes automáticos, saída de ar frontal/vertical, fonte de alimentação 220V. GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.	1.108,7500	16.631,25

Preço Total: 135.624,69

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	----------------------	----------------------

Bandeirantes, 23 de Março de 2022.

Assinante

Cleber Batista

Port.. 12.650/2021 - 01/01/2021
Secretário da Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

- 007

Solicitação de Compra Nº 15/2022

Solicitante:	Mônica Zanardo de Sordi	Data da Solicitação:	23/03/2022
Organograma:	0900000000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAM		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDE AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Justificativa:	O conceito de bem estar, para o ser humano é muito amplo podendo englobar aspectos físicos e subjetivos (emocionais e psíquicos) trataremos aqui das condições térmicas, as condições térmicas nos ambientes não são influenciadas unicamente pelo clima mas pelas condições arquitetônicas e sua capacidade de manter as condições internas adequadas ao conforto térmico.		
Observações:	A contratação se faz necessária para proporcionar melhores condições de trabalhos em ambientes mais agradáveis e prazerosos para os funcionários públicos que exercem a função em cada setor, e também aos munícipes que são atendidos nesses setores evitando queda de rendimento e reclamações dos demais usuários do setor, tendo em vista a variação climática da nossa região. Estes equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporciona bem estar, saúde e		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	25302-1	10,00	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	2.442,5400	24.425,40
2	25303-1	1,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	3.106,2000	3.106,20
3	25303-2	1,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	4.367,4200	4.367,42
4	25303-4	1,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	8.661,7900	8.661,79



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
 nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
					Preço Total:	40.560,81

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Bandeirantes, 23 de Março de 2022.

Assinante
Mônica Zanardo de Sordi

Port.: 12.649/2021 - 01/01/2021
 Secretária de Assistência Social
 e Assuntos da Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- *ca* 008

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Esse processo licitatório tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDE AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 O conceito de bem estar, para o ser humano é muito amplo podendo englobar aspectos físicos e subjetivos (emocionais e psíquicos) trataremos aqui das condições térmicas, as condições térmicas nos ambientes não são influenciadas unicamente pelo clima mas pelas condições arquitetônicas e sua capacidade de manter as condições internas adequadas ao conforto térmico.

3.2 A contratação se faz necessária para proporcionar melhores condições de trabalhos em ambientes mais agradáveis e prazerosos para os funcionários públicos que exercem a função em cada setor, e também aos munícipes que são atendidos nesses setores evitando queda de rendimento e reclamações dos demais usuários do setor, tendo em vista a variação climática da nossa região. Estes equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporciona bem estar, saúde e conforto térmicos aos servidores e usuários, esta aquisição visa promover a refrigeração correta do ambiente e preservação do patrimônio. Sendo assim, necessário aquisição dos mesmos, não trazendo nenhum prejuízo ao erário público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 009

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS

ITEM	QUANT	PRODUTO	SEC. DE ADM	SEC. DE SAÚDE	SEC. DA AÇÃO SOCIAL
1	55	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	36	09	10
2	11	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	10	0	1
3	6	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E	0	5	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 010

		DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
4	0	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.			
5	6	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 011

6	0	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.			
7	0	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS COLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

012

8	15	(CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) MODULO DE OPERAÇÃO VENTILA, C/CONTROLE REMOTO NÍVEL DE RUÍDOS MÁXIMO 60DB, VAZÃO MINIMA 2786M ³ /H, AJUSTES AUTOMÁTICOS, SAÍDA DE AR FRONTAL/VERTICAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.			
---	----	--	--	--	--

PREÇO DE REFERÊNCIA ESTIMADO

4.1 A contratação da presente licitação tem o custo máximo estimado de **R\$ 263.314,41** (duzentos e sessenta e três mil trezentos e quatorze reais e quarenta e um centavos). Por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, a quantidade se perfaz de maneira estimativa, pois, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

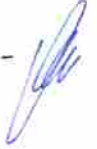
5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1 Foram realizadas as pesquisas para levantamento do preço médio a ser utilizado no edital como forma de complemento de pesquisa de preço, nos seguintes sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná: Portal de pesquisa do ComprasNet Pannel de Preço (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>); na plataforma do Banco de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

-  013

(<https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>) e orçamentos físicos das empresas PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA CNPJ: 09.343.965/0001-51, REFRIGERAÇÃO BANDEIRANTES CNPJ: 04.100.942/0001-00, FOGUINHO DAS ANTENAS E AR CONDICIONADO CNPJ: 30.166.009/0001-38. Obtendo uma média com as pesquisas de preços exigida pelo Tribunal de Contas do Paraná, onde demonstram que os preços praticados são de mercado, sendo assim, não há evidência que a futura contratação causará prejuízos ao erário municipal.

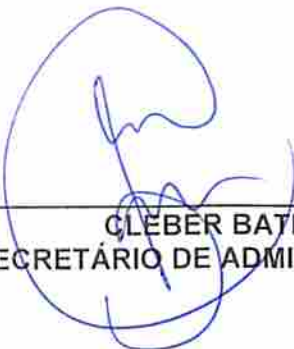
7. LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

7.1 Os produtos serão entregues de acordo com a demanda e nos endereços a serem determinados pelas Secretarias solicitantes, conforme requisição de compra. Cabendo ao Secretário a responsabilidade pela verificação dos produtos.

8. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade das Secretarias demandantes, sendo o pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, emitida para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o descrito na Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência e aceite do responsável pelo recebimento do produto, indicado pela Contratante.

Bandeirantes, 23 de Março de 2022.



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



014

Memorando nº115/2022

Bandeirantes, 14 de março de 2022.

De: Secretaria de Educação e Cultura


Para: Secretário de Administração – Cleber Batista

Enviar a Vossa Senhoria

Temos o prazer de: Solicitar a Vossa Senhoria

Comunicar a Vossa Senhoria

Abertura de processo de licitação para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Ar Condicionado instalado para atender as necessidades dos setores e escolas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes -Pr.


Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

"Fica conosco Senhor."



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 115/2022 de 14 de março de 2022, que tem por objetivo a abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Ar Condicionado instalado para atender as necessidades dos setores e escolas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes -Pr.

O processo ensino aprendizagem dos alunos requer naturalmente um maior esforço intelectual, de concentração e atenção, sendo assim, importante assegurar as condições físico-estruturais para sua efetivação, com salas de aulas iluminadas, limpas, climatizadas, portanto, com o mínimo conforto para o bem-estar dos alunos e dos professores em sala de aula.

O conceito de bem-estar, para o ser humano, é muito amplo, podendo englobar aspectos físicos e subjetivos (emocionais e psíquicos), no entanto, trataremos aqui das condições térmicas, “conforto térmico”. Nesse contexto, sem o conforto térmico o corpo dos educandos, transpiram em excesso, tem maior possibilidade de cansaço, sono, indisposição e até mesmo falta de ar, sem mensurar os agravos em crianças e adolescentes com quadro clínicos de saúde, como por exemplo, pressão alta ou baixa, enxaquecas, etc., que se intensificam com o calor.

É muito comum várias crianças e/ou até mesmo jovens e adultos, não conseguirem permanecer na sala de aula por muito tempo, em um ambiente, sem a devida ventilação e/ou climatização, precisando sair várias vezes para beber água e/ou procurar um local mais arejado. Todos esses fatores podem afetar a concentração e o rendimento dos educandos, além das faltas constantes intensificadas por problemas de saúde causados pelo mal-estar sentido pelo calor em excesso. Segundo a DN Qualindoor da Associação Brasileira de Refrigeração, a má qualidade das condições climáticas nos ambientes escolares reduz 15% da capacidade de aprendizado. Ao contrário, de condições climáticas confortáveis, que possibilitam maior disposição e melhoria do empenho nas realizações de suas tarefas.

As condições térmicas nos ambientes não são influenciadas unicamente pelo clima, mas pelas características arquitetônicas e sua capacidade de manter as condições internas adequadas ao conforto térmico. Para atenuar as condições térmicas dos ambientes escolares a Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes-Pr, propõe a instalação, nas escolas da Rede



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



016

Municipal de Ensino, de aparelhos de ar condicionados, de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e por meio de certame de licitação.

Bandeirantes, 14 de março de 2022.


Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Abertura de processo de licitação para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Ar Condicionado para secretaria municipal de educação e outras secretarias do Município de Bandeirantes-Pr.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO
1	8	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA “A”; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
2	8	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA “A”; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
3	3	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA “A”; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
4	11	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



			CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
5	26	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
6	1	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
7	2	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Bandeirantes, 14 de março de 2022.


Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretária Municipal de Educação e Cultura



Termo de Referência

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Descrição de categoria de investimento: fornecimento Ar Condicionado para rede municipal de ensino.

Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de Ar Condicionado para escolas e departamentos da Secretaria de Educação e Cultura do município de Bandeirantes-PR.

Justificativa

A realização do processo se justifica face ao interesse de incentivar e proporcionar melhores condições de trabalho, aprendizado e conforto para nossos alunos e professores, buscando melhor desenvolvimento educacional dos mesmos. Visto a necessidade de proporcionar ambientes mais agradáveis e prazerosos para colaborar com melhor desempenho do processo educacional realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes – Pr.

Especificação dos produtos/serviços

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	8	R\$ 2.442,54	R\$ 19.540,32
2	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES;	8	R\$ 3.106,20	R\$ 24.849,60

		INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.			
3	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA “A”; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	3	R\$ 4.367,42	R\$ 13.102,26
4	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA “A”; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	11	R\$ 5.996,58	R\$ 65.962,38
5	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA “A”; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	26	R\$ 8.661,79	R\$ 225.206,54
6	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA “A/B”; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1	R\$ 10.139,44	R\$ 10.139,44
7	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA “A/B”; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	2	R\$ 9.760,00	R\$ 19.520,00
VALOR TOTAL				R\$ 378.320,54	

Valor estimado de contratação:

Valor de referência total: R\$ 378.320,54 (trezentos e setenta e oito mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação de Nota Fiscal ou boleto.

Das condições de recebimento do objeto:

Os objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após autorização de fornecimento, deverá ser entregue e instalado nos locais definido Secretaria de Educação.

Do prazo de execução:

O prazo de vigência é 12 (doze) meses, contando da assinatura do contrato.

Do prazo de vigência:

O prazo de vigência é 13 (treze) meses, contando da assinatura do contrato.

Bandeirantes, 14 de março de 2022.


Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

QUANTIDADE DE AR CONDICIONADO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SECRETÁRIA	BIBLIOTECA	ESCOLA ZULMIRA	ESCOLA MOACIR	ESCOLA YUKITI	CMEI ROTARY	TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1		2	1	3	1	8
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	4		1	1		2	8
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.			1		1	1	3
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1		1	2	5	2	11
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1	2	4	11	8		26
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.					1		1
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1					1	2
TOTAL								59

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	ELETRO FERRUGEM	REFRIGERAÇÃO BANDEIRANTES	FOGUINHO AR CONDICIONADO	BANCO DE PREÇOS	SOMA VLR TOTAL	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	8	RS 2.370,00	RS 2.350,00	RS 2.450,00	RS 2.600,15	RS 9.770,15	RS 2.442,54	RS 19.540,32
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	8	RS 2.946,00	RS 3.050,00	RS 3.100,00	RS 3.328,78	RS 12.424,78	RS 3.106,20	RS 24.849,60
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	3	RS 4.043,00	RS 4.150,00	RS 4.150,00	RS 5.126,67	RS 17.460,67	RS 4.367,42	RS 13.102,26
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	11	RS 5.215,00	RS 5.300,00	RS 5.350,00	RS 8.121,32	RS 23.986,32	RS 5.996,58	RS 65.962,38
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	26	RS 8.780,00	RS 8.800,00	RS 8.500,00	RS 8.567,17	RS 34.647,17	RS 8.661,79	RS 225.206,54
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1	RS 9.540,00	RS 9.600,00	RS 9.400,00	RS 12.017,75	RS 40.557,75	RS 10.139,44	RS 10.139,44
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	2	RS 9.630,00	RS 9.800,00	RS 9.850,00		RS 29.280,00	RS 9.760,00	RS 19.520,00
TOTAL:									RS 378.320,54

Nelci Maria Martins de Queiroz
 Port.. 12.648/2021 - 01/01/2021
 Secretária Municipal de Educação

Medicção, Sistema Ar Condicionado

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD EDUCACAO	QTD SAUDE	QTD ADM	QTD ACACAO SOCIAL	QTD TOTAL	ELETR. FERRO-G.L.30	REFRIGERACAO BANDEIRANTES	VOGUNHO AR CONDICIONADO	BANCO DE PRECOS	SOMA VAL TOTAL	MEIA VAL TOTAL	VAL TOTAL
2	Aparelho ar condicionado Modelo: Split - Hi Wall Ciclo Frio Tecnologia Convencional Gas Refrigerante: R-410º Ecologico Cor: Branco Area do Ambiente At2 (m²): 20Vttagem Volttagem: 220V - Monofasico Acompanha: Controle remoto Baixo nivel de ruido Classificacão Energetica INMETRO: A Capacidade de refrigeracão (BTU/h): 12.000 Capacidade de Refrigeracão (kWh/h): 3,52 Potência Elétrica Consumida - Refrigeracão (W): 1067 Variação de Ar (m³/min): 9 Funções: Temporizador, Swing, Turbo, Anti-Mofa, Conforto, Ionair, Limpeza e Dormir Modos: Refrigerar, Ventilar, Desumidificar e Automático Conexão da Tubulação Líquida (mm"): 6,35 (1/4") Conexão da Tubulação Gas (mm"): 12,70 (1/2") Comprimento Máximo da Tubulação (M): 15 Desnível Máximo (M): 7 Serpentina da Condensadora: Cobre Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAXP mm): 755x285x195 Unidade Externa Condensadora (Sem Embalagem) (LxAXP mm): 773x540x280 Peso Líquido Unidade Interna (kg): 7,5 Peso Líquido Unidade Externa (kg): 25,5 Origem: Nacional	8	8	10	10	40	R\$ 2.700,00	R\$ 2.350,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.775,00	R\$ 2.442,50	R\$ 7.180,00
3	Aparelho ar condicionado Modelo: Split - Hi Wall Ciclo Frio Tecnologia Convencional Gas Refrigerante: R-410º Ecologico Cor: Branco Area do Ambiente At2 (m²): 20Vttagem Volttagem: 220V - Monofasico Acompanha: Controle remoto Baixo nivel de ruido Classificacão Energetica INMETRO: A Capacidade de Refrigeracão (BTU/h): 18.000 Capacidade de Refrigeracão (kWh/h): 3,52 Potência Elétrica Consumida - Refrigeracão (W): 1067 Variação de Ar (m³/min): 9 Funções: Temporizador, Swing, Turbo, Anti-Mofa, Conforto, Ionair, Limpeza e Dormir Modos: Refrigerar, Ventilar, Desumidificar e Automático Conexão da Tubulação Líquida (mm"): 6,35 (1/4") Conexão da Tubulação Gas (mm"): 12,70 (1/2") Comprimento Máximo da Tubulação (M): 15 Desnível Máximo (M): 7 Serpentina da Condensadora: Cobre Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAXP mm): 755x285x195 Unidade Externa Condensadora (Sem Embalagem) (LxAXP mm): 773x540x280 Peso Líquido Unidade Interna (kg): 7,5 Peso Líquido Unidade Externa (kg): 25,5 Origem: Nacional	4		10	1	15	R\$ 2.900,00	R\$ 3.050,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.328,78	R\$ 12.424,78	R\$ 3.106,20	R\$ 39.017,80
4	Aparelho ar condicionado Modelo: Split - Hi Wall Ciclo Frio Tecnologia Convencional Gas Refrigerante: R-410º Ecologico Cor: Branco Area do Ambiente At2 (m²): 20Vttagem Volttagem: 220V - Monofasico Acompanha: Controle remoto Baixo nivel de ruido Classificacão Energetica INMETRO: A Capacidade de Refrigeracão (BTU/h): 24.000 Capacidade de Refrigeracão (kWh/h): 3,52 Potência Elétrica Consumida - Refrigeracão (W): 1067 Variação de Ar (m³/min): 9 Funções: Temporizador, Swing, Turbo, Anti-Mofa, Conforto, Ionair, Limpeza e Dormir Modos: Refrigerar, Ventilar, Desumidificar e Automático Conexão da Tubulação Líquida (mm"): 6,35 (1/4") Conexão da Tubulação Gas (mm"): 12,70 (1/2") Comprimento Máximo da Tubulação (M): 15 Desnível Máximo (M): 7 Serpentina da Condensadora: Cobre Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAXP mm): 755x285x195 Unidade Externa Condensadora (Sem Embalagem) (LxAXP mm): 773x540x280 Peso Líquido Unidade Interna (kg): 7,5 Peso Líquido Unidade Externa (kg): 25,5 Origem: Nacional	5	5		1	9	R\$ 4.043,00	R\$ 4.180,00	R\$ 4.150,00	R\$ 5.120,67	R\$ 17.409,67	R\$ 4.367,42	R\$ 34.306,79
6	Aparelho ar condicionado Modelo: Split - Hi Wall Ciclo Frio Tecnologia Convencional Gas Refrigerante: R-410º Ecologico Cor: Branco Area do Ambiente At2 (m²): 20Vttagem Volttagem: 220V - Monofasico Acompanha: Controle remoto Baixo nivel de ruido Classificacão Energetica INMETRO: A Capacidade de Refrigeracão (BTU/h): 30.000 Capacidade de Refrigeracão (kWh/h): 3,52 Potência Elétrica Consumida - Refrigeracão (W): 1067 Variação de Ar (m³/min): 9 Funções: Temporizador, Swing, Turbo, Anti-Mofa, Conforto, Ionair, Limpeza e Dormir Modos: Refrigerar, Ventilar, Desumidificar e Automático Conexão da Tubulação Líquida (mm"): 6,35 (1/4") Conexão da Tubulação Gas (mm"): 12,70 (1/2") Comprimento Máximo da Tubulação (M): 15 Desnível Máximo (M): 7 Serpentina da Condensadora: Cobre Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAXP mm): 755x285x195 Unidade Externa Condensadora (Sem Embalagem) (LxAXP mm): 773x540x280 Peso Líquido Unidade Interna (kg): 7,5 Peso Líquido Unidade Externa (kg): 25,5 Origem: Nacional	11				11	R\$ 5.215,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.750,00	R\$ 8.121,52	R\$ 23.980,32	R\$ 5.896,38	R\$ 65.962,38

<p>5. Aparelho de ar condicionado Modelo Split - Piso Teto (1/2) (1/2) com Tecnologia Convencional, Gas Refrigerante: R-410F, Equilíbrio Cor - Inverter Área do Ambiente: 40m², 230Voltagem, Voltagem: 220V - Montagem Acoplada, Controle remoto. Bateria nível de ruído: Classificação Energética (NOME) 3.5, Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 16.000, Capacidade de Refrigeração (kW/h): 3,22, Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 1067, Velocidade do Ar (m³/min): 9, Funções: Temporizador, Swing, Turbo, Auto-Módio, Controle: Iniciar, Limpeza e Demurrer, Modos: Refrigerar, Ventilador, Desumidificar e Aquecimento, Conexão da Tubulação Líquida (mm"): 6,35 (1/4") Conexão da Tubulação Gas (mm"): 12,70 (1/2") Comprimento Máximo da Tubulação (M): 15 Desnivel Máximo (M): 7, Serpentina da Condensadora: Cobre, Unidade Interna: Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm): 754x285x192, Unidade Externa: Condensadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm): 774x540x280, Peso Líquido Unidade Interna (kg): 7,9, Peso Líquido Unidade Externa (kg): 25,5, Origem: Nacional.</p>	26	1	1	10	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00
<p>6. Aparelho de ar condicionado Modelo Split - piso teto (1/2) Ciclo Free Tecnologia Convencional, Gas Refrigerante: R-410F, Equilíbrio Cor: Inverter Área do Ambiente: 40m², 230Voltagem, Voltagem: 220V - Montagem Acoplada, Controle remoto. Bateria nível de ruído: Classificação Energética (NOME) 3.5, Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 16.000, Capacidade de Refrigeração (kW/h): 3,22, Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 1067, Velocidade do Ar (m³/min): 9, Funções: Temporizador, Swing, Turbo, Auto-Módio, Controle: Iniciar, Limpeza e Demurrer, Modos: Refrigerar, Ventilador, Desumidificar e Aquecimento, Conexão da Tubulação Líquida (mm"): 6,35 (1/4") Conexão da Tubulação Gas (mm"): 12,70 (1/2") Comprimento Máximo da Tubulação (M): 15 Desnivel Máximo (M): 7, Serpentina da Condensadora: Cobre, Unidade Interna: Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm): 754x285x192, Unidade Externa: Condensadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm): 774x540x280, Peso Líquido Unidade Interna (kg): 7,9, Peso Líquido Unidade Externa (kg): 25,5, Origem: Nacional.</p>	1		1	R\$ 9.540,00	R\$ 9.540,00	R\$ 9.540,00	R\$ 9.540,00	R\$ 9.540,00	R\$ 9.540,00	R\$ 9.540,00	R\$ 9.540,00
<p>7. APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 6000BTUS (CICLO FREE) FUNÇÕES MÍNIMAS: CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA, FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA, PAINEL DIGITAL, ALIMENTAÇÃO 220V, GAS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B", GARANTIA DE 12 MESES, INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.</p>	2		2	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
<p>8. CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) Módulo de Operação ventilador, controle remoto nível de ruído máximo 60db, vazão mínima 2786m³/h, ajustes automáticos, saída de ar frontal/vertical, fonte de alimentação 220V, GARANTIA DE 12 MESES, instalado em local a ser definido pela administração Pública.</p>	9	15	15	R\$ 1.110,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.135,00	R\$ 990,00	R\$ 4.455,00	R\$ 1.108,75	R\$ 1.108,75	R\$ 10.631,25
TOTAL											

R\$ 641.634,95

025



PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA.
CNPJ: 09.343.965/0001-51 IE: 90431694-64
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR SACKS, 436 – JD. LAGO PARAISO
BANDEIRANTES / PARANÁ- CEP 86.360-000
TELEFONE: (43)3542-0401
E-MAIL: ELETROFERRUGEM2@FFALM.BR

COTAÇÃO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

ITEM	QTD.	UNID.	OBJETO	MARCA	Valor Unitário:	Valor Total:
1	63	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) Funções Mínimas; Climatiza, Refrigeradora e Desumidifica; funções Swing, 3 velocidades (Baixa, Média e Alta) Controle remoto, Regulagem de temperatura; Pannel digital; Alimentação 220V. Gás ecológico R410 – Classificação de energia “A”; GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.	ELGIN HEFI12B2FB	R\$ 2.370,00	R\$ 149.310,00
2	14	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) Funções Mínimas; Climatiza, Refrigeradora e Desumidifica; funções Swing, 3 velocidades (Baixa, Média e Alta) Controle remoto, Regulagem de temperatura; Pannel digital; Alimentação 220V. Gás ecológico R410 – Classificação de energia “A”; GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.	AGRATTO ECS18F	R\$ 2.946,00	R\$ 41.244,00
3	10	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) Funções Mínimas; Climatiza, Refrigeradora e Desumidifica; funções Swing, 3 velocidades (Baixa, Média e Alta) Controle remoto, Regulagem de temperatura; Pannel digital; Alimentação 220V. Gás ecológico R410 – Classificação de energia “A”; GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.	ELGIN HEFI24B2FB	R\$ 4.043,00	R\$ 40.430,00
04	05	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) Funções Mínimas; Climatiza, Refrigeradora e Desumidifica; funções Swing, 3 velocidades (Baixa, Média e Alta) Controle remoto, Regulagem de temperatura; Pannel digital; Alimentação 220V. Gás ecológico R410 – Classificação de energia “A”; GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.	AGRATTO ECS30F	R\$ 5.215,00	R\$ 26.075,00
05	25	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT Piso teto 36.000BTUS (CICLO FRIO) Funções Mínimas; Climatiza, Refrigeradora e Desumidifica; funções Swing, 3 velocidades (Baixa, Média e Alta) Controle remoto, Regulagem de temperatura; Pannel digital;	ELGIN PEFI36B2NC	R\$ 8.780,00	R\$ 219.500,00



ELETRO FERRUGEM SISTEMA DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.

027

PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA.

CNPJ: 09.343.965/0001-51 IE: 90431694-64

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR SACKS, 436 – JD. LAGO PARAISO

BANDEIRANTES / PARANÁ- CEP 86.360-000

TELEFONE: (43)3542-0401

E-MAIL: ELETROFERRUGEM2@FFALM.BR

			Alimentação 220V. Gás ecológico R410 – Classificação de energia “A”; GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.			
07	12	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT Piso teto 48.000BTUS (CICLO FRIO) Funções Mínimas; Climatiza, Refrigeradora e Desumidifica; funções Swing, 3 velocidades (Baixa, Média e Alta) Controle remoto, Regulagem de temperatura; Painel digital; Alimentação 220V. Gás ecológico R410 – Classificação de energia “A/B”; GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.	ELGIN PEFI48B2NC	R\$ 9.540,00	R\$ 114.480,00
08	01	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT Piso teto 60.000BTUS (CICLO FRIO) Funções Mínimas; Climatiza, Refrigeradora e Desumidifica; funções Swing, 3 velocidades (Baixa, Média e Alta) Controle remoto, Regulagem de temperatura; Painel digital; Alimentação 220V. Gás ecológico R410 – Classificação de energia “A/B”; GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.	ELGIN PEFI60B2NC	R\$ 9.630,00	R\$ 9.630,00
09	15	UNID	CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) Modulo de Operação ventila, c/controle remoto nível de ruídos máximo 60db, vazão mínima 2786m³/h, ajustes automáticos, saída de ar frontal/vertical, fonte de alimentação 220V. GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.	VIX ONE 150CM	R\$ 1.110,00	R\$ 16.650,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 617.319,00 (seiscentos e dezessete mil, trezentos e dezenove reais.)						

Nos valores já estão inclusos instalação com tubulação padrão e parte elétrica de responsabilidade do contratante.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de pagamento: 15 (quinze) dias

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias

BANDEIRANTES, 09 de março de 2022

Pedro Luiz Gonçalves da Cruz

CPF: 373.059.798-13

RG: 47.683.631-10

Representante legal

P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA

CNPJ: 09.343.965/0001-51

CNPJ 09.343.965/0001-51
IE 904.31694-64
P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
RUA WALDEMAR SACKS, 436 - JD. PARAISO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

028

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.343.965/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2008
NOME EMPRESARIAL P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO FERRUGEM SISTEMA SEGURANCA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R WALDEMAR SACKS	NÚMERO 436	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LAGO PARAISO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROFERRUGEM2@FFALM.BR	
TELEFONE (43) 3542-0401/ (43) 3546-1103		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 09:01:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE AR CONDICIONADO- 2022

Empresa: REFRIGERAÇÃO BANDEIRANTES
CNPJ: 04.100.9942/0001-00
Endereço:
Cidade: BANDEIRANTES - PR
E-mail: refrigeracaobandeirantes@hotmail.com
Telefone: (43) 999775350

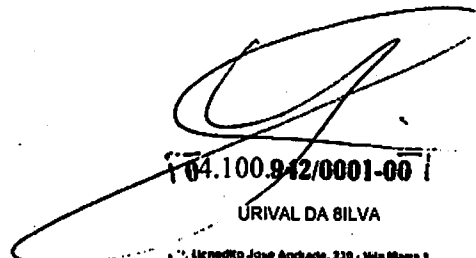
AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

N e	UN	DISCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) Funções Mínimas; Climatiza, Refrigera e Desumidifica; funções Swing, 3 velocidades (Baixa, Média e Alta) Controle remoto, Regulagem de temperatura; Pannel digital; Alimentação 220V. Gás ecológico R410 – Classificação de energia "A"; GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.	63	R\$2.350,00	R\$148.050,00
2	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) Funções Mínimas; Climatiza, Refrigera e Desumidifica; funções Swing, 3 velocidades (Baixa, Média e Alta) Controle remoto, Regulagem de temperatura; Pannel digital; Alimentação 220V. Gás ecológico R410 – Classificação de energia "A"; GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.	14	R\$3.050,00	R\$42.700,00
3	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) Funções Mínimas; Climatiza, Refrigera e Desumidifica; funções Swing, 3 velocidades (Baixa, Média e Alta) Controle remoto, Regulagem de temperatura; Pannel digital; Alimentação 220V. Gás ecológico R410 – Classificação de energia "A"; GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.	10	R\$4.150,00	R\$41.500,00
4	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) Funções Mínimas; Climatiza, Refrigera e Desumidifica; funções Swing, 3 velocidades (Baixa, Média e Alta) Controle remoto, Regulagem de temperatura; Pannel digital; Alimentação 220V. Gás ecológico R410 – Classificação de energia "A"; GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.	05	R\$5.300,00	R\$26.500,00
5	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT Piso teto 36.000BTUS (CICLO FRIO) Funções Mínimas; Climatiza, Refrigera e Desumidifica; funções Swing, 3 velocidades (Baixa, Média e Alta) Controle remoto, Regulagem de temperatura; Pannel digital; Alimentação 220V. Gás ecológico R410 – Classificação de energia "A"; GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.	25	R\$8.800,00	R\$220.000,00

6	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT Piso teto 48.000BTUS (CICLO FRIO) Funções Mínimas; Climatiza, Refrigerera e Desumidifica; funções Swing, 3 velocidades (Baixa, Média e Alta) Controle remoto, Regulagem de temperatura; Pannel digital; Alimentação 220V. Gás ecológico R410 – Classificação de energia "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.	12	R\$9.600,00	R\$115.200,00
7	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT Piso teto 60.000BTUS (CICLO FRIO) Funções Mínimas; Climatiza, Refrigerera e Desumidifica; funções Swing, 3 velocidades (Baixa, Média e Alta) Controle remoto, Regulagem de temperatura; Pannel digital; Alimentação 220V. Gás ecológico R410 – Classificação de energia "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.	01	R\$9.800,00	R\$9.800,00
8	UN	CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) Modulo de Operação ventila, c/controle remoto nível de ruídos máximo 60db, vazão mínima 2786m³/h, ajustes automáticos, saída de ar frontal/vertical, fonte de alimentação 220V. GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.	15	R\$1.200,00	R\$18.000,00
TOTAL					R\$621.750,00

Obs: Este orçamento tem validade de 90 dias.

Bandeirantes, 11 de março de 2022.


04.100.942/0001-00
URIVAL DA SILVA
Credito José Andrade, 220 - Vila Maria
Bandeirantes - SP

REFRIGERAÇÃO BANDEIRANTES

CNPJ 041009942/0001-00 ICMS 90221919-42

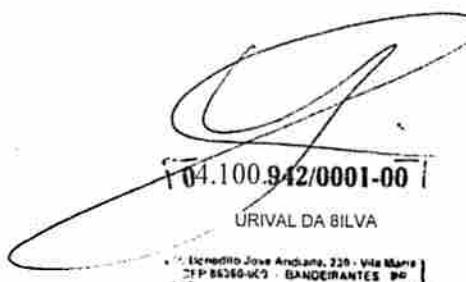
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS

GARANTIA: 12 (doze) meses

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

ENTREGA: 30 (trinta) dias

Bandeirantes, 11 de março de 2022.



04.100.942/0001-00
URIVAL DA SILVA
Rua Benedito José Andrade, 230 - Vila Maria
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.100.942/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2000
NOME EMPRESARIAL LOURIVAL DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REFRIGERACAO BANDEIRANTES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BENEDITO JOSE ANDRADE	NÚMERO 230	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 09:06:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE AR CONDICIONADO- 2022

033

Empresa: Foguinho das antenas e ar condicionado
CNPJ: 30.166.009/0001-38
Endereço: Alberto faria Cardoso 474
Cidade: Bandeirantes
E-mail: candidobanbeirantes@hotmail.com
Telefone: (43)98411-1974

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Nº	UN	DISCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) Funções Mínimas; Climatiza, Refrigeradora e Desumidifica; funções Swing, 3 velocidades (Baixa, Média e Alta) Controle remoto, Regulagem de temperatura; Painel digital; Alimentação 220V. Gás ecológico R410 – Classificação de energia "A"; GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.	63	R\$2.450,00	<u>R\$154.350,00</u>
2	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) Funções Mínimas; Climatiza, Refrigeradora e Desumidifica; funções Swing, 3 velocidades (Baixa, Média e Alta) Controle remoto, Regulagem de temperatura; Painel digital; Alimentação 220V. Gás ecológico R410 – Classificação de energia "A"; GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.	14	R\$3.100,00	R\$43.400,00
3	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) Funções Mínimas; Climatiza, Refrigeradora e Desumidifica; funções Swing, 3 velocidades (Baixa, Média e Alta) Controle remoto, Regulagem de temperatura; Painel digital; Alimentação 220V. Gás ecológico R410 – Classificação de energia "A"; GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.	10	R\$4.150,00	R\$41.500,00
4	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) Funções Mínimas; Climatiza, Refrigeradora e Desumidifica; funções Swing, 3 velocidades (Baixa, Média e Alta) Controle remoto, Regulagem de temperatura; Painel digital; Alimentação 220V. Gás ecológico R410 – Classificação de energia "A"; GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.	05	R\$5.350,00	R\$26.750,00
5	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT Piso teto 36.000BTUS (CICLO FRIO) Funções Mínimas; Climatiza, Refrigeradora e Desumidifica; funções Swing, 3 velocidades (Baixa, Média e Alta) Controle remoto, Regulagem de temperatura; Painel digital; Alimentação 220V. Gás ecológico R410 – Classificação de energia "A"; GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.	25	R\$8.500,00	R\$212.500,00
6	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT Piso teto 48.000BTUS (CICLO FRIO) Funções Mínimas; Climatiza, Refrigeradora e Desumidifica; funções Swing, 3 velocidades (Baixa, Média e Alta) Controle remoto, Regulagem de	12	R\$9.400,00	R\$112.800,00

		temperatura; Pannel digital; Alimentação 220V. Gás ecológico R410 – Classificação de energia "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.			-  034
7	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT Piso teto 60.000BTUS (CICLO FRIO) Funções Mínimas; Climatiza, Refrigera e Desumidifica; funções Swing, 3 velocidades (Baixa, Média e Alta) Controle remoto, Regulagem de temperatura; Pannel digital; Alimentação 220V. Gás ecológico R410 – Classificação de energia "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.	01	R\$9.850,00	R\$9.850,00
8	UN	CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) Modulo de Operação ventila, c/controle remoto nível de ruídos máximo 60db, vazão mínima 2786m ³ /h, ajustes automáticos, saída de ar frontal/vertical, fonte de alimentação 220V. GARANTIA DE 12 MESES; instalado em local a ser definido pela administração Pública.	15	R\$1.135,00	<u>R\$17.025,00</u>
		TOTAL			<u>R\$618.175,00</u>

Obs: Este orçamento tem validade de 90 dias.

BANDEIRANTES, 10 DE MARÇO DE 2022.



Dados do Empresa / carimbo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.166.009/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2018
NOME EMPRESARIAL JOAO BATISTA CANDIDO JUNIOR 00745649947		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOGUINHO DAS ANTENAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALBERTO FARIA CARDOSO	NUMERO 472	COMPLEMENTO CASA
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO candidobandeirantes@hotmail.com	TELEFONE (43) 9806-1887
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 09:07:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Relatório de Cotação: cotação rápida 601

Pesquisa realizada em 17/02/2022 08:02:53

Relatório gerado no dia 17/02/2022 08:03:41 (IP: 2804.fec.d437:c500.3c44.8c24:7e83.bb26)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ar condicionado - split 12.000 btus inverter

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 2.196,66 (un)	-	R\$ 2.196,66	R\$ 2.196,66

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS/SE	33564	15/12/2021	R\$ 2.295,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS/SE	33564	15/12/2021	R\$ 2.295,00
3	MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO	31916	19/11/2021	R\$ 1.999,99

Valor Unitário: R\$ 2.196,66

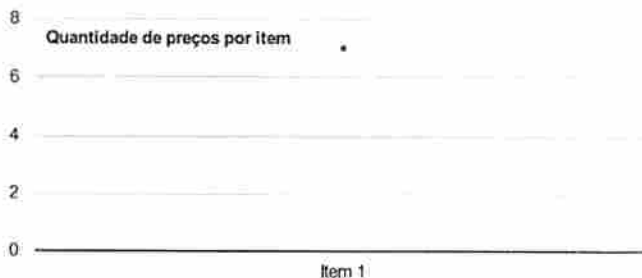
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.295,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.196,66

Valor Global: R\$ 2.196,66

Valor do item em relação ao total

● 1) ar condicionado...



Detalhamento dos Itens



Item 1: ar condicionado - split 12.000 btus inverter

Preço Estimado: R\$ 2.196,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.196,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.196,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	<p>ar condicionado - split 12.000 btus inverter, ciclo: frio; função: refrigeração/ desumidificação/ ventilação; filtro: antibacterias/ hepa / high density/ filter; selo inmetro/procel a cor: branco; silencioso; voltagem: 220v ajuste automático; com: 01 controle remoto, 01 evaporadora, 01 condensadora; direcionadores de ar: horizontal/vertical; frequência mínima: 60 hz; vazão de ar mínima: 500 m³/h – mínimo; gás: r410a. incluindo o serviço de instalação de aparelho de ar condicionado deve apresentar as características a seguir: as unidades condensadoras serão instaladas nas paredes externas das unidades em suportes metálicos a serem fixados em parede. o serviço de instalação deverá englobar o fornecimento de todos os materiais necessários (sem prejuízo de outros itens necessários à implementação completa e funcional da instalação); a) tubulação de cobre; b) isolamento térmico para as tubulações de cobre; c) tubulação de drenos; d) isolamento térmico para as tubulações de dreno; e) cabo pp de comunicação entre evaporador e condensadora; f) alimentação elétrica das unidades condensadora; g) disjuntores das máquinas a serem instaladas; h) suportes metálicos para fixação da unidade evaporadora no teto; i) demais materiais que se fizerem necessários para a instalação; j) mão de obra especializada. a prestadora de serviços que realizar a instalação deverá ser homologada e/ou certificada pelo fabricante para os procedimentos de instalação e acompanhamento operacional, visando a preservação da garantia do fabricante. garantia mínima de 12 (doze) meses. cota principal destinada a ampla concorrência.</p>	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.295,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS/SE

Data: 15/12/2021 08:30

Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de aparelho de ar condicionado em conjunto com respectivo serviço de instalação certificado/homologado pelo fabricante, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carmópolis, tendo como participe a Prefeitura Municipal de Carmópolis e o Fundo Municipal de Assistência Social de Carmópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 33664

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Ar Condicionado - Split 12.000 Btus Inverter - Ar Condicionado - Split 12.000 Btus Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCEL A Cor: Branco, Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto, 01 Evaporadora, 01 Condensadora, Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Mínima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mínimo; Gás: R410a. Incluindo o serviço de instalação de aparelho de ar condicionado deve apresentar as características a seguir: As unidades condensadoras serão instaladas nas paredes externas das unidades em suportes metálicos a serem fixados em parede. O serviço de instalação deverá englobar o fornecimento de todos os materiais necessários (sem prejuízo de outros itens necessários à implementação completa e funcional da instalação); a) tubulação de cobre; b) isolamento térmico para as tubulações de cobre; c) Tubulação de drenos; d) Isolamento térmico para as tubulações de dreno; e) Cabo pp de comunicação entre evaporadora e condensadora; f) Alimentação elétrica das unidades condensadora; g) Disjuntores das máquinas a serem instaladas; h) Suportes metálicos para fixação da unidade evaporadora no teto; i) demais materiais que se fizerem necessários para a instalação; j) mão de obra especializada. A Prestadora de serviços que realizar a instalação deverá ser homologada e/ou certificada pelo fabricante para os procedimentos de instalação e acompanhamento operacional, visando a preservação da garantia do fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses. COTA PRINCIPAL DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA.

Fonte: [licitanet.com.br](#)

Quantidade: 28

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.024.014/0001-50 MC TECH COMERCIO E SERVICO LTDA

R\$ 2.290,00

* VENCEDOR *

Marca: AGRATTO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ICST12FR4-02

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SE

Aracaju

R D BOSCO, 1158

(79) 9872-5942/ (79) 8886-2408

clodoaldo@mctechse.com.br

05.695.934/0001-09 ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI

R\$ 2.300,00





Relatório de Cotação: cotação rápida 602

Pesquisa realizada em 17/02/2022 08:05:01

Relatório gerado no dia 17/02/2022 08:08:49 (IP: 2804.fec:d437:c500:3c44:8c24:7e83:bb26)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ar condicionado-aparelho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R\$ 3.328,78 (un)	-	R\$ 3.328,78	R\$ 3.328,78

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO	NºPregão:892021 UASG:495130	13/01/2022	R\$ 3.146,33
2	COMANDO DA MARINHA BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	Dispensa de Licitação Nº 247/2021 UASG: 740015	01/12/2021	R\$ 3.050,00
Valor Unitário				R\$ 3.098,16

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS	00021021	09/06/2021	R\$ 3.790,00
Valor Unitário				R\$ 3.790,00

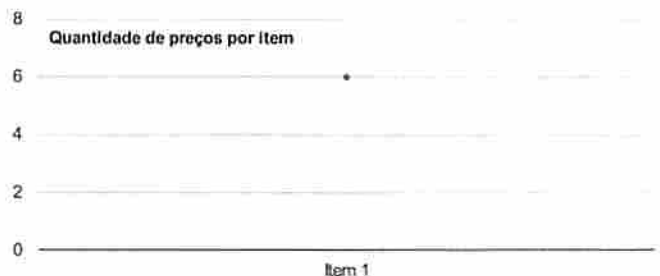
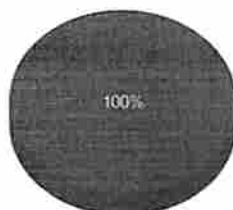
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.146,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.328,78

Valor Global: R\$ 3.328,78

Valor do Item em relação ao total

● 1) ar condi...



Detalhamento dos Itens

Item 1: ar condicionado-aparelho

Preço Estimado: R\$ 3.328,78 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.328,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.328,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ar-condicionado - tipo janela manual - springer midea (ou similar) 18.000 btus - ciclo frio 220v - modelo: zci185bb, serpentina em cobre, fluido refrigerante r410a, potência nominal: 1757w, dimensões (lxaxp)(mm) sem embalagem: 660x440x700 - peso do produto sem embalagem: 54kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.146,33

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO

Objeto: Contratação de empresa especializada em refrigeração para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado no Escritório do Rio de Janeiro da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – ERJ/CPRM, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: Ar Condicionado-Aparelho - Ar-Condicionado - Tipo Janela Manual - Springer Midea (ou similar) 18.000 BTUs - Ciclo Frio 220V - Modelo: ZCI185BB, serpentina em cobre, fluido refrigerante R410A, Potência Nominal: 1757W, Dimensões (LxAxP)(mm) sem embalagem: 660x440x700 - Peso do Produto sem embalagem: 54Kg

Data: 13/01/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:892021 / UASG:495130

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.430.034/0001-11 M. A. S. PAES EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 3.140,00

* VENCEDOR *

Marca: Springer Midea

Fabricante: Springer Midea

Modelo: ZCI185BB

Descrição: Ar-Condicionado - Tipo Janela Manual - Springer Midea 18.000 BTUs - Ciclo Frio 220V - Modelo: ZCI185BB, serpentina em cobre, fluido refrigerante R410A.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	São Francisco de Itabapoana	AV VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA, 12	(22) 2789-1369

18.770.486/0001-02 JET CONTRATAÇÕES INTELIGENTES - EIRELI R\$ 3.146,33

Marca: Springer Midea

Fabricante: Springer Midea

Modelo: ZCI185BB

Descrição: Ar-Condicionado - Tipo Janela Manual - Springer Midea (ou similar) 18.000 BTUs - Ciclo Frio 220V - Modelo: ZCI185BB, serpentina em cobre, fluido refrigerante R410A, Potência Nominal: 1757W, Dimensões (LxAxP)(mm) sem embalagem: 660x440x700 - Peso do Produto sem embalagem: 54Kg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DO CARMO, 00011	(21) 9682-8471	jetsistema@gmail.com

72.734.791/0001-94 QUIMICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 3.146,33

Marca: Springer Midea

Fabricante: Springe

Modelo: ZCI185BB

Descrição: Ar-Condicionado - Tipo Janela Manual - Springer Midea (ou similar) 18.000 BTUs - Ciclo Frio 220V - Modelo: ZCI185BB, serpentina em cobre, fluido refrigerante R410A, Potência Nominal: 1757W, Dimensões (LxAxP)(mm) sem embalagem: 660x440x700 - Peso do Produto sem embalagem: 54Kg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	TR BRITO DE LIMA, 77	(21) 3410-0279	luciano@quimiclean.com.br

16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 4.000,00

Marca: NACIONAL

Fabricante: NACIONAL

Modelo: NACIONAL

Descrição: Ar-Condicionado - Tipo Janela Manual - Springer Midea (ou similar) 18.000 BTUs - Ciclo Frio 220V - Modelo: ZCI185BB, serpentina em cobre, fluido refrigerante R410A, Potência Nominal: 1757W, Dimensões (LxAxP)(mm) sem embalagem: 660x440x700 - Peso do Produto sem embalagem: 54Kg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R BOA VISTA DE BROTAS, 35	(71) 9283-0448	engenharia@elvengenharia.com.br





24



Relatório de Cotação: cotação rápida 603

Pesquisa realizada em 17/02/2022 08:11:13

Relatório gerado no dia 17/02/2022 08:12:44 (IP: 2804.fec.d437.c500.3c44.8c24.7e83.bb26)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

Item 1: aparelho ar condicionado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 11	1	R\$ 5.126,67 (un)	-	R\$ 5.126,67	R\$ 5.126,67	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes			NºPregão:1582021 UASG:450522	21/12/2021	R\$ 4.400,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS			NºPregão:3242021 UASG:988561	07/12/2021	R\$ 6.400,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA			NºPregão:392021 UASG:980068	06/12/2021	R\$ 4.580,00
Valor Unitário						R\$ 5.126,67

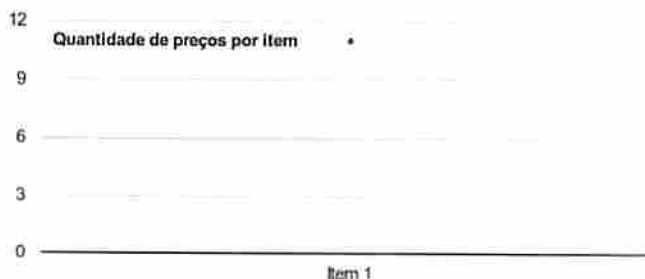
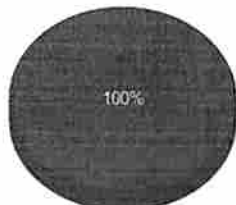
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.580,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.126,67

Valor Global: R\$ 5.126,67

Valor do Item em relação ao total

● 1) aparelho ar...



Detalhamento dos Itens




Item 1: aparelho ar condicionado

Preço Estimado: R\$ 5.126,67 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.126,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.126,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	[25783] aparelhos de ar-condicionado split 24.000 btus. - ar condicionado quente e frio de 1,00 tr, tipo parede (hi-wall), tecnologia inverter, com capacidade de refrigeração de 24.000 btu/h (±0,3%), tipo slim; ciclo quente, frio, resfriamento rápido, alimentação elétrica bifásica de 220v, 60 hz, silencioso; fluido refrigerante r410a, proteção anticorrosão, com as seguintes características: 1) capacidade de 24.000 btus;2) unidade condensadora com compressor do tipo rotativo e tecnologia inverter (funcionamento do compressor controlado por inversor de frequência);3) unidade evaporate com saída de ar frontal; mínimo de três velocidades de insuflamento de ar; aletas direcionáveis; filtro de ar antibactérias; fluxo de ar controlado por controle remoto;4) controle remoto sem fio;5) selo procel e faixa de classificação "a" de eficiência energética;6) garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano para o equipamento e 03 (três) anos para o compressor.sem instalação*	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.400,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ariquemes

Data: 21/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de Projetor de mídia, tela de projeção, Impressoras, Notebook, aparelhos de ar condicionado e HD Externo com vistas à ampliação do sistema de vídeo monitoramento, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST e estruturação dos projetos Ronda Escolar e Educação para o Trânsito desenvolvidos pela Guarda Municipal Comunitária - GMC do Município de Ariquemes/RO.

Identificação: NºPregão:1582021 / UASG:450522

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Climatizador - AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 24.000 BTUS Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Autolimpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação, e demais descrições conforme edital

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

41.401.446/0001-05	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 4.350,00
--------------------	--	--------------

* VENCEDOR *

Marca: TRANE

Fabricante: TRANE

Modelo: 4MYW1624D100BAR 4TYK1624D100BAR

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 24.000 BTUS Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Autolimpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação, e demais descrições conforme edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV DAMIEN BIANCARDINI, 359	(65) 9253-1800	licitacao@nvfar.com.br

41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	R\$ 4.400,00
--------------------	-----------------------------	--------------





30

042



Relatório de Cotação: cotação rápida 609

Pesquisa realizada entre 17/02/2022 08:50:15 e 17/02/2022 08:55:08

Relatório gerado no dia 17/02/2022 08:55:52 (IP: 2804:fec.d437:c500:3c44:8c24:7e83:bb26)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: sistema de ar condicionado - tipo split cassete, capacidade de 30.000 btus., composto de 01 unidade condensadora e 01 unidade evaporado ra, na voltagem 220 v, com controle remoto sem fio, garantia de fabrica de 36 de meses para o equipamento

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
6 / 17	1	R\$ 8.121,92 (un)	-	R\$ 8.121,92	R\$ 8.121,92	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária do Paraná			NºPregão:662021 UASG:90018	06/01/2022	R\$ 8.717,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI			NºPregão:992021 UASG:988461	22/10/2021	R\$ 9.735,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 4º Regimento de Cavalaria Blindado			NºPregão:52021 UASG:160431	14/09/2021	R\$ 9.345,02
Valor Unitário						R\$ 9.265,67
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECR. DESENV. ECONÓMICO USP- ESCOLA POLITECNICA			OC: 1021031005820210C00046	14/12/2021	R\$ 10.000,00
2	FUNPAR / (1) FUNPAR-FUNDAÇÃO DA UFPR PARA O DCTC			NºLicitação:889027	30/09/2021	R\$ 7.249,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA			1121334-06-04-2021	10/05/2021	R\$ 3.685,00
Valor Unitário						R\$ 6.978,17

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9.031,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.121,92

Valor Global: R\$ 8.121,92



Valor do item em relação ao total

1) sistema de ar...



043

Detalhamento dos Itens

Item 1: sistema de ar condicionado - tipo split cassete, capacidade de 30.000 btus, composto de 01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora, na voltagem 220 v, com controle remoto sem fio, garantia de fábrica de 36 de meses para o equipamento

Preço Estimado: R\$ 8.121,92 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8.121,92 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.121,92

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sistema de ar condicionado - tipo split cassete, capacidade de 30.000 btus, composto de 01 unidade condensadora e 01 unidade e vaporadora, na voltagem 220 v, com controle remoto sem fio, garantia de fábrica de 36 de meses para o equipamento	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8.717,00

inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal
Seção Judiciária do Paraná

Data: 06/01/2022 13:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:662021 / UASG.90018

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/01/2022 13:45

Homologação: 02/02/2022 17:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PR

Objeto: Fornecimento de 20 aparelhos de ar-condicionado split hiwall e piso teto (ou teto), com capacidade de refrigeração e aquecimento e tecnologia inverter ou dual inverter, que serão instalados no novo edifício-sede da Subseção Judiciária de Toledo.

Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 36 A 53 DB, Tipo: Split, Modelo: Teto/Piso, Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio, Filtro Antibactéria, De-

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

41.401.446/0001-05 * VENCEDOR *	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 8.650,00
------------------------------------	--	--------------

Marca: TRANE
Fabricante: TRANE
Modelo: PT INVERTER
Descrição: Aparelho de ar condicionado split piso teto ou teto 36.000 BTUs, inverter, quente frio.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV DAMIEN BIANCARDINI, 359	(65) 9253-1800	licitacao@nvfar.com.br

17.120.121/0001-70	SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA	R\$ 8.784,00
--------------------	---------------------------------	--------------

Marca: CARRIER
Fabricante: CARRIER
Modelo: XPOWER
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 36 A 53 DB, Tipo: Split, Modelo: Teto/Piso, Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio, Filtro Antibactéria.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV DOM PEDRO I, 1035	(91) 3222-1533	contato@belconta.om.br





044



36
37

Relatório de Cotação: cotação rápida 610

Relatório gerado no dia 17/02/2022 09:02:18 (IP: 2604:fec:d437:c500:3c44:8c24:7e83:bb26)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aparelho de ar condicionado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	1	R\$ 8.567,17 (un)	-	R\$ 8.567,17	R\$ 8.567,17	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária do Paraná			NºPregão:662021 UASG:90018	06/01/2022	R\$ 8.717,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI			NºPregão:992021 UASG:988461	22/10/2021	R\$ 9.735,00
Valor Unitário						R\$ 9.226,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNPAR / (1) FUNPAR-FUNDAÇÃO DA UFPR PARA O DCTC			NºLicitação:889027	30/09/2021	R\$ 7.249,50
Valor Unitário						R\$ 7.249,50

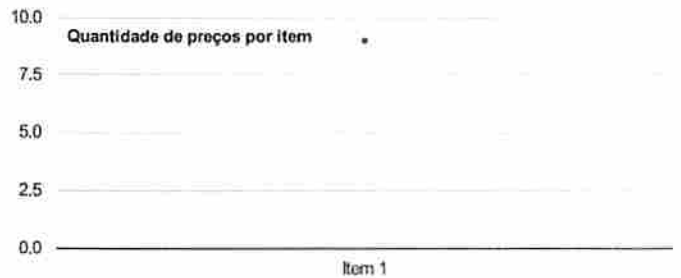
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.717,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.567,17

Valor Global: R\$ 8.567,17

Valor do item em relação ao total

1) aparelho de ar...



Detalhamento dos Itens



Item 1: aparelho de ar condicionado

Preço Estimado: R\$ 8.567,17 (un)

Percentual - Preço Estimado Calculado: R\$ 8.567,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.567,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ar condicionado tipo split de 36.000btus ciclo frio com serviço de instalação. inserir marca e modelo	-  RS 8.717,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária do Paraná	Data: 06/01/2022 13:00
Objeto: Fornecimento de 20 aparelhos de ar-condicionado split hiwall e piso teto (ou teto), com capacidade de refrigeração e aquecimento e tecnologia inverter ou dual inverter, que serão instalados no novo edifício-sede da Subseção Judiciária de Toledo.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nivel Ruído Interno: 36 A 53 DB, Tipo: Split, Modelo: Teto/Piso, Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio, Filtro Antibactéria, De-	Identificação: NºPregão:662021 / UASG:90018 Lote/Item: /6 Ata: Link Ata Adjudicação: 12/01/2022 13:45 Homologação: 02/02/2022 17:19 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 2 Unidade: Unidade UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.401.446/0001-05 NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI R\$ 8.650,00
* VENCEDOR *

Marca: TRANE
Fabricante: TRANE
Modelo: PT INVERTER

Descrição: Aparelho de ar condicionado split piso teto ou teto 36.000 BTUs, inverter, quente frio.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV DAMIEN BIANCARDINI, 359	(65) 9253-1800	licitacao@nvfar.com.br

17.120.121/0001-70 SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA R\$ 8.784,00

Marca: CARRIER
Fabricante: CARRIER
Modelo: XPOWER

Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nivel Ruído Interno: 36 A 53 DB, Tipo: Split, Modelo: Teto/Piso, Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio, Filtro Antibactéria.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV DOM PEDRO I, 1035	(91) 3222-1533	contato@belconta.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9.735,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	Data: 22/10/2021 09:00
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado (instalação e materiais inclusos), de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Sarandi/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Descrição: Ar condicionado-aparelho - Ar-condicionado - 36.000 BTU/h - Frio - Split Piso Teto - Inverter - 220V, com instalação e materiais inclusos.	Identificação: NºPregão:992021 / UASG:988461 Lote/Item: 13/25 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 12 Unidade: Unidade UF: PR
CatMat: 150010 - AR CONDICIONADO-APARELHO	





48

046



Relatório de Cotação: cotação rápida 608

Pesquisa realizada em 17/02/2022 08:46:24

Relatório gerado no dia 17/02/2022 08:47:49 (IP: 2804.fec.d437:c500.3c44.8c24:7e83.bb26)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

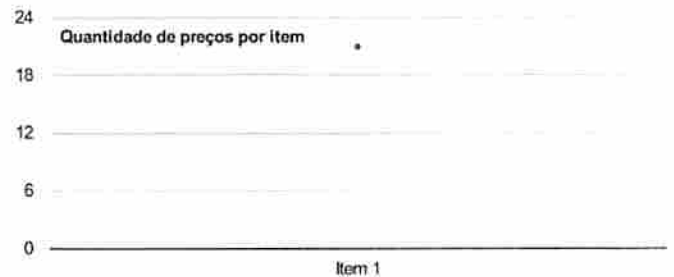
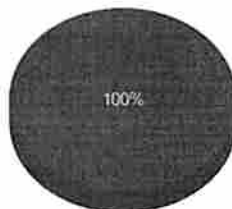
Item 1: equipamento de refrigeração

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 21	1	R\$ 12.017,75 (un)	-	R\$ 12.017,75	R\$ 12.017,75	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ			NºPregão:112021 UASG:158135	19/11/2021	R\$ 9.671,16
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ			NºPregão:112021 UASG:158135	19/11/2021	R\$ 15.132,10
3	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PMSP - Secretaria do Governo Municipal			NºPregão:92021 UASG:925056	12/07/2021	R\$ 11.250,00
Valor Unitário						R\$ 12.017,75
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11.250,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.017,75

Valor Global: R\$ 12.017,75

Valor do item em relação ao total

● 1) equipamento de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: equipamento de refrigeração

Preço Estimado: R\$ 12.017,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12.017,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.017,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aquisição com instalação de condicionadores de ar, tipo split- duto piso/teto, com controle remoto - 220v de 48 000 btus, conform e especificações do anexo i do termo de referencia do edital.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 9.671,16
Inc: 1 Art. 5º da IN.65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

Data: 19/11/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112021 / UASG:158135
Lote/Item: 1/12
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: A presente licitação é a aquisição de equipamentos de ares-condicionados e serviço de instalação dos mesmos para atender as demandas de todas as unidades do IFPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Aparelho ar condicionado - Capacidade Refrigeração: 48.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Nivel Ruído Interno: 57 NaN, Tipo: Split 0, Modelo: Teto/Piso 0, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio 0,

CatMat: 355748 - APARELHO AR CONDICIONADO, 48.000 BTU, 220 V, 57 DB, SPLIT, TETO/PISO, CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO

Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.666.918/0001-28	NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 7.798,75

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: PTFI48B2ID/ OUFE48B2NB
Descrição: Ar Condicionado do tipo Split Piso Teto de 48.000 Btus, Tecnologia Convencional, Gás Refrigerante R-410A, 220V, Controle Remoto com Display de Cristal Líquido, funções de desumidificação, Timer 24 horas, para programar horário de funcionamento, Movimento de controle automático de direcionamento vertical de ar. MARCA: ELGIN MODELO: PTFI48B2ID/ OUFE48B2NB

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q CLNW 10/11 LOTE D, S/N Telefone: (61) 3966-0800 Email: noroestearcondicionado@gmail.com

11.319.557/0003-78	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 7.800,00
--------------------	------------------------------	--------------

* VENCEDOR *

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: PTFC48B3IDCB
Descrição: Ar-Condicionado Split Piso Teto Convencional 48.000 BTU

Estado: MS Cidade: Mundo Novo Endereço: AV SIDNEY GIRAO, 230 Telefone: (51) 3762-4010/ (51) 9706-9801 Email: licitacao@denteck.com.br

11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8.698,13
--------------------	---	--------------

Marca: SPRINGER
Fabricante: carrier
Modelo: 38CCU048535MC
Descrição: Capacidade Refrigeração: 48.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Nivel Ruído Interno: 57 NaN, Tipo: Split 0, Modelo: Teto/Piso 0, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio 0,

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: R 1, 16 Telefone: (91) 3230-5404 Email: contacom@bol.com.br

11.744.288/0001-25	GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9.000,00
--------------------	------------------------------	--------------

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: PISO TETO
Descrição: Ar-Condicionado Split Piso Teto convencional 48.000 BTU

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: R 1 DE MAIO, 20 Telefone: (98) 9245-7454 Email: jpscomercio.serv@gmail.com

12.510.074/0001-57	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 9.671,16
--------------------	---------------------------------	--------------

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: PTFI48B2ID/OUFE48B3CB
Descrição: Ar-Condicionado Split Piso Teto Convencional 48.000 BTU MARCA: ELGIN FABRICANTE: ELGIN MODELO/VERSÃO: PTFI48B2ID/OUFE48B3CB





048



Relatório de Cotação: cotação rápida 620

Pesquisa realizada em 14/03/2022 09:22:01

Relatório gerado no dia 14/03/2022 09:23:16 (IP: 177.8.48.68)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aparelho de refrigeração

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 13	1	R\$ 948,35 (un)	-	R\$ 948,35	R\$ 948,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GOIOERE	NºPregão:1152021 UASG:451481	29/09/2021	R\$ 865,05
Valor Unitário				R\$ 865,05

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Toledo	1492021 - Pregão Registro de Preços	15/09/2021	R\$ 990,00
2	Município de Toledo	1492021 - Pregão	15/09/2021	R\$ 990,00
Valor Unitário				R\$ 990,00

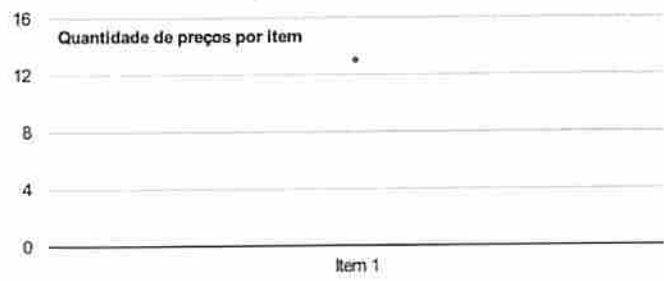
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 990,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 948,35

Valor Global: R\$ 948,35

Valor do Item em relação ao total

1) aparelho de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: aparelho de refrigeração

Preço Estimado: R\$ 948,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 948,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 948,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cortina de ar (dimensão 150cm) modulo de operação ventila, c/controlê remoto, nível de ruídos máximo 60db, vazão mínima 2786 m³/h, ajustes automáticos, saída de ar frontal/vertical, fonte de alimentação 220v. garantia mínima 12 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 865,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE	Data: 29/09/2021 08:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Município..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Aparelho de refrigeração - CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) Modulo de operação ventila, c/controlê remoto, nível de ruídos máximo 60db, vazão mínima 2786m³/h, ajustes automáticos, saída de ar frontal/vertical, Fonte de alimentação 220V. Garantia mínima 12 meses.	Identificação: N°Pregão:1152021 / UASG:451481
CatMat: 59641 - APARELHO DE REFRIGERACAO	Lote/Item: /17
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.314.488/0001-55 AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. R\$ 745,95
* VENCEDOR *

Marca: EOS
Fabricante: EOS
Modelo: 150 cm
Descrição: CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) Modulo de operação ventila, c/controlê remoto, nível de ruídos máximo 60db, vazão mínima 2786m³/h, ajuste s automáticos, saída de ar frontal/vertical, Fonte de alimentação 220V. Garantia mínima 12 meses.

Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R FLAMBOYANT, 1851	Telefone: (45) 9817-4903	Email: reinaldo.apc@hotmail.com
-------------------	-------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	--

27.895.281/0001-44 MV ELETRONICOS EIRELI R\$ 746,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: CAR 15
Descrição: CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) Modulo de operação ventila, c/controlê remoto, nível de ruídos máximo 60db, vazão mínima 2786m³/h, ajuste s automáticos, saída de ar frontal/vertical, Fonte de alimentação 220V. Garantia mínima 12 meses.

Estado: SC	Cidade: Turvo	Endereço: R LUIZ CIRIMBELLI, 1659	Nome de Contato: ELIZEU	Telefone: (48) 3525-0526	Email: licitacao@digiplus.com.br
-------------------	----------------------	--	--------------------------------	---------------------------------	---

37.658.173/0001-01 MAB EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 811,20

Marca: KOMECO
Fabricante: KOMECO
Modelo: KCAF15C
Descrição: CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) Modulo de operação ventila, c/controlê remoto, nível de ruídos máximo 60db, vazão mínima 2786m³/h, ajuste s automáticos, saída de ar frontal/vertical, Fonte de alimentação 220V. Garantia mínima 12 meses.

Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796	Telefone: (47) 3041-3006/ (47) 3041-3006	Email: mabeletrolica@gmail.com
-------------------	------------------------	--	---	---------------------------------------

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA R\$ 865,05

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: CAR15
Descrição: CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) Modulo de operação ventila, c/controlê remoto, nível de ruídos máximo 60db, vazão mínima 2786m³/h, ajuste s automáticos, saída de ar frontal/vertical, Fonte de alimentação 220V. Garantia mínima 12 meses. -(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)

Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R BAHIA, 1447	Telefone: (47) 3036-8200	Email: l.acontabilidade@terra.com.br
-------------------	-------------------------	--------------------------------	---------------------------------	---





050

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 23 de Março de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA.


Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDE AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Administração = 390 FR.000 ✓ ✓

Educação = { 1030 FR. 103 ✓ ✓
1310 FR. 104 ✓ ✓
1780 FR. 103 ✓ ✓

Ass. Social = 3180 FR.000 ✓ ✓

Atenciosamente,


CLAUDECIO APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

Saúde - { 3800 FR. 303 ✓ ✓
4640 FR. 303 ✓ ✓

Meio Ambiente = 2000 FR.000 (emenda impositiva) ✓ ✓



051

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 23 de Março de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDE AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 23 de Março de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDE AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.



JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.
2. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
3. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
4. **ITENS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNL	VALOR TOTAL
1	458192	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	63		R\$ 2.342,54	R\$ 153.880,02
2	351832	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	19		R\$ 3.106,20	R\$ 59.017,80
3	299125	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	9		R\$ 4.367,42	R\$ 39.306,78
4	397104	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES	11		R\$ 5.996,58	R\$ 65.962,38



054

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

		SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
5	453613	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	32		RS 8.661,79	RS 277.177,28
6	414565	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1		RS 10.139,44	RS 10.139,44
7	397099	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	2		RS 9.760,00	RS 19.520,00
8	453299	CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) MÓDULO DE OPERAÇÃO VENTILA, C/CONTROLE REMOTO NÍVEL DE RUÍDOS MÁXIMO 60DB, VAZÃO MÍNIMA 2786M ³ /H, AJUSTES AUTOMÁTICOS, SAÍDA DE AR FRONTAL/VERTICAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	15		RS 1.108,75	RS 16.631,25
VALOR TOTAL						RS 641.634,95

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 641.634,95 (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	09.343.965/0001-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

REFRIGERAÇÃO BANDEIRANTES	04.100.942/0001-00
JOÃO BATISTA CANDIDO JUNIOR 00745649947	30.166.009/0001-38

SÍTIOS:

- <https://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessária a aquisição visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, com a exposição dos seguintes aspectos que tornam necessária a solicitação em questão:

- A realização do processo se justifica face ao interesse de incentivar e proporcionar melhores condições de trabalho, aprendizado e conforto para nossos alunos e professores, buscando melhor desenvolvimento educacional dos mesmos. Visto a necessidade de proporcionar ambientes mais agradáveis e prazerosos para colaborar com melhor desempenho do processo educacional realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes – Pr.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item (unitário e total) e por grupo (global):

Os participantes **deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo**, (quando houver).

8. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

9. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R\$ 641.634,95 (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre os valores da cesta de preços adiante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	ELETRO FERRUGEM	REFRIGERAÇÃO BANDEIRANTES	FOGUINHO	BANCO DE PREÇOS	SOMA VLR TOTAL	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	03	RS 2.370,00	RS 2.350,00	RS 2.450,00	RS 2.600,15	RS 9.770,15	RS 2.442,54	RS 151.880,02
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	19	RS 2.946,00	RS 3.050,00	RS 3.100,00	RS 3.328,78	RS 12.424,78	RS 3.106,20	RS 59.017,80
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	9	RS 4.047,00	RS 4.150,00	RS 4.150,00	RS 5.126,67	RS 17.469,67	RS 4.167,42	RS 39.306,78
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	11	RS 5.215,00	RS 5.300,00	RS 5.350,00	RS 8.121,52	RS 23.986,52	RS 5.996,58	RS 65.962,38
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	12	RS 8.780,00	RS 8.800,00	RS 8.500,00	RS 8.567,17	RS 34.647,17	RS 8.661,79	RS 277.177,28
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1	RS 9.540,00	RS 9.600,00	RS 9.400,00	RS 12.017,75	RS 40.557,75	RS 10.139,44	RS 10.139,44
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	2	RS 9.630,00	RS 9.800,00	RS 9.850,00		RS 29.280,00	RS 9.760,00	RS 19.520,00
8	{CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) MÓDULO DE OPERAÇÃO VENTILA, C/CONTROLE REMOTO NÍVEL DE RUÍDOS MÁXIMO 60DB, VAZÃO MÍNIMA 2786M³/H, AJUSTES AUTOMÁTICOS, SAÍDA DE AR FRONTAL/VERTICAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	15	RS 1.110,00	RS 1.200,00	RS 1.135,00	RS 990,00	RS 4.435,00	RS 1.108,75	RS 16.631,25
TOTAL									RS 641.634,95



057

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

10. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0390/0000	0200304122040520124490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1030/0103 1310/0104 1780/0103	0300212361121960324490520000 0300212361124260334490520000 0300412361120360294490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	3180/0000	0900108244080120564490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3800/0303 4640/0303	1100110122100360694490520000 1100610301100160834490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MEIO AMBIENTE	2000/0000	0400118542180020394490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Prazo de entrega: Será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

LOCAL DE ENTREGA: Os produtos serão entregues de acordo com a demanda e nos endereços a serem determinados pelas Secretarias solicitantes, conforme requisição de compra. Cabendo ao Secretário a responsabilidade pela verificação dos produtos.

Rua Dino Veiga, nº 298, Centro, Bandeirantes, Paraná

Horário de entrega: Segunda a sexta-feira, no horário entre 08h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-4525.

O produto será recebido da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do produto fornecido.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e
- b. Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

12. OBRIGAÇÕES

12.1. DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

12.2. DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

E o prazo de vigência será de até 1 mês após o término do período de execução, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.



- 061

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 16 de maio de 2022.



CLEBER BATISTA
Secretário de administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0390/0000	0200304122040520124490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1030/0103 1310/0104 1780/0103	0300212361121960324490520000 0300212361124260334490520000 0300412361120360294490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	3180/0000	0900108244080120564490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3800/0303 4640/0303	1100110122100360694490520000 1100610301100160834490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MEIO AMBIENTE	2000/0000	0400118542180020394490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4

Bandeirantes-PR, 16 de maio de 2022



063

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PARECER FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 641.634,95 (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, 10.520/2020 para o exercício de 2022, no montante de **R\$ 641.634,95 (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 16 de maio de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

3. Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 16 de maio de 2022


JOSE CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda



064

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE EDITAL

**REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº ____/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 188/2022

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner n.º 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 184/2022 e em observância às disposições da Lei Estadual n.º 15.608/07 e da legislação correlata, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º ____/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. São pregoeiros deste Município: Marcos de Moraes portador do RG 3.427.088-0 SSP-PR e do CPF sob n.º 590.505.609-97, Joyce Ferreira Parpinelli portadora do RG 10.832.291-8 SSP-PR e do CPF sob n.º 065.535.889-70 e Cibele Gusmão Fontolan da Silva portadora do RG 7.669.093-0 e do CPR sob n.º 004.594.549-79, designados pela Portaria n.º 1.556/2022, de 05 de abril de 2022, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, de 05 de abril de 2022.

1.3. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ 08h15 DO DIA ----- /05/2022
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA D SESSÃO PÚBLICA	08h30 DO DIA -----/05/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

ESTADO DO PARANÁ

1.4. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

1.5. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do www.bandeirantes.pr.gov.br no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

1.5.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

1.6. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, acessível no sítio eletrônico do AMPR no seguinte endereço <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico> disponibilizados também no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.7. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Estadual n.º 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Eletrônico do Município no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

2.2 A licitação será dividida em ITENS, sendo aberto para todas as empresas, conforme:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	458192	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 -	63		R\$ 2.442,54	R\$ 153.880,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
2	351832	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	19		R\$ 3.106,20	R\$ 59.017,80
3	299125	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	9		R\$ 4.367,42	R\$ 39.306,78
4	397104	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	11		R\$ 5.996,58	R\$ 65.962,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5	453613	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA “A”; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	32	R\$ 8.661,79	R\$ 277.177,28
6	414565	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA “A/B”; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1	R\$ 10.139,44	R\$ 10.139,44
7	397099	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA “A/B”; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	2	R\$ 9.760,00	R\$ 19.520,00
		CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) MODULO DE OPERAÇÃO VENTILA, C/CONTROLE REMOTO NÍVEL DE RUÍDOS MÁXIMO 60DB.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8	453299	VAZÃO MINIMA 2786M ³ /H, AJUSTES AUTOMÁTICOS, SAÍDA DE AR FRONTAL/VERTICAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220V, GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	15		RS 1.108,75	RS 16.631,25
VALOR TOTAL						RS 641.634,95

2.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 O objeto desta licitação é de aquisição parcelada.

2.5 EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Os preços máximos para este certame será de **RS 641.634,95** (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

OBS: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances que possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

ESTADO DO PARANÁ

o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

4.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br, no link Transparência - Licitações, bem como no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 16 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.1.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

5.1.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.1.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

5.1.8. Cooperativa de mão de obra;

5.1.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6. CREDENCIAMENTO.

6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, até as **00h00 do dia dia e mês de 2022 horário de Brasília-DF**.

7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

ESTADO DO PARANÁ

qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

8.1. A partir das 00h00 do dia dia e mês de 2022 horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando automático do sistema e início da etapa de lances.

8.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.5. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



- 072

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

- 9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. **A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a RS 0,10 (dez centavos), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**
- 9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.9. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.
- 9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.
- 9.11. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.
- 9.12. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.
- 9.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

9.14. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fecha da para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.

9.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

9.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.19. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

12.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.6. A apresentação da proposta implicará:

12.6.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

estabelecidas por este Edital e seus Anexos:

12.6.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução do objeto, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

- 14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
- 14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;
- 14.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- 14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- 14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 14.6.11. Estudos setoriais;
- 14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.
- 14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.10. Serão também desclassificadas as propostas:

14.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

14.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão:

14.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

15.1.1. À habilitação jurídica;

15.1.2. À qualificação técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

15.1.3. À qualificação econômico-financeira;

15.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista;

15.1.5. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

15.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

15.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.2.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3. Documentos relativos à qualificação técnica, empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:

15.3.1. Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

15.3.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

OBS.: Valerá, para fins de garantir veracidade do atestado, ser o documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a *posteriori*, para averiguação de sua autenticidade.

15.4. Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA, em nome do responsável técnico legal (engenheiro ou técnico eletricista) pela parte elétrica, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados e que seja sócio ou tenha vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante, através de contrato de prestação de serviços ou CTPS.

15.5. Certidão de Acervo Técnico profissional (ATP) registrado no CREA do responsável, de serviços semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada para a devida instalação dos aparelhos:

15.5.1. A comprovação de vínculo profissional entre a licitante e o responsável técnico dar-se-á no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, com apresentação de um dos documentos a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional, em que conste o licitante como contratante; ou

b) Contrato Social do licitante, em que conste o profissional como sócio; ou

c) Sendo terceiro, Contrato de Prestação de Serviços, regido pela legislação comum.

15.6 Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.7 Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

15.8 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

15.8.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.9 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

15.9.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ:**

15.9.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.9.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.9.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;

15.9.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.9.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.9.7 Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (**Ex.** Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

15.10 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, além de:

15.10.1 **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

15.10.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação;

15.11 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.14 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.15 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.16 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.17 Documentação complementar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

15.17.1 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.17.2 Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.17.3 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

15.17.4 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

15.18 As declarações exigidas no sub item acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais.

15.19 A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

15.20 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.21 A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.22 Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

15.22.1 Habilitação jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

- 15.22.2 Qualificação econômico-financeira;
- 15.22.3 Regularidade fiscal e trabalhista.
- 15.23 O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.
- 15.24 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 15.25 Todos os documentos deverão ser apresentados:
- 15.25.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
- 15.25.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- 15.25.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 15.25.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.
- 15.26 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.
- 15.27 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.
- 15.28 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

16 **ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

- 16.4 O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

ESTADO DO PARANÁ

16.5 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

16.6 O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

17 VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.4 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.5 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, senecessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.6 Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.

17.7 Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.

17.8 Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18 RECURSOS

18.4 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.5 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.6 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.7 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

18.8 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

18.8.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

18.8.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

18.8.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

18.8.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

18.10 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18.11 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital

19 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR convocará o licitante classificado em 1º lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços/Instrumento Contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

19.2 A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.3 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação via *e-mail* oficial ou qualquer outro meio a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR.

19.4 O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR.

19.5 Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo ou, então, revogar a licitação.

19.6 Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no item 27 do presente edital.

19.7 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, não será permitida a sua prorrogação, bem como o limite de 1 (um) ano para vigência da ata.

19.8 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

19.9 Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 27 do presente instrumento.

19.10 A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento hábil que comprove poderes para a prática desse ato, mediante apresentação do respectivo ato constitutivo e procuração com poderes específicos, sendo o caso. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do ato constitutivo em vigor.

19.11 Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

ESTADO DO PARANÁ

de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

19.12 Os licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

20 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

20.1 Os preços registrados serão cancelados por razões de interesse público devidamente fundamentado, bem como nos casos seguintes:

20.1.1 Pela Administração, mediante notificação direta, quando a detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) Não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa do contrato;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo se tornar superior ao praticado no mercado;
- f) For penalizada com declaração de inidoneidade ou com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) Impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

20.2 O cancelamento do Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá ser formalizado mediante despacho da autoridade competente.

20.3 Pela detentora da Ata de Registros de Preços quando, mediante solicitação formal, comprovar sua impossibilidade definitiva de cumprir exigências do instrumento convocatório.

20.4 O cancelamento do registro de preços, não impede a Administração de aplicar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

penalidades cabíveis à detentora da Ata de Registro de Preços, quando não aceitas as justificativas por ela apresentadas.

20.5 Na hipótese do preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração deverá convocar:

- a) a detentora da Ata de Registro de Preços para negociar a redução do preço e sua adequação ao do mercado, caso frustrada a negociação, liberá-la do compromisso assumido, respeitando-se os contratos firmados;
- b) os demais fornecedores que tiverem seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

20.6 Não havendo êxito nas negociações, o preço registrado será cancelado.

20.7 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, medianterequerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a) liberar a detentora da Ata de Registro de Preços, sem aplicação de penalidades, desde que a mesma apresente o requerimento antes do recebimento do pedido de fornecimento e/ou da assinatura do instrumento de contrato;
- b) convocar os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados visando igual oportunidade de negociação.

20.8 Não havendo êxito na negociação, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços.

21 DA SUSPENSÃO DO REGISTRO

21.1 Os preços registrados poderão ser suspensos nos casos seguintes:

- a) pela Administração, através de edital, quando por ela julgado que a detentora da Ata de Registro de Preços encontra-se temporariamente impossibilitada de cumprir as exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

ESTADO DO PARANÁ

desta licitação ou ainda, por interesse administrativo, ressalvadas as contratações levadas a efeito até a data da decisão.

b) pela detentora da Ata de Registro de Preços, quando mediante solicitação, comprovar impossibilidade temporária de cumprir as exigências estabelecidas neste edital.

22 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0390/0000	0200304122040520124490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1030/0103 1310/0104 1780/0103	0300212361121960324490520000 0300212361124260334490520000 0300412361120360294490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	3180/0000	0900108244080120564490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3800/0303 4640/0303	1100110122100360694490520000 1100610301100160834490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MEIO AMBIENTE	2000/0000	0400118542180020394490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

23 SANÇÕES

23.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Estadual n.º 15.608/07, art. 154.

23.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

23.2.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por



090

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

cento);

23.2.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

23.2.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

23.2.4 Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

23.3 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

23.4 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

23.5 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

24 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.1 Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

24.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

24.6 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

24.8 O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

24.9 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

24.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

24.11 Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

24.12 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

24.13 Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;**
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;**
- Anexo III – Minuta da Ata Registro de Preços;**
- Anexo IV – Minuta e Extrato do Contrato.**

24.14 Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para



092

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Local e Data

Secretário Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.
2. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
3. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
4. **ITENS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNL	VALOR TOTAL
1	458192	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	63		RS 2.442,54	RS 153.880,02
2	351832	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	19		RS 3.106,20	RS 59.017,80
3	299125	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E	9		RS 4.367,42	RS 39.306,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
4	397104	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	11		RS 5.996,58	RS 65.962,38
5	453613	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	32		RS 8.661,79	RS 277.177,28
6	414565	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1		RS 10.139,44	RS 10.139,44
7	397099	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	2		RS 9.760,00	RS 19.520,00
8	453299	CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) MÓDULO DE OPERAÇÃO VENTILA, C/CONTROLE REMOTO NÍVEL DE RUÍDOS MÁXIMO 60DB, VAZÃO MÍNIMA 2786M ³ /H, AJUSTES AUTOMÁTICOS, SAÍDA DE AR FRONTAL/VERTICAL, FONTE DE	15		RS 1.108,75	RS 16.631,25



095

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

	ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
VALOR TOTAL					RS 641.634,95

VALOR TOTAL DOS ITENS: RS 641.634,95 (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	09.343.965/0001-51
REFRIGERAÇÃO BANDEIRANTES	04.100.942/0001-00
JOÃO BATISTA CANDIDO JUNIOR 00745649947	30.166.009/0001-38

SÍTIOS:

- <https://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessária a aquisição visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, com a exposição dos seguintes aspectos que tornam necessária a solicitação em questão:

- A realização do processo se justifica face ao interesse de incentivar e proporcionar melhores condições de trabalho, aprendizado e conforto para nossos alunos e professores, buscando melhor desenvolvimento educacional dos mesmos. Visto a necessidade de proporcionar ambientes mais agradáveis e prazerosos para colaborar com melhor desempenho do processo educacional realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes – Pr.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS DESCONTOS MÍNIMOS

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.



096

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

ESTADO DO PARANÁ

8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo ser respeitados os VALORES MÁXIMOS, e ainda ao final o VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO;

Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R\$ 641.634,95 (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre os valores da cesta de preços adiante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	ELETRO FERRUGEM	REFRIGERAÇÃO BANDEIRANTES	FOGUINHO	BANCO DE PREÇOS	SOMA VLR TOTAL	MÉDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	63	RS 2.370,00	RS 2.350,00	RS 2.450,00	RS 2.600,15	RS 9.770,15	RS 2.442,54	RS 153.880,02
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	19	RS 2.946,00	RS 3.050,00	RS 3.100,00	RS 3.328,78	RS 12.424,78	RS 3.100,20	RS 59.017,80
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	9	RS 4.043,00	RS 4.150,00	RS 4.150,00	RS 5.126,67	RS 17.469,67	RS 4.367,32	RS 39.306,78
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	11	RS 5.215,00	RS 5.300,00	RS 5.350,00	RS 8.121,32	RS 23.986,32	RS 5.990,58	RS 65.962,38
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	32	RS 8.780,00	RS 8.800,00	RS 8.500,00	RS 8.567,17	RS 34.647,17	RS 8.661,79	RS 277.177,28
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1	RS 9.540,00	RS 9.000,00	RS 9.400,00	RS 12.017,75	RS 40.557,75	RS 10.139,44	RS 10.139,44
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	2	RS 9.630,00	RS 9.800,00	RS 9.850,00		RS 29.280,00	RS 9.760,00	RS 19.520,00
8	[CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) MÓDULO DE OPERAÇÃO VENTILA, C/CONTROLE REMOTO NÍVEL DE RUÍDOS MÁXIMO 60DB, VAZÃO MÍNIMA 2786M ³ /H, AJUSTES AUTOMÁTICOS, SAÍDA DE AR FRONTAL/VERTICAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	15	RS 1.110,00	RS 1.200,00	RS 1.155,00	RS 990,00	RS 4.435,00	RS 1.108,75	RS 16.631,25
TOTAL									RS 641.634,95



11. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0390/0000	0200304122040520124490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1030/0103 1310/0104 1780/0103	0300212361121960324490520000 0300212361124260334490520000 0300412361120360294490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	3180/0000	0900108244080120564490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3800/0303 4640/0303	1100110122100360694490520000 1100610301100160834490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MEIO AMBIENTE	2000/0000	0400118542180020394490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Prazo de entrega: Será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Os produtos serão entregues de acordo com a demanda e nos endereços a serem determinados pelas Secretarias solicitantes, conforme



requisição de compra. Cabendo ao Secretário a responsabilidade pela verificação dos produtos.

Rua Dino Veiga, nº 298, Centro, Bandeirantes, Paraná

Horário de entrega: Segunda a sexta-feira, no horário entre 07h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00, telefone (43) 3542-4525.

O produto será recebido da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do produto fornecido.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e
- b. Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

13. OBRIGAÇÕES

13.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;



- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste Edital.

13.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.



e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS

O prazo de vigência e execução do contrato decorrente da ata será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo haver prorrogação de acordo com a necessidade e nos termos da lei.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

O licitante que melhor se classificar, com relação aos itens para os quais foram solicitados amostras, deverá apresentá-las para aprovação (confronto do laudo com as especificações editalícias) da Secretaria Municipal de Administração, e Divisão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

102

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Local, Data.

Secretário Responsável



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Ao
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº ___/2022-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNL	VALOR TOTAL
1	458192	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	63		RS 2.442,54	RS 153.880,02
2	351832	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	19		RS 3.106,20	RS 59.017,80
3	299125	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	9		RS 4.367,42	RS 39.306,78
4	397104	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	11		RS 5.996,58	RS 65.962,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

104

5	453613	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	32	RS 8.661,79	RS 277.177,28
6	414565	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1	RS 10.139,44	RS 10.139,44
7	397099	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	2	RS 9.760,00	RS 19.520,00
8	453299	CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) MÓDULO DE OPERAÇÃO VENTILA, C/CONTROLE REMOTO NÍVEL DE RUÍDOS MÁXIMO 60DB, VAZÃO MÍNIMA 2786M ³ /H, AJUSTES AUTOMÁTICOS, SAÍDA DE AR FRONTAL/VERTICAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	15	RS 1.108,75	RS 16.631,25
VALOR TOTAL					RS 641.634,95

1. Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

105

R.G		C.P.F	
-----	--	-------	--

2. Objeto e preço proposto:

O objeto da presente licitação destina-se à **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NOS TERMOS DA LEI 11.947/2009, PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS E CMEIS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3. Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 15, 15.1, 15.2, e demais disciplinas postas no Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 18, e demais disciplinas postas no Termo de Referência

4. Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº __/2022 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

No dia ____ do mês de ____ de 2022, na Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES – PR, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº. 1457. Sede - BANDEIRANTES – PR, CEP: 86.360-000, o Sr. Prefeito Municipal JAELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº __, portador da cédula de identidade RG nº __ – SSP/PR, residente e domiciliado na Rua _____, nesta cidade de BANDEIRANTES - PR, nos termos das Leis Federal nº 10.520/02, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posterior, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registrar preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NOS TERMOS DA LEI 11.947/2009, PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS E CMEIS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na Solicitação de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

2.2 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.



2.3 O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

4.2 Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de BANDEIRANTES – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital Nº ____/2022 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

5.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

5.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar



por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

6.2 Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 Os produtos, objetos desta licitação, serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal Solicitante, devendo ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

7.2 Caso a entrega não ocorra no prazo previsto ou esteja em desacordo com os termos deste Edital, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR.

7.3 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR, desde que o objeto tenha sido entregue



na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo;

8.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ; no documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou;

8.3 Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES, os pagamentos serão liberados;

8.4 Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.5 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

8.7 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme preceitua a alínea "c", inciso XIV, Artigo 40 da Lei 8.666/93, correção monetária e em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano.

8.8 A Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2 O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 7.343 de 24 de maio de 2016.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo facultado ao Município de BANDEIRANTES o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para atender ao objeto, após o exame da documentação pertinente;

11.2 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, além das responsabilidades por perdas e danos:

I. Advertência – nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, sem justificativa;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa.

II. Multas – administrativas, após regular processo administrativo:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 15 (quinze) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento superior a 15 (quinze) dias: 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento) a 10 (dez por cento), conforme o caso e as razões;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação sem justo motivo, aplica-se as penas o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e multa de 5%(cinco por cento);
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
- b) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: até 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.



- V. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- VI. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- VII. Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- VIII. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.
- IX. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.
- X. As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 Conforme a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015 que versam sobre Anticorrupção, os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”: significa: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração



de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de BANDEIRANTES/PR de promover inspeção ou auditoria.

13.3 Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato ou qualquer do seu pessoal ou seus agentes, sub consultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.4 Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de BANDEIRANTES - PR inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de BANDEIRANTES - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 Fica eleito o Foro da comarca de BANDEIRANTES -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		PREÇO UNIT R\$	EMPRESA

Local/data

MUNICÍPIO

EMPRESA

Testemunhas:

1.

2.

CPF.

CPF.



**EXTRATO DA ATA
(Publicação)**

ATA Nº ____/2022-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ??????/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NOS TERMOS DA LEI 11.947/2009, PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS E CMEIS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

EDUCAÇÃO E CULTURA	1220/104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PRA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0930/103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.32.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1610/103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1530/107	03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.32.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1610/104	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1730/120	03.004.12.306.1206.6030.3.3.90.32.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº ??????/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NOS TERMOS DA LEI 11.947/2009, PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS E CMEIS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução e vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº ??????/2022, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em ___/___/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNL	VALOR TOTAL
1	458192	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	03		R\$ 2.442,54	R\$ 153.880,02



2	351832	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	19		RS 3.106,20	RS 59.017,80
3	299125	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	9		RS 4.367,42	RS 39.306,78
4	397104	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	11		RS 5.996,58	RS 65.962,38
5	453613	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	32		RS 8.661,79	RS 277.177,28
6	414565	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1		RS 10.139,44	RS 10.139,44
7	397099	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	2		RS 9.760,00	RS 19.520,00



8	453299	CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM; MÓDULO DE OPERAÇÃO VENTILA, C/CONTROLE REMOTO NÍVEL DE RUÍDOS MÁXIMO 60DB, VAZÃO MÍNIMA 2786M ³ /H, AJUSTES AUTOMÁTICOS, SAÍDA DE AR FRONTAL/VERTICAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	15	RS 1.108,75	RS 16.631,25
VALOR TOTAL					RS 641.634,95

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0390/0000	0200304122040520124490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1030/0103	0300212361121960324490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1310/0104	0300212361124260334490520000	
	1780/0103	0300412361120360294490520000	
AÇÃO SOCIAL	3180/0000	0900108244080120564490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3800/0303	1100110122100360694490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	4640/0303	1100610301100160834490520000	
MEIO AMBIENTE	2000/0000	0400118542180020394490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608/07.



§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução e vigência do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

§1º - O prazo de fornecimento é de 30 (trinta) dias corridos, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.



§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;



§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 154, da Lei Estadual n. 15.608/07;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 156, da Lei Estadual n. 15.608/07.

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

- a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;
 - ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
 - ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.



§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária



das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município



de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpeleção judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- j) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;



b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos termos e possíveis autorizações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

125

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo www.bandeirantes.pr.gov.br.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

2.

CPF.

2.

CPF.



**EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)**

CONTRATO Nº ___/2022-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NOS TERMOS DA LEI 11.947/2009, PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS E CMEIS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0390/0000	0200304122040520124490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1030/0103 1310/0104 1780/0103	0300212361121960324490520000 0300212361124260334490520000 0300412361120360294490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	3180/0000	0900108244080120564490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3800/0303 4640/0303	1100110122100360694490520000 1100610301100160834490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MEIO AMBIENTE	2000/0000	0400118542180020394490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

REVISÃO CONTRATUAL: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

127

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



128

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188/2022

Bandeirantes, 16 de maio de 2022.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/2022-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos Pregão Eletrônico, sem cota exclusiva para ME, EPP e MEI, uma vez, que não se encontram presentes as características estabelecidas no artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Cordialmente,


MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

À
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.556/2022

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

JAELOSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2022, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **JOSÉ MARCIO URBANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60;
- **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.228.479-83;
- **WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; e
- **FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 1.540 e 1.542.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 05 de abril de 2022.

J. Ramalho
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 222 do dia 05/04/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 132

PARECER JURÍDICO Nº. 100/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 188/2022. Pregão Eletrônico.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de aparelhos de ar condicionado.

Consta no presente certame: solicitação dos Secretários de Educação, Saúde, Administração, Assistência Social; Projeto Básico; memorial descritivo; Termo de Referência; Cotação de Preços; Pesquisa Banco de Preços; encaminhamento do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; parecer contábil de disponibilidade orçamentária; parecer financeiro; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 133

Ficou estabelecido no edital o **menor preço por item** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93, atribuiu-se o valor máximo de R\$ 641.634,95 (*seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos*).

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Conforme preceitua a Lei 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...);

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Além disso o Decreto Municipal nº. 2.809/2012, dispõe:

Art. 8º - A licitação destinada ao registro de preços será processada na modalidade concorrência, admitida a modalidade pregão para o registro de preços de bens e serviços comuns.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 134

Desta forma, no que se refere a modalidade licitatória escolhida, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

III.I - DO PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO.

Em relação a forma de realização do Pregão, Presencial/Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações. A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.

A forma Eletrônica deve ser tratada como regra pelos Municípios do estado do Paraná:

PROCESSO Nº: 800781/17
ASSUNTO: CONSULTA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 135

INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO N° 2605/18 - Tribunal Pleno

Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade. Complexidade do objeto.

Concorrência.

(...);

CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Conforme corolário apresentado no julgado acima, não houve a exclusão do Pregão Presencial, no entanto, sempre que a Administração Pública prioriza-lo em detrimento do eletrônico deverá apresentar justificativa escrita.

Em relação ao objeto licitado "aquisição e prestação de serviço de instalação", orientamos segmentar o objeto com um lote para compra e outro para prestação de serviço, cumpre destacar que a inclusão da aquisição e da prestação de serviços em apenas um lote limita a concorrência e a participação de empresas fabricantes que costumam possuir o melhor preço, caso não seja possível, se faz necessário a apresentação de justificativa por escrito do melhor interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- *Plh* 136

Importante orientar, ainda, que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de processo licitatório de outros entes públicos, orçamentos, pesquisa do sitio painel de preços e, inclusive os valores adjudicados no ano passado, para servir como base de preços de mercado, pesquisa via INTERNET e etc.

Em observância à minuta do contrato/ata de preços, houve o respeito às normas do artigo 55 da Lei 8.666/93, não havendo nada a ser retificado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 19 de maio de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- *JM* 137

EM RESPOSTA AO PARECER JURÍDICO Nº 100/2022

A licitação, que tem por objeto a aquisição e prestação de serviço de instalação, conjuntamente, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.

Bandeirantes, 20 de maio de 2022.

Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 138

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- *139*

EDITAL

**REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 45/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 188/2022

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 184/2022 e em observância às disposições da Lei Estadual n.º 15.608/07 e da legislação correlata, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 45/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. São pregoeiros deste Município: Marcos de Moraes portador do RG 3.427.088-0 SSP-PR e do CPF sob nº 590.505.609-97, Joyce Ferreira Parpinelli portadora do RG 10.832.291-8 SSP-PR e do CPF sob nº 065.535.889-70 e Cibele Gusmão Fontolan da Silva portadora do RG 7.669.093-0 e do CPR sob nº 004.594.549-79, designados pela Portaria nº 1.556/2022, de 05 de abril de 2022, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, de 05 de abril de 2022.

1.3. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ 08h15 DO DIA 28/06/2022
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA D SESSÃO PÚBLICA	08h30 DO DIA 28/06/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.4. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

1.5. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do www.bandeirantes.pr.gov.br no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

1.5.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

1.6. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, acessível no sítio eletrônico do AMPR no seguinte endereço <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico> disponibilizados também no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.7. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Estadual n.º 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Eletrônico do Município no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

2.2 A licitação será dividida em ITENS, sendo aberto para todas as empresas, conforme:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	458192	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 -	63		RS 2.442,54	RS 153.880,02



- 141

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
2	351832	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	19		RS 3.106,20	RS 59.017,80
3	299125	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	9		RS 4.367,42	RS 39.306,78
4	397104	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	11		RS 5.996,58	RS 65.962,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

5	453613	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA “A”; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	32		RS 8.661,79	RS 277.177,28
6	414565	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA “A/B”; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1		RS 10.139,44	RS 10.139,44
7	397099	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA “A/B”; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	2		RS 9.760,00	RS 19.520,00
		CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) MÓDULO DE OPERAÇÃO VENTILA, C/CONTROLE REMOTO NÍVEL DE RUIDOS MÁXIMO 60DB.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

8	453299	VAZÃO MINIMA 2786M ³ /H, AJUSTES AUTOMÁTICOS, SAÍDA DE AR FRONTAL/VERTICAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	15		RS 1.108,75	RS 16.631,25
VALOR TOTAL						RS 641.634,95

2.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 O objeto desta licitação é de aquisição parcelada.

2.5 EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo para este certame será de **RS 641.634,95** (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

OBS: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances que possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter



- 144

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

4.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br, no link Transparência - Licitações, bem como no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 16 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.1.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

5.1.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.1.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

5.1.8. Cooperativa de mão de obra;

5.1.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6. CREDENCIAMENTO.

6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que portadores.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, até as **08h15 do dia 28 junho de 2022 horário de Brasília-DF**.

7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

8.1. A partir das 08h30 do dia 28 de junho de 2022 horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando automático do sistema e início da etapa de lances.

8.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.5. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. **A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**
- 9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.9. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.
- 9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.
- 9.11. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.
- 9.12. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.
- 9.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

9.14. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fecha da para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.

9.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

9.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.19. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

12.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.6. A apresentação da proposta implicará:

12.6.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.6.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução do objeto, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;
- 14.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- 14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- 14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 14.6.11. Estudos setoriais;
- 14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.
- 14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de



152

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.10. Serão também desclassificadas as propostas:

14.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

14.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

15.1.1. À habilitação jurídica;

15.1.2. À qualificação técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

15.1.3. À qualificação econômico-financeira;

15.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista;

15.1.5. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

15.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

15.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.2.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3. Documentos relativos à qualificação técnica, empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:

15.3.1. Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

15.3.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

OBS.: Valerá, para fins de garantir veracidade do atestado, ser o documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a *posteriori*, para averiguação de sua autenticidade.

15.4. Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA, em nome do responsável técnico legal (engenheiro ou técnico eletricista) pela parte elétrica, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados e que seja sócio ou tenha vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante, através de contrato de prestação de serviços ou CTPS.

15.5. Certidão de Acervo Técnico profissional (ATP) registrado no CREA do responsável, de serviços semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada para a devida instalação dos aparelhos:

15.5.1. A comprovação de vínculo profissional entre a licitante e o responsável técnico dar-se-á no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, com apresentação de um dos documentos a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional, em que conste o licitante como contratante; ou

b) Contrato Social do licitante, em que conste o profissional como sócio; ou

c) Sendo terceiro, Contrato de Prestação de Serviços, regido pela legislação comum.

15.6 Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.7 Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

15.8 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

15.8.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.9 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

15.9.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ**:

15.9.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.9.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.9.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;

15.9.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.9.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.9.7 Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

15.10 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, além de:

15.10.1 **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

15.10.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação;

15.11 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.14 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.15 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.16 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 15.17** Documentação complementar:
- 15.17.1 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 15.17.2 Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 15.17.3 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 15.17.4 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- 15.18** As declarações exigidas no sub item acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais.
- 15.19** A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aii/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- 15.20** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.21** A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.
- 15.22** Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:



- 158

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 15.22.1 Habilitação jurídica;
- 15.22.2 Qualificação econômico-financeira;
- 15.22.3 Regularidade fiscal e trabalhista.
- 15.23** O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.
- 15.24** Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 15.25** Todos os documentos deverão ser apresentados:
- 15.25.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
- 15.25.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- 15.25.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 15.25.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.
- 15.26** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.
- 15.27** Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.
- 15.28** A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

16 ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 16.4** O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

16.5 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

16.6 O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

17 VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.4 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.5 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, senecessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.6 Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.

17.7 Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.

17.8 Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18 RECURSOS

18.4 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.5 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.6 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.7 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

18.8 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

18.8.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

18.8.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

18.8.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

18.8.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

18.10 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18.11 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital

19 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR convocará o licitante classificado em 1º lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços/Instrumento Contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções



161

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

legais aplicáveis.

19.2 A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.3 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação via *e-mail* oficial ou qualquer outro meio a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR.

19.4 O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR.

19.5 Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo ou, então, revogar a licitação.

19.6 Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no item 27 do presente edital.

19.7 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, não será permitida sua prorrogação, bem como o limite de 1 (um) ano para vigência da ata.

19.8 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

19.9 Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 27 do presente instrumento.

19.10 A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento hábil que comprove poderes para a prática desse ato, mediante apresentação do respectivo ato constitutivo e procuração com poderes específicos, sendo o caso. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do ato constitutivo em vigor.



- *Car* 162

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

19.11 Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

19.12 Os licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

20 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

20.1 Os preços registrados serão cancelados por razões de interesse público devidamente fundamentado, bem como nos casos seguintes:

20.1.1 Pela Administração, mediante notificação direta, quando a detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) Não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa do contrato;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo se tornar superior ao praticado no mercado;
- f) For penalizada com declaração de inidoneidade ou com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) Impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

20.2 O cancelamento do Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá ser formalizado mediante despacho da autoridade competente.

20.3 Pela detentora da Ata de Registros de Preços quando, mediante solicitação formal, comprovar sua impossibilidade definitiva de cumprir exigências do instrumento convocatório.

20.4 O cancelamento do registro de preços, não impede a Administração de aplicar as



- 163

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

penalidades cabíveis à detentora da Ata de Registro de Preços, quando não aceitas as justificativas por ela apresentadas.

20.5 Na hipótese do preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração deverá convocar:

- a) a detentora da Ata de Registro de Preços para negociar a redução do preço e sua adequação ao do mercado, caso frustrada a negociação, liberá-la do compromisso assumido, respeitando-se os contratos firmados;
- b) os demais fornecedores que tiverem seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

20.6 Não havendo êxito nas negociações, o preço registrado será cancelado.

20.7 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, medianterequerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a) liberar a detentora da Ata de Registro de Preços, sem aplicação de penalidades, desde que a mesma apresente o requerimento antes do recebimento do pedido de fornecimento e/ou da assinatura do instrumento de contrato;
- b) convocar os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados visando igual oportunidade de negociação.

20.8 Não havendo êxito na negociação, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços.

21 DA SUSPENSÃO DO REGISTRO

21.1 Os preços registrados poderão ser suspensos nos casos seguintes:

- a) pela Administração, através de edital, quando por ela julgado que a detentora da Ata de Registro de Preços encontra-se temporariamente impossibilitada de cumprir as exigências desta licitação ou ainda, por interesse administrativo, ressalvadas as contratações levadas a efeito



- *164*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

até a data da decisão.

b) pela detentora da Ata de Registro de Preços, quando mediante solicitação, comprovar impossibilidade temporária de cumprir as exigências estabelecidas neste edital.

22 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0390/0000	0200304122040520124490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1030/0103 1310/0104 1780/0103	0300212361121960324490520000 0300212361124260334490520000 0300412361120360294490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	3180/0000	0900108244080120564490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3800/0303 4640/0303	1100110122100360694490520000 1100610301100160834490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MEIO AMBIENTE	2000/0000	0400118542180020394490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

23 SANÇÕES

23.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Estadual n.º 15.608/07, art. 154.

23.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

23.2.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

23.2.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

23.2.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vintepor cento);

23.2.4 Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

23.3 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

23.4 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

23.5 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

24 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.1 Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

24.6 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus



166

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

24.8 O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

24.9 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

24.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

24.11 Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

24.12 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

24.13 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III – Minuta da Ata Registro de Preços;

Anexo IV – Minuta e Extrato do Contrato.

24.14 Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes, 24 de maio de 2022.


CLEBER BATISTA
Secretário de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.
2. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
3. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
4. **ITENS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	458192	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	63		RS 2.442,54	RS 153.880,02
2	351832	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	19		RS 3.106,20	RS 59.017,80
3	299125	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E	9		RS 4.367,42	RS 39.306,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
4	397104	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	11		RS 5.996,58	RS 65.962,38
5	453613	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	32		RS 8.661,79	RS 277.177,28
6	414565	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1		RS 10.139,44	RS 10.139,44
7	397099	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	2		RS 9.760,00	RS 19.520,00
8	453299	CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) MÓDULO DE OPERAÇÃO VENTILA, C/CONTROLE REMOTO NÍVEL DE RUÍDOS MÁXIMO 60DB, VAZÃO MÍNIMA 2786M ³ /H, AJUSTES AUTOMÁTICOS, SAÍDA DE AR FRONTAL/VERTICAL, FONTE DE	15		RS 1.108,75	RS 16.631,25



- 169

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

	ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
VALOR TOTAL					RS 641.634,95

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 641.634,95 (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	09.343.965/0001-51
REFRIGERAÇÃO BANDEIRANTES	04.100.942/0001-00
JOÃO BATISTA CANDIDO JUNIOR 00745649947	30.166.009/0001-38

SÍTIOS:

- <https://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessária a aquisição visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com a exposição dos seguintes aspectos que tornam necessária a solicitação em questão:

- A realização do processo se justifica face ao interesse de incentivar e proporcionar melhores condições de trabalho, aprendizado e conforto para nossos alunos e professores, buscando melhor desenvolvimento educacional dos mesmos. Visto a necessidade de proporcionar ambientes mais agradáveis e prazerosos para colaborar com melhor desempenho do processo educacional realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes – Pr.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS DESCONTOS MÍNIMOS

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo ser respeitados os VALORES MÁXIMOS, e ainda ao final o VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO;

Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R\$ 641.634,95 (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre os valores da cesta de preços adiante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	ELETRICIDADE	REFRIGERAÇÃO BANDEIRANTES	FOGUEIRO	BANCO DE PREÇOS	SOMA VLR TOTAL	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	63	R\$ 2.370,00	R\$ 2.350,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.600,14	R\$ 9.770,14	R\$ 2.442,54	R\$ 153.880,02
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	19	R\$ 2.046,00	R\$ 3.050,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.328,78	R\$ 12.424,78	R\$ 3.106,20	R\$ 59.017,80
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	9	R\$ 4.043,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.350,00	R\$ 5.126,67	R\$ 17.469,67	R\$ 4.307,42	R\$ 39.306,78
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	11	R\$ 5.215,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.350,00	R\$ 8.121,32	R\$ 23.986,32	R\$ 5.996,58	R\$ 65.962,38
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	32	R\$ 8.780,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.567,17	R\$ 34.647,17	R\$ 8.661,29	R\$ 277.177,28
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1	R\$ 9.540,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.400,00	R\$ 12.017,75	R\$ 40.557,75	R\$ 10.139,44	R\$ 10.139,44
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	2	R\$ 9.630,00	R\$ 9.800,00	R\$ 9.850,00		R\$ 29.280,00	R\$ 9.760,00	R\$ 19.820,00
8	[COBERTURA DE AR (DIMENSÃO 150CM) MÓDULO DE OPERAÇÃO VENTILA, C/CONTROLE REMOTO NÍVEL DE RUÍDOS MÁXIMO 60DB, VAZÃO MÍNIMA 2786M³/H, AJUSTES AUTOMÁTICOS, SAÍDA DE AR FRONTAL/VERTICAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	15	R\$ 1.110,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.135,00	R\$ 990,00	R\$ 4.435,00	R\$ 1.108,75	R\$ 16.631,25
TOTAL									R\$ 641.634,95

171



11. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0390/0000	0200304122040520124490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1030/0103 1310/0104 1780/0103	0300212361121960324490520000 0300212361124260334490520000 0300412361120360294490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	3180/0000	0900108244080120564490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3800/0303 4640/0303	1100110122100360694490520000 1100610301100160834490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MEIO AMBIENTE	2000/0000	0400118542180020394490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Prazo de entrega: Será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Os produtos serão entregues de acordo com a demanda e nos endereços a serem determinados pelas Secretarias solicitantes, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

173

requisição de compra. Cabendo ao Secretário a responsabilidade pela verificação dos produtos.

Rua Dino Veiga, nº 298, Centro, Bandeirantes, Paraná

Horário de entrega: Segunda a sexta-feira, no horário entre 07h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00, telefone (43) 3542-4525.

O produto será recebido da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do produto fornecido.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e
- b. Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

13. OBRIGAÇÕES

13.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;



- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste Edital.

13.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.



14. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS

O prazo de vigência e execução do contrato decorrente da ata será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo haver prorrogação de acordo com a necessidade e nos termos da lei.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

O licitante que melhor se classificar, com relação aos itens para os quais foram solicitadas amostras, deverá apresentá-las para aprovação (confronto do laudo com as especificações editalícias) da Secretaria Municipal de Administração, e Divisão de Licitação.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

176

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 24 de maio de 2022.


CLEBER BÁTISTA
Secretário de administração



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Ao
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 45/2022-PMB
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNL.	VALOR TOTAL
1	458192	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	63			
2	351832	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	19			
3	299125	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	9			
4	397104	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	11			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

178

5	453613	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	32			
6	414565	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1			
7	397099	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	2			
8	455299	CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) MÓDULO DE OPERAÇÃO VENTILA, C/CONTROLE REMOTO NÍVEL DE RUÍDOS MÁXIMO 60DB, VAZÃO MÍNIMA 2786M ³ /H, AJUSTES AUTOMÁTICOS, SAÍDA DE AR FRONTAL/VERTICAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	15			
VALOR TOTAL						

1. Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/ME:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:			
R.G		C.P.F	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

179

2. Objeto e preço proposto:

O objeto da presente licitação destina-se à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3. Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 15, 15.1, 15.2, e demais disciplinas postas no Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 18, e demais disciplinas postas no Termo de Referência

4. Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº __/2022 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

No dia ____ do mês de ____ de 2022, na Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES – PR, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº. 1457, Sede - BANDEIRANTES – PR, CEP: 86.360-000, o Sr. Prefeito Municipal JELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ – SSP/PR, residente e domiciliado na Rua _____, nesta cidade de BANDEIRANTES - PR, nos termos das Leis Federal nº 10.520/02, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posterior, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registrar preços para a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na Solicitação de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

2.2 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS



- 3.1 O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
- 3.2 O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
- 3.3 O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 3.4 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.
- 4.2 Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de BANDEIRANTES – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

- 5.1 Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital Nº 45/2022 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.
- 5.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 5.4 Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 5.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 5.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



5.7 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

6.2 Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 Os produtos, objetos desta licitação, serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal Solicitante, devendo ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

7.2 Caso a entrega não ocorra no prazo previsto ou esteja em desacordo com os termos deste Edital, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR.

7.3 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR, desde que o objeto tenha sido entregue na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

 183

constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo;

8.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ; no documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou;

8.3 Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES, os pagamentos serão liberados;

8.4 Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.5 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

8.7 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme preceitua a alínea "c", inciso XIV, Artigo 40 da Lei 8.666/93, correção monetária e em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano.

8.8 A Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2 O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 7.343 de 24 de maio de 2016.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo facultado ao Município de BANDEIRANTES o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para atender ao objeto, após o exame da documentação pertinente;

11.2 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, além das responsabilidades por perdas e danos:

I. Advertência – nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, sem justificativa;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa.

II. Multas – administrativas, após regular processo administrativo:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 15 (quinze) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento superior a 15 (quinze) dias: 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento) a 10 (dez por cento), conforme o caso e as razões;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação sem justo motivo, aplica-se as penas o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento);
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
- b) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: até 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.



- V. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- VI. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- VII. Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- VIII. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.
- IX. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.
- X. As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 Conforme a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015 que versam sobre Anticorrupção, os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”: significa: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

186

relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de BANDEIRANTES/PR de promover inspeção ou auditoria.

13.3 Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato ou qualquer do seu pessoal ou seus agentes, sub consultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.4 Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de BANDEIRANTES - PR inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de BANDEIRANTES - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 Fica eleito o Foro da comarca de BANDEIRANTES -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT RS	EMPRESA

Local/data

MUNICÍPIO

EMPRESA

Testemunhas:

2.

CPF.

CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

187

EXTRATO DA ATA (Publicação)

ATA Nº ___/2022-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0390/0000	0200304122040520124490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1030/0103 1310/0104 1780/0103	0300212361121960324490520000 0300212361124260334490520000 0300412361120360294490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	3180/0000	0900108244080120564490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3800/0303 4640/0303	1100110122100360694490520000 1100610301100160834490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MEIO AMBIENTE	2000/0000	0400118542180020394490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO N° /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 45/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com prazo de execução e vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2022, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em __/__/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	458192	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	63		RS 2.442,54	RS 153.880,02
2	351832	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-	19		RS 3.106,20	RS 59.017,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

189

		WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
3	299125	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	9		RS 4.367,42	RS 39.306,78
4	397104	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	11		RS 5.996,58	RS 65.962,38
5	453613	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	12		RS 8.661,79	RS 277.177,28
6	414565	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1		RS 10.139,44	RS 10.139,44
7	397099	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	2		RS 9.760,00	RS 19.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 190

*	453299	CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) MÓDULO DE OPERAÇÃO VENTILA, C/CONTROLE REMOTO NÍVEL DE RUÍDOS MÁXIMO 60DB, VAZÃO MÍNIMA 2786M ³ /H, AJUSTES AUTOMÁTICOS, SAÍDA DE AR FRONTAL/VERTICAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	15	RS 1.108,75	RS 16.631,25
VALOR TOTAL					RS 641.634,95

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0390/0000	0200304122040520124490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1030/0103 1310/0104 1780/0103	0300212361121960324490520000 0300212361124260334490520000 0300412361120360294490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	3180/0000	0900108244080120564490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3800/0303 4640/0303	1100110122100360694490520000 1100610301100160834490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MEIO AMBIENTE	2000/0000	0400118542180020394490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de RS ____ (____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608/07.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 191

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução e vigência do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

§1º - O prazo de fornecimento é de 30 (trinta) dias corridos, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.



§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 154, da Lei Estadual n. 15.608/07;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 156, da Lei Estadual n. 15.608/07.

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.



§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

195

em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 196

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

c) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

197

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- j) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 198

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos termos e possíveis autorizações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo www.bandeirantes.pr.gov.br.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

2.

CPF.

2.

CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

199

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ___/2022-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0390/0000	0200304122040520124490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1030/0103 1310/0104 1780/0103	0300212361121960324490520000 0300212361124260334490520000 0300412361120360294490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	3180/0000	0900108244080120564490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3800/0303 4640/0303	1100110122100360694490520000 1100610301100160834490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MEIO AMBIENTE	2000/0000	0400118542180020394490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

REVISÃO CONTRATUAL: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter
Tipo: Split Hi Wall , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 63

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2.442,54

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (63)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

2 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Garantia: 3 ANOS, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Compressor Rotativo E Descar , Tipo: Split Hi Wall , Freqüência: 60 HZ, Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 19

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3.106,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (19)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

3 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H; Tipo: Split , Características Adicionais: Controle Remoto, Compressor Rotativo E Ciclo Frio , Freqüência: 50/60 HZ, Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4.367,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (9)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

4 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Hi Wall , Características Adicionais 1: Quente/Frio, Controle Remoto, Filtragem Anti-Bactê , Tipo: Bi Split , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5.996,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (11)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

5 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto , Tipo: Tri-Split, 3 Evaporadores Hi Wall (9.000 + 9.000 + , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 32

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8.661,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (32)

**6 - Aparelho ar condicionado**

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto , Tipo: Tri-Split, 3 Evaporadores Hi Wall (9.000 + 9.000 + , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10.139,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1)

7 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Modelo: Hi Wall , Características Adicionais 1: Quente/Frio, Controle Remoto, Filtragem Anti-Bacté , Tipo: Split , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9.760,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2)

8 - Cortina ar

Descrição Detalhada: Cortina Ar Material: Metal E Plástico , Vazão: 2.400 M3, Comprimento: 150 CM, Potência: 280 W, Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.108,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (15)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ - *202*

AVISO
E
PUBLICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 203

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 28/06/2022 às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou www.comprasnet.gov.br. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:15min do dia 28/06/2022 no endereço www.comprasnet.gov.br.

Bandeirantes, 24 de maio de 2022.

CLÉBER BATISTA
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes****Licitações e Contratos****Aviso De Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022 – PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 28/06/2022 às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sítios eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou www.comprasnet.gov.br. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:15min do dia 28/06/2022 no endereço www.comprasnet.gov.br.

Bandeirantes, 24 de maio de 2022.

CLÉBER BATISTA
Secretário de Administração

Eletrônico sob o n.º 039/2022, para "Aquisição de gêneros alimentícios- carnes, frios e embutidos", no dia 13/06/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital está disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8013/8015. RENATA WENCELOSKI COSTA. Pregoeira

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 040/2022, para "Contratação de empresa especializada nos serviços de dedetização, desalojamento de pombos e morcegos, remoção de abelhas e vespas e limpeza de caixa d'água", no dia 14/06/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital está disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8013/8015. SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA. Pregoeira

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 041/2022, para "Aquisição de veículos do tipo passeio, utilitários, ambulâncias e de transporte de passageiros", no dia 15/06/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital está disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8013/8015. DEALMA KOCHINSKI. Pregoeira

52274/2022

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 28/06/2022 às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sítios eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou www.comprasnet.gov.br. A proposta poderá ser feita até as 08h:15min do dia 28/06/2022 no endereço www.comprasnet.gov.br.

Bandeirantes, 24 de maio de 2022.

CLÉBER BATISTA

Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2022

(Com cota de até 25% para ME, EPP e MEI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 196/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06 de julho de 2022, às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E AULAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br, a partir de 25 de maio de 2022

Bandeirantes, 25 de maio de 2022

CLEBER BATISTA

Secretário de Administração

52264/2022

Boa Esperança do Iguaçu

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico N.º 057/2022

Processo N.º 075/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto dos tratores agrícolas da marca New Holland TL 75 n.º 22 e 44, TL 85 n.º 23, 24 e 91 e marca Valtra TM 1251 n.º 82 e 83 da frota do Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme

especificações no Anexo I - Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 08/06/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08/06/2022, 08h31min. até às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/06/2022, com início às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico N.º 057/2022.

Site: www.boaesperancaoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158OPERADORA: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 25 de maio de 2022.

RENATO GRASSI

Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

52272/2022

Bom Jesus do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022

- LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI Regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 08/06/2022, às 08h30min, que tem por objeto a Contratação de serviços para capacitação dos profissionais e usuários SUAS. Recebimento das propostas: de 30/05/2022 às 13h00min até 08/06/2022 às 08h00min. Abertura das propostas: 08/06/2022, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 08/06/2022, às 08h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br. Bom Jesus do Sul-PR, 23 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

51581/2022

Bom Sucesso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 02/2022 - Processo Licitação 27/2022

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Concorrência n.º 02/2022, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação Asfáltica sobre pavimentação polidétrica no trecho de Estrada Vicinal na Comunidade São Cristóvão até a divisa de município, referente ao Convênio 30/2022 – SEIL, numa extensão de 2.380 KM e área de 14.280,00m² (quatorze mil duzentos e oitenta metros quadrados), de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio n.º 30/2022-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem- DER e o Município de Bom Sucesso do Sul, objeto da Concorrência n.º 02/2022, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.499.438/0001-50, com o valor global de R\$ 1.621.897,17 (Um Milhão e Seiscentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Dezessete Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 25 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

52135/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2022

Registro de Preços n.º 27/2022

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr, comunica que realizará o Pregão Eletrônico n.º 34/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplicagem e vulcanização de pneus, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 09/06/2022,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIERÓPOLES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 14027/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº0037/2022. Prestatorem: Prefeitura Municipal de Vierópolis. Contrato: MANEJO DE VEREDAS E METAMORFOSA LÍQUIDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DE VEREDAS E MANEJO DE VEREDAS EM CACHOEIRA DE CIMA DO MUNICÍPIO DE VIERÓPOLES. Valor: R\$ 241.463,45 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Data do Contrato: 20 de Maio de 2022. Vigência: 27/05/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Objeto: contratação de serviços de pavimentação em paralelepípedos de asfalto com CACHOEIRA DE CIMA DO MUNICÍPIO DE VIERÓPOLES. Veredas: MANEJO DE VEREDAS E METAMORFOSA LÍQUIDA. Valor: R\$ 241.463,45 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Data do Contrato: 20 de Maio de 2022. Vigência: 27/05/2022.

Vierópolis, 09 de Maio de 2022
JOÃO CARLOS AMARAL
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - 689

O Município de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia 09/05/2022 as 08h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDIÇÃO DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. A unidade de licitação será feita no Departamento de Licitação da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e no www.comprasnet.gov.br. A proposta poderá ser feita até as 08h00min do dia 24/05/2022 no endereço: www.comprasnet.gov.br.

Bandeirantes, 21 de maio de 2022
VALDIR BATISTA
Secretaria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

Objeto: contratação de serviços de pavimentação em paralelepípedos de asfalto com CACHOEIRA DE CIMA DO MUNICÍPIO DE VIERÓPOLES. Veredas: MANEJO DE VEREDAS E METAMORFOSA LÍQUIDA. Valor: R\$ 241.463,45 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Data do Contrato: 20 de Maio de 2022. Vigência: 27/05/2022.

Bandeirantes, 25 de maio de 2022
VALDIR BATISTA
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PROCESSO Nº 000027
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, avisa os interessados que realizará licitação de PREÇOS PRESENCIAL Nº 001/2022 para aquisição de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data do Edital: 27 de maio de 2022, no endereço: www.barracao.pr.gov.br e no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. A proposta poderá ser feita até as 08h00min do dia 24/05/2022 no endereço: www.comprasnet.gov.br.

Barracao, 27 de maio de 2022
CARLOS EDUARDO SANTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

Objeto: contratação de serviços de pavimentação em paralelepípedos de asfalto com CACHOEIRA DE CIMA DO MUNICÍPIO DE VIERÓPOLES. Veredas: MANEJO DE VEREDAS E METAMORFOSA LÍQUIDA. Valor: R\$ 241.463,45 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Data do Contrato: 20 de Maio de 2022. Vigência: 27/05/2022.

Bom Jesus do Sul, 09 de maio de 2022
CARLOS EDUARDO SANTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LERGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Objeto: contratação de serviços de pavimentação em paralelepípedos de asfalto com CACHOEIRA DE CIMA DO MUNICÍPIO DE VIERÓPOLES. Veredas: MANEJO DE VEREDAS E METAMORFOSA LÍQUIDA. Valor: R\$ 241.463,45 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Data do Contrato: 20 de Maio de 2022. Vigência: 27/05/2022.

Campos Lergo, 25 de maio de 2022
JANDI ANDRÉAS SALES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Objeto: contratação de serviços de pavimentação em paralelepípedos de asfalto com CACHOEIRA DE CIMA DO MUNICÍPIO DE VIERÓPOLES. Veredas: MANEJO DE VEREDAS E METAMORFOSA LÍQUIDA. Valor: R\$ 241.463,45 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Data do Contrato: 20 de Maio de 2022. Vigência: 27/05/2022.

Informações complementares: Os interessados poderão obter o edital no endereço: Rua Pedro Natal Pagan, 425, Bloco 02, no bairro de Espinheiro, no polo sede: www.comprasnet.gov.br / empresa: licitacoes no www.licitacoes.com.br (ID: 941804).

JOSÉ MENDES DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contratação de serviços de pavimentação em paralelepípedos de asfalto com CACHOEIRA DE CIMA DO MUNICÍPIO DE VIERÓPOLES. Veredas: MANEJO DE VEREDAS E METAMORFOSA LÍQUIDA. Valor: R\$ 241.463,45 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Data do Contrato: 20 de Maio de 2022. Vigência: 27/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contratação de serviços de pavimentação em paralelepípedos de asfalto com CACHOEIRA DE CIMA DO MUNICÍPIO DE VIERÓPOLES. Veredas: MANEJO DE VEREDAS E METAMORFOSA LÍQUIDA. Valor: R\$ 241.463,45 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Data do Contrato: 20 de Maio de 2022. Vigência: 27/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2020

Objeto: contratação de serviços de pavimentação em paralelepípedos de asfalto com CACHOEIRA DE CIMA DO MUNICÍPIO DE VIERÓPOLES. Veredas: MANEJO DE VEREDAS E METAMORFOSA LÍQUIDA. Valor: R\$ 241.463,45 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Data do Contrato: 20 de Maio de 2022. Vigência: 27/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

Objeto: contratação de serviços de pavimentação em paralelepípedos de asfalto com CACHOEIRA DE CIMA DO MUNICÍPIO DE VIERÓPOLES. Veredas: MANEJO DE VEREDAS E METAMORFOSA LÍQUIDA. Valor: R\$ 241.463,45 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Data do Contrato: 20 de Maio de 2022. Vigência: 27/05/2022.

Em 24 de maio de 2022
RODOLFO DAMASCENO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

Objeto: contratação de serviços de pavimentação em paralelepípedos de asfalto com CACHOEIRA DE CIMA DO MUNICÍPIO DE VIERÓPOLES. Veredas: MANEJO DE VEREDAS E METAMORFOSA LÍQUIDA. Valor: R\$ 241.463,45 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Data do Contrato: 20 de Maio de 2022. Vigência: 27/05/2022.

Em 24 de maio de 2022
RODOLFO DAMASCENO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

Objeto: contratação de serviços de pavimentação em paralelepípedos de asfalto com CACHOEIRA DE CIMA DO MUNICÍPIO DE VIERÓPOLES. Veredas: MANEJO DE VEREDAS E METAMORFOSA LÍQUIDA. Valor: R\$ 241.463,45 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Data do Contrato: 20 de Maio de 2022. Vigência: 27/05/2022.

Em 24 de maio de 2022
RODOLFO DAMASCENO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

Objeto: contratação de serviços de pavimentação em paralelepípedos de asfalto com CACHOEIRA DE CIMA DO MUNICÍPIO DE VIERÓPOLES. Veredas: MANEJO DE VEREDAS E METAMORFOSA LÍQUIDA. Valor: R\$ 241.463,45 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Data do Contrato: 20 de Maio de 2022. Vigência: 27/05/2022.

Em 27 de maio de 2022
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ - *207*

PROPOSTAS DE PREÇOS

GERVASIO

CNPJ: 76.839.083/0001-79

IE: 250999382

Criciúma, 28 de junho de 2022.

CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRONICO N. 45/2022

AO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR

Prezados Senhores,

76.839.083/0001-79
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1366
PRÓSPERA - CEP 88813-000
CRICIUMA - SC

Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, referente a presente licitação constitui objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão.



GERVASIO

CNPJ: 76.839.083/0001-79

IE: 250999382

IDENTIFICAÇÃO DA PREPOTENTE

EMPRESA: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI**CNPJ:** 76.839.083/0001-79**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 250.999.382**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 43146**ENDEREÇO:** RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, Nº 1365, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC**CEP:** 88.813-000 - **TELEFONE** (48) 99132-6315**E-MAIL:** gmneireli@gmail.com**BANCO:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104), AGÊNCIA: 1662, CONTA CORRENTE: 3700-9**REPRESENTANTE LEGAL:** LETICIA VIEIRA

1 CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Declaramos expressamente que, por intermédio de LETICIA VIEIRA representante legal da empresa, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital. E também declaramos, que, possuímos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

76.839.083/0001-79
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365
PRÓSPERA - CEP 88813-000
CRICIÚMA - SC



GERVASIO

CNPJ: 76.839.083/0001-79

IE: 250999382

76.839.083/0001-79

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1385
PRÓSPERA - CEP 88813-000

CRICIÚMA - SC

2 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	ELGIN HWF12000	UND	63	R\$ 2.442,00	R\$ 153.846,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	ELGIN HWF18000	UND	19	R\$ 3.106,00	R\$ 59.014,00

3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	ELGIN HWF24000	UND	9	R\$ 4.367,00	R\$ 39.303,00
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	ELGIN HWF30000	UND	11	R\$ 5.996,00	R\$ 65.956,00
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	ELGIN PEF36000	UND	32	R\$ 8.661,00	R\$ 277.152,00
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	ELGIN PEF48000	UND	1	R\$ 10.139,00	R\$ 10.139,00

7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	ELGIN PEF60000	UND	2	R\$ 9.760,00	R\$ 19.520,00
TOTAL: Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais						R\$ 624.930,00



GERVASIO

CNPJ: 76.839.083/0001-79

IE: 250999382

3 DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 O(s) preço(s) unitário(s) e total-Global em que ofertamos, para apresentação de proposta, a presente licitação constitui objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

3.2 Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega dos envelopes.

3.3 Todas as despesas estão inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), materiais, alugueis de equipamentos, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo da execução das obras/serviços, leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão.

3.4 Forma de pagamento: O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

3.5 Prazo de entrega: Será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho.

3.6 Garantia de doze meses, contados da emissão da nota fiscal.

76.839.083/0001-79

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1385
PRÓSPERA - CEP 88913-000

CRICIÚMA - SC

Atenciosamente,

LETICIA VIEIRA

CPF 098.065.419-01

RG 5.670.616

REPRESENTANTE LEGAL

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

CNPJ Nº 76.839.083/0001-79



CLIMATIZAÇÃO

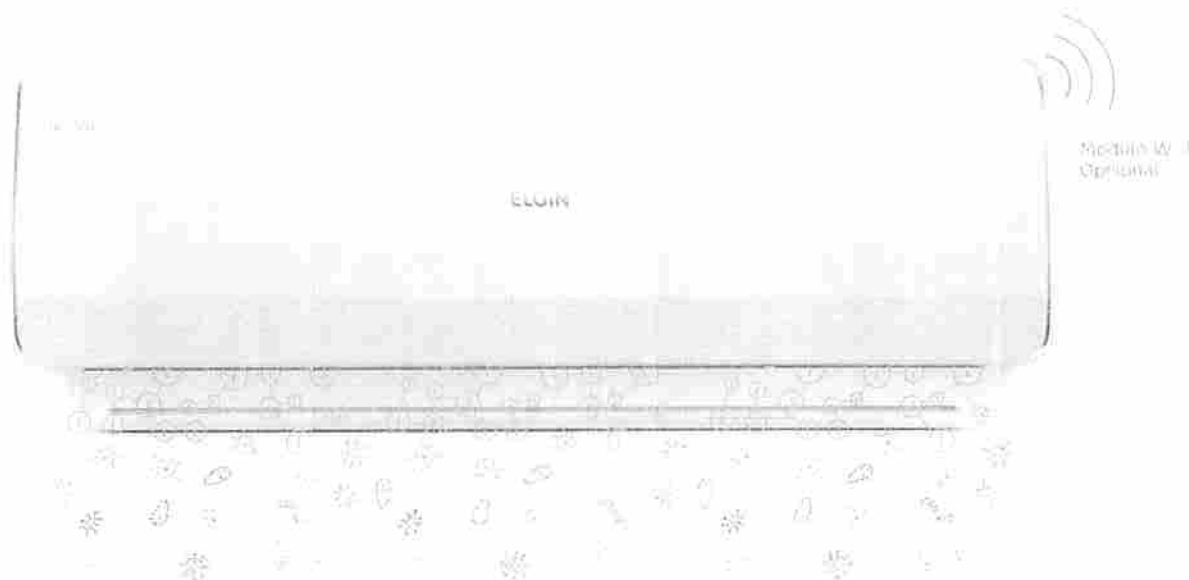
ELGIN

ECO POWER

(R410A / Q)

O Split Eco Power Elgin traz uma grande inovação para o mercado. Com a função Wi-Fi (opcional) é possível ligar, desligar e programar funções do seu ar condicionado através de tablets e smartphones. Com design elegante e display invisível, o aparelho proporciona mais praticidade e conforto aos usuários.

Com o novo sistema de filtragem, o aparelho proporciona uma excelente qualidade de ar, com o sistema de filtragem de partículas com luz UV, que elimina 99,99% das partículas presentes no ar.



Controla remoto via Partículas com luz UV, no display e Função "Comforto" a sensor de temperatura lida no controle (modo "Auto") quanto você for próximo ao aparelho, a unidade mantém a temperatura e a umidade ideais para o ambiente.

- Tampa removível
- 7 modos de trabalho
- 5 níveis de limpeza de ar
- 4 tipos de velocidade



Classificação A no Inmetro



3 ANOS DE GARANTIA
DE FABRICAÇÃO



2200 W (max) / 2000 W (nom)



3 velocidades de ventilação



Modo automático



4 tipos de velocidade de trabalho



Controle remoto



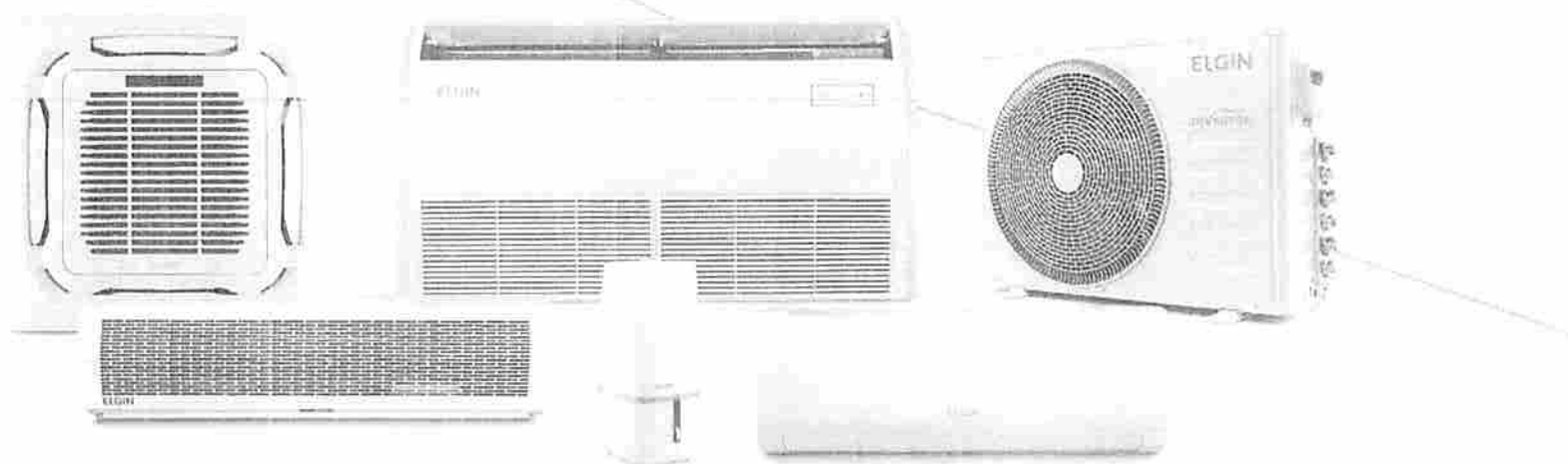
Modulo Wi-Fi Opcional (R410A / Q)



2000 W (max) / 1800 W (nom)

ELGIN

A SOLUÇÃO COMPLETA
PARA O DIA A DIA DO CLIENTE



ORGULHOSAMENTE
BRASILEIRA

SAC: 0800 70 35446 | GRANDE SP: 11 3383 5555

 GrupoElgin


 grupo_elgin

 Grupo Elgin

 Elgin S.A. (Brasil)

 elgin.com.br

www.elgin.com.br


217



CLIMATIZAÇÃO

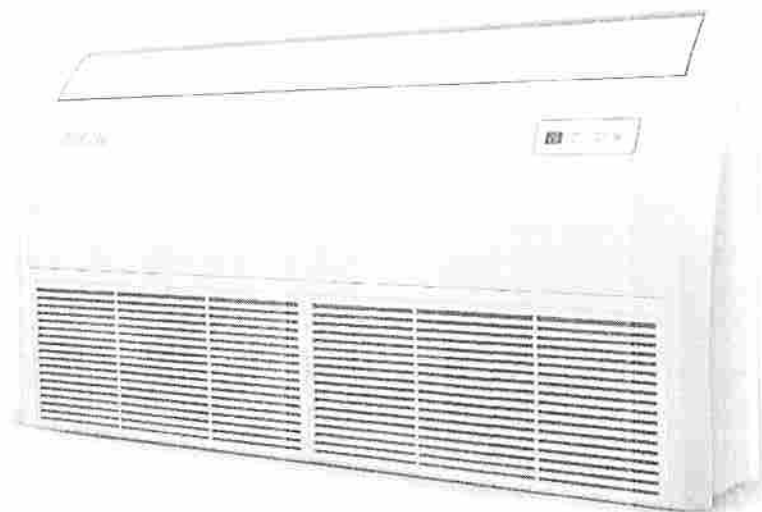
ELGIN

PISO TETO ECO (PEF7Q)

Com um design sofisticado e elegante, o Piso Teto Eco da Elgin é a solução de climatização sustentável que atende ambientes com as mais variadas capacidades.



Controle remoto em português.



Piso

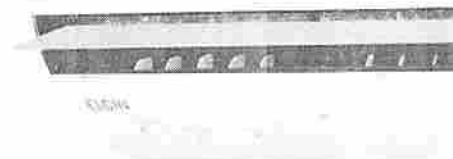


Teto

Flexibilidade de instalação

Evaporadora 92W/1F/60Hz
Condensadora 220V/1F/50Hz para
24.000 - 40.000 e 56.000 BTU/h
220V/3F/60Hz ou 380V/3F/60Hz para
44.000 - 60.000 e 80.000 BTU/h

Painel com LED mostrando a temperatura escolhida ou do ambiente



Duplo Air Swing
Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal.



Garantia total de 3 anos



204 litros de água filtrada



Sustentabilidade com 1kg de gás R410A e 55.000 BTU/h aproximado por litro de gás R410A



Funcionamento quente e frio



Consumo energético reduzido



204 litros de água filtrada



Capacidade de 100 BTU/h

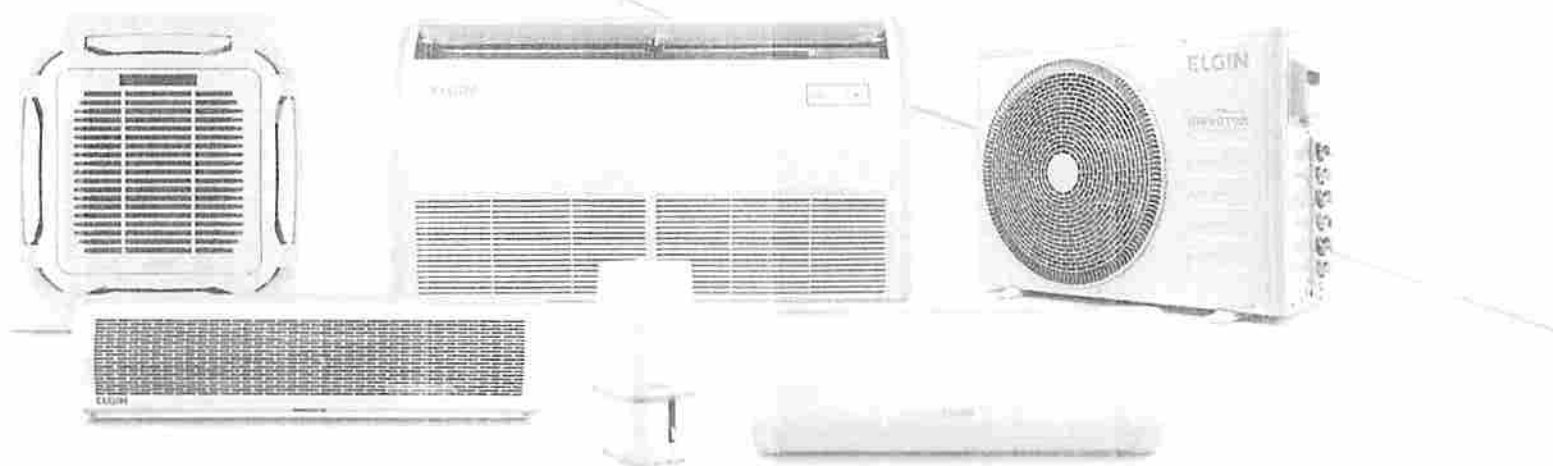
* Capacidade de refrigeração em BTU/h em condições nominais de operação.



219

ELGIN

A SOLUÇÃO COMPLETA
PARA O DIA A DIA DO CLIENTE



MEMBRO HONRANTE
BRASILEIRA

SAC 0800 70 35446 | GRANDE SP: 11 3383.5555

 GrupoElgin

 grupo_elgin

 GrupoElgin

 Elgin S.A. (Brazil)

 elgin.com.br

0800 70 35446

J H AR CONDICIONADOS – EIRELI

222

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2022

Processo nº: 188/2022

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES

CNPJ nº: 29.468.112/0003-15

Insc. Estadual: 083.606.96-3

Insc. Municipal: 4707821

Endereço: AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 04, QUADRA 11, LOTE M-01 C - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA

CEP: 29.161-414

Cidade: SERRA/ES

Fone: 44-3263-5959

E-mail: jhcondicionadoresdear@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AG.: 7631-7 / C/C:776-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

PAULO CESAR GIL DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Procurador, nascido em 12/01/1968, portador do CPF nº 668.315.479-15 e do RG nº 3.909.852-0 SSP-PR, Endereço Comercial: AV. PEDRO TAQUES, 930, ZONA 07 na Cidade de MARINGÁ no Estado do PARANÁ, CEP nº 87030-000.

PROPOSTA DE PREÇOS

Item: 01	Marca: AGRATTO	Modelo: ECO TOP ECST12FR4-02 - 12KBTU
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		
Quantidade: 63.00	Valor Unitário 2.440,00	Valor Total do Item 01: 153.720,00
Item: 02	Marca: AGRATTO	Modelo: ECO ECS18F-R4 18KBTU
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		
Quantidade: 19.00	Valor Unitário 0.00	Valor Total do Item 02: 0,00
Item: 03	Marca: ELGIN	Modelo: HWFI24B2IA/HWFE24B2NA
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		
Quantidade: 9.00	Valor Unitário 0.00	Valor Total do Item 03: 0,00
Item: 04	Marca: ELGIN	Modelo: HWFI30B2IA/HWFE30B2NA
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		
Quantidade: 11.00	Valor Unitário 0.00	Valor Total do Item 04: 0,00
Item: 05	Marca: ELGIN	Modelo: PEFI36B2NC/OUFE36B2CA
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		
Quantidade: 32.00	Valor Unitário 8.660,00	Valor Total do Item 05: 277.120,00
Item: 06	Marca: ELGIN	Modelo: PEFI48B2NC/OUFE48B3NA
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		
Quantidade: 1.00	Valor Unitário 10.135,00	Valor Total do Item 06: 10.135,00
Item: 07	Marca: ELGIN	Modelo: PEFI60B2NC/OUFE60B3NA
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		
Quantidade: 2.00	Valor Unitário 9.760,00	Valor Total do Item 07: 19.520,00

J H AR CONDICIONADOS – EIRELI

 223

Valor total da Proposta: 460.495,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias
LOCAL DE ENTREGA: Conforme o edital
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias
PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE INSTALAÇÃO: Conforme o edital
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SERRA/ES, 28 de junho de 2022

**JOAO HENRIQUE
DE PAULI:
53249992968**

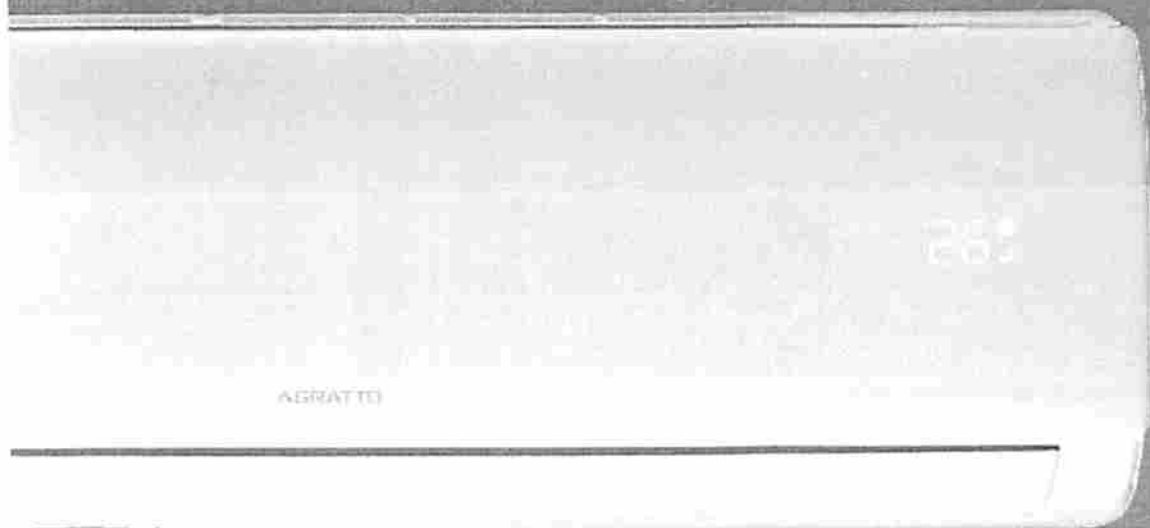
Assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE DE
PAULI:53249992968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=19155873000100, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=JOAO HENRIQUE DE
PAULI:53249992968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-06-27 17:25:42
Foxit Reader Versão: 9.7.1

J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES
CNPJ: 29.468.112/0003-15

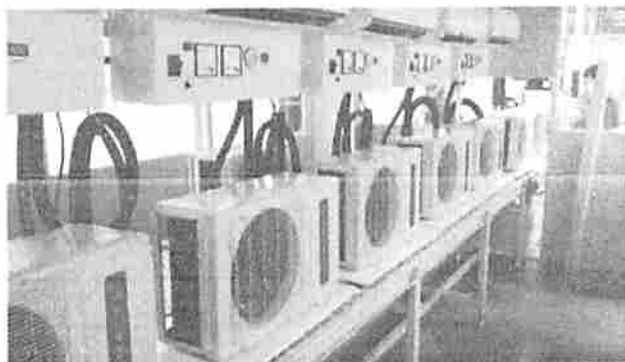
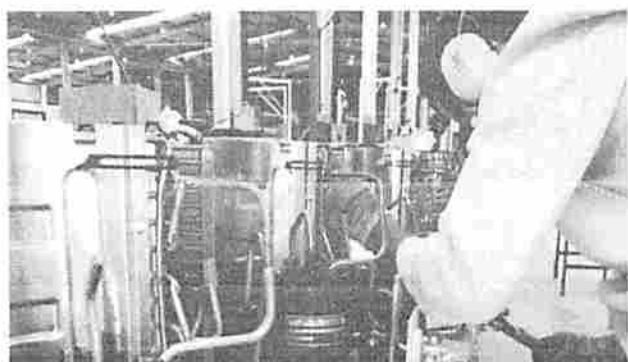
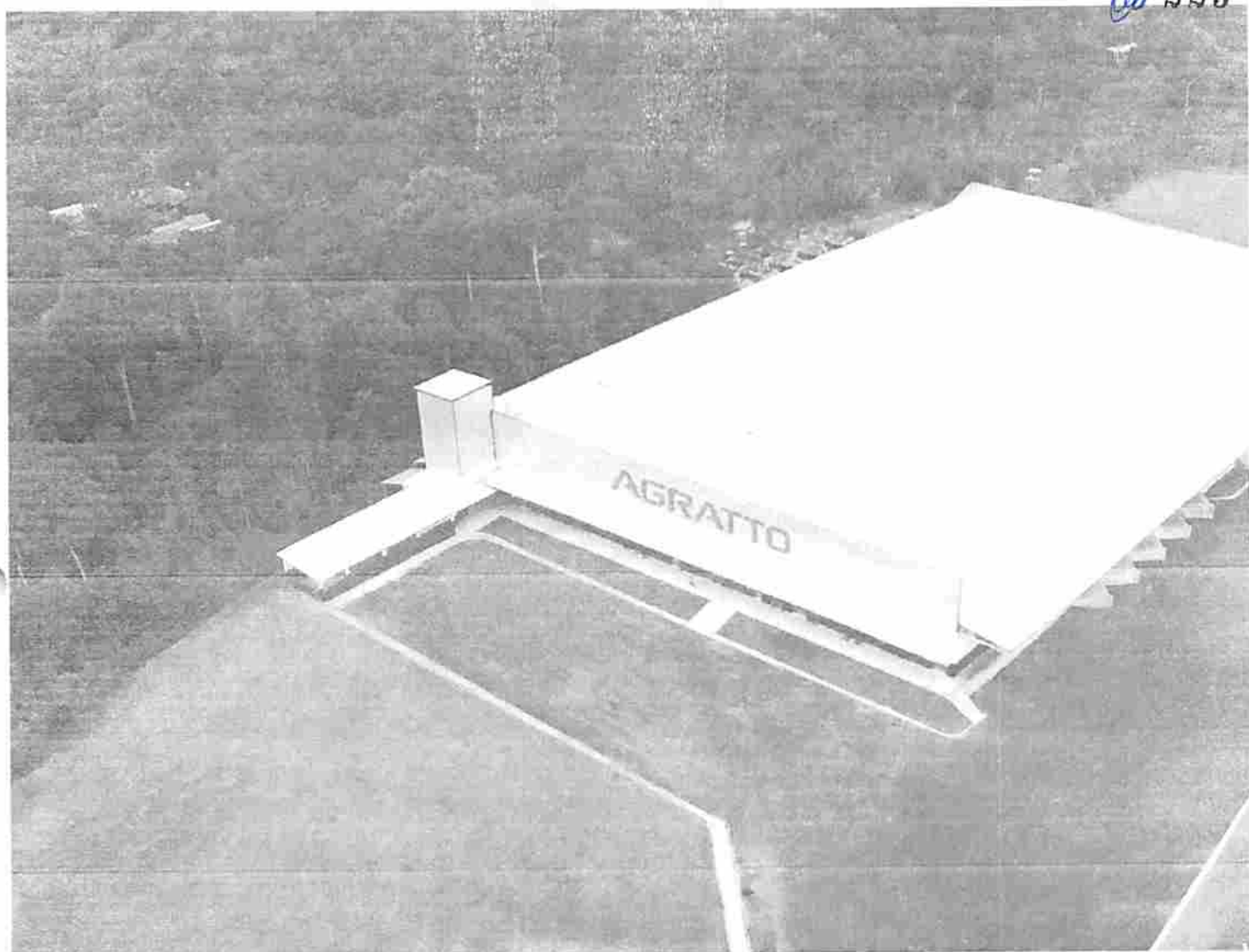
224

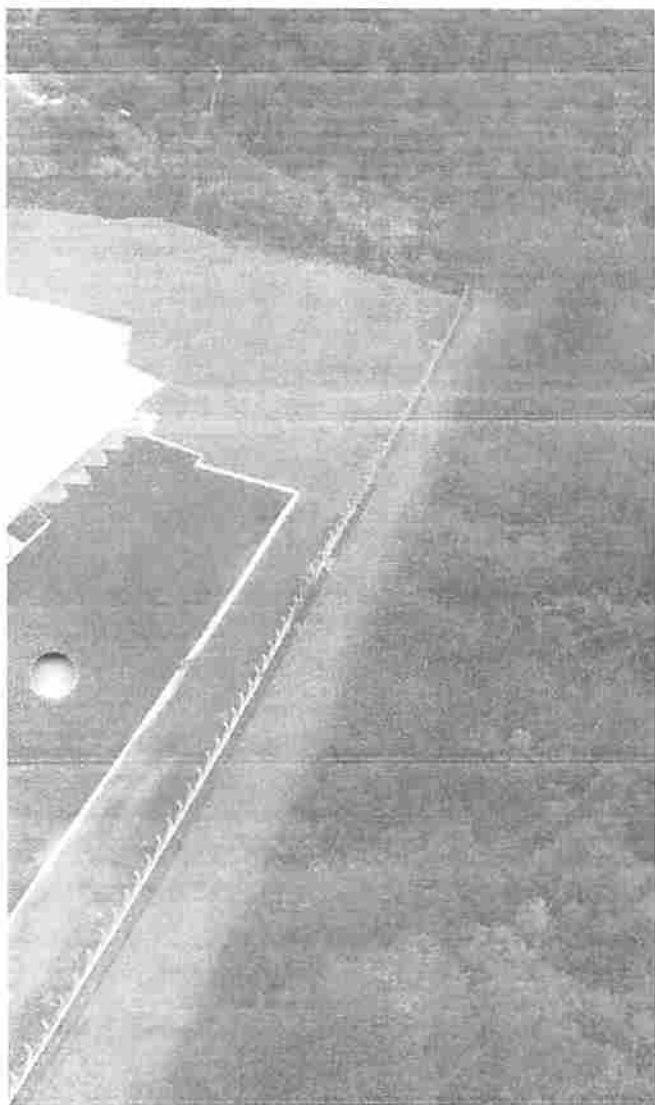
AGRATTO

Ar Condicionado



Catálogo de Produtos **2019** **1**





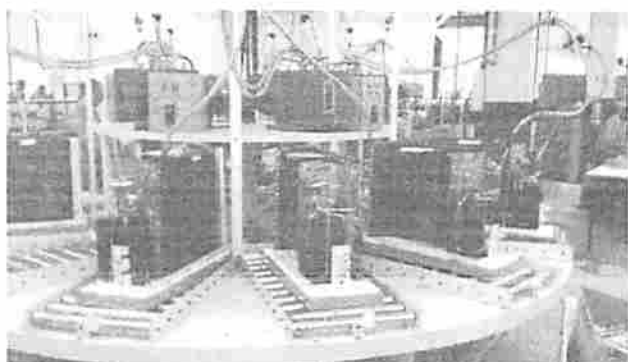
A Agratto Ar Condicionado chegou ao mercado em 2015, e mesmo sendo tão jovem tem se destacado no mercado nacional, oferecendo para os seus clientes produtos de qualidade por um preço justo.

A unidade industrial da Manaus é uma das mais recentes do Brasil. Lá ocorre a produção de todas as nossas linhas de Ar Condicionado, onde são 100% testados para garantir a qualidade de cada peça.

Construída em uma área com mais 50.000 m² no Pólo Industrial de Manaus, está preparada para competir e conquistar o mercado brasileiro.

Conheça nossa linha de produtos e faça parte do nosso sucesso.

"A Agratto Ar Condicionado é o Fabricante de Ar Condicionado que + cresceu nos últimos anos"





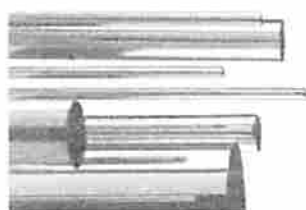
Econômico

Com certificação **A** do **PROCEL/INMETRO** está entre os **splits mais econômicos** do mercado. Garantem uma temperatura agradável para seu ambiente sem esquecer da comodidade e economia para quem usa.

Design Inteligente



Painel BACKLIGHT, design e beleza com a iluminação que fica por trás do painel. Pode ser desligada deixando o split com uma aparência ainda mais clean. Evita impactos na **decoração do ambiente** ou perturbação durante o sono.



Serpentina em Cobre

Possuem serpentinas com **TUBOS 100% DE COBRE** com ranhuras internas que melhoram a condutividade térmica. São até **30% melhor** que em splits com tubos lisos. Sua durabilidade é muito superior às serpentinas de alumínio.

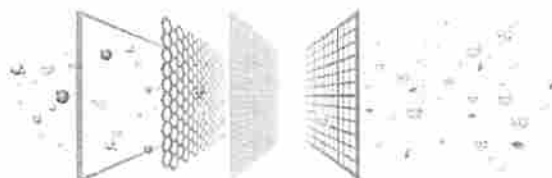


GÁS R410-A

O **GÁS ECOLÓGICO R410A** não possui gases que danificam a camada de ozônio. Não é tóxico ou inflamável. Splits com o R410A são **entre 50% e 60% mais eficientes** que aparelhos com outros gases em condições semelhantes de uso.

Sistema Multi-filtros

Equipados com um sistema de filtros que possui **90% de eficiência em limpeza do ar**. Composto por um conjunto de filtros com Função Antibactericida que elimina grande parte das bactérias, deixando o **ar mais puro e limpo**.



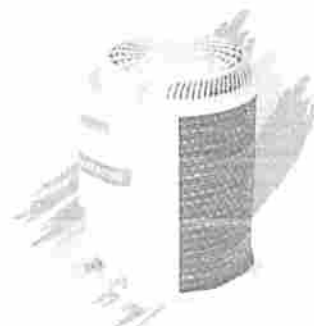
Quente e Frio

Tenha **conforto o ano inteiro**. Bem-estar em todas as estações do ano com o Sistema Quente e Frio que além de refrigerar o ambiente **nos dias mais quentes**, pode, também, o aquecer **nos dias mais frios**.



Fabricação Nacional

A Agratto Ar Condicionado faz parte de uma dos **maiores grupos de indústrias de climatização do Brasil**. Possui fabricação nacional, o que, além de gerar emprego no país, ainda garante a **qualidade e durabilidade** dos aparelhos.



Assistência Técnica Nacional

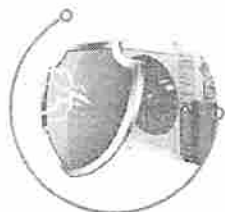
Assistência Técnica **distribuída por todo o Brasil**, para instalação, manutenção e garantia dos aparelhos. Basta entrar em contato com o SAC ou acessar nosso site e encontrar um dos **milhares de técnicos cadastrados**.





COMPRESSORES GLOBAIS

Compressores de Marcas Globais que garantem maior eficiência e durabilidade.



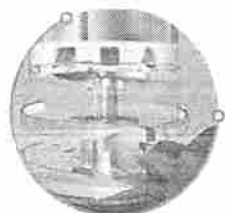
FAIXA DE TENSÃO

Ampla faixa de tensão, permite partidas do compressor entre 170V e 253V, evitando defeitos e ampliando a vida útil.



CAMADA BLUE FIN

Aletas da unidade interna com camada de proteção resistente à elementos corrosivos e prevenção de bactérias.



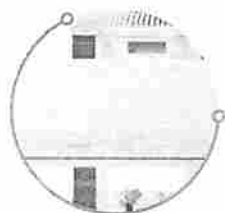
AUTO RESTART

Religa o aparelho após queda de energia, mantendo a última função e temperatura selecionadas antes do desligamento.



FÁCIL LIMPEZA

Painel e filtro plástico de fácil remoção facilitando a limpeza e manutenção do produto.



FÁCIL CONEXÃO

Terminais para interligação entre as duas unidades de fácil conexão e acesso.

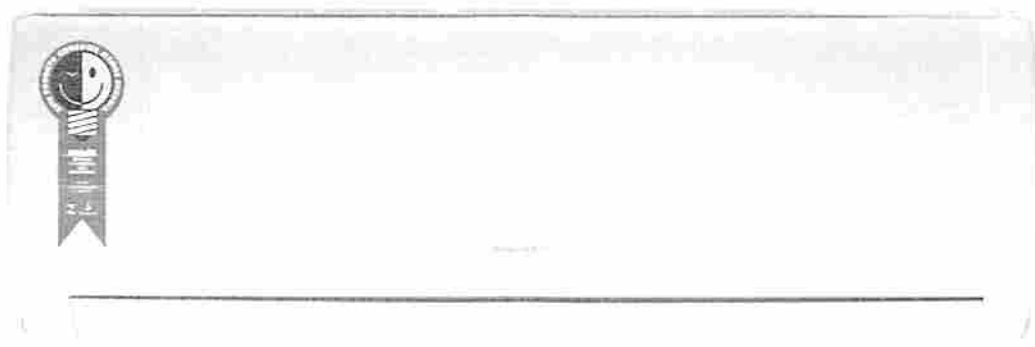


ANTICORROSIVO

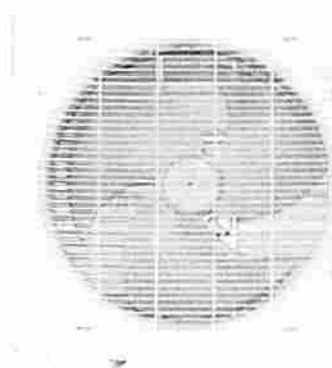
Unidade externa em materiais que garantem maior proteção contra ações do ambiente.

Ar Condicionado **ECO**

split hi-wall



Unidade Externa
TOP DISCHARGE
9.000 e 12.000



Unidade Externa
FRONT
DISCHARGE
18.000 | 22.000 | 30.000

Top discharge com **dupla saída** de ar na tampa, superior e lateral.



9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs | 22.000BTUs | 30.000BTUs*

Frio ou Quente e Frio

Verificar disponibilidade. | *Frio Classe B.



Classe A



Eco design



Eco Cooling



Multi-Freeze



Fan speed control



Auto restart



Dual mode



Air Filter



No flame

MODOS DE OPERAÇÃO



Modo Cool - Neste modo o aparelho ativa a **FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO**, que opera numa faixa de temperatura que pode ser escolhida entre 16°C e 32°C.



Modo Dry - Neste modo o aparelho ativa a **FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA** do ambiente, que opera numa temperatura fixa de 25°C e velocidade baixa, as quais não podem ser alteradas.



Modo Clean^{1*} - Neste modo o aparelho ativa a **FUNÇÃO DE LIMPEZA**. Deve ser adotado com o aparelho desligado. Esse procedimento tem o objetivo de remover a poeira que fica retida na unidade interna.



Modo Heat - Ativa a **FUNÇÃO DE AQUECIMENTO**, que opera numa faixa de temperatura entre 16°C e 32°C, função exclusiva de aparelho QUENTE E FRIO.



Modo Fan - Neste modo o aparelho ativa a **FUNÇÃO VENTILAÇÃO** do ambiente, sem ativar a climatização, podendo apenas variar a velocidade entre: baixa, média e alta.



Modo Felling² - Neste modo o aparelho ativa a **FUNÇÃO DE SENSAÇÃO**. Nessa função o display do controle irá mostrar a temperatura do ambiente.



Modo Auto - Neste modo o aparelho ativa a **FUNÇÃO AUTOMÁTICA**, que opera numa temperatura fixa de 25°C, a qual não pode ser alterada.



Modo Eco³ - Neste modo o aparelho ativa a **FUNÇÃO ECONÔMICA**. Em Modo de Refrigeração a temperatura programada aumentará 2°C. Em Modo de Aquecimento a temperatura programada baixará 2°C.



Modo Healthy⁴ - Neste modo o aparelho ativa a **FUNÇÃO SAÚDE**. Essa função controla o ionizador ou gerador de plasma.

TECLAS DOS CONTROLES



Tecla ON/OFF - Pressione para ligar ou desligar o aparelho de Ar Condicionado.



Tecla TEMP UP - Pressione para aumentar o ajuste de temperatura em 1°C.



Tecla TEMP DOWN - Pressione para diminuir o ajuste de temperatura em 1°C.



Tecla MODE - Pressione para alternar entre os modo de operação do aparelho. COOL | HEAT | AUTO | DRY | FAN | ECO³.



Tecla FAN | SPEED⁴ - Pressione para alternar entre as diferentes velocidades de ventilação. AUTOMÁTICA | BAIXA | MÉDIA | ALTA.



Tecla TURBO | STRONG⁴ - Pressione para ativar ou desativar a **FUNÇÃO TURBO**, que permite que o aparelho alcance o pré-ajuste de temperatura em um menor tempo.



Tecla SLEEP - Pressione para ativar ou desativar a **FUNÇÃO DORMIR**, que faz com que o aparelho alcance, gradualmente, uma temperatura mais agradável para o ambiente.



Tecla LIGHT¹ | DISPLAY^{2*} | SCREEN^{2*} - Pressione para ligar ou desligar a iluminação do painel.



Teclas SWING - Pressione para ativar ou desativar o movimento das aletas.



Teclas TIMER - Pressione para selecionar o tempo desejado para ligar o ar condicionado, num ajuste de até 24h.



Teclas HOLD⁴ | LOCK⁴ - Pressione para travar ou destravar os botões do controle.



Tecla °C/°F - Pressione para alternar a exibição da temperatura entre °C (Celsius) e °F (Fahrenheit).



Tecla CLEAN^{1*} - Com o aparelho desligado, pressione para alternar e ativar a **FUNÇÃO DE LIMPEZA**.



Tecla QUIET⁴ - Pressione para que o aparelho opere com baixo ruído.



Teclas HOUR² | MINU² | SETTIME² - Pressione para acertar o relógio do controle remoto.



Tecla ECO³ - Pressione para ativar a **FUNÇÃO ECONÔMICA³**.



Tecla FEELING² - Pressione para ativar ou desativar a **FUNÇÃO FEELING²**.



Tecla HEALTHY⁴ - Pressione para ativar ou desativar a **FUNÇÃO HEALTH⁴**.



Tecla FUNGUSPROF⁴ - Com o aparelho desligado, pressione até ouvir um sinal sonoro que apitará por cinco vezes, para ativar ou desativar a **FUNÇÃO FUNGUSPROF⁴**.



Botão RESET² - Pressione com o auxílio de um clipe de papel para resetar todas as configurações do controle remoto (e não do aparelho).

¹ Disponível apenas nos modelos Split Hi-Wall ON/OFF ONE

² Disponível apenas nos modelos Split Hi-Wall ON/OFF FIT e BIO

³ Disponível apenas nos modelos Split Hi-Wall ON/OFF ECO

⁴ Disponível apenas nos modelos Split Hi-Wall ON/OFF NEO

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LIQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
6809	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST9FR4-02 - 9KBTU AGRATTO	7898461967917	INTERNA	ECST9FR4-02	8	9.200 Kg	7.770 Kg	770x325x280	0,077486	1	799W	A
			EXTERNA	ECST9FER4-02	4	19.600 Kg	18.860 Kg	580x410x500	0,118900	1		
8811	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST12FR4-02 - 12KBTU AGRATTO	7898461967931	INTERNA	ECST12FR4-02	8	9.320 Kg	7.757 Kg	855x325x280	0,077486	1	1105W	A
			EXTERNA	ECST12FER4-02	4	20.900 Kg	20.040 Kg	580x410x500	0,128900	1		
4391	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS18FR-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965456	INTERNA	ECS18FR-R4	7	14.000 Kg	12.000 Kg	985x298x585	0,107138	1	1580W	A
			EXTERNA	ECS18FE-R4	5	37.000 Kg	35.000 Kg	865x325x585	0,164950	1		
6543	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECS22FR4 02 ECO 22KBTU AGRATTO	7898461966712	INTERNA	ECS22FR4	6	16.000 Kg	14.000 Kg	1045x405x330	0,138974	1	1916W	A
			EXTERNA	ECS22FE-R4	3	43.000 Kg	39.000 Kg	995x415x690	0,284918	1		
8754	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS30FR-R4 30KBTU AGRATTO	7898461967263	INTERNA	ECS30FR-R4	6	16.310 Kg	13.420 Kg	1265x415x370	0,194240	1	2633W	B
			EXTERNA	ECS30FE-R4	2	59.600 Kg	55.400 Kg	1030x430x715	0,316673	1		
8810	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST9QFR4-02 - 9KBTU AGRATTO	7898461967924	INTERNA	ECST9QFR4-02	8	9.200 Kg	7.700 Kg	770x325x280	0,077486	1	800W	A
			EXTERNA	ECST9QFER4-02	4	17.100 Kg	16.640 Kg	580x410x500	0,118900	1		
8812	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST12QFR4-02 - 12KBTU AGRATTO	7898461967948	INTERNA	ECST12QFR4-02	8	9.320 Kg	7.570 Kg	855x325x280	0,077486	1	1089W	A
			EXTERNA	ECST12QFER4-02	4	21.400 Kg	20.440 Kg	580x410x500	0,118900	1		
4390	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS18QFR-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965384	INTERNA	ECS18QFR-R4	7	15.000 Kg	13.000 Kg	985x298x585	0,107138	1	1590W	A
			EXTERNA	ECS18QFE-R4	5	38.000 Kg	36.000 Kg	865x325x585	0,164950	1		
6544	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECS22QFR4 02 ECO 22KBTU AGRATTO	7898461966725	INTERNA	ECS22QFR4	6	17.000 Kg	16.000 Kg	1045x405x330	0,138974	1	1930W	A
			EXTERNA	ECS22QFE-R4	3	44.000 Kg	40.000 Kg	995x415x690	0,284918	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem previo aviso, as modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

UNIDADE INTERNA	ECO - ECST9FR4	ECO - ECST12FR4	ECO - ECS18FR-R4	ECO - ECS22FR4	ECO - ECS30FR-R4	ECO - ECST9QFR4	ECO - ECST12QFR4	ECO - ECS18QFR-R4	ECO - ECS22QFR4
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2550W	3510W	5200W	6250W	8780W	2550W	3510W	5200W	6400W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h
Corrente	3,4A	5,0A	7,5A	8,7A	12,9A	4,2A	5,0A	7,5A	8,8A
Potência máxima	799W	1105W	1580W	1916W	2633W	800W	1089W	1590W	1930W
Corrente máxima	5,5A	6,5A	7,5A	13,5A	13,5A	5,5A	8,2A	10A	13,5A
Potência do motor do ventilador	14W	14W	23W	48W	65W	14W	14W	23W	48W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1350±30 r/min	1270 r/min	1250 r/min	1280 r/min	1280 r/min	1350±30 r/min	1350±30 r/min	1250 r/min	1280 r/min
Vazão	620 m³/h	610 m³/h	760 m³/h	1420 m³/h	1160 m³/h	620 m³/h	610 m³/h	860 m³/h	1610 m³/h
Nível de ruído	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	48-53 dB (A)	51-59 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	48-53 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	ECST9FER4	ECST12FER4	ECS18FE-R4	ECS22FE-R4	ECS30FE-R4	ECST9QFER4	ECST12QFER4	ECS18QFE-R4	ECS22QFE-R4
Potência do motor ventilador	36W	26W	27W	70W	54W	36W	36W	27W	70W
Capacitor do motor ventilador	2,5uF	2,5uF	4uF	4uF	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	900 r/min	900 r/min	850 r/min	830 r/min	830 r/min	900 r/min	900 r/min	850 r/min	830 r/min
Nível de ruído	54 dB(A)	54 dB(A)	54 dB(A)	59 dB(A)	51-59 dB(A)	54 dB(A)	54 dB(A)	54 dB(A)	59 dB(A)
Gas refrigerante	R410A/750g	R410A/710g	R410A/750g	R410A/1100g	R410A/1600g	R410A/740g	R410A/800g	R410A/850g	R410A/1200g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4,2/1,2 MPa	4,2/1,2 MPa	4,2/1,2 MPa	4,2/1,2 MPa	4,2/1,2 MPa	4,2/1,2 MPa	4,2/1,2 MPa	4,2/1,2 MPa	4,2/1,2 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6,0+Ø9,52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6,0+Ø9,52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6,0+Ø12,0mm 1/4" x 1/2" pol.	Ø9,8+Ø16,2mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø9,8+Ø16,2mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø6,0+Ø9,52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6,0+Ø9,52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6,0+Ø12,0mm 1/4" x 1/2" pol.	Ø9,8+Ø16,2mm 1/4" x 5/8" pol.
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	8m	8m	8m	5m	5m	8m	8m



CLIMATIZAÇÃO

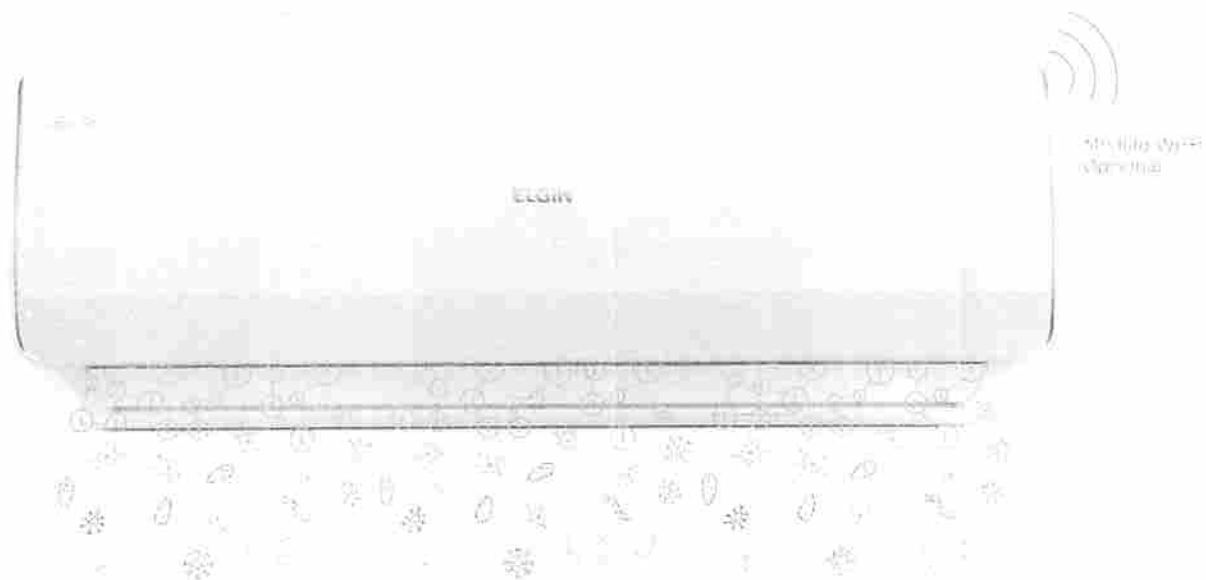
ELGIN

ECO POWER

(H1WF/Q)

O Split Eco Power Elgin traz uma grande inovação para o mercado. Com a função Wi-Fi (opcional) e possível ligar, desligar e programar funções do seu ar-condicionado através de tablets e smartphones. Com design elegante e display invisível, o aparelho proporciona mais praticidade e conforto aos usuários.

Filtro Elgin elimina 99% de vírus, bactérias e esporos, deixando o ambiente mais limpo e saudável.



Controle Remoto em Português com iluminação no display e Função "Conforto". O sensor de temperatura faz com que o remote. Assim, quando você fica próximo ao controle, o aparelho ajusta a temperatura escolhida, grade e velocidade.

- Função Limp&Dry
- Função Turbo
- Saída de Drenagem 2 metros
- Wi-Fi



Classificação A no Inmetro



Garantia 3 Anos
Inverter



Wi-Fi
Controle Remoto



3 Anos de
Garantia



100% de
Energia



40% de Economia
de Energia em Modo



Formigas
Invisíveis



Aplicativo para
24.000 R\$ em



2000
R\$ em

Imagem meramente ilustrativa. Não é um produto real.

234

TABELA INFORMATIVA - SMART TECH™ 65" 1500W - HIGH WALL ECO POWER

Característica Técnica	Smart Tech™ 65" 1500W		Smart Tech™ 65" 1500W		Smart Tech™ 65" 1500W		Smart Tech™ 65" 1500W		Smart Tech™ 65" 1500W		Smart Tech™ 65" 1500W	
	Unidade Interna	Unidade Externa	Unidade Interna	Unidade Externa	Unidade Interna	Unidade Externa	Unidade Interna	Unidade Externa	Unidade Interna	Unidade Externa	Unidade Interna	Unidade Externa
Abordagem Técnica	W	2654	2634	5516	5516	5274	5274	7032	7032	7032	7032	7032
Capacidade de Resfriamento	0900	9000	9000	20000	12000	18000	18000	24000	24000	24000	24000	24000
Classe de Eficiência Energética	Unidade Interna	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz
Unidade Externa	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz
Consumo de Energia Elétrica (kW)	4,6	4,4	6,3	6,3	6,3	6,3	9,3	9,3	9,3	9,3	9,3	
Consumo de Energia Elétrica (kWh)	10	10	10	10	10	10	13	13	13	13	13	
Consumo de Energia Elétrica (Watt)	777	182	1067	1067	1067	1067	1630	1630	1630	1630	1630	
Consumo de Energia Elétrica (Ampere)	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	
Consumo de Energia Elétrica (Tipo)	Relativo	Relativo	Relativo	Relativo	Relativo	Relativo	Relativo	Relativo	Relativo	Relativo	Relativo	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	3	3	3	3	3	3	5	5	5	5	5	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	442	430	540	540	540	540	796	796	796	796	796	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	6,35 (1/4)	6,35 (1/4)	6,35 (1/4)	6,35 (1/4)	6,35 (1/4)	6,35 (1/4)	6,35 (1/4)	6,35 (1/4)	6,35 (1/4)	6,35 (1/4)	6,35 (1/4)	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	6,35 (1/4)	6,35 (1/4)	12,7 (1/2)	12,7 (1/2)	12,7 (1/2)	12,7 (1/2)	12,7 (1/2)	12,7 (1/2)	12,7 (1/2)	12,7 (1/2)	12,7 (1/2)	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	15	15	15	15	15	15	20	20	20	20	20	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	7	7	7	7	7	7	8	8	8	8	8	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	285 x 260 x 195	285 x 260 x 195	285 x 255 x 195	285 x 255 x 195	285 x 255 x 195	285 x 255 x 195	310 x 305 x 225	310 x 305 x 225	310 x 305 x 225	310 x 305 x 225	310 x 305 x 225	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	560 x 660 x 265	560 x 660 x 265	540 x 775 x 380	540 x 775 x 380	540 x 775 x 380	540 x 775 x 380	545 x 850 x 310	545 x 850 x 310	545 x 850 x 310	545 x 850 x 310	545 x 850 x 310	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	260 x 727 x 340	260 x 727 x 340	260 x 790 x 340	260 x 790 x 340	260 x 790 x 340	260 x 790 x 340	280 x 940 x 380	280 x 940 x 380	280 x 940 x 380	280 x 940 x 380	280 x 940 x 380	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	545 x 280 x 345	545 x 280 x 345	545 x 310 x 360	545 x 310 x 360	545 x 310 x 360	545 x 310 x 360	605 x 930 x 390	605 x 930 x 390	605 x 930 x 390	605 x 930 x 390	605 x 930 x 390	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	7,7	7,0	8,3	8,3	8,3	8,3	12,3	12,3	12,3	12,3	12,3	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	20,4	20,0	20,2	20,2	20,2	20,2	34,6	34,6	34,6	34,6	34,6	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	9,1	9,1	10,4	10,4	10,4	10,4	14,4	14,4	14,4	14,4	14,4	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	25,2	26,0	28,9	29,7	29,7	29,7	37,1	38,2	38,2	38,2	38,2	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	789701359335	789701359332	789701359318	789701359318	789701359318	789701359318	789701359318	789701359318	789701359318	789701359318	789701359318	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	789701359340	789701359340	789701359326	789701359326	789701359326	789701359326	789701359326	789701359326	789701359326	789701359326	789701359326	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	1,48	1,4	1,48	1,48	1,48	1,48	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	Sim, sem fio	Sim, sem fio	Sim, sem fio	Sim, sem fio	Sim, sem fio	Sim, sem fio	Sim, sem fio	Sim, sem fio	Sim, sem fio	Sim, sem fio	Sim, sem fio	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	Evapor	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	Compatível (Não acompanha o produto)	Compatível (Não acompanha o produto)	Compatível (Não acompanha o produto)	Compatível (Não acompanha o produto)	Compatível (Não acompanha o produto)	Compatível (Não acompanha o produto)	Compatível (Não acompanha o produto)	Compatível (Não acompanha o produto)	Compatível (Não acompanha o produto)	Compatível (Não acompanha o produto)	Compatível (Não acompanha o produto)	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	Vertical automático	Vertical automático	Vertical automático	Vertical automático	Vertical automático	Vertical automático	Vertical automático	Vertical automático	Vertical automático	Vertical automático	Vertical automático	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	
Consumo de Energia Elétrica (Capacidade)	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	

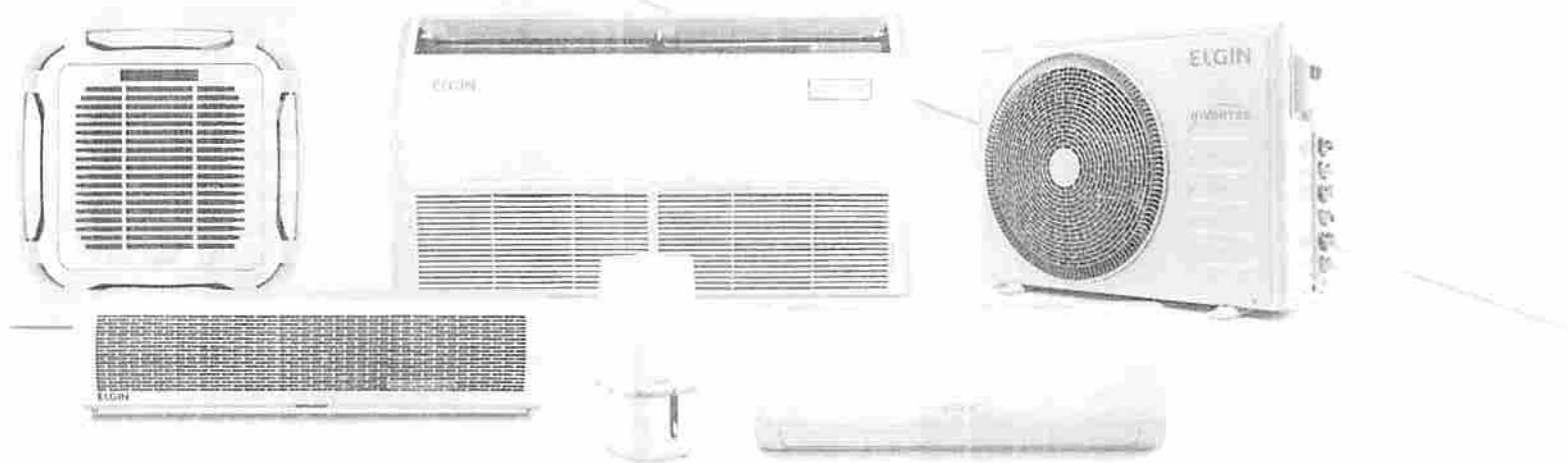
1) A etiqueta de características técnicas da unidade externa encontra-se impressa no produto. 2) Utilizado no produto por 4 estrelas em uma instalação com condutores padrão até a unidade interna de 7,5kw

(7)4) Instalações devem ser de código impresso na placa de O.Bem e estar em conformidade com a norma NBR 7541

(3) Kit de módulo WiFi vendido separadamente

ELGIN

A SOLUÇÃO COMPLETA
PARA O DIA A DIA DO CLIENTE



ORGULHOSAMENTE
BRASILEIRA

SAC 0800 70 35446 | GRANDE SP 11 3383 5555



ELGIN

CLIMATIZAÇÃO



237



Vista aérea da Unidade Mogi das Cruzes - SP

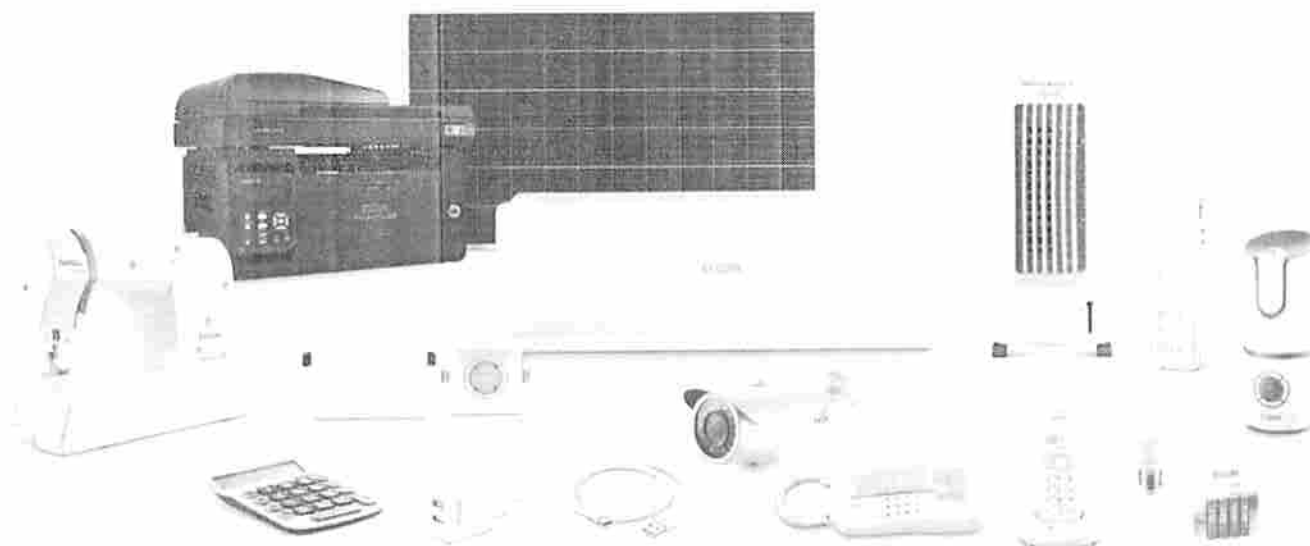


Vista aérea da Unidade Manaus - AM

A Elgin, em comemoração de 85 anos de história, tornou-se uma marca conhecida por sua qualidade, credibilidade e inovações constantes. Sempre com o objetivo de oferecer os melhores produtos em seus segmentos, começou pelo surgimento de máquinas de costura. Diversificou sua atuação e chegou hoje com uma enorme variedade de produtos para uso comercial e residencial como Condicionadores de Ar, Teleranes, Copiadoras, iluminação, Energia Solar, Seguradoras, Máquinas de Fio, e Carregadores, Automação, Câmeras e Refrigerantes.

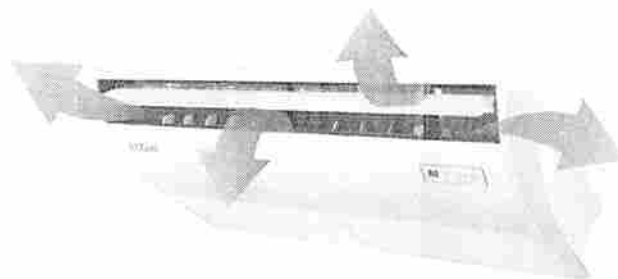
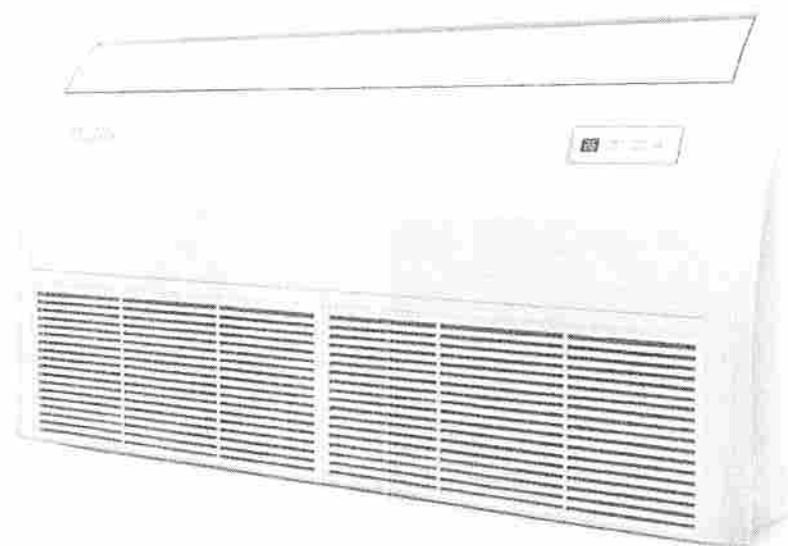
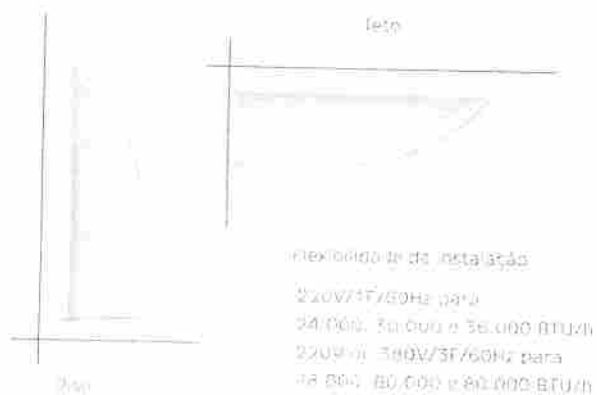
Sempre com o foco no bem-estar das pessoas e na preservação ambiental, a Elgin produz e entrega em suas indústrias produtos, utilizando sustentáveis que colaboram com as metas de redução de emissão de poluentes e baixos níveis de consumo de energia.

Este respeito ambiental já se faz presente, através da qualidade dos produtos oferecidos pela Elgin, nos serviços de pós-venda, disponibilizados pelo SAC e por muitas Assistência Técnicas autorizadas instaladas pelo Brasil, que garantem a satisfação de seus usuários e reforçam a missão: entregar ao tempo certo.



PISO TETO ECO (PEF/Q)

Com um design sofisticado e elegante, o Piso Teto Eco da Elgin é a solução de climatização sustentável que atende ambientes com as mais variadas capacidades.



Duplo Air Swing
Distribuição de ar
mais eficiente com
movimento simultâneo
das aletas na direção
vertical e horizontal.

Painel com LED mostrando
a 1h de tempo para exibição
de 00-99 minutos



TABELA INFORMATIVA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BISO TETO ECO

Características Técnicas	Unidade Operacional (Unidade Individual)	REQ100210C	REQ100212C	REQ100214C	REQ100216C	REQ100218C	REQ100220C	REQ100222C	REQ100224C	REQ100226C	REQ100228C	REQ100230C	REQ100232C	REQ100234C	REQ100236C	REQ100238C	REQ100240C
		DUFE24B2CA	DUFE24B2CA	DUFE10B2CA	DUFE10B2CA	DUFE16B2CA	DUFE16B2CA	DUFE22B2CA	DUFE22B2CA	DUFE28B2CA	DUFE28B2CA	DUFE34B2CA	DUFE34B2CA	DUFE40B2CA	DUFE40B2CA	DUFE46B2CA	DUFE46B2CA
Capacidade	Deposição: 24000 Aquecimento: 10000	24000	24000	30000	30000	36000	36000	42000	42000	48000	48000	54000	54000	60000	60000	66000	66000
Velocidade	Deposição: 10000 Aquecimento: 10000	10000	10000	12000	12000	14000	14000	16000	16000	18000	18000	20000	20000	22000	22000	24000	24000
Alimentação elétrica (V - fase - Hz)		220-1-60	220-1-60	220-1-60	220-1-60	220-1-60	220-1-60	220-1-60	220-1-60	220-1-60	220-1-60	220-1-60	220-1-60	220-1-60	220-1-60	220-1-60	220-1-60
Corrente Máxima (A)		18,2	18,2	22,7	22,7	27,3	27,3	31,8	31,8	36,4	36,4	40,9	40,9	45,5	45,5	50,0	50,0
Diâmetro (A)		20	20	20	20	25	25	25	25	30	30	30	30	35	35	35	35
Consumo (W/h)		2720	2418	2716	2717	3265	3265	3813	3813	4361	4361	4909	4909	5457	5457	6005	6005
Classificação do Produto		B	B	A	A	A	A	B	B	B	B	A	A	A	A	A	A
Campanha	Top	Top	Standard	Standard	Standard	Acoustic	Acoustic	Acoustic	Acoustic	Acoustic	Acoustic	Acoustic	Acoustic	Acoustic	Acoustic	Acoustic	Acoustic
Isolamento acústico	dB	10	10	15	15	20	20	25	25	30	30	35	35	40	40	45	45
Controle remoto	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Isolamento térmico	U	2	2	3	3	4	4	5	5	6	6	7	7	8	8	9	9
Velocidade de ventilação	m³/h	1000	1000	1200	1200	1400	1400	1600	1600	1800	1800	2000	2000	2200	2200	2400	2400
Nível de ruído total	dB(A)	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
Tipo de refrigerante	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A
Dispositivo de expansão	4P	4P	4P	4P	4P	4P	4P	4P	4P	4P	4P	4P	4P	4P	4P	4P	4P
Auto restart	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Diâmetro dos tubos	mm	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
Comprimento máximo	m	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Diâmetro externo	mm	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Diâmetro interno	mm	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Peso líquido	kg	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0
Peso líquido	kg	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0

241



MASTER ELETRÔDOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER - 1631
VITÓRIA-ES
FONE (47) 3041-3006

INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
BAIRRO REPÚBLICA
CEP: 29.070-010
e-mail: mastereletricita@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MASTER ELETRÔDOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71

Insc. Estadual: 083.571.95-7

Insc. Municipal: 1262984

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, 1631, REPÚBLICA

CEP: 29.070-010

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail: mastereletricita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29.023-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, SÓCIA-ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 18/02/1996, CPF Nº 091.192.159-16, RG: 6.527.722 - SSP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NA RUA DR. BLUMENAU, Nº 6600, Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, EMAIL: mastereletricita@gmail.com, FONE 47-3041-3006.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. MARCA: TCL MODELO: TAC12CSA1	63	R\$ 2.442,94 DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS	R\$ 153.880,02 CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. MARCA: TCL MODELO: TAC18CSA1	19	R\$ 3.106,20 TRES MIL, CENTO E DOIS REAIS E VINTE	R\$ 59.017,80 CINQUENTA E NOVE MIL, DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
03	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. MARCA: TCL MODELO: TAC24CSA1	9	R\$ 4.367,42 QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 39.306,78 TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SESENTA E OITO CENTAVOS

M



MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631
VITÓRIA-ES
FONE (47) 3041-3006

INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
BAIRRO REPÚBLICA
CEP: 29.070-010
e-mail: mastereletrolica@gmail.com

04	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. MARCA: TCL MODELO: TAC30CSA1	11	R\$ 5.996,58 CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS	R\$ 65.962,38 SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, TRINTA E OITO CENTAVOS
05	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. MARCA: ELGIN MODELO: PISO TETO FORT AIR PAFC36B2NACC	32	R\$ 8.661,79 OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS	R\$ 277.177,28 DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTA E OITO CENTAVOS
08	CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) MODULO DE OPERAÇÃO VENTILA, C/CONTROLE REMOTO NÍVEL DE RUÍDOS MÁXIMO 60DB VAZÃO MÍNIMA 2786M ³ /H, AJUSTES AUTOMÁTICOS, SAÍDA DE AR FRONTAL/VERTICAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. MARCA: KOMECO MODELO: KCAF15C	15	R\$ 1.108,75 UM MIL, CENTO E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 16.631,25 DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

Valor Total da Proposta é de: R\$ 611.975,51

SEISCENTOS E ONZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

LOCAL DE ENTREGA: Rua Dino Veiga, nº 298, Centro, Bandeirantes, Paraná

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega dos produtos

PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES

PRAZO DE INSTALAÇÃO: 30 DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL

VITÓRIA/ES, 28 de junho de 2022

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ: 33.859.616/0001-71

FERNANDA VIEIRA FRITZEN

SÓCIA-ADMINISTRADORA

RG Nº 6527722

CPF nº 09119215916

33.859.616/0001-71
TE: 083.571.95-7
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
Avenida Adalberto Simão Nader, 1631
2º Andar - SL 201
República - Vitória - ES



ELETRO FERRUGEM SISTEMA DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO

PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA.
CNPJ: 09.343.965/0001-51 IE: 90431694-64
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR SACKS, 436 – JD. LAGO PARAISO
BANDEIRANTES / PARANÁ- CEP 86.360-000
TELEFONE: (43)3542-0401
E-MAIL: PCRAMARALAMARAL@GMAIL.COM

243

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA. CNPJ: 09.343.965/0001-51 - IE 90.431.694-64. I.M. 303750 ENDEREÇO: RUA WALDEMAR SACKS, 436 – JD. LAGO PARAISO – BANDEIRANTES/ PARANÁ, CEP: 86.360-000. TELEFONE: (43)3542-0401 E-MAIL: pcramaralamaral@gmail.com por seu representante legal, vem, perante V. Sa. apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	63	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO DE 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	AGRATTO ECST12F	R\$ 2.442,54	R\$ 153.880,02
2	19	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO DE 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	PHILCO PAC18000FM	R\$ 3.106,20	R\$ 59.017,80
3	9	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO DE 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	PHILCO PAC24000FM	R\$ 4.367,42	R\$ 39.306,78
4	11	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO	PHILCO PAC30000FM	R\$ 5.996,58	R\$ 65.962,38



ELETRO FERRUGEM SISTEMA DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO

PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA.
 CNPJ: 09.343.965/0001-51 IE: 90431694-64
 ENDEREÇO: RUA WALDEMAR SACKS, 436 – JD. LAGO PARAISO
 BANDEIRANTES / PARANÁ- CEP 86.360-000
 TELEFONE: (43)3542-0401
 E-MAIL: PCRAMARALAMARAL@GMAIL.COM

244

			220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.			
5	32	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	ELGIN PAFC36B2NACC	R\$ 8.661,79	R\$ 277.177,28
6	1	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	AGRATTO ECF60F	R\$ 10.139,44	R\$ 10.139,44
7	2	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	ELGIN PEFI60B2NC	R\$ 9.760,00	R\$ 19.520,00
8	15	UND	CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) MODULO DE OPERAÇÃO VENTILA, C/CONTROLE REMOTO NÍVEL DE RUÍDOS MÁXIMO 60DB, VAZÃO MÍNIMA 2786M ³ /H, AJUSTES AUTOMÁTICOS, SAÍDA DE AR FRONTAL/VERTICAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	VIX ONE 150CM	R\$ 1.108,75	R\$ 16.631,25
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 641.634,95 (Seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)						

A PROPONENTE declara conhecer os termos do Edital que rege a presente licitação bem como de todos os Anexos que o integram. Declara ainda, que o objeto ofertado atende plenamente aos requisitos do Termo de Referência da licitação referida em epígrafe.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de garantia: 12 (doze) meses

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias

Dados bancários: AG 0382 - OP 003 - CC 2370-4 - BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Signatário: Paulo César Rodrigues do Amaral

Estado Civil: casado



ELETRO FERRUGEM SISTEMA DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO

PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA.
CNPJ: 09.343.965/0001-51 IE: 90431694-64
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR SACKS, 436 - JD. LAGO PARAISO
BANDEIRANTES / PARANÁ- CEP 86.360-000
TELEFONE: (43)3542-0401
E-MAIL: PCRAMARALAMARAL@GMAIL.COM

245

Profissão: empresário
Cargo: sócio administrador
RG nº: 6.047.404-4

CPF nº: 727.491.729-34

BANDEIRANTES, 28 DE JUNHO DE 2022

Pedro Luiz Gonçalves da Cruz

CPF: 373.059.798-13

RG: 47.683.631-10

Representante legal

P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA

CNPJ: 09.343.965/0001-51

[CNPJ 09.343.965/0001-51]
[IE 904.31694-64]
P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
RUA WALDEMAR SACKS, 436 - JD. PARAISO
[CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- *246*

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO



247

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

76.839.083/0001-79

Razão Social:

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Endereço:

RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365 - SALA 01 - PROSPERA - Criciúma / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/06/2022 14:07

249

DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO..

CLÁUSULA 3ª: Fica transformada esta empresa em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob denominação de GERVASIO MARQUES NETO EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 4ª: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o Teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ 76.839.083/0001-79

Gervasio Marques Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 534.088.379-53, e do registro de identidade nº 11875755, expedido pelo SSP-SC, residente e domiciliado à rua Henrique Lage, 2181, bairro Santa Barbara, Criciúma, SC – CEP 88804-010.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETIVOS E PRAZO DE DURAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª - A empresa Individual de Responsabilidade Limitada explorará as suas atividades sob a denominação **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª - A empresa terá a sua sede a Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1365, bairro Próspera, Criciúma, SC – CEP 88813-000, BRASIL, podendo sua administração estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA 3ª - A empresa Individual de Responsabilidade Limitada terá como objeto empresarial **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO ;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO ; COMERCIO VAREJISTA**

2/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/03/2020

11/03/2020

Arquivamento 42600643501 Protocolo 204586399 de 09/03/2020 NIRE 42600643501

Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573967203122041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

 250

ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS ;CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

CLÁUSULA 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 15 de julho de 1983.

CLÁUSULA 5ª - O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL :

CLÁUSULA 6ª - O capital empresarial é de R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), representado por 104.500 (cento e quatro mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado na empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO

CLÁUSULA 8ª - O exercício empresarial coincidirá com o ano civil, sendo que na data de 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CAPÍTULO IV

3/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/03/2020

11/03/2020

Arquivamento 42600643501 Protocolo 204586399 de 09/03/2020 NIRE 42600643501

Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIREL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573967203122041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

 251

**DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E
REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR:**

CLÁUSULA 9ª - A administração da empresa será exercida individualmente pelo titular GERVASIO MARQUES NETO já qualificado.

Parágrafo Primeiro - No exercício da administração, o administrador, fica investido de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios empresariais e a realização do objetivo da empresa, podendo, para tanto, representar a empresa ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, empresas de consórcios, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumirem quaisquer obrigações e exercerem quaisquer direitos em nome da empresa, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da empresa, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, sendo-lhes, porém, vedado o uso da denominação empresarial em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses empresariais, ficando o administrador, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizados individualmente pelos mesmos.

Parágrafo segundo - É lícito aos administradores delegar poderes, por instrumento procuratório.

Parágrafo Terceiro - É permitido a constituição e nomeação de administradores.

CLÁUSULA 10ª - Pelos serviços prestados à empresa, os administradores terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cuja importância será fixada pelo titular.

CAPÍTULO V

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

CLÁUSULA 11ª: O titular declara sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

4/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/03/2020

Arquivamento 42600643501 Protocolo 204586399 de 09/03/2020 NIRE 42600643501

Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573967203122041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020 por Blasco Borges Buvellos - Secretário-geral

11/03/2020

 252

CLÁUSULA 12ª: O Titular da empresa declara, sob penas de lei que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente Eireli.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 13ª - Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Livro II, Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

CLÁUSULA 14ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Criciúma/SC, 09 de março de 2020.

GERVASIO MARQUES NETO
CPF: 534.088.379-53

5/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/03/2020

Arquivamento 42600643501 Protocolo 204586399 de 09/03/2020 NIRE 42600643501

Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573967203122041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

11/03/2020



204586399

253

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
PROTOCOLO	204586399 - 09/03/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE: 42600643501
 CNPJ: 76.839.083/0001-79
 CERTIFICADO REGISTRO EM 11/03/2020
 SOB N: 42600643501

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53408837953 - GERVASIO MARQUES NETO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/03/2020

Certifico o Registro em 11/03/2020

Arquivamento 42600643501 Protocolo 204586399 de 09/03/2020 NIRE 42600643501

Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 573967203122041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

254



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 123231506200992221171-1
 Data: 15/06/2020 15:27:46
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC85006-KMOV;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (R3) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Bastos
 Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2020 16:43:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 123231506200992221171-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ecd777a392dfc42e5c1975e6506308215f6c4187ee60413b019b22fbbced021422ae6e334f62fb5d989398deed87568c94



Presidência do Conselho
Civil Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: GERVASIO MARQUES NETO, CPNJ: 76.839.083/0001-79, IE: 250999382, situada na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 1365, Próspera, Criciúma/SC, neste ato representado por o seu Administrador e Representante Legal: **GERVASIO MARQUES NETO,** brasileiro, casado, empresário, domiciliado a Rua Henrique Lage, 2181, Bairro Santa Barbara, Criciúma SC, CEP 88804-010, portador de RG: 11875755/SSP/SC - CPF: 534.088.379-53.

OUTORGADO: LETICIA VIEIRA, brasileira, solteira, domiciliada a Rua XV de Novembro, 23, bairro Centro, CEP 89.160-033, Rio do Sul/SC, portadora do RG: 5.670.616/ SSP/SC e CPF: 098.065.419-01 e OAB/SC 57.232.

PODERES: Poderes específicos para representar a empresa em licitações em todas suas fases, e em todos os demais atos, assinar propostas, assinar declarações, interpor recursos, e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada, em nome de **GERVASIO MARQUES NETO**, assim como substabelecer está a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Criciúma (SC), 05 de abril de 2021.

[Handwritten signature]

GERVASIO MARQUES NETO
CPNJ: 76.839.083/0001-79
GERVASIO MARQUES NETO
CPF: 534.088.379-53

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
 Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
 Rua Felipe Schmidt, 145, Centro de Criciúma/SC, CEP: 88801-340, Fone/Whats: (48) 30859081

RECONHECIMENTO
 Reconheço e dou fe por VERDADEIRO(s) firmante(s) de:
 (PROCURAÇÃO) - GERVASIO MARQUES NETO

Em test. da verdade: Criciúma, 05 de Abril de 2021

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
 Emol. 3,52 + Selos(s): 2,92 = R\$ 6,34 - MDP
 Selo de Fiscalização do tipo NORMAL - GCH92048-66UC,
 Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/123230504214094563849>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 123230504214094563849-1
 Data: 05/04/2021 15:40:49
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALI64970-XSZ7:



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valdir AZEVEDO de M. Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LETÍCIA VIEIRA
 DOC IDENTIFICACIONAL ENCLOSURAS
 CPF: 072.279.458-00 DATA NASCIMENTO: 21/02/1974
 PLACAS: SA 1007-40210A
 NOME: MALVA HELENE VIEIRA
 ADMISSÃO: 01/02/2011 ACC: 01 CATEG: 01
 INSCRIÇÃO: 01 FATORIA: 01 HABILITAÇÃO: 01

VALIDAR TODA
 O TITULAR/NACIONAL
 1830516665

CNH DIGITAL

1830516665

CNH FUNCION: 01
 ASSINATURA DO PORTADOR: Letícia Vieira
 DATA: 01/02/2011 DATA EXPIRAÇÃO: 01/02/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

98110851461
 30142442378

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, inscrita no CNPJ 76.839.083/0001-79 com sede na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1365, Próspera, Criciúma/SC, forneceu a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA, inscrita no CNPJ 08.435.209/0001-90, situada no endereço Rua Doménico Sonogo, 542, Santa Bárbara, Criciúma/SC, os seguintes produtos:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
AR SPLIT HI WALL Q/ F 9.000 BTUS – INSTALADO	19	UNIDADE
AR SPLIT HI WALL Q/ F 30.000 BTUS – INSTALADO	7	UNIDADE

Aparelhos adquiridos por dispensa de licitação 035/FMS de 03/04/2020, conforme contrato 041/FMS/2020 para funcionamento do centro de tratamento para pessoas com COVID-19 na casa de saúde Rio Maina.

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Responsável Técnico pela Execução:

- Joice Maffioletti - Engenheira Mecânica - CREA-SC nº 113567-8 - ART 7381530-6
- Responsável pela execução da instalação do sistema de climatização.

Localização da obra: R. Luis Pirola de Noé, 150 - Vila Isabel, Criciúma - SC, 88818-070

Período de execução: 19/05/2020 a 22/05/2020

Criciúma, 27 de maio de 2020

Nome do responsável: Cláudio Rosso Netto

BRUNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cláudio Rosso Netto

Joice Maffioletti
Engenheira Mecânica
CREA - 113.567-8

Registro realizado eletronicamente em acesso ao código QR impresso no CAT vinculado ao documento no site: www.crea-sc.org/licitacoes/abertura_documento.php, informando o número da Certidão de Ato de Criação e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000039239 CAT nº 252020118319 de 15/06/2020, página 3 de 3

CREA-SC



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 123231506202288255712-3
Data: 15/06/2020 15:27:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC85011-3YUM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br/>

Bel. Valber Azevêdo Bastos
TJPB



259

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital. ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2020 16:42:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 123231506202288255712-1 123231506202288255712-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento C.G.J. N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ec273fd0a3c65c9261ebb1aac3a003373f01d5362904fd9b4a1c03286f13f08fffae6e334f62fb5d989398deed87568c94



Presidência da República
Casa Civil
Mesa-Prisória Nº 2.700-2
de 28 de agosto de 2001





260

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Aprovado em: 18/05/2020

CNPJ: 76.839.083/0001-79

Registro: 172422-4

Endereço: RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA 1365 PROSPERA
 88813-000 CRICIUMA SC

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 11/03/2020

Capital social atual: R\$ 104.500,00 - CIENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS.

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA MECANICA, PARA: MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JOICE MAFFIOLETTI CESA

Responsabilidade Técnica aprovada em 18/05/2020

Registro: SC S1 113567-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2510682342

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **13:35:14** do dia **01/04/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **0H55-7E05-A8HC-9101**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



261

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JOICE MAFFIOLETTI CESA

Aprovado em: 13/04/2012

CPF: 064.185.779-90

Registro: SC S1 113567-8

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2510682342

Endereço: RODOVIA SC108 3000 Casa 86 SAO SIMAO
88811-400 CRICIUMA SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA MECANICA

Escola: FACULDADE SATC

Data: 19/03/2012

Atribuições profissionais: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:55:33** do dia **02/04/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **EHB8-35BD-FFH1-A2C3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020118319
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente. Para acessar o código QR impresso na CAT, visualize ou imprima no site: http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 7.2000039239
CAT nº 252020118319 de 15/06/2020, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252020118319 emitida em 15/06/2020



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 123231506202288255712-2
Data: 15/06/2020 15:27:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC85010-4EY4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Bastos Cavalcanti
Tutor

TJPB



1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Curitiba
Tabela: Caixa Alvaro Córdova dos Santos
Rua Padre Sotomaior, 140, Centro de Curitiba/PR CEP: 80011-140 Fone/WhatsApp: (41) 3015-0000

RECONHECIMENTO

RECONHECO e reconheço por VERDADEIRO as firma(s) de
[Respe] nº07 / DEYVÁSIO MARQUES NETO

Em testemunho da verdade Curitiba, 06 de Maio de 2020

DIMIS VASCONCELOS PONSONI - ESCRIVENTE
Emp. 1.50 - Selos: 2,50 = R\$ 4,00 DVP
Sex. de Fiscalização do ICP NORMAL - FTU05488-K7JE
Confira os dados do ato em www.tpb.jus.br/ato



CARTEIRA AGENCIA DAS TABELAS

Autenticação Digital

De acordo com as normas nº 37 e 17 de 1994, V.P. 41 e 62 da Lei Federal 5.508/1964 e Art. 8º do art. 28 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticada e presente em meio digitalizado, reproduzida fielmente no documento apresentado e conferido neste ato, O tabelião e veridante, Out. 14

Cód. Autenticação: 123230805201807210295-2; Data: 08/05/2020 18:20:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AKA77107-K1CS.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tpb.jus.br>

 266

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2020 14:29:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 123230805201807210295-1 123230805201807210295-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ecf20dd39cc5c4395c0fdf3bfe2715dad623b99b690e8b23df78f5e4b61e3f0e6aae5e334f62fb5d989398deed87568c94



Associação Notários
TJ/PB - CA
Mestre Epitácio Pessoa, 1145
58.240-000 João Pessoa - PB





CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9505484

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 06/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, portador do CNPJ: 76.839.083/0001-79.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Criciúma, domingo, 8 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0012203128



 268

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1449450

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Raiz do CNPJ: 76.839.083

Certidão emitida às 17:07 de 07/05/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
76.839.083/0001-79
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/07/1983

NOME EMPRESARIAL

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA

NÚMERO
1365

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP

88.813-000

BAIRRO/DISTRITO
PROSPERA

MUNICÍPIO
CRICIUMA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(48) 3433-3555

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 16:39:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ: 76.839.083/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:10:57 do dia 19/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2022.

Código de controle da certidão: 2579.0665.4F1E.716D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir	Imprimir
----------	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.839.083/0001-79
Razão Social: GERVASIO MARQUES NETO ME
Endereço: AV JOSE ACACIO MOREIRA 1663 / CENTRO / TUBARAO / SC / 88704-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022

Certificação Número: 2022053102041534076420

Informação obtida em 11/06/2022 14:31:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GERVASIO MARQUES NETO EIRELI ✓
CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140072322170 ✓
Data de emissão: 07/05/2022 17:02:37 ✓
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 06/07/2022 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI CNPJ: 76839083000179

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW51XHFVPSAEPF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.criciuma.sc.gov.br>

Criciúma (SC), 06 de Abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA - 2022
SECRETARIA DA FAZENDA
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO
ALVARÁ

274

Código de Controle



CWB0CIVXWSQLDICO

CNPJ/CPF

76.839.083/0001-79

Inscrição Municipal

43146

Razão Social

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Nome Fantasia

Localização

Rua GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365 - Compl. AP/E: SALA 1 - Bairro PRÓSPERA - CEP: 88813000

Atividade Principal

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto

Atividade Secundária

Manutenção e reparação de compressores
Serviços de montagem de móveis de qualquer material
Construção de edifícios
Montagem de estruturas metálicas
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Escritório Administrativo

NÃO

Dt Validade/Vcto Bombeiro

null

Validade Excepcional

null

Data Abertura Empresa

09/08/2011

Data Emissão

11/01/2022

Situação do Alvará

Definitivo

Horário

DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS E AOS SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS

"Lei 14.195, art. 5º § 2º" § 2º As licenças, os alvarás e os demais atos públicos de liberação serão considerados válidos até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo

Prefeitura Municipal de Criciúma

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Criciúma (SC), 11 de Janeiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.839.083/0001-79
Certidão nº: 8997492/2022
Expedição: 19/03/2022 às 12:10:05
Validade: 15/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.839.083/0001-79, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 76839083000179		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 250999382		NOME EMPRESARIAL GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROGAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 4120400 - Construção de edifícios 4292801 - Montagem de estruturas metálicas 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 9529105 - Reparação de artigos do mobiliário 3314704 - Manutenção e reparação de compressores			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 04/09/2014 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2022			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)			
LOGRADOURO RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA		NÚMERO 1365	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 88813-000	BAIRRO/DISTRITO PROSPERA	MUNICÍPIO CRICIÚMA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 15/07/1983			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 01/06/2022 10:50:55 (data e hora de Brasília).

277



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600643501	76.839.083/0001-79	14/07/1983	15/07/1983
Endereço: RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365 SALA 1, PROSPERA, CRICIÚMA, SC - CEP: 88813000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO ;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO ; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS ;CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS R\$ Capital integralizado: 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
GERVASIO MARQUES NETO 534.088.379-53	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
08/02/2022	20226692558		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 32900756213		CNPJ: 76.839.083/0003-30	
Endereço: RODOVIA ES-010, 4255 SALA 19 CHACARA 274 A, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, ES - CEP: 29164140			
Observação			

225341093

página: 1/2



CONTROLE: 26399915480823 CPF SOLICITANTE: 534.088.379-53 NIRE: 42600643501 EMITIDA: 11/05/2022 PROTOCOLO: 225341093

278



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600643501	76.839.083/0001-79	14/07/1983	15/07/1983
Endereço: RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365 SALA 1, PROSPERA, CRICIÚMA, SC - CEP: 88813000			

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225341093

página: 2/2



CONTROLE: 26399915480823 CPF SOLICITANTE: 534.088.379-53 NIRE: 42600643501 EMITIDA: 11/05/2022 PROTOCOLO: 225341093

GERVASIO

CNPJ: 76.839.083/0001-79

IE: 250999382

Criciúma, 28 de junho de 2022.

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, sob o CNPJ n. 76.839.083/0001-79, Inscrição Estadual sob n. 250.999.382, com sede na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 1365, Bairro Próspera, Criciúma/SC. Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o Sra. LETICIA VIEIRA, portador do CPF sob o nº 098.065.419-01 e RG sob o nº 5.670.616, Declara de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação:

Declara de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Declara de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

Declara de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

LETICIA VIEIRA
CPF 098.065.419-01
RG 5.670.616
REPRESENTANTE LEGAL
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ 76.839.083/0001-79

76.839.083/0001-79
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365
PRÓSPERA - CEP 88813-000
CRICIÚMA - SC

GERVASIO MARQUES NETO.
CNPJ: CNPJ: 76.839.083/0001-79 - IE: 250999382
Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 1365, bairro Próspera -
Criciúma/SC - CEP 88813-000

Telefone: (48) 99132-6315
E-mail: gmneireli@gmail.com

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GERVASIO MARQUES NETO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2021 16:21:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 123230504214094563849-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf749cc8ff66814aeb1c891caf56dc50f253484ff20230bde173c3bb897b876c89d0687145a5758a3d378a00719c9c69cae6e334f62fb5d989398deed87568c94



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





281

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.343.965/0001-51 DUNS®: 89*****98
Razão Social: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
Nome Fantasia: ELETRO FERRUGEM SISTEMA SEGURANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/10/2022
FGTS Validade: 15/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/09/2022
Receita Municipal Validade: 03/06/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/05/2022 16:25

1 de 1

CPF: 727.491.729-34 Nome: PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL

Ass: _____



282

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.343.965/0001-51 DUNS®: 89*****98
Razão Social: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
Nome Fantasia: ELETRO FERRUGEM SISTEMA SEGURANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA FÍSICO	121473/2021	31/03/2022
CREA-JURÍDICO-PR	64859	31/03/2022

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
ATESTADO EXTREMA	46951402201156120912	-
PREFEITURA DE IRATI PR	46952707213992590034	-
ATESTADO UNESP RIO CLARO	46952905203398461080	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	46951003201516070177	-
PREFEITURA GUAÍRA	46950903201554490334-1	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	46950706191630510830	-
ATESTADO PREFEITURA DE NOVA FÁTIMA/PR PARTE 2	46950801201009380583	-
ATESTADO PREFEITURA DE NOVA FÁTIMA/PR PARTE 1	46950801201009380583	-



283

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.343.965/0001-51 DUNS®: 89*****98
Razão Social: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
Nome Fantasia: ELETRO FERRUGEM SISTEMA SEGURANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Data Aplicação: 27/10/2021
Número do Processo: 23411011292202111
Descrição/Justificativa: Conforme Decisão Administrativa nº 03/2021/CL/DLC/PROAD, processo 23411.003847/2020-61, pela não entrega dos documentos exigidos no Edital do Pregão nº 08/2020.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90006 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - CE
Data Aplicação: 27/01/2022 Valor da Multa: R\$ 1.428,00
Número do Processo: 4793-63.2021 Número do Contrato: Nota Empenho 294/2021
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de multa pelo atraso injustificado de 14 dias para entrega dos materiais (geladeiras).

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO
Data Aplicação: 03/03/2020 Valor da Multa: R\$ 2.880,00
Número do Processo: proad 35/2020 Número do Contrato: CTC 438/2019
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do objeto, conforme Desp. Odesp 138/2020 e 308/2020



284

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.343.965/0001-51 DUNS®: 89*****98
Razão Social: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
Nome Fantasia: ELETRO FERRUGEM SISTEMA SEGURANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
CNPJ: 09.343.965/0001-51
NIRE: 412.06104662
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL, brasileiro, natural de Bandeirantes - Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 04/09/1972, portador do CPF nº 12.100.729/34 e Carteira de Identidade Civil RG nº 6.047.404-4 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 01/07/1997, residente e domiciliado na Av. Francisco Alves Pereira, nº 838 - Jardim Paraíso - CEP: 86.360-000 - em Bandeirantes, Estado do Paraná, e ANDREIA CRISTINA CAMILO DO AMARAL, brasileira, natural de Bandeirantes - Pr, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 10/04/1975, portadora do CPF nº 878.910.189-87 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.931.395-1 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 07/10/2003, residente e domiciliada na Rua Luiz Dias, nº - Jardim São Rafael - CEP: 86.360-000 - em Bandeirantes, Estado do Paraná, únicos sócios da empresa "P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA", com sede em Bandeirantes - Pr, cito à RUA WALDEMAR SACKS, nº 436 - JARDIM LAGO PARAISO - CEP: 86.360-000, em BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 09.343.965-0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.06104662, por despacho em sessão de 18/01/2008 e 6ª Alteração sob nº 201914643174 em data de 26/08/2019, RESOLVEM, assim por este instrumento de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primário, de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA-ALTERAÇÃO DE PORTE: A empresa a partir desta data desenquadra-se de porte de MICROEMPRESA passando para empresa de MEDIO PORTE (DEMAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA: De ora em diante o objeto social da empresa passa a ter a seguinte redação: "433900 COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO-4322302 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO E 4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL E COMERCIAL, 9521500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, 4322301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 4669999 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (PLACAS E AQUECEDORES SOLARES) 4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, 4664800 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PÉÇAS, 4649402 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, 4647801 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, 4649499 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, 4649401 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, 4663000 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PÉÇAS, 4665600 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PÉÇAS, 4693100 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS - 7729299 ALUGUÉL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS - 7730099 ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - SEM OPERADOR - 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PÔÇOS DE ÁGUA(POÇO ARTESIANO) - 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - 4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS".

CLÁUSULA TERCEIRA: Alteração de endereço da sócia ANDREIA CRISTINA CAMILO DO AMARAL, que de ora em diante passa a ser na Av. Francisco Alves Pereira, nº 838 - Jardim Paraíso - CEP: 86.360-000 - Bandeirantes Pr.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- CONSOLIDAÇÃO: A vista da modificação ora anexada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação.



P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
CNPJ: 09.343.965/0001-51
NIRE: 412.06104662
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 2 de 5

286

-FLS-02-

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
CNPJ: 09.343.965/0001-51
NIRE: 412.06104662

A vista das modificações ora ajustadas, consolidou-se o Contrato Social com a seguinte redação:
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL, brasileiro, natural de Bandeirantes - Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 04/09/1972, portador do CPF nº 727.491.729-74 e Carteira de Identidade Civil RG nº 6.047.404-4 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 01/07/1997, residente e domiciliado na Av. Francisco Alves Pereira, nº 838 - Jardim Paraíso - CEP: 86.360-000 - em Bandeirantes, Estado do Paraná e ANDREIA CRISTINA CAMILO DO AMARAL, brasileira, natural de Bandeirantes - Pr, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 10/04/1975, portadora do CPF nº 878.910.189-87 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.931.395-1 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 07/10/2003, residente e domiciliada na Av. Francisco Alves Pereira, nº 838 - Jardim Paraíso - CEP: 86.360-000 - em Bandeirantes, Estado do Paraná, únicos sócios da empresa "P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA", com sede em Bandeirantes - Pr, cito à RUA WALDEMAR SACKS, Nº 436 - JARDIM LAGO PARAISO - CEP: 86.360-000, em BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 09.343.965/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.06104662, por despacho em sessão de 18/01/2008 e 5ª Alteração sob nº 20191588458 em data de 02/05/2019, RESOLVEM, assim por este instrumento de Alteração Contratual, CONSOLIDAR seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes.

1ª) A empresa gira sob o nome empresarial de "P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA", com sede e domicílio na RUA WALDEMAR SACKS, Nº 436 - CENTRO - CEP: 86.360-000-BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

2ª) O objeto social da empresa é: "4752900 COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 432302 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO E 4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL E COMERCIAL, 9521500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, 432301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 4669999 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (PLACAS E AQUECEDORES SOLARES) 4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, 4664800 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PÉÇAS, 4649402 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, 4647801 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, 4649499 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, 4649401 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, 4663000 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PÉÇAS, 4665600 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PÉÇAS, 4663100 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS - 7729299 ALUGUÉL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS - 7729099 ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR - 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (POÇO ARTESIANO) - 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS 4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 4744093 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS".

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/46950505226576486444>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 46950505226576486444-2
Data: 05/05/2022 13:07:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX69477-0FBF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 5 de maio de 2022 13:25:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelias, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
CNPJ: 09.343.965/0001-51
NIRE: 412.06104662
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 5


287
-FLS-03-

3) O Capital Social da empresa é de 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 22.000 quotas de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$:
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL	99	21.780	217.800,00
ANDREIA CRISTINA CAMILO DO AMARAL	1	220	2.200,00
T O T A L	100	22.000	220.000,00

4) A sociedade iniciou suas atividades em 18 de janeiro de 2008, de conformidade com o Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

5) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posto à venda, formalizando assim, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6) A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

7) A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL, com poderes e atribuições de administrar, individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

8) Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

10) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial e outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12) Os sócios de comum acordo resolvem dispensar a elaboração de Atas de reuniões e ou assembleias de sócios.

13) Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

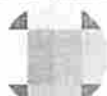
PARÁGRAFO ÚNICO - o mesmo procedimento será detalado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seus sócios.




Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/46050505226578486444>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 46950505226578486444-3
Data: 05/05/2022 13:07:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX69478-Z54P;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 5 de maio de 2022 13:25:51 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
CNPJ: 09.343.965/0001-51
NIRE: 412.06104662
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

 **288**

-FLS 04-

14º)- O(a) administrador(a) declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15º)- Fica eleito o foro da comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração de Contrato Social em uma única via com o mesmo teor e consistência

Bandeirantes - Pr, 24 de março de 2022

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL

ANDREIA CRISTINA CAMILO DO AMARAL



142BX6tqtG1wsa2Hh5tejd7h
Válido o Selo Digital em <https://horus.funafpe.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeiras as assinaturas indicadas de PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL e ANDREIA CRISTINA CAMILO DO AMARAL.
Emit: R\$21,48(VRC 43 40); Furto: R\$5,38; Selo: R\$2,04. FLUNDEF
ISSON: R\$0,84. Total: R\$30,58. Ocu 18.
Bandeirantes Paraná, 24 de abril de 2022, às 19:34:53
Esc. Typo
Patrícia Martins Silva - Escritária Rubricada


Patrícia Martins Silva
Escritária Rubricada

P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA:0934396500151

Assinado de forma digital por P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA:09343965000151
Dados: 2022.05.05 11:39:01 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/46950595226578486444>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 46950505226578486444-4
Data: 05/05/2022 13:07:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX69479-17J1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 5 de maio de 2022 13:25:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



239

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 022504, expedida em 04/11/1983, inscrito no CPF nº 16183347949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
16183347949	022504	WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2022 11:06 SOB Nº 20221665072.
 PROTOCOLO: 221665072 DE 07/04/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204485564, CNPJ DA SEDE: 09343965000151.
 NIRE: 41206104662. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2022.
 P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

4. Na liberação deste documento, em qualquer meio eletrônico, a empresa declara a veracidade de sua identificação e a integridade das informações nele contidas.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/46950505226578486444>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 46950505226578486444-5
 Data: 05/05/2022 13:07:00
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX69480-T1GJ;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 5 de maio de 2022 13:25:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2022 16:37:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 46950505226578486444-1 a 46950505226578486444-5

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf626cdfec02beea4e01536cd3c55cef50398a94bde9ef475aa0986f23c6318fa32b9bcf345cff0c45d421987bb0d89525034a5d62f91942d2a7aeaf527dfe111



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL, REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE EMPRESAS
 Rua: 15 de Novembro, 111 - Centro - Curitiba - PR - Fone: (41) 3333-1111 - Site: www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 17, § 2º do art. 7º, Lei nº 11.347 de 2006 e o art. 1º, Lei nº 11.347 de 2006, o presente documento foi assinado digitalmente por:
 Paulo Cesar Rodrigues do Amaral, CPF nº 727.491.729-34, em 13/11/2022, às 16:06:34.

Cod. Autenticação: 46950702201601570723-1; Data: 07/02/2020 16:06:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAT16496-DGUV;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,26

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS
 DE FAMILIARIDADE, ADOÇÃO E TUTORIA
 E ADOÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

PAPEL
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL

EXC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
 6047404-4 SESE PR

CPF: 727.491.729-34 DATA NASCIMENTO: 04/09/1972

RELAÇÃO
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL
DELMIRA BISPO DO AMARAL

PROFISSÃO: [] ACC: [] CAT. FAV: AC

Nº REGISTRO: 02501433320 VALOR: 13/11/2022 1ª HABILITAÇÃO: 18/09/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1530216252

PROIBIDO PLASTIFICAR 1530216252

ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE: BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO: 13/11/2017

77419061016
 PR913562705

PARANÁ

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2021 14:39:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 46950702201601570723-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dc6e14d2ad9dafd2cd72f8c77d22bea46e1143cd10fa037f3b5f36aad0e52ef19c9e82028ff7fc5cb088280ce77e0f65034a5d62f91942d2a7aeaf527dfe111



Presidência da República
Casa Civil
Mesa do Protocolo - nº 2/2002
de 24 de agosto de 2001



CARLÓRIO AZEVEDO PASSOS FRENTEIRA ASENTADO CUBA, SAN FRANCISCO ANTÔNIO
 R. CARLOS GONÇALVES DE ARAÚJO, 110 - JARDIM SÃO JOSÉ, 81.100-000 - CURITIBA, PR

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 2º de 11 de 11 de 2006 da Lei Federal 11.343/2006 e Art. 8º do V.º 3º da Lei Federal 11.741/2008, relativos à presença eletrônica das assinaturas digitais, por meio de sistemas de autenticação digital eletrônica e de verificação eletrônica, emitida em conformidade com o disposto no artigo 1º do V.º 2º de 11 de 2006 da Lei Federal 11.343/2006 e Art. 8º do V.º 3º da Lei Federal 11.741/2008.

Cód. Autenticação: 46952409191518070156-1; Data: 24/09/2019 15:20:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD56165-026F;
 Valor Total do Ato: R\$ 1,42
 Confira os dados do ato em: <https://sfdigital.fps.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

ANDREIA CRISTINA CAMILO DO AMARAL

INSCRIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL / UF: 9931395-1 PR

DATA DE EMISSÃO: 14/04/1975

PLACA: 878.910.109-87

PROPRIETÁRIO: PAULO RAIMUNDO CAMILO

ANTONIA ROSA CAMILO

PLACA: 04430470821

DATA DE EMISSÃO: 30/08/2023

DATA DE VENCIMENTO: 15/08/2008

PROIBIDO PLASTIFICAR 1727836770

SECRETARIA DE PORTOS

UF: BANDEIRANTES, PR

DATA DE EMISSÃO: 03/09/2018

PARANÁ

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/10/2020 09:03:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 46952409191518070156-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd02b448b4db21a0e0712124755c442f1f5fb5d5fa62a3218810b87080f5c5edfd87df32558e93dbca9706f8963411c365034a5d62f91942d2a7aeaf527dfe111



Presidência da República
Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		P R
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2387366814	NOME PEDRO LUIS GONCALVES DA COSTA	DOC. IDENTIFICADOR (MOTORISTA) 127361740 0000 00
	CPF 000.000.000-00	DATA DE NASCIMENTO 01/01/1970
	RESIDÊNCIA FAVOZ DE VENTURA SA 0001	MARIA SIBELA GONCALVES DA COSTA
	PERMISSÃO 00000000000000000000	ACC 00000000000000000000
Nº REGISTRO 00000000000000000000	VALIDADE 00/00/2000	1ª HABILITAÇÃO 00/00/2000
OBSERVAÇÕES		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO		
LOCAL CURITIBA, PR	ASSINATURA DO PORTADOR PEDRO LUIS GONCALVES DA COSTA	DATA (MÊS/ANO) 00/00/2000
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO		7241574000 24921157661
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA ME inscrita sob CNPJ 09.943.965/0001-52
Endereço: Rua Waldemar Sacks nº 436 - JD Lago Paraíso -Bandeirantes- Paraná

Atraves de seu representante legal: Paulo Cesar Rodrigues do Amaral cpf: 72.7491.729.-34

Residente: à Avenida Francisco Alves Pereira nº 838. -Bandeirantes -Paraná -Cep86.360.000

Contratado: Harlon Luha Ferreira- cpf: 006.060.049-71 e portador do rg 7.237.023-5 SSP/PR

Profissão: Engenheiro Mecânico

Carteira: crea/pr 116620/D - crea-sc 113233-4

Residente: Antiga Estrada Bandeirantes Yara s/n Chácara Tio Joao Bairro Olaria - Cep 86.360.000

Horário de trabalho: iniciando - se 10:30 hs.às 13:00 hs de segunda a sexta -feira.

Honorário: R\$ 2.522,00 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais,) correspondente o valor salarial a 2/5 (dois salários mínimos e meio) , sendo reajustado conforme o salário mínimo vigente do país, pago a todo

5º (quinto) dia útil de cada mês. Contudo o contratado esta ciente que o presente instrumento não gera vinculos empregaticios, onde se refere a encargos previdenciarios, ficando a sua inteira responsabilidade.

Rescisão contratual o presente contrato sera, pelo prazo determinado de 3 (três) anos podendo ser, rescindido por ambas as partes com aviso previo de 30 (trinta) dias.

1

P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA ME CNPJ 09.943.965/0001-52
TELEFONE: (43) 3542.6221 E-MAIL:
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR SACKS Nº 436 - JARDIM LAGO PARAISO - BANDEIRANTES - PARANÁ - CEP DE 360.000



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 46952807207587313913-1
Data: 28/07/2020 13:55:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG44725-TJ0B;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Bastos Cavalcanti
Título

T.I.P.B



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento-46952807207587313913>



ELETRICIDADE
A CASA DO AR-CONDICIONADO

297

Objetivo dos serviços contratados, atividades a ser desempenhadas, obras e serviços mecânicos, máquinas em geral, instalação industrial e mecânica, equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos, sistemas de produção de transmissão e de utilização de calor, sistemas de refrigeração e de ar condicionado, seus serviços afins e correlatos, conforme as atribuições do artigo 8, de sua profissão

Isto posto e estando de comum acordo, firmam o presente termo

Contratante: P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA ME CNPJ:09.343.965/0001-51

Representante legal: PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL RG 6.047.404 - SESSP/PR

Assinatura do profissional: HARLON LUNA FERREIRA CPF: 006.060.049-71

Handwritten signatures and stamps of the Notary Public Office (Tabelionato de Notas de Bandeirantes) in Paraná.

Bandeirantes, 24 de julho de 2020

Stamp of the Notary Public Office (Tabelionato de Notas de Bandeirantes) in Paraná, including contact information and a QR code.

Handwritten signature of Patrícia Martins Silva, Escrevente.

2

P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA ME TABELIONATO DE BANDEIRANTES
RUA WALDEMAR SAKS Nº 456 - JARDIM LAGO PARAISO - BANDEIRANTES - PARANÁ - CEP: 86.360-000



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 46952807207587313913-2
Data: 28/07/2020 13:55:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG44726-32WC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Bastos Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41º e 52º da Lei Federal 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada - reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

298

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2020 17:16:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 46952807207587313913-1 46952807207587313913-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb435bbc092a7f3b9845fdf4d7bd265240706a8e30d75166f45a02d3e9852ca6291c5034a5d62f91942d2a7aeaf527dfe111



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001





299

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 75191/2022

Validade: 07/07/2022

Razão Social: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME

CNPJ: 09343965000151

Num. Registro: 64859

Registrada desde : 07/11/2017

Capital Social: R\$ 220.000,00

Endereço: RUA WALDEMAR SACKS, 436 JARDIM LAGO PARAISO

Município/Estado: BANDEIRANTES-PR

CEP: 86360000

Objetivo Social:

4753900 COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - 4322302 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO E 4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL E COMERCIAL - 9521500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. 4322301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. 4669999 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (PLACAS E AQUECEDORES SOLARES) 4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. 4664800 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS. 4649402 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. 4647801 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA. 4649499 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. 4649401 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E USO PESSOAL E DOMÉSTICO. 4663000 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS. 4665600 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS. 4693100 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS - 7729299 ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS - 7739099 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas as atribuições do profissional responsável técnico.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 09343965000151

1 - Nome Civil: HARLON LUNA FERREIRA

Carteira: PR-116620/D Data de Expedição: 24/03/2011

Desde: 07/11/2017 Carga Horária: 2:30 H/D

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA



300

2 - Nome Civil: LUIS FERNANDO CAMOTI RUIZ
Carteira: SP-5069398080/D Data de Expedição: 11/07/2016
Desde: 11/02/2022 Carga Horária: 2:30 H/D
Visto Nº: 154942 Data do Visto: 11/07/2016
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 174055/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/06/2022 11:40:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



301

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **52339/2022**

Validade: 19/10/2022

Nome Civil: HARLON LUNA FERREIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-116620/D

Registro Nacional : 1709452668

Registrado(a) desde : 24/03/2011

Filiação : JOÃO BATISTA FERREIRA

MARIZA CRESPO LUNA FERREIRA

Data de Nascimento : 23/03/1980

Documento de Identidade : 7.327.023-5 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 00606004971

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO MECANICO

FACULDADE ANHANGUERA DE MATÃO

Data da Colação de Grau : 03/02/2010

Diplomação : 02/05/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

64859 - P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME

CNPJ: 09343965000151

Desde: 07/11/2017 Carga Horária: 2 Horas 30 Minutos Unidade: HORA/DIA

53446 - G. PORTOLESE & CIA. LTDA. ME

CNPJ: 00168861000183

Desde: 26/03/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

74262 - ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 21490561000196

Desde: 28/01/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

54772 - RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME

CNPJ: 14211527000170

Desde: 24/02/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



REGISTRO GERAL: 7.327.023-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/04/2008

NOME: HARLON LUNA FERREIRA

FILIAÇÃO: JOÃO BATISTA FERREIRA
MARIA GRESPO LUNA FERREIRA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/03/1983

END. RESID: COMARCA-CURITIBA/PR, 4 DISTRITO
D. JARDIM 8718 LINDOYNA, FOLHA 1135V

CITY: CURITIBA/PR

CLASSIFICAÇÃO: 1

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 6370

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º inc. XE da Lei Estadual 8.721/2008 juntados a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento registrado e conferido nos autos, o referido é verídico. Cuius.

Cód. Autenticação: 46951001201026330279-1; Data: 10/01/2020 10:34:32

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJOR2781-7BD8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

303

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/02/2021 08:12:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 46951001201026330279-1

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebda5030c17222a575671aaffa5dec2054c5cde1db6aa30281b5966ecdc4ca78b79587a025034a5d62f91942d2a7aeaf527dfe111



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de abril de 2001



304

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
006.060.049-71

Nome
MARLON LUNA FERREIRA

Nascimento
22/03/1999



Cartão de uso pessoal e irrevogável
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
JAN/2010



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Afonso de Albuquerque, 121 - Centro - CEP: 01010-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1112 - E-mail: rcb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. 1º, 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.009/1990 e Art. 2º inc. 3º
da Lei Estadual 8.724/2008 assinado e impresso eletronicamente, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 46951001201026330245-1; Data: 10/01/2020 10:34:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ62778-RDOM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

16/01/2020

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/02/2021 08:13:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 46951001201026330245-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030c3921d878ed751ed43e45d9df9113100b809889ec42c3a6adbfe7e0af09ed10cb5034a5d62f91942d2a7aeaf527dfe111





ELETRO FERRUGEM
A CASA DO AR CONDICIONADO

306

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PAULO AMARAL & AMARAL LTDA - ME inscrita sob CNPJ 03.343.907/0001-11
Endereço: Rua Waldemar Sacks nº 436 - JD Lago Paraíso - Bandeirantes - Paraná

Através de seu representante legal, Paulo Cesar Rodrigues do Amaral, cpf: 727.491.729-34

Residente: à Avenida Francisco Alves Pereira nº 838 - Bandeirantes - Paraná - Cep 86.360.000

Contratado: Harlon Luna Ferreira, cpf: 006.060.049-71 e portador do rg. 7.237.023-5 SSP/PR

Profissão: Engenheiro Mecânico

Carteira: crea/pr 116620/D - crea-sc 113233-4

Residente: Antiga Estrada Bandeirantes Yara s/n Chacara Tio Joao Bairro Olaria - Cep 86.360.000

Horário de trabalho: iniciando-se às 10:30 hs às 13:00 hs de segunda à sexta-feira

Honorário: R\$ 2.522,00 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais), correspondente o valor salarial a 2/5 (dois salários mínimos e meio), sendo reajustado conforme o salário mínimo vigente do país, pago a todo

5º (quinto) dia útil de cada mês. Contudo o contratado está ciente que o presente instrumento não gera vínculos empregatícios, onde se refere a encargos previdenciários, ficando a sua inteira responsabilidade.

Rescisão contratual: o presente contrato será, pelo prazo determinado de 3 (três) anos podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

PAULO AMARAL & AMARAL LTDA - ME CNPJ: 03.343.907/0001-11
TELEFONE: (41) 3543-8221 E-MAIL:
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR SACKS Nº 436 - JARDIM LAGO PARAÍSO - BANDEIRANTES - PARANÁ - CEP 86.360.000



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 46952807207587313913-1
Data: 28/07/2020 13:55:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG44725-TJ0B;



CNPJ: 06.875-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

El. Valber Azevedo Bastos
TJJPB
Elizandra Cavalcanti
Titular





ELETRO FERRAGEM
A CASA DO AR CONDICIONADO

307

Objetivo dos serviços contratados, atividades a ser desempenhadas, obras e serviços mecânicos, máquinas em geral, instalação industriais e mecânica, equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos, sistemas de produção de transmissão e de utilização de calor, sistemas de refrigeração e de ar condicionado, seus serviços afins e correlatos, conforme as atribuições do artigo 8º, de sua profissão.

Isto posto e estando de comum acordo, firmam o presente termo

Contratante: P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA ME CNPJ 09.343.965/0001-51

Representante legal: PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL RG 6.047.404 - SESS/PR

Assinatura do profissional: HARLON LUNA FERREIRA CPF : 006.060.049-71

Handwritten signatures and stamps of the Notary Public (Tabelionato de Notas de Bandeirantes) for the contract.

Bandeirantes, 24 de julho de 2020.

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Euzebio Rodrigues, 017 - Centro - CEP 83206-000
Fone: (41) 3542-5530 - Bandeirantes - Paraná

Valido o Selo Digital em: <http://funarpen.com.br>
LcHp3:CBJ2C:lvCmy-Ichyz:CuHbX
Solicitado por: Serenidade as assinaturas indicadas de PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL e HARLON LUNA FERREIRA Emolumento: R\$16,17 - ITR: 43,80 - Selo Funarpen: R\$0,00 - Funrejus: R\$4,20 - ISS: R\$0,00 - FADEP: R\$0,04 - Dou fe
Bandeirantes-Paraná 28 de julho de 2020, às 10:27:33
Em Teste us Verdade
Patricia Martins Silva - Escrivã



Handwritten signature of Patricia Martins Silva, Escrivã

2

P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA ME CNPJ:09.343.965/0001-51
TELEFONE: (41) 3542-6222 E-MAIL: cartorio@azevedobastos.net.br
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR SACKS Nº 496 - JARDIM LAGO PARAISO - BANDEIRANTES - PARANÁ - CEP: 83.360-000



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 46952807207587313913-2
Data: 28/07/2020 13:55:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG44726-32WC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2020 17:16:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 46952807207587313913-1 46952807207587313913-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb435bbc092a7f3b9845fd4d7bd265240706a8e30d75166f45a02d3e9852ca6291c5034a5d62f91942d2a7aeaf527dfe111



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

309

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com o intuito de comprovar a realização das atividades técnicas pela empresa P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA, inscrita pelo CNPJ 09.343.965/0001-51, IE 904.31694-64, sediada na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 585, Centro, CEP 86.360-000, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, acrescida através de seu Engenheiro Mecânico o Sr Harlon Luna Ferreira, portador do RG nº 7.327.023-5 e inscrito pelo CPF 006.060.049-71, registrado no CREA/PR nº 116620/D, residente e domiciliado na Rua Frei Rafael Proner nº 2.283, Centro, Cep 86.360-000 no Município de Bandeirantes, no Estado do Paraná, prestando satisfatoriamente serviços de instalação de Aparelhos de Ar Condicionado Modelo Spli Hi Wall na capacidade de refrigeração de 12.000 btu's e Cortina de ar 120cm a esta Prefeitura, não tendo até esta data nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas comercialmente com o município.

DADOS DA OBRA

ART Nº 20182256638

PREGÃO PRESENCIAL 022/2018 PROCESSO 036/2018

CELEBRADO: 09/04/2018

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 33.650,00

PERÍODO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS 02/05/2018 a 02/05/2019

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Secretaria de Assistência Social:

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 490 – centro, CNPJ nº 13.543.481/0001-23, CEP 86310-000, Nova Fátima (PR)

Prefeitura Municipal de Nova Fátima:

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro, CNPJ nº 75.828.418/0001-90, CEP 86310-000, Nova Fátima (PR) ☎ (043) 3552 1122

DESCRIÇÃO

Sob o respaldo da Nota Fiscal nº 684

Fornecimento e instalação de 05 Aparelhos de Ar Condicionado, Modelo Split Hi Wall, de 12.000 btu's, quente/frio, Marca Agratto E 01 Aparelho Cortina de Vento 120 cm, Marca Vix One.

Sob o respaldo da Nota Fiscal nº 685

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICAÇÃO É
APLIKADO NA ÚLTIMA PÁGINA



Fornecimento e Instalação de 01 aparelho de Ar Condicionado, Modelo Split Hi Wall, de 12.000 btu's, ciclo quente/frio, Marca Agratto.

Sob o respaldo da Nota Fiscal nº 686

Fornecimento e Instalação de 03 Aparelhos de Ar Condicionado, Modelo Split Hi Wall, de 12.000 btu's, ciclo quente/frio, Marca Agratto.

Sob o respaldo da Nota Fiscal nº 703

Fornecimento e Instalação de 02 Aparelhos de Ar Condicionado, Modelo Split Hi Wall, de 12.000 btu's, ciclo quente/frio, Marca Agratto.

Sob o respaldo da Nota Fiscal nº 728

Fornecimento e Instalação de 02 Aparelhos de Ar Condicionado, Modelo Split Hi Wall, de 12.000 btu's, ciclo quente/frio, Marca Elgin.

DA CONCLUSÃO

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos não encontram-se concluídos, porém até o presente momento foram instalados 13 (treze) aparelhos de ar condicionado e 01 (uma) cortina de ar, onde a empresa atendeu as especificações, e exigências de acordo com o descritivo de forma criteriosa e satisfatória. Portanto, os restantes dos produtos serão instalados no decorrer do contrato.

Era o que tínhamos a atestar

Nova Fátima 17 de Setembro de 2016



[Handwritten signatures]
Comissão de Licitação

[Handwritten signature]
Celso Frederico da Silva
 CREA/SP nº 101873/D

Tabulação de notas
 Rua Orlando Cherebin Terra, nº 467 - Nova Fátima, PR
 Tel: (43) 3552-1698 CEP: 86.310-000
 Selo Digital Nº 5qnHyDyV8T.eDpOd, Controle: oTkhruOA4
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>
 RECONHEÇO, por SEMELHANÇA A(S) Assinatura(S) DE CELSO FREDERICO DA SILVA, Diretor de Nova Fátima, Paraná, em 17 de setembro de 2016.

[Handwritten signature]
 Leonardo Sérgio Cardini - Escrivão Substituto



CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CFT 16.1104
 Rua Manoel de Barros, nº 400 - Centro - Nova Fátima, Paraná - CEP: 86.310-000

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.530/1994 e Art. 6º, inc. III da Lei Estadual 8.724/2006 assinado e gravado em presença de imagens digitais, reprodução de um documento autenticado e produzido por este Of. O selo não é autenticado. Ou, 5º

Cód. Autenticação: 46950801201009380563-2; Data: 06/01/2020 10:18:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP17801-B0VE.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda - Coordenador
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 14:19:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 46950801201009380583-1 a 46950801201009380583-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d004e7d7da343fc1b0099b4f5ce82b4b155c5538e34a8dc1a3826b4ea8082f9ca8f5034a5d62f91942d2a7aeaf527dfe111



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO MECANICO

HARLON LUNA FERREIRA

Carteira Profissional: PR-116620/D

Acervo Técnico Nº.: **6210/2018**

Selos de autenticidade: **A 050094**

RNP Nº: 1709452668

Protocolo Nº.: **2018/00420213**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO MECANICO
HARLON LUNA FERREIRA
Carteira Profissional: PR-116620/D
Acervo Técnico Nº.: **6210/2018**
Selos de autenticidade: **A 050094**

RNP Nº.: 1709452668
Protocolo Nº.: **2018/00420213**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00420213.

Emitida via Internet em 13/11/2018 11:18:35 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/85 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

 COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA					Reclamações e Sugestões	
					DISQUE CAIXA	0800 726 0101
					OUVIDORIA	0800 725 7474
					www.caixa.gov.br	
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR			CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/082036		
Endereço do beneficiário DOUTOR ZAMENHOF, 36 - ALTO DA GLORIA/CURITIBA			UF PR	CEP 80030-320		
Data do Documento 13/11/2018	Nº do Documento 25201800045	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 13/11/2018	Nosso Número 14025201800345794-8	
Pagador HARLON LUNA FERREIRA			CPF/CNPJ 006.060.049-71			
Endereço do Pagador -/-			UF	CEP 00000-000		
Pagador/Avalista			CPF/CNPJ			
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: CERTIDAO ACERVO TECNICO C/REG, ATESTADO NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO						
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 14/11/2018	Valor do Documento R\$ 83,77	Autenticação Mecânica - Recibo do Saco	



104-0

10490.82033 69025.120143 80004.579498 6 77080000008377

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LÓTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 14/11/2018
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR			CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/082036	
Data do Documento 13/11/2018	Nº do Documento 25201800045	Espécie OUT	Aporte SIM	Data de Processamento 13/11/2018	Nosso Número 14025201800045794-8
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda RS	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 83,77
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: CERTIDAO ACERVO TECNICO C/REG, ATESTADO NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP HARLON LUNA FERREIRA					006.060.049-71 00000-000
PAGADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
Autenticação no verso



13/11/2018

Internet Banking - CAIXA



Comprovante de Pagamento de Bolet

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	09.343.965/0001-51
Nome:	P C R DO AMARAL AMARAL LTDA
Conta de debito:	0382 / 003 / 00002370-4

Representação numérica do código de barras:	10490.82033 69025.120143 80004.579498 6 77080000008377
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código do ISPB:	00360305
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
Nome/Razão Social:	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
CPF/CNPJ:	76.639.384/0001-59
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	HARLON LUNA FERREIRA
CPF/CNPJ:	006.060.049-71
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	P C R DO AMARAL AMARAL LTDA
CPF/CNPJ:	09.343.965/0001-51

Data do Vencimento:	14/11/2018
Data de Efetivação / Agendamento:	13/11/2018
Valor Nominal do Bolet:	83,77
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	83,77
Valor Pago (R\$):	83,77
Identificação do Pagamento:	ART ACERVO

Data/hora da operação:	13/11/2018 15:13:15
-------------------------------	---------------------

317

13/11/2018

Internet Banking CAIXA

Código da operação: 17446631
Chave de segurança: F7U4XCTR1GHP9GLF

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304 Centro - Barra do Turvo - SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 - Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

318

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos como intuito de comprovar a realização das atividades técnicas pela empresa **P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA**, inscrita pelo CNPJ 09.343.955/0001-51 (IE 904.31694-64) sediada na Avenida Comendador Luiz Meneghini nº 585 Centro CEP 85.360-000 no Município de Bandeirantes Estado do Paraná acrescida através de seu Engenheiro Mecânico o Sr Harion Luna Ferreira portador do RG nº 7.327.023-5 e inscrito pelo CPF 006.060.049-71 registrado no CREA/SP nº 5069324192, residente e domiciliado na Rua Frei Rafael Proner nº 2.283, Centro Cep 85.360-000 no Município de Bandeirantes, no Estado do Paraná, prestando satisfatoriamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO inscrita pelo CNPJ 46.634.317/0001-90 sediada na Avenida Vinte e Um de Março nº 304 Centro Barra do Turvo SP 11955-000, os serviços de fornecimento e instalação de Aparelhos de Ar Condicionado Modelo Split Hi Wall nas capacidades de refrigeração de 12.000 btus e 18.000 btus

DADOS DA OBRA

ART Nº 28027230180153550
PREGÃO PRESENCIAL 039/2017 PROCESSO 079/2017
CELEBRADO 21/11/2017
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 84.760,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO R\$ 12.000,00
PERÍODO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS 22/01/2018 a 06/02/2018

DADOS DOS SERVIÇOS

Locais de Realização dos Serviços

Secretaria de Assistência Social:

- CRAS- Centro de Referência e Assistência Social Rua Francisco de Paula Souza nº 174 Centro Barra do Turvo - SP 11955-000

Secretaria de Saúde:


- UBS de Barra do Turvo Av Vereador Firmiro Pedrosa dos Santos nº 375 Bairro Boa Esperança Barra do Turvo - SP 11955-000

Secretaria de Educação:

- Escola Maria Aleixo de Queiroz Rua João Gonçalves dos Reis Barra do Turvo - SP 11955-000
- Escola Maria Izabel Mota Ferreira Rua Gonçalo Bueno da Cruz 221 Boa Esperança Barra do Turvo SP 11955-000
- Escola Paulo Bodo Filho localizado na Rodovia SP 552/30 no Bairro Barrero Barra do Turvo - SP 11955-000
- Escola Vice Prefeito Maurilio Bonfim de Souza localizado na Rodovia BR 116 Km 568 Bairro Rio Pardinho Barra do Turvo - SP 11955-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Mecânico o Sr Harion Luna Ferreira portador do RG nº 7.327.023-5 e inscrito pelo CPF 006.060.049-71 registrado no CREA/SP nº 5069324192/ SP, residente e domiciliado na Rua Frei Rafael Proner nº 2.283 Centro Cep 85.360-000 no Município de Bandeirantes, no Estado do Paraná


Elenice Maciel de Oliveira
Depto. de Compras e Licitação
Diretora
RG: 42.435.142-0





MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304 Centro - Barra do Turvo - SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 - Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

319

DESCRIÇÃO

Sob o respaldo da Nota Fiscal nº 620 e da Nota de Prestação de Serviço nº 128
Fornecimento e Instalação de 01 aparelho de Ar Condicionado Modelo Split Hi Wall de 12.000 btu's, ciclo frio
Marca Elgin. E 01 aparelho de Ar Condicionado Modelo Split Hi Wall de 18.000 btu's, ciclo frio, Marca Elgin

Sob o respaldo da Nota Fiscal nº 618 e da Nota de Prestação de Serviços nº 129
Fornecimento e Instalação de 01 aparelho de Ar Condicionado Modelo Split Hi Wall de 18.000 btu's, ciclo frio
Marca Elgin

Sob o respaldo da Nota Fiscal nº 616 e da Nota de Prestação de Serviços nº 131
Fornecimento e Instalação de 29 aparelhos de Ar Condicionado Modelo Split Hi Wall de 12.000 btu's, ciclo
frio, Marca Elgin

Sob o respaldo da Nota Fiscal nº 619 e da Nota de Prestação de Serviços nº 130
Fornecimento e Instalação de 03 Aparelhos de Ar Condicionado, Modelo Split Hi Wall de 18.000 btu's, ciclo
frio, Marca Elgin

DAS ATIVIDADES TÉCNICAS


Ademais totalizam-se 30 (trinta) aparelhos de Ar Condicionado Modelo Split Hi Wall de 12.000 btu's, ciclo
Frio, Marca Elgin. E 05 (cinco) aparelhos de Ar Condicionado Modelo Split Hi Wall de 18.000 btu's, ciclo Frio
Marca Elgin

DA CONCLUSÃO

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos encontram-se concluídos e atendem as
especificações, e exigências de acordo com o descritivo de forma criteriosa e satisfatória

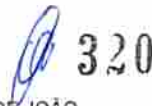
É a o que tínhamos a atestar

Barra do Turvo (SP), 19 de fevereiro de 2018.


Elenice Maciel de Oliveira
Depto. de Compras e Licitação
Diretora
RG: 42.435.142-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 10:01:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 46952802181546060237-1 46952802181546060237-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.


CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab871b74c5d934889c240b63b1fa5ee5959b96116840a42b46cbe325e05e0702845034a5d62f91942d2a7aaaf527dfe111




Presidência da República
Casa Civil
Módulo de Registro do Selo Digital
de 24 de Agosto de 2003



P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA Tel: (41) 3542-6221 Fax: CEP: 86360-000 Avenida Comendador Luiz Marcolino - 585 Centro Bandeirantes-PR		DANFE DOCUMENTO ALFABÉTICO NOTAFISCAL ELETRÔNICA 1 - Série: 1 Nº: 620 Modelo: 55 Série: 1 Página: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO DA NF-e E CONDIÇÃO DE AUTENTICIDADE DO MITF: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 4117120334386520015155601000006201050006201 Número de Registro (RRT):											
NATUREZA DE OPERAÇÃO 6.02 Venda de mercadorias adquiridas no estado do remetente			NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e 141170211550047												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 004.11034-64		INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 09.343.965-0091-51											
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO			CNPJ / CPF 46.634.317/0001-80		DATA DE EMISSÃO 21/12/2017										
ENDEREÇO 21 DE MARÇO, 514		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 81905-000											
MUNICÍPIO BARRA DO TURVO		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA											
HORA DE ENTRADA / SAÍDA 14:09:29															
FATURA															
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.282,00											
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 4.282,00											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA DO EMITENTE / DESTINATÁRIO 0		CNPJ / CPF											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		INSC. ESTADUAL											
QUANTIDADE		MARCA		PESO BRUTO											
ESPÉCIE CAIXA		NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO											
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
Cód.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	EST.	CFOP	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	CFBC	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPTU	VALOR CONTRIB.	VALOR PIS
02	ARL COMERCIAL SP-IT FV (SP-IT) 2000 BRUNO (V) 200	44149000	PR	0102	UN	1	4.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	ARL COMERCIAL SP-IT FV (SP-IT) 2000 BRUNO (V) 200	44149000	PR	0102	UN	1	4.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN Itrac Municipal		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00	
DADOS ADICIONAIS							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
RECEBEMOS A(S) MERCADORIA(S) / SERVIÇO(S) DESTA NOTA FISCAL EMITIDA POR P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA							
DATA DE RECEBIMENTO		ASSINATURA DO RECEBEDOR / CAMBIO		DATA DE EMISSÃO 21/12/2017		VALOR TOTAL NOTA 4.282,00	
Cliente: MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO				Endereço: 21 DE MARÇO, 504		Nº: 620 MODELO: 55 SÉRIE: 1	

P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA Tel: (41) 3542-6221 Fax: CEP: 81360-900 Avenida Comendador Luiz Meneses, 585 Centro Bandeirantes-PR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº: 618 Modelo: 55 Série: 1 Página: 1 de 1		 CAIXA DE AQUISIÇÃO DE NF-EF CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO BOM WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 41171209343980001515500100000061E1600000481 Número de Registro DRE:	
NATUREZA DE OPERAÇÃO 9.102-Venda de mercadorias adquiridas via recebíveis de faturar			NUMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-EF 141170211600073		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 004.1104464		INSC. EST. SUBST. TRIBUTARIO		CNPJ 09.543.005/0001-51	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO			CNPJ / CPF 46.534.317.0001-80		DATA DE EMISSÃO 21/12/2017
ENDEREÇO 21 DE MARÇO, 304		MUNICÍPIO / DISTRITO / CENTRO		CEP 11955-000	DATA DE ENTRADA / SAÍDA 21/12/2017
MUNICÍPIO BARRA DO TURVO		FONE / FAX (41) 35771169	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 130470	HORA DE ENTRADA / SAÍDA 17:56:44
FATURA					
CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.448,00		VALOR DO ICMS 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00	
OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 2.448,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - FRETANTE 1 - DE - TRANSPORTADORA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF
QUANTIDADE 1		ESPECIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO		DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO			
COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	KST	CFOP	UNID
QTD	VALOR UNITARIO	DESC	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS
VALOR IPI	VALOR ICMS	VALOR DO FINS	VLR PIS		
004	09.543.005/0001-51 - 09.543.005/0001-51 - 09.543.005/0001-51 - 09.543.005/0001-51	46.534.317.0001-80	5102	03	1
2.448,00	0,00	0,00	2.448,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN		Insc. Municipal	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Obrigatório para emissão de NF-EF)					
RECEBEMTO DE (S) MERCADORIA(S) CONSTANTEMENTE DESTA NOTA FISCAL EMITIDA POR P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA				Nº: 618	
DATA DE RECEBIMENTO		R/ ASSINATURA DO RECEBEDOR / CARIMBO		VALOR TOTAL NOTA 2.448,00	MODELO: 55 SÉRIE: 1
Cliente: MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO				Endereço: 21 DE MARÇO, 304	

P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA Tel: (43) 3542-6221 Fax: CEP: 86160-000 Avenida Comendante Luiz Meneghini, 585 Curitiba Bandeirantes-PR		DANFE DOCUMENTO AGRUPADO NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 N.º 016 Modelo 55 Série 1 Página 1 de 1		 URL DE ACESSO DA NF-e em CONSULTA DE AUTENTICIDADE DO SITE WWW.NF-E.ATENDIMENTO.FAZENDA.GOV.BR 41171209341965000151550010001006161000006160 Número de Registro (RFB/L)	
NATUREZA DE OPERAÇÃO N.º 02 - Venda de mercadorias adquiridas ao produtor do Município			NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e 143120211575336		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 804.11634-84		INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 09.343.965/0001-51	
DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO			CNPJ / CPF 45.834.217/0001-80		DATA DE EMISSÃO 21/12/2017
ENDEREÇO 37 DE MARÇO, 304			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 11955-000
MUNICÍPIO BARRA DO TURVO		FONE / FAX 1935771169	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 136 NTU	DATA DE ENTRADA / SAÍDA 21/12/2017
					HORA DE ENTRADA / SAÍDA 17:12:46
FATURA					
CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS 53.186,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 53.186,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 53.186,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	DOUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 53.186,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA DO EMITENTE NÃO DESPESATIZADO	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF VEIC.
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	CNPJ / CPF	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE UNID.	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO					
QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	EXT	CFOP	UNID
QTD	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS
QTD	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	ALIQ ICMS	VALOR IPI
QTD	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR IPI	VALOR IPI
QTD	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR IPI	VALOR IPI
QTD	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR IPI	VALOR IPI

CALCULO DO ISSQN			
Insc. Municipal	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:			
RECEBEMOS (A) (B) (C) (D) (E) (F) (G) (H) (I) (J) (K) (L) (M) (N) (O) (P) (Q) (R) (S) (T) (U) (V) (W) (X) (Y) (Z) (AA) (AB) (AC) (AD) (AE) (AF) (AG) (AH) (AI) (AJ) (AK) (AL) (AM) (AN) (AO) (AP) (AQ) (AR) (AS) (AT) (AU) (AV) (AW) (AX) (AY) (AZ) (BA) (BB) (BC) (BD) (BE) (BF) (BG) (BH) (BI) (BJ) (BK) (BL) (BM) (BN) (BO) (BP) (BQ) (BR) (BS) (BT) (BU) (BV) (BW) (BX) (BY) (BZ) (CA) (CB) (CC) (CD) (CE) (CF) (CG) (CH) (CI) (CJ) (CK) (CL) (CM) (CN) (CO) (CP) (CQ) (CR) (CS) (CT) (CU) (CV) (CW) (CX) (CY) (CZ) (DA) (DB) (DC) (DD) (DE) (DF) (DG) (DH) (DI) (DJ) (DK) (DL) (DM) (DN) (DO) (DP) (DQ) (DR) (DS) (DT) (DU) (DV) (DW) (DX) (DY) (DZ) (EA) (EB) (EC) (ED) (EE) (EF) (EG) (EH) (EI) (EJ) (EK) (EL) (EM) (EN) (EO) (EP) (EQ) (ER) (ES) (ET) (EU) (EV) (EW) (EX) (EY) (EZ) (FA) (FB) (FC) (FD) (FE) (FF) (FG) (FH) (FI) (FJ) (FK) (FL) (FM) (FN) (FO) (FP) (FQ) (FR) (FS) (FT) (FU) (FV) (FW) (FX) (FY) (FZ) (GA) (GB) (GC) (GD) (GE) (GF) (GG) (GH) (GI) (GJ) (GK) (GL) (GM) (GN) (GO) (GP) (GQ) (GR) (GS) (GT) (GU) (GV) (GW) (GX) (GY) (GZ) (HA) (HB) (HC) (HD) (HE) (HF) (HG) (HH) (HI) (HJ) (HK) (HL) (HM) (HN) (HO) (HP) (HQ) (HR) (HS) (HT) (HU) (HV) (HW) (HX) (HY) (HZ) (IA) (IB) (IC) (ID) (IE) (IF) (IG) (IH) (II) (IJ) (IK) (IL) (IM) (IN) (IO) (IP) (IQ) (IR) (IS) (IT) (IU) (IV) (IW) (IX) (IY) (IZ) (JA) (JB) (JC) (JD) (JE) (JF) (JG) (JH) (JI) (JJ) (JK) (JL) (JM) (JN) (JO) (JP) (JQ) (JR) (JS) (JT) (JU) (JV) (JW) (JX) (JY) (JZ) (KA) (KB) (KC) (KD) (KE) (KF) (KG) (KH) (KI) (KJ) (KK) (KL) (KM) (KN) (KO) (KP) (KQ) (KR) (KS) (KT) (KU) (KV) (KW) (KX) (KY) (KZ) (LA) (LB) (LC) (LD) (LE) (LF) (LG) (LH) (LI) (LJ) (LK) (LL) (LM) (LN) (LO) (LP) (LQ) (LR) (LS) (LT) (LU) (LV) (LW) (LX) (LY) (LZ) (MA) (MB) (MC) (MD) (ME) (MF) (MG) (MH) (MI) (MJ) (MK) (ML) (MN) (MO) (MP) (MQ) (MR) (MS) (MT) (MU) (MV) (MW) (MX) (MY) (MZ) (NA) (NB) (NC) (ND) (NE) (NF) (NG) (NH) (NI) (NJ) (NK) (NL) (NM) (NO) (NP) (NQ) (NR) (NS) (NT) (NU) (NV) (NW) (NX) (NY) (NZ) (OA) (OB) (OC) (OD) (OE) (OF) (OG) (OH) (OI) (OJ) (OK) (OL) (OM) (ON) (OO) (OP) (OQ) (OR) (OS) (OT) (OU) (OV) (OW) (OX) (OY) (OZ) (PA) (PB) (PC) (PD) (PE) (PF) (PG) (PH) (PI) (PJ) (PK) (PL) (PM) (PN) (PO) (PP) (PQ) (PR) (PS) (PT) (PU) (PV) (PW) (PX) (PY) (PZ) (QA) (QB) (QC) (QD) (QE) (QF) (QG) (QH) (QI) (QJ) (QK) (QL) (QM) (QN) (QO) (QP) (QQ) (QR) (QS) (QT) (QU) (QV) (QW) (QX) (QY) (QZ) (RA) (RB) (RC) (RD) (RE) (RF) (RG) (RH) (RI) (RJ) (RK) (RL) (RM) (RN) (RO) (RP) (RQ) (RR) (RS) (RT) (RU) (RV) (RW) (RX) (RY) (RZ) (SA) (SB) (SC) (SD) (SE) (SF) (SG) (SH) (SI) (SJ) (SK) (SL) (SM) (SN) (SO) (SP) (SQ) (SR) (SS) (ST) (SU) (SV) (SW) (SX) (SY) (SZ) (TA) (TB) (TC) (TD) (TE) (TF) (TG) (TH) (TI) (TJ) (TK) (TL) (TM) (TN) (TO) (TP) (TQ) (TR) (TS) (TT) (TU) (TV) (TW) (TX) (TY) (TZ) (UA) (UB) (UC) (UD) (UE) (UF) (UG) (UH) (UI) (UJ) (UK) (UL) (UM) (UN) (UO) (UP) (UQ) (UR) (US) (UT) (UU) (UV) (UW) (UX) (UY) (UZ) (VA) (VB) (VC) (VD) (VE) (VF) (VG) (VH) (VI) (VJ) (VK) (VL) (VM) (VN) (VO) (VP) (VQ) (VR) (VS) (VT) (VU) (VV) (VW) (VX) (VY) (VZ) (WA) (WB) (WC) (WD) (WE) (WF) (WG) (WH) (WI) (WJ) (WK) (WL) (WM) (WN) (WO) (WP) (WQ) (WR) (WS) (WT) (WU) (WV) (WW) (WX) (WY) (WZ) (XA) (XB) (XC) (XD) (XE) (XF) (XG) (XH) (XI) (XJ) (XK) (XL) (XM) (XN) (XO) (XP) (XQ) (XR) (XS) (XT) (XU) (XV) (XW) (XX) (XY) (XZ) (YA) (YB) (YC) (YD) (YE) (YF) (YG) (YH) (YI) (YJ) (YK) (YL) (YM) (YN) (YO) (YP) (YQ) (YR) (YS) (YT) (YU) (YV) (YW) (YX) (YZ) (ZA) (ZB) (ZC) (ZD) (ZE) (ZF) (ZG) (ZH) (ZI) (ZJ) (ZK) (ZL) (ZM) (ZN) (ZO) (ZP) (ZQ) (ZR) (ZS) (ZT) (ZU) (ZV) (ZW) (ZX) (ZY) (ZZ)			
RECEBEMOS (A) (B) (C) (D) (E) (F) (G) (H) (I) (J) (K) (L) (M) (N) (O) (P) (Q) (R) (S) (T) (U) (V) (W) (X) (Y) (Z) (AA) (AB) (AC) (AD) (AE) (AF) (AG) (AH) (AI) (AJ) (AK) (AL) (AM) (AN) (AO) (AP) (AQ) (AR) (AS) (AT) (AU) (AV) (AW) (AX) (AY) (AZ) (BA) (BB) (BC) (BD) (BE) (BF) (BG) (BH) (BI) (BJ) (BK) (BL) (BM) (BN) (BO) (BP) (BQ) (BR) (BS) (BT) (BU) (BV) (BW) (BX) (BY) (BZ) (CA) (CB) (CC) (CD) (CE) (CF) (CG) (CH) (CI) (CJ) (CK) (CL) (CM) (CN) (CO) (CP) (CQ) (CR) (CS) (CT) (CU) (CV) (CW) (CX) (CY) (CZ) (DA) (DB) (DC) (DD) (DE) (DF) (DG) (DH) (DI) (DJ) (DK) (DL) (DM) (DN) (DO) (DP) (DQ) (DR) (DS) (DT) (DU) (DV) (DW) (DX) (DY) (DZ) (EA) (EB) (EC) (ED) (EE) (EF) (EG) (EH) (EI) (EJ) (EK) (EL) (EM) (EN) (EO) (EP) (EQ) (ER) (ES) (ET) (EU) (EV) (EW) (EX) (EY) (EZ) (FA) (FB) (FC) (FD) (FE) (FF) (FG) (FH) (FI) (FJ) (FK) (FL) (FM) (FN) (FO) (FP) (FQ) (FR) (FS) (FT) (FU) (FV) (FW) (FX) (FY) (FZ) (GA) (GB) (GC) (GD) (GE) (GF) (GG) (GH) (GI) (GJ) (GK) (GL) (GM) (GN) (GO) (GP) (GQ) (GR) (GS) (GT) (GU) (GV) (GW) (GX) (GY) (GZ) (HA) (HB) (HC) (HD) (HE) (HF) (HG) (HH) (HI) (HJ) (HK) (HL) (HM) (HN) (HO) (HP) (HQ) (HR) (HS) (HT) (HU) (HV) (HW) (HX) (HY) (HZ) (IA) (IB) (IC) (ID) (IE) (IF) (IG) (IH) (II) (IJ) (IK) (IL) (IM) (IN) (IO) (IP) (IQ) (IR) (IS) (IT) (IU) (IV) (IW) (IX) (IY) (IZ) (JA) (JB) (JC) (JD) (JE) (JF) (JG) (JH) (JI) (JJ) (JK) (JL) (JM) (JN) (JO) (JP) (JQ) (JR) (JS) (JT) (JU) (JV) (JW) (JX) (JY) (JZ) (KA) (KB) (KC) (KD) (KE) (KF) (KG) (KH) (KI) (KJ) (KK) (KL) (KM) (KN) (KO) (KP) (KQ) (KR) (KS) (KT) (KU) (KV) (KW) (KX) (KY) (KZ) (LA) (LB) (LC) (LD) (LE) (LF) (LG) (LH) (LI) (LJ) (LK) (LM) (LN) (LO) (LP) (LQ) (LR) (LS) (LT) (LU) (LV) (LW) (LX) (LY) (LZ) (MA) (MB) (MC) (MD) (ME) (MF) (MG) (MH) (MI) (MJ) (MK) (ML) (MN) (MO) (MP) (MQ) (MR) (MS) (MT) (MU) (MV) (MW) (MX) (MY) (MZ) (NA) (NB) (NC) (ND) (NE) (NF) (NG) (NH) (NI) (NJ) (NK) (NL) (NM) (NO) (NP) (NQ) (NR) (NS) (NT) (NU) (NV) (NW) (NX) (NY) (NZ) (OA) (OB) (OC) (OD) (OE) (OF) (OG) (OH) (OI) (OJ) (OK) (OL) (OM) (ON) (OO) (OP) (OQ) (OR) (OS) (OT) (OU) (OV) (OW) (OX) (OY) (OZ) (PA) (PB) (PC) (PD) (PE) (PF) (PG) (PH) (PI) (PJ) (PK) (PL) (PM) (PN) (PO) (PP) (PQ) (PR) (PS) (PT) (PU) (PV) (PW) (PX) (PY) (PZ) (QA) (QB) (QC) (QD) (QE) (QF) (QG) (QH) (QI) (QJ) (QK) (QL) (QM) (QN) (QO) (QP) (QQ) (QR) (QS) (QT) (QU) (QV) (QW) (QX) (QY) (QZ) (RA) (RB) (RC) (RD) (RE) (RF) (RG) (RH) (RI) (RJ) (RK) (RL) (RM) (RN) (RO) (RP) (RQ) (RS) (RT) (RU) (RV) (RW) (RX) (RY) (RZ) (SA) (SB) (SC) (SD) (SE) (SF) (SG) (SH) (SI) (SJ) (SK) (SL) (SM) (SN) (SO) (SP) (SQ) (SR) (SS) (ST) (SU) (SV) (SW) (SX) (SY) (SZ) (TA) (TB) (TC) (TD) (TE) (TF) (TG) (TH) (TI) (TJ) (TK) (TL) (TM) (TN) (TO) (TP) (TQ) (TR) (TS) (TT) (TU) (TV) (TW) (TX) (TY) (TZ) (UA) (UB) (UC) (UD) (UE) (UF) (UG) (UH) (UI) (UJ) (UK) (UL) (UM) (UN) (UO) (UP) (UQ) (UR) (US) (UT) (UU) (UV) (UW) (UX) (UY) (UZ) (VA) (VB) (VC) (VD) (VE) (VF) (VG) (VH) (VI) (VJ) (VK) (VL) (VM) (VN) (VO) (VP) (VQ) (VR) (VS) (VT) (VU) (VV) (VW) (VX) (VY) (VZ) (WA) (WB) (WC) (WD) (WE) (WF) (WG) (WH) (WI) (WJ) (WK) (WL) (WM) (WN) (WO) (WP) (WQ) (WR) (WS) (WT) (WU) (WV) (WW) (WX) (WY) (WZ) (XA) (XB) (XC) (XD) (XE) (XF) (XG) (XH) (XI) (XJ) (XK) (XL) (XM) (XN) (XO) (XP) (XQ) (XR) (XS) (XT) (XU) (XV) (XW) (XX) (XY) (XZ) (YA) (YB) (YC) (YD) (YE) (YF) (YG) (YH) (YI) (YJ) (YK) (YL) (YM) (YN) (YO) (YP) (YQ) (YR) (YS) (YT) (YU) (YV) (YW) (YX) (YZ) (ZA) (ZB) (ZC) (ZD) (ZE) (ZF) (ZG) (ZH) (ZI) (ZJ) (ZK) (ZL) (ZM) (ZN) (ZO) (ZP) (ZQ) (ZR) (ZS) (ZT) (ZU) (ZV) (ZW) (ZX) (ZY) (ZZ) 			
DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA DO RECEBIDOR / CARIMBO	DATA DE EMISSÃO 21/12/2017	VALOR TOTAL NOTA 53.186,00
CLIENTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO		Emissão: 37 DE MARÇO, 304	
		MODELO: 55	SÉRIE: 1

P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA Tel: (41) 3442-0221 Fax: CEP: 86260-000 Avenida Governador Luiz Mesquita - 285 Curitiba Bandeirantes-PR		DANFE Nº: 019 Modelo: 55 Série: 1 Página: 1 de 1		 Link de acesso da NF-e: P. CONSULTA DE AUTENTICIDADE DO DANFE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 41171209343365000151550016000006191000006197 Termino de Registro OPEC	
--	--	---	--	---	--

NATUREZA DE OPERAÇÃO		NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSC. EST. SUBST. TRIBUTARIO	
CEP		CNPJ	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DE EMISSÃO	
NOME RAZÃO SOCIAL		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO		CENTRO		11905-000	
ENDEREÇO		UF		DATA DE ENTRADA / SAÍDA	
21 TR. MARÇÓ 154		PR		21/12/2017	
MUNICÍPIO		FONE / FAX		HORA DE ENTRADA / SAÍDA	
BARRA DO TURVO		33577741		18:00:03	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	7,344,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,344,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTI		PLACA VEICULO		UF VEIC.		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		0 - EMITENTE		0							
ENDEREÇO		1 - DESTINATÁRIO								INSCR. ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						
1	CAIXA										

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SR	EXT.	CFOP	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	DESC.	VALOR TOTAL	I.C.M.S.	VALOR IEM.S.	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI/FIN.	VALOR PIS
04	84 COND. QUANT. SPLIT HW 04/04/01 1000 BTU'S F180	84149090	10	5102	PC	1	7.344,00	18%	7.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
Insc. Municipal	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PARA O PRODUTOR: É OBRIGATORIO ASSINAR O DANFE (EM DUPLICATA) COM A ASSINATURA ELETRONICA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NF-e. O DANFE DEVE SER ASSINADO EM DUPLICATA (ORIGINAL E COPIA) COM A ASSINATURA ELETRONICA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NF-e. O DANFE DEVE SER ASSINADO EM DUPLICATA (ORIGINAL E COPIA) COM A ASSINATURA ELETRONICA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NF-e. O DANFE DEVE SER ASSINADO EM DUPLICATA (ORIGINAL E COPIA) COM A ASSINATURA ELETRONICA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NF-e.

RECEBEMOS A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL EMITIDA POR P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA		Nº: 019	
DATA DE RECEBIMENTO	RF / ASSINATURA DO RECEBEDOR / CARIMBO	DATA DE EMISSÃO	VALOR TOTAL NOTA
		21/12/2017	7.344,00
Cliente: MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO		Endereço: 21 TR. MARÇÓ 154	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



Número da Nota Fiscal
128

Série: E

Data Emissão: 21/12/2017

Certificação: 77B3C-13028

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51

Insc. Municipal: 30974

Endereço: AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL

Bairro: CENTRO

Município: BANDEIRANTES

E-mail: eletroferruquem@ffalm.br

Insc. Estadual:

Nº: 585

Compl.:

UF: PR CEP: 86360-000

Telefone: 4335426221

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

CNPJ/CPF: 46.634.317/0001-80

Endereço: AVENIDA 21 DE MARÇO

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO TURVO

E-mail: finanzas@barradoturvo.sp.gov.br

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

Nº: 304

Compl.:

UF: SP CEP: 11955-000

Telefone: 1535771169

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 12.000 BTUS
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 18.000 BTUS
PEDIDO GERADO A PARTIR DO RESULTADO DA LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
NOTA DE EMPENHO 4996/2017

Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	Sim	1,00	330,0000	330,00
INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	Sim	1,00	420,0000	420,00

Valor Tributável: R\$ 750,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R\$ 750,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 750,00	Alíquota: 3,8700%	Valor do ISS: R\$ 29,02
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 750,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 12/2017

Local do Recolhimento: BANDEIRANTES/PR

Data Geração: 21/12/2017 20:15:31

Recolhimento: Sem Retenção

Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

CNAE: 4322302

Empresa Optante do Simples Nacional

Observações: NOTA DE EMPENHO 4996/2017

DADOS BANCARIOS CAIXA ECO FED AGENCIA 0382 CONTA CORRENTE 2370-4

Impresso em: 29/05/2020 às 10:08:34



Receb(emos) de: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 128
Certificação
77B3C-13028



Data

Assinatura do Recebedor

325

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES</p> <p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E</p>		Número da Nota Fiscal 129			
		Série: E			
		Data Emissão: 21/12/2017			
		Certificação: 68E44-043EE			
DADOS DO PRESTADOR					
Nome/Razão Social: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME Nome Fantasia: CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51 Insc. Municipal: 30974 Insc. Estadual: Endereço: AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL N°: 585 Bairro: CENTRO Compl.: Município: BANDEIRANTES UF: PR CEP: 86360-000 E-mail: eletroferrugem@ffalm.br Telefone: 4335426221					
DADOS DO TOMADOR					
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 46.634.317/0001-80 Insc. Estadual: Endereço: AVENIDA 21 DE MARÇO N°: 304 Bairro: CENTRO Compl.: Município: BARRA DO TURVO UF: SP CEP: 11955-000 E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br Telefone: 1535771169					
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO					
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 18.000BTUS PEDIDO GERADO A PARTIR DO RESULTADO DA LICITAÇÃO DE REGISTRO 000079/17 NOTA DE EMPENHO 4993/2017					
Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$	
INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	Sim	1.00	420,0000	420,00	
Valor Tributável: R\$ 420,00 Valor não Tributável: R\$ 0,00		VALOR BRUTO DA NOTA		R\$ 420,00	
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 420,00	Alíquota: 3,8700%	Valor do ISS: R\$ 16,25
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 420,00
ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO					
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.					
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Mês de Competência: 12/2017		Local do Recolhimento: BANDEIRANTES/PR		Data Geração: 21/12/2017 20:20:34	
Recolhimento: Sem Retenção		Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)			
CNAE: 4322302		Empresa Optante do Simples Nacional			
Observações: NOTA DE EMPENHO 4993/2017 DADOS BANCARIOS CAI ECON AGENCIA 0382 C/C2370-4					
Impresso em: 29/05/2020 as 10:09:31					
Recebí(emos) de: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. _____ Data Assinatura do Recebedor				NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Número: 129 Certificação 68E44-043EE	

327

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES</p> <p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E</p>		Número da Nota Fiscal 130
		Série: E
		Data Emissão: 21/12/2017
		Certificação: 3029D-2D627

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME**
 Nome Fantasia:
 CNPJ/CPF: **09.343.965/0001-51** Insc. Municipal: **30974** Insc. Estadual:
 Endereço: **AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL** N°: **585**
 Bairro: **CENTRO** Compl.:
 Município: **BANDEIRANTES** UF: **PR** CEP: **86360-000**
 E-mail: **eletroferrugem@ffalm.br** Telefone: **4335426221**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO** Insc. Municipal:
 CNPJ/CPF: **46.634.317/0001-80** Insc. Estadual:
 Endereço: **AVENIDA 21 DE MARÇO** N°: **304**
 Bairro: **CENTRO** Compl.:
 Município: **BARRA DO TURVO** UF: **SP** CEP: **11955-000**
 E-mail: **financas@barradoturvo.sp.gov.br** Telefone: **1535771169**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 18.000
 PEDIDO GERADO A PARTIR DO RESULTADO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO 00079/17
 NOTA DE EMPENHO 4998/2017

Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	Sim	3,00	420,0000	1.260,00

Valor Tributável: R\$ 1.260,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R\$ 1.260,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 1.260,00	Alíquota: 3,8700%	Valor do ISS: R\$ 48,76
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 1.260,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **12/2017** Local do Recolhimento: **BANDEIRANTES/PR** Data Geração: **21/12/2017 20:26:17**
 Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**
 CNAE: **4322302** Empresa Optante do Simples Nacional
 Observações: **NOTA DE EMPENHO 4998/2017**
DADOS BANCARIOS CAI ECO FED AGE 0382 C/C2370-4

Impresso em: 29/05/2020 às 10:10:09

Recebi(emos) de: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. _____ Data	Assinatura do Recbedor	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Número: 130 Certificação 3029D-2D627
---	------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



Número da Nota Fiscal
131

Série: E

Data Emissão: 21/12/2017

Certificação: BB5DF-F8F94

328

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME
 Nome Fantasia:
 CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51 Insc. Municipal: 30974
 Endereço: AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL
 Bairro: CENTRO
 Município: BANDEIRANTES
 E-mail: eletroferrugem@ffalm.br

Insc. Estadual:
 N°: 585
 Compl.:
 UF: PR CEP: 86360-000
 Telefone: 4335426221

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO
 CNPJ/CPF: 46.634.317/0001-80 Insc. Municipal:
 Endereço: AVENIDA 21 DE MARÇO
 Bairro: CENTRO
 Município: BARRA DO TURVO
 E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

Insc. Estadual:
 N°: 304
 Compl.:
 UF: SP CEP: 11955-000
 Telefone: 1535771169

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 12.000 BTUS
 PEDIDO GERADO A PARTIR DO RESULTADO DA LICITAÇÃO DE PREÇOS 000079/17
 NOTA DE EMPENHO 4992/2017

Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	Sim	29,00	330,0000	9.570,00

Valor Tributável: R\$ 9.570,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R\$ 9.570,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 9.570,00	Alíquota: 3,8700%	Valor do ISS: R\$ 370,36
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 9.570,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 12/2017 Local do Recolhimento: BANDEIRANTES/PR Data Geração: 21/12/2017 20:30:04
 Recolhimento: Sem Retenção Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
 CNAE: 9521500 Empresa Optante do Simples Nacional
 Observações: NOTA DE EMPENHO 4992/2017
 DADOS BANCARIOS CAIX: ECON FED AGENCIA 0362 C/C 2370-4

Impresso em: 29/05/2020 às 10:10:32

Recebi(emos) de: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME
 Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

 Data

 Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
 Número: 131
 Certificação
 BB5DF-F8F94



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

329

Exercício: 2019

Página: 1/1

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **09343965000151**, com sede à **AV. COM. LUIZ MENEGHEL, 585 - BANDEIRANTES** - PR, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2019** a **14/06/2019**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 13 - Pregão Presencial

Seqüência: 9/2019

Processo: 47/2019

Data Licitação: 15/02/2019

Pedido: 1360-0/2019

Data: 28/02/2019

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
18.0885-0	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - TIPO "HIWALL" INCLUSO INSTALACAO E MATERIAL NECESSARIO	UN	2,00	2,00
18.0886-0	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS "PISO TETO" - INCLUSO INSTALACAO E MATERIAL NECESSARIO	UN	1,00	1,00
18.0887-0	AR CONDICIONADO CASSETE 60.000 BTUS - INCLUSO INSTALACAO E MATERIAL NECESSARIO	UN	2,00	2,00

CERQUILHO, 14 de Junho de 2019.

ROBSON ALBINO
Diretor de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2020 09:15:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 46951806191029050535-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4d67db7a2188f14384eb1a5b52922a2072030974afc3428380faeb0bad537d75d34ea193d73438cd4d831f0e80a84a25034a5d62f91942d2a7aeaf527dfe111



Presidência da República
Casa Civil
Vice-Presidência
de 24 de agosto de 2007





P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
 Tel: (43) 3542-6221 Fax:
 CEP: 86360-000
 Avenida Comendador Luiz Meneghel - 585 -
 Centro
 Bandeirantes-PR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO DA NF-e: 4119030934396500015165001000009731000009736
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
 Número de Registro DPEC

1 - Saída
 Nº.: 973
 Modelo: 55
 Serie: 1
 Página 1 de 1

331

NATUREZA DE OPERAÇÃO: 6102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro
 NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e: 141190042635540

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.31694-64 INSC. EST. SUBST. TRIBUTARIO: CNPJ: 09.343.965/0001-51

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO CNPJ / CPF: 46.634.814/0001-26 DATA DE EMISSÃO: 08/03/2019
 ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO URBANO PADUA DE ARAUJO, 28. BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 18520-000 DATA DE ENTRADA / SAÍDA: 08/03/2019
 MUNICÍPIO: CERQUILHO FONE / FAX: UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DE ENTRADA / SAÍDA: 18:27:22

FATURA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	26.220,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				26.220,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO: 0 CÓDIGO ANTT: PLACA VEÍCULO: UF VEIC.: CNPJ / CPF:
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCR. ESTADUAL:
 QUANTIDADE: 10 ESPÉCIE: CAIXA MARCA: DIVERSOS NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

Cód.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	VALOR COFINS	VLR PIS
155	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS MARCA ELGIN CICLO FRIO.	84146000	0102	6102	CJ	2	1.390.0000	0,00	2.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268	AR CONDICIONADO, MODELO PISO/TETO DE 36.000BTUS QUENTE/FRIO, 220V MARCA ELGIN.	84151011	0102	6102	CX	1	4.960.0000	0,00	4.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
267	AR CONDICIONADO, MODELO CASSETE DE 60.000BTUS FRIO, 220V, MARCA ELGIN.	84151011	0102	6102	CX	2	9.240.0000	0,00	18.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN
 Insc. Municipal: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 GARANTIA SEGUE CONFORME MANUAL DO FABRICANTE. PEDIDO GLOBAL 1366/0-2019 - PREGÃO PRESENCIAL 08/2019 PROCESSO 47/2019 REQUISIÇÃO 1528/2019 CONTRATO 29/2019 DADOS BANCÁRIOS AG 0382 - DP 003 C.C 2319-4 CAIXA ECONÔMICA VALORES APROXIMADO DOS TRIBUTOS 2274.37 - (18.67%) FONTE IBPT

RECEBEMOS A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE(S) DESTA NOTA FISCAL EMITIDA POR P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA Nº.: 973
 DATA DE RECEBIMENTO: RF / ASSINATURA DO RECEBEDOR / CARIMBO DATA DE EMISSÃO: 08/03/2019 VALOR TOTAL NOTA: 26.220,00 MODELO: 55 SERIE: 1
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO Endereço: RUA ENGENHEIRO URBANO PADUA DE ARAUJO, 28.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **84208/2022**

Validade: 27/07/2022

Nome Civil: LUIS FERNANDO CAMOTI RUIZ

Carteira - CREA-SP Nº : SP-5069398080/D

Registro Nacional : 2613581760

Registrado(a) desde : 11/07/2016

Visto Nº : 154942

Dt. Expedição Visto : 11/07/2016

Filiação : MANOEL ANTONIO CAMOTI RUIZ

NILCE MARIANO RUIZ

Data de Nascimento : 20/04/1986

Documento de Identidade : 44.029.910X Orgão Emissor : SSP/SP UF : SP

CPF : 35212704839

Naturalidade : IPAUSSU/SP

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

INTESP - INSTITUTO TECNOLÓGICO DO SUDOESTE PAULISTA

Data da Colação de Grau : 02/08/2014

Diplomação : 02/08/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 193277/2022.

Emitida via Internet em 27/06/2022 22:26:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRANTE: P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA ME CNPJ: 09.343.965/0001-51 ENDEREÇO: RUA WALDEMAR SACKS Nº 436- CEP: 86.360.000 JARDIM LAGO PARAISO –BANDEIRANTES- PARANÁ
 ATRAVÉS DE SEU RESPONSÁVEL LEGAL: SRº PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL, PORTADOR DO CPF:727.491.729 -34 RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO A AVENIDA FRANCISCO ALVES PEREIRA Nº 838.

CONTRATADO: LUÍS FERNANDO CAMOTI RUIZ CPF: 352.127.048-39 PROFISSÃO: ENGENHEIRO ELETRICO
 CARTEIRA: SP5069398080/D.
 RESIDENTE E DOMICILIADO: RUA JOSE DIOGO PEREIRA Nº 76 – CEP: 18970-220 CHAVANTES - SÃO PAULO

HORÁRIO DE TRABALHO: INICIANDO - SE AS 14:00 HS AS 16:30 HS DE SEGUNDA A SEXTA - FEIRA
 HONORÁRIO: CORRESPONDENTE AO VALOR DE 2 (DOIS) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DO PAIS R\$: 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS

RESCISÃO CONTRATUAL: O PRESENTE CONTRATO SERÁ, PELO PRAZO DETERMINADO DE 2 (DOIS) ANOS PODENDO SER, RESCINDIDO POR AMBAS AS PARTES COM AVISO PRÉVIO DE 30 (TRINTA) DIAS

OBJETIVO DOS SERVIÇOS CONTRATOS: VISTORIAN OBRAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, VISTORIAN PROJETOS ELÉTRICOS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO, CONFORME AS ATRIBUIÇÕES DO ARTIGO 8, DE SUA PROFISSÃO.

E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO, ASSINAM O PRESENTE.

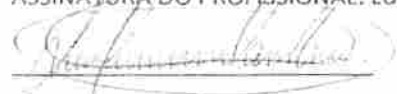
CONTRANTE: P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA ME - CNPJ:09.343.965/0001-51

P.C.R DO AMARAL & AMARAL
 AMARAL
 LTDA-09343965000151

REPRESENTANTE LEGAL: PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL RG 6.047.404 - SESSP/PR

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL
 DO AMARAL-72749172934

ASSINATURA DO PROFISSIONAL: LUÍS FERNANDO CAMOTI RUIZ CPF 352.127.048-39



Bandeirantes, 04 de fevereiro de 2021

Para fins de: LICITAÇÕES

 334

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 123814/2022.

Emitida via Internet em 22/04/2022 16:14:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



335

PODER JUDICIÁRIO
 JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
 Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
 Silvío André de Souza – Distribuidor Judicial Designado
 Av. Edeline Menezes Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

**CERTIDÃO NEGATIVA
 DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA,
 CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou
 EXTRAJUDICIAL**

N. 855/2022

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, especificamente quanto a Distribuições de Pedidos de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro específico de Distribuição de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, em nome da pessoa jurídica **PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA, com sede na Rua Waldemar Sacks n.º. 436, Jardim Lago Paraíso, nesta cidade e comarca de Bandeirantes - Estado do Paraná**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º. 09.343.965/0001-51** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) treze dias(s) do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois (13-06-2022).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
 COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)
Silvío André de Souza
 Titular Designado
Leandro André Mioto
 Funcionário Juramentado

LEANDRO ANDRÉ MIOTO
 Escrivente Juramentado
 Port. 17/2019



PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA:0934396500151
 0151
 Assinado de forma digital por PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA:09343965000151
 Dados: 2022.06.13 15:06:50-03:00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/46951306221902463010>



Autenticação Digital Código: 46951306221902463010-1
 Data: 13/06/2022 15:31:35
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANC53378-7KH2;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 13 de junho de 2022 15:45:58 GMT-03:00, CNS: 06 870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

336

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA

09.343.965/0001-51

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/06/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.1RQF.WNEN.BNTH.FHIR.YSWK**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.343.965/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO FERRUGEM SISTEMA SEGURANCA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R WALDEMAR SACKS	NUMERO 436	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LAGO PARAISO	MUNICIPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	--	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROFERRUGEM2@FFALM.BR	TELEFONE (43) 3542-0401/ (43) 3546-1103
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
CNPJ: 09.343.965/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:36:00 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2022.

Código de controle da certidão: **45AD.EA99.5FF2.92F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.343.965/0001-51
Razão Social: P C R DO AMARAL E AMARAL LTDA
Endereço: RUA LUIZ DIAS 235 SALA 1 / JARDIM SAN RAFAEL / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2022 a 04/07/2022

Certificação Número: 2022060500493565378741

Informação obtida em 17/06/2022 15:10:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026717002-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.343.965/0001-51
Nome: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



341

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
 Nro da Certidão: 027/2022

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos de Cadastro Mobiliário desta Prefeitura Municipal, constatamos que NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo:

PROTÓCOLO:	REQUERENTE:
FINALIDADE:	
CONTRIBUINTE: 021571	P. C. P. DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME
ECONÔMICO: 30375	CNPJ: 09.343.965/0001-51
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR SACHS nº 436 Campi Bairro CENTRO Cidade Bandeirantes	DATA DE ABERTURA: 29/02/2006
ALVARÁ:	
ATIVIDADE: 285 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENT	

Finalidade da Certidão

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o Cadastros Mobiliário Fiscal, desta Prefeitura Municipal, que a empresa mencionada encontra-se devidamente inscrita em nossos registros.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Certificamos que, os débitos lançados e não vencidos, ficarão sob a responsabilidade do Sr(a), devendo resgatá-los na Tesouraria Municipal, dentro do prazo legal de vencimento.

Todo o referido é verdade e dou fe
 Bandeirantes[PR], 30 de Maio de 2022.

P. C. P. DO AMARAL & AMARAL
 LTDA:09343965000151
Assinada de forma digital por P. C. P. DO AMARAL & AMARAL LTDA:09343965000151 Data: 2022.05.31 09:00:27 -03'00"

Válida até: 30/06/2022

Marco Antonio Turim
 Diretor da Divisão de Receitas e Arrecadação

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/46953105223372629690>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 46953105223372629690-1
 Data: 31/05/2022 09:15:57
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANA57137-UJX3;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váliber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 31 de maio de 2022 09:18:32 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

342

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2022	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº De Inscrição 30375	Nº Do Alvará 3866
-------------------	-------------------	-----------------------------	----------------------

A Prefeitura Municipal De Bandeirantes, Na Forma Da Lei,

Concede Licença A:

Razão Social: P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA.

Nome Fantasia: ELETRO FERRUGEM SISTEMA E SEGURANÇA

CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51

Endereço: Rua Waldemar Sachs Nº 436

Bairro: Jardim Paraiso

Atividade Principal: Comércio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo

Atividades Secundárias: Reparação E Manutenção De Equipamentos Eletroeletrônicos De Uso Pessoal E Doméstico; Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás; Instalação E Manutenção Elétrica; Comércio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Doméstico Não Especificados Anteriormente; Comércio Atacadista De Outras Máquinas E Equipamentos Não Especificados Anteriormente. Partes E Peças; Comércio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominância De Alimentos Ou De Insumos Agropecuários; Comércio Atacadista De Máquinas E Equipamentos Para Uso Industrial, Partes E Peças, Comércio Atacadista De Máquinas E Equipamentos Para Uso Comercial, Partes E Peças, Comércio Atacadista De Aparelhos Eletrônicos De Uso Pessoal E Doméstico; Aluguel De Outros Objetos Pessoais E Domésticos Não Especificados Anteriormente; Aluguel De Outras Máquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador.

Este documento tem validade até 28/10/2022 sendo obrigação do contribuinte a baixa, Confirme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa

Art. 17 O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprove sua atividade.

Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais emitidos nos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência).

Bandeirantes, 8 de abril de 2022.

J. Ramalho
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



M. Antonio Turim
Marco Antonio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação

Rua Frei Rafael Broner, 1457, C.S. P. 281 - CEP 86300-000 - Tel: (41) 3542-4525 - www.bandeirantes.pr.gov.br
C.N.E.L. 614 76.235.753/0001-48

P C R DO AMARAL & AMARAL
LTDA:09343965000151

Assinado de forma digital por
P C R DO AMARAL & AMARAL
LTDA:09343965000151
Dados: 2022.04.20 17:05:20
-03'00"

Confira os dados do ato em: <https://wefodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/46952004220916104640>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 46952004220916104640-1
Data: 20/04/2022 17:24:13
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seto Digital Tipo Normal C: AMX56685-AE71;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 20 de abril de 2022 17:28:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.343.965/0001-51

Certidão nº: 2260968/2022

Expedição: 20/01/2022, às 18:27:33

Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.343.965/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



344

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90431694-64	Inscrição CNPJ 09.343.965/0001-51	Início das Atividades 02/2008
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
Título do Estabelecimento	ELETRO FERRUGEM SISTEMA E SEGURANCA
Endereço do Estabelecimento	RUA WALDEMAR SACKS, 436 - JARDIM LAGO PARAISO - CEP 86360-000 FONE: (43) 3542-0856
Município de Instalação	BANDEIRANTES - PR, DESDE 02/2008 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
	4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	727.491.729-34	PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	878.910.189-87	ANDREIA CRISTINA CAMILO DO AMARAL	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 23/07/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receta Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90431694-64

Emitido Eletronicamente via Internet
23/06/2022 9:56:47

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 345



ELETRO FERRUGEM SISTEMA DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO

PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA.
CNPJ: 09.343.965/0001-51 IE: 90431694-64
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR SACKS, 436 - JD. LAGO PARAISO
BANDEIRANTES / PARANÁ- CEP 86.360-000
TELEFONE: (43)3542-0401
E-MAIL: PCRAMARALAMARAL@GMAIL.COM

346

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário Paulo César Rodrigues do Amaral, estabelecido na av. Francisco Alves Pereira, 848, jd Paraíso, Bandeirantes - PR, CEP: 86360-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 317

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BANDEIRANTES, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

PAULO CESAR
RODRIGUES DO
AMARAL:72749172934

Assinado de forma digital por PAULO CESAR
RODRIGUES DO AMARAL:72749172934
Data: 2022.02.15 17:23:44 -0100
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.011.20039

Paulo César Rodrigues do Amaral
CPF: 727.491.729-34
RG: 6.047.404-4
Sócio administrador
P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA
CNPJ: 09.343.965/0001-51

CNPJ: 09.343.965/0001-51
IE: 90431694-64
P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA
RUA WALDEMAR SACKS, 436 - JD. PARAISO
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

Confira os dados do ato em: <https://sejcdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/46951502222872614097-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 46951502222872614097-1
Data: 15/02/2022 17:30:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19940-DLYJ;



CNPJ: 09.343.965/0001-51

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 17:52:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, outorgante a empresa **PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA**, CNPJ nº 09.343.965/0001-51, com sede na Rua Waldemar Sacks 436, Jd. Paraíso Centro no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Neste ato representada por seu sócio-administrador, cabe citar o Sr. **PAULO CÉSAR RODRIGUES DO AMARAL**, inscrito pelo CPF sob nº 727.491.729-34, cédula de identidade RG nº 6.047.404-4 SSP/PR brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Francisco Alves Pereira nº 838 Jardim Lago Paraíso, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Outorgado: PEDRO LUIZ GONÇALVES DA CRUZ, inscrito(a) pelo CPF 106.696.869-13, portador do RG 13.762.534-2 SSP/PR, na Rua Carlos Candioto nº 59, Jardim Yara, Município de Bandeirantes; CEP 86.360-000

Por instrumento particular de procuração e pela forma de direito o outorgante constitui e nomeia seu procurador outorgando-lhe plenos poderes para fim: representá-lo em sessão públicas de licitações, estando autorizado a manifestar-se verbalmente assisti-las, participar da abertura de proposta em especial para formular lances verbais, para interpor recursos, e abdicar de seu prazo, concordar com todos os seus termos ou deles desistir, fazer impugnações, reclamações protestos, assinar atas, entregar e retirar documentos, transigir, prestar cauções, levantá-las, renunciar a direito por este instrumento e na melhor forma de direito fica ora credenciado como procurador (a) também investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação de ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis ou documentos; assinar instrumentos contratuais/contratos, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente certame em nome da outorgante e tudo que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, da outorgante.

Bandeirantes (PR), 25 de novembro de 2021

Tabellonato de Notas de Bandeirantes
Rua Bernardino Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86.360-000
Fone: (43) 3542-0401 - Bandeirantes - Paraná

1428X9sqt3jeMy0JzsRbZfRet
Valde o Selo Digital em <http://horus.funarppn.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **PAULO CÉSAR RODRIGUES DO AMARAL**, Emol. R\$9,48/VRG 43,80, Funrejus R\$2,37, Selo R\$0,00, FUNDEP: R\$0,47, ISSQN R\$0,28, Total: R\$13,48. Du(1) fe
Bandeirantes-Paraná, 10 de dezembro de 2021, às 11:10:04.
Em Teste de Validação de Assinatura
Lenti Amal dos Santos - Escrivão

Procuração para uso exclusivo em sessões públicas de licitações VALIDA POR 12 MESES- compreende-se a seguir da data descrita.

(Handwritten signature of Paulo César Rodrigues do Amaral)
Tabellonato de Notas de Bandeirantes

SOCIO- ADMINISTRADOR: PAULO CÉSAR RODRIGUES DO AMARAL
RG 6.047.704-4 SSP/PR e CPF 727.491.729-34

PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA ME.
CNPJ 09.343.965/0001-51 - IE 904.31694-64. Telefone (43) 3542-0401. E-mail: eletoferrugem2@falm.br
Rua Waldemar Sacks nº 436, Jd. Paraíso, Bandeirantes- Paraná. Cep 86.360-000

P C R DO AMARAL & AMARAL
LTDA:09343965000151

Assinado de forma digital por PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA:09343965000151
Dados: 2021.12.30 09:37:16 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.007.20099

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/46953012212012543053>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 46953012212012543053-1
Data: 30/12/2021 10:06:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK48714-IPiB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 30 de dezembro de 2021 10:15:33 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellonato de Notas Provisório nº 100/2020 C/NJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

348

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/03/2022 13:48:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES DO AMARAL e AMARAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 46953012212012543053-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b34b99b2c67d286a5ca16a84c0010fe75ed957b6f1e6d54994ab9b2dc9ea0f47a68180d0ac55d8e88893555610d0a305c5034a5d62f91942d2a7aeaf527dfe111



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA		Protocolo: PROC211227350			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206104662	CNPJ 09.343.965/0001-51	Data de Ato Constitutivo 18/01/2008	Início de Atividade 18/01/2008		
Endereço Completo Rua WALDEMAR SACKS, Nº 436, JARDIM LAGO PARAISO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000					
Objeto Social 4753900 COMERCIO VAREJISTA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 4322302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO VENTILACAO E REFRIGERACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO E 4321500 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA RESIDENCIAL E COMERCIAL, 9521500 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, 4322301 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, 4669999 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (PLACAS E AQUECEDORES SOLARES) 4645101 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, 4664800 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, 4649402 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, 4647801 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, 4649499 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, 4649401 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, 4663000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, 4665600 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, 4693100 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS - 7729299 ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS - 7739099 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, 4399105 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA (POCO ARTESIANO) - 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS - 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 4744003 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.					
Capital Social R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL	CPF/CNPJ 727.491.729-34	R\$ 217.800,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome ANDREIA CRISTINA CAMILO DO AMARAL	CPF/CNPJ 878.910.189-87	R\$ 2.200,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL		727.491.729-34	Indeterminado		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 08/04/2022	20221665072	002 / 939 - OUTROS	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2022, às 09:41:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AGLSNFGS.



PROC211227350

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA.
CNPJ: 09.343.965/0001-51 IE: 90431694-64
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR SACKS, 436 – JD. LAGO PARAISO
BANDEIRANTES / PARANÁ- CEP 86.360-000
TELEFONE: (43)3542-0401
E-MAIL: PCRAMARALAMARAL@GMAIL.COM

350



DECLARAÇÕES

A empresa PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ nº 09.343.965/0001-51, declara que:

Que não existem fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

Que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Atendemos plenamente aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

BANDEIRANTES, 28 DE JUNHO DE 2022

Pedro Luiz Gonçalves da Cruz

CPF: 373.059.798-13

RG: 47.683.631-10

Representante legal

P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA

CNPJ: 09.343.965/0001-51

CNPJ 09.343.965/0001-51
IE 904.31694-64
P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
RUA WALDEMAR SACKS, 436 - JD. PARAISO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



351

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROPONENTES

INABILITADOS



352

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.468.112/0003-15
Razão Social: J H AR CONDICIONADOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

AVENIDA SETECENTOS, S/N - SALA 04 QUADRA11 LOTE M-01C - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/06/2022 14:08

1 de 1

J H AR CONDICIONADOS – EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF Nº 29.468.112/0001-53
NIRE – 41600657217



JOÃO HENRIQUE DE PAULI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/08/1966 na cidade de Loanda/PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Avenida Pedro Taques nº 930, Sobreloja 01, Zona 07 – CEP 87.030-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.409.764-0/SESP-PR, CNH Nº 00344447080 DETRAN-PR emitida em 05/07/2016 e do CPF nº 532.499.929-68; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI de natureza empresária denominada **J H AR CONDICIONADOS – EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Avenida Pedro Taques nº 930, Sobreloja 01, Zona 07 – CEP 87.030-000, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 29.468.112/0001-53, com ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600657217 por despacho em sessão de 18/01/2018, decide modificar seu ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal fazendo o uso do que permite os §§ 1º e 2º do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002, passando a adotar como nome empresarial a **J H AR CONDICIONADOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI ora transformada, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante a presente transformação, o capital social devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	CAPITAL
JOÃO HENRIQUE DE PAULI	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO HENRIQUE DE PAULI**, com os poderes e atribuições de dirigir e comandar, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador **JOÃO HENRIQUE DE PAULI** declara, sob pena de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

J H AR CONDICIONADOS – EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF Nº 29.468.112/0001-53
NIRE – 41600657217

 354

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Em caso de retirada de um dos sócios, o sócio remanescente, ao exercer o direito de preferência, tem o direito de adquirir as quotas do sócio retirante em sua totalidade. Caso não se interesse na aquisição daquilo que lhe cabe por direito, declarará expressamente, e por escrito, a sua desistência, sendo-lhe facultado adquirir somente parte das quotas em alienação, ou seja, podendo a seu critério, adquirir somente a quantidade suficiente para tornar-se majoritário. Ocorrendo este fato, as quotas não adquiridas pelo sócio remanescente, poderão ser alienadas a terceiros interessados, uma vez que tal fato tenha também a anuência e a concordância deste sócio remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social não integralizado.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/ assembléia de sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Os sócios representantes da totalidade do capital social deliberarão pela distribuição de lucros de forma desproporcional as suas participações societárias de cada sócio na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos

J H AR CONDICIONADOS – EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF Nº 29.468.112/0001-53
NIRE – 41600657217

 355

direitos e obrigações do “*de cujos*”, podendo nela se fazerem representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio falecido/interditado/remisso serão apurados com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior.

Parágrafo Segundo: Fica facultado entre os sócios e herdeiros, estabelecerem as condições de pagamento de forma que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo e alterações posteriores, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

J H AR CONDICIONADOS LTDA
CNPJ (MF) Nº 29.468.112/0001-53
NIRE - 41600657217

JOÃO HENRIQUE DE PAULI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/08/1966 na cidade de Loanda/PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Avenida Pedro Taques nº 930, Sobreloja 01, Zona 07 – CEP 87.030-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.409.764-0/SESP-PR, CNH Nº 00344447080 DETRAN-PR emitida em 05/07/2016 e do CPF nº 532.499.929-68; único sócio da sociedade empresaria denominada **J H AR CONDICIONADOS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Avenida Pedro Taques nº 930, Sobreloja 01, Zona 07 – CEP 87.030-000, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 29.468.112/0001-53, com ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600657217 por despacho em sessão de 18/01/2018, resolve consolidar o seu contrato social e as alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

J H AR CONDICIONADOS – EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF Nº 29.468.112/0001-53
NIRE – 41600657217

*  356

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária gira sob o nome empresarial **J H AR CONDICIONADOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado Paraná, sito na Avenida Pedro Taques nº 930, Sobreloja 01, Zona 07 – CEP 87.030-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

NOME	QUOTAS	CAPITAL
JOÃO HENRIQUE DE PAULI	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO HENRIQUE DE PAULI**, com os poderes e atribuições de dirigir e comandar, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador **JOÃO HENRIQUE DE PAULI** declara, sob pena de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade mantém a filial nº 01 (um) que é estabelecida na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, situada na Avenida Nereu Ramos nº 294, Sala 02, Box 55, Centro, CEP 89.245-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº. 42901193512 e no CNPJ/MF nº 29.468.112/0002-34.

J H AR CONDICIONADOS – EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF Nº 29.468.112/0001-53
NIRE – 41600657217

 357

Parágrafo Primeiro: Fica destacada a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) do capital social para a filial nº 01 (um) para fins de efeitos legais.

Parágrafo Segundo: O objeto social da filial nº 01 (um) é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS.

CLÁUSULA NONA: A sociedade mantém a filial nº 02 (dois) que é estabelecida na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, situada na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Quadra 11, Lote M-01C, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-414, registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob nº. 32900622977 e no CNPJ/MF nº 29.468.112/0003-15.

Parágrafo Primeiro: Fica destacada a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) do capital social para a filial nº 02 (dois) para fins de efeitos legais.

Parágrafo Segundo: O objeto social da filial nº 02 (dois) é a COMÉRCIO VAREJISTA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, (COM EXCLUSIVIDADE DE VENDA NÃO PRESENCIAL); PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Em caso de retirada de um dos sócios, o sócio remanescente, ao exercer o direito de preferência, tem o direito de adquirir as quotas do sócio retirante em sua totalidade. Caso não se interesse na aquisição daquilo que lhe cabe por direito, declarará expressamente, e por escrito, a sua desistência, sendo-lhe facultado adquirir somente parte das quotas em alienação, ou seja, podendo a seu critério, adquirir somente a quantidade suficiente para tornar-se majoritário. Ocorrendo este fato, as quotas não adquiridas pelo sócio remanescente, poderão ser alienadas a terceiros interessados, uma vez que tal fato tenha também a anuência e a concordância deste sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social não integralizado.

J H A R C O N D I C I O N A D O S – E I R E L I
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF Nº 29.468.112/0001-53
NIRE – 41600657217

 358

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/ assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Os sócios representantes da totalidade do capital social deliberarão pela distribuição de lucros de forma desproporcional as suas participações societárias de cada sócio na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujos", podendo nela se fazerem representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio falecido/interditado/remisso serão apurados com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior.

Parágrafo Segundo: Fica facultado entre os sócios e herdeiros, estabelecerem as condições de pagamento de forma que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim, estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

J H AR CONDICIONADOS – EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF Nº 29.468.112/0001-53
NIRE – 41600657217

 359

Maringá – PR, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE PAULI



@ 360

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J H AR CONDICIONADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
53249992968	JOAO HENRIQUE DE PAULI



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022 14:30 SOB Nº 41210706345.
PROTOCOLO: 222615915 DE 27/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205246989. CNPJ DA SEDE: 29468112000153.
NIRE: 41210706345. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2022.
J H AR CONDICIONADOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

361

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital; ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J H AR CONDICIONADOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J H AR CONDICIONADOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2020 17:45:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J H AR CONDICIONADOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 90881506203278720099-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29611439b70992bbd3768f8ecfd52f6bfc8690884043a463bc390ed92d319c2e029f984c2fe282803c4fa11f33fefa7bea6f56955b72610cda97bc45b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



J H AR CONDICIONADOS - EIRELI

PROCURAÇÃO

A EMPRESA J H AR CONDICIONADOS - EIRELI COM SEDE NA AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 04, QUADRA 11, LOTE M-01 C - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, NA CIDADE DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CEP: 29.161.414, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.468.112/0003-15, INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB Nº 083.606.96-3, REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR O SR. JOAO HENRIQUE DE PAULI, RG SOB Nº 3409764 SESP-PR E CPF SOB Nº 532.499.929-68, MAIOR, CAPAZ, EMPRESARIO, POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO NOMEIA E CONSTITUI COMO SEUS PROCURADORES OS SENHORES:

ADEMIR DE MARCHI. PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB Nº 6.715.758-3 SSP-PR E CPF SOB Nº 025.951.039-46.

IGOR LABIAK JUNIOR. PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB Nº 6.454.164-1 SSP-PR E CPF SOB Nº 006.041.489-84.

A QUEM CONFERE AMPLOS PODERES PARA REPRESENTA-LA EM LICITAÇÕES PERANTE QUAISQUER ÓRGÃO PÚBLICO E PRIVADO, AUTARQUIAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. PARTICIPAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE, CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS, PREGÃO, PODENDO OFERTAR LANCES VERBAIS E OU POR ESCRITO, PODENDO PARA O BOM DESEMPENHO DESTA MANDATO VISITAS TÉCNICAS, REPRESENTAR A EMPRESA EM TODO PROCESSO LICITATÓRIO, FIRMAR QUALQUER OUTRO ATO PERTINENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO, INCLUSIVE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS.

SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 17 DE SETEMBRO DE 2021.
VÁLIDO ATÉ: 17 DE SETEMBRO DE 2022.


JOAO HENRIQUE DE PAULI
RG SOB Nº 3409764 SESP-PR
CPF SOB Nº 532.499.929-68

Selo Digital nº F778X9qetp2W1ZHVvppofc6a3
Consulte esse selo em <http://selo.funapem.com.br/consultar>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOAO HENRIQUE DE PAULI, Doufe: Maralva-Parana 27 de setembro de 2021
Em Teste
Audte: Cristiana de Moraes Moraes - Escrevente



CNPJ nº 29.468.112/0003-15 - INC. ESTADUAL nº 083.606.96-3 - INC. MUNICIPAL nº 4707821
AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 04 QUADRA 11, LOTE M-01 C - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
CEP: 89.245-000 - SERRA/ES
e-mail: jhcondicionadoresdear@hotmail.com



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

364



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **31ba2317998975e2f36b33633e9f6d6d5d8b5a041d5a82ddaf7601e4782c98e3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **31933** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO - ADEMIR - IGOR**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO - ADEMIR - IGOR**", faz prova de que em **30/09/2021 16:56:52**, o responsável **J H AR Condicionados Eireli - Filial ES (29.468.112/0003-15)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J H AR Condicionados Eireli - Filial ES** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/09/2021 17:02:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x01972edac491aa020d93d3b768d490ce59116c007280f9783f6978d1452ad0d5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CADETEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: [COELHO, CARLOS] [0794209]

SOC. DENOMINAÇÃO: [PROFESSOR]

CPF: [404.041.189-88] DATA NASCIMENTO: [03/12/1979]

RESIDÊNCIA: [RUA FERDINAND STUBER]

NOME: [LUCIA BARBOSILLA COELHO]

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº RESPOSTA: [] VALIDADE: [01/01/2011] HABILITAÇÃO: [13782/1997]

OBSERVAÇÃO: []

ASSINATURA DO PORTADOR: []

LOCAL: [CURITIBA, PR] DATA EMISSÃO: [01/09/2011]

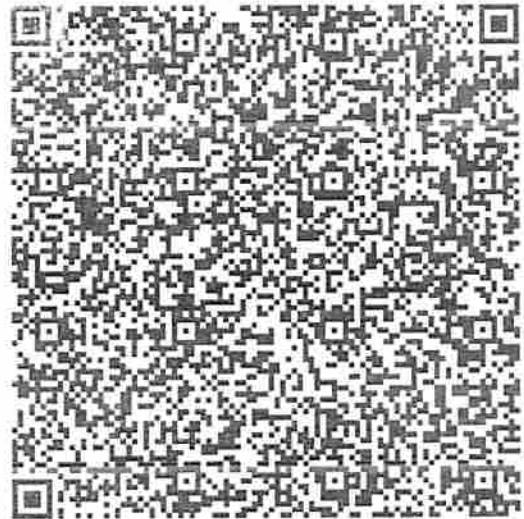
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2064486709

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Prefeitura Municipal de Colina

Rua São João, 15 - 450 - Fone: (11) 234-3000 - CEP: 0641-000
 Rua Tiradentes, 100 - 450 - Fone: (11) 234-3000 - CEP: 0641-000 - Colina, SP de São Paulo
 E-mail: prefeitura@colina.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.291.234/0001-73, neste ato, representada pelo Senhor **ISRAEL DA SILVA NUNES** Rg nº 23.226.160-X, Chefe do Setor de Compras e Licitações, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **J H AR CONDICIONADOS – EIRELI**, CNPJ nº 29.468.112/0003-15, com sede à Avenida Setecentos S/N, sala 04, quadra 11, Lote M-01-C, Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra Estado do Espírito Santo. Entregou para esta municipalidade, através do contrato nº 003/2022, firmado em 26 de janeiro de 2022 – Processo nº 6144/2021, Lote nº 03 - Objeto - aparelhos de ar condicionado para climatização de Salas de Aulas da Rede Municipal de Ensino, sendo:

- 25 unidades de Aparelho de ar condicionado split Piso Teto, frio, evaporadora /condensadora 36.000 BTU's - 220V – Marca Elgin

Conforme especificação em planilha descritiva/quantitativa do Edital do **PREGAO ELETRONICO Nº 001/2022**, tendo a mesma correspondido a contento todas as solicitações efetuadas por esta municipalidade conforme notas fiscais: nº 235 – R\$ 30.175,00; nº 236 – R\$ 24.140,00; nº 237 – R\$ 24.140,00; nº 238 – R\$ 6.035,00; nº 239 – R\$ 18.105,00; nº 240 – R\$ 18.105,00; e nº 241 – R\$ 30.175,00

Totalizando o valor de **R\$ 150.875,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

Informo ainda, que, até o momento não há fato que desabone a conduta da empresa.

Por ser verdade, assino o presente,

Colina (SP), 11 de maio de 2022.

ISRAEL DA SILVA NUNES

Chefe do Setor de Compras e Licitações

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0359ec751add0197eb25893436cb93666bbffc5926b936164b663a2f0caadb7f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **63579** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO COLINA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO COLINA**", faz prova de que em **11/05/2022 17:15:55**, o responsável **J H AR Condicionados Eireli - Filial ES (29.468.112/0003-15)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J H AR Condicionados Eireli - Filial ES** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/05/2022 17:18:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4804503b34abb32343a69189ea416cdfc46b7cbfc2381d714676f57f5771494d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.


DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



RECEBIMOS DE TITULO DE CONDIÇAOES - TITULO DE PRODUTOS/SERVICOS CONDIÇAOES DA NOTA FISCAL EMITIDA ADICION		Nº 000.000.235	368
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA E DATA DE EMISSÃO	SÉRIE: 1	

J H AR CONDIÇONADOS - EIRELI ROD ES-010, 2594 - KM 2,60 QUADRA CHA LOTE 343 G-2-3-- SALA 4 - JARDIM LIMOEIRO, Serra, ES - CEP: 29164140 - Fone/Fax: 4430241047	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/>	CÓDIGO DE BARRAS  CHAVE DE ACESSO 3222 0329 4681 1200 0315 5500 1000 0002 3512 9848 1007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.235 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332220018631423 - 11/03/2022 15:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ - CPF 29.468.112/0003-15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083606963		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA		45.291.234/0001-73	11/03/2022
ENDEREÇO RUA ANTONIO P. DE MIRANDA, 466 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 14770-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA 11/03/2022
MUNICÍPIO Colina	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1733419444	UF SP	HORA DE ENTRADA SAÍDA 18:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.175,00
VALOR DO ICMS	VALOR DO DESLIGADO	DESCONTO	OUTRAS DEDUÇÕES ACISNDIAS	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA BASE
				30.175,00


RAZÃO SOCIAL	ORIGEM DO ICMS	CODIGO ANTI	PLACAD DO PRODUTO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10				350,000	350,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	EST	CFOP	UNID	QTD	VLK UNK	VLK TOTAL	ICMS	VLK ICMS	VLK IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
0035	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN - 36.000 BTUS SPLIT PISO TETO - FRIO 220 - EVAPORADORA/CONDENSADORA	84151011	0102	6120	UN	5,0000	6.035,0000	30.175,00					

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR DE ICMS DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4707821			

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE COMPRA E SERVIÇO Nº 1.344 DE 17.02.2022 - LOCAL DE ENTREGA :- E.M.E.I. PROF. ADEOCIA T O FERREIRA - RUA SA NTO PABO, 719 - COLONIA NAPOLEÃO FRANCISCO SURGE - COLINA - SP - DADOS PARA DEPÓSITO :- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 4 GENCLIA 1671 - CONTA CORRENTE Nº 4890-3 OPERAÇÃO 003 -	RESERVAÇÃO AFETADA
--	--------------------

RECEBEMOS DE JH AR CONDICIONADOS - EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INTRABIDA AOTLADO		Nº	369
DATA DE RECEBIMENTO:		Nº 000.000.236	
IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1	

JH AR CONDICIONADOS - EIRELI ROD ES-010, 2594 - KM 2,60 QUADRA CHA LOTE 343 G-2-3-- SALA 4 - JARDIM LIMOEIRO, Serra, ES - CEP: 29164140 - Fone/Fax: 4430241047	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO VENDEDOR  CHAVE DE ACESSO: 32220329468112000315550010000002361298481004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.236 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 32220018641736 - 11/03/2022 15:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 32220018641736 - 11/03/2022 15:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083606963	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUJEITO 29.468.112/0003-15	CNPJ/CPF	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA		45.291.234/0001-73	11/03/2022
ENDEREÇO RUA ANTONIO P. DE MIRANDA, 466 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 14770-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/03/2022
MUNICÍPIO Colina	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 268009510113	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 18:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IUNMS	VALOR DO IUNMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	24.140,00	
VALOR DO IPI	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.140,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		TRFEL POR CONTA	CARGO ANCI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
		3-Remetente Próprio				
CND/ROTAÇÃO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
8				280,000	280,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SEI	CSF	CFOP	UNID	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL	ICMS	ICMS	IPI	VALOR
0070	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN - 36.000 BTUS SPLIT PISO/TETO - FRIO 220 - EVAPORADORA/CONDENSADORA	84151011	0102	6120	UN	4,0000	6.035,0000	24.140,00				

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	4707821			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO Nº 1.340 DE 17.02.2022 - LOCAL DE ENTREGA: - E.M.B.13, PROF. ANGELO GARCIA - RUA 7 DE SETE NHOVO, 1.079 - BAIRRO PEDREIRA - COLINA - SP - DADOS PARA O DEPÓSITO: - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGENCIA 1471 - CONTA CORRENTE Nº 4590-5 OPERAÇÃO 001 -	RESERVADO PARA O FISCAL

RECEBIDOS DE F.F. AR CONDICIONADOS - EIRELI ON PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA ZONA FISCAL INDICADA APLICAR		Nº 000.000.237
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBIDO	SÉRIE: 1

370

JH AR CONDICIONADOS - EIRELI ROD ES-010, 2594 - KM 2,60 QUADRA - CHA LOTE 343 G-2-3-- SALA 4 - JARDIM LIMOEIRO, Serra, ES - CEP: 29164140 - Fone/Fax: 4430241047	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	Nº 000.000.237 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	3222 0329 4681 1200 0315 5500 1000 0002 3712 9848 1001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332220018643776 - 11/03/2022 15:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ - CPF
083606963		29.468.112/0003-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE		UF	CEP	DATA DE EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA		45	291.234/0001-73	11/03/2022
ENDEREÇO RUA ANTONIO P. DE MIRANDA, 466 -		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 14770-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/03/2022
MUNICÍPIO Colina	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1733419444	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 268009510113	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 18:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	24.140,00
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	24.140,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			3-Remetente Próprio				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
8				280,000	280,000		

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NUM. EN	UN	UFOP	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	DEB. ICMS	VL. ICMS	VL. IPTU	ALIQ. ICMS	VL. IPI
0076	CONDICIONADOR DE AR, MARCA ELGIN - 36.000 BTUS SPL. FT. PISO TETO - FRIO 220 - EVAPORADORA/CONDENSADORA	84151011	0192	6120	UN	4.0000	6.035,0000	24.140,00					

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		4707821			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO Nº 1.346 DE 17.02.2022 - LOCAL DE ENTREGA :- E.M.E.L. VEREADOR TOBE ANGELO DE SOUS - RUA 2, Nº 172 - VILA GUARANIEMI - COLINA - SP - DADOS PARA IDENTIFICAR O ITENS :- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGÊNCIA 1671 - UNIDADE CORREIOS Nº 8900-3 OPERAÇÃO 003 -	RESERVADO AGENCIA

RECEBIMOS DE JH AR CONDICIONADOS - EIRELI OS PRODUTOS SERVIDOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA		Nº 000.000.238	371
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO ASSINATORIA DO RECEBIMOS	SÉRIE: 1	

JH AR CONDICIONADOS - EIRELI ROD ES-010, 2594 - KM 2,60 QUADRA CHA LOTE 343 G-2-3-- SALA 4 - JARDIM LIMOEIRO, Serra, ES - CEP: 29164140 - Fone/Fax: 4430241047	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.238 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONDIÇÃO DE USUÁRIO  CHAVE DE ACESSO 3222 0329 4681 1200 0315 5500 1000 0002 3812 9848 1009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 083606963 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ / CPF 29.468.112/0003-15	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 45.291.234/0001-73	DATA DA EMISSÃO 11/03/2022
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA		CEP 14770-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA 11/03/2022
ENDEREÇO RUA ANTONIO P. DE MIRANDA, 466 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	UF SP	HORA DE ENTRADA SAÍDA 18:00
MUNICÍPIO Colina	FONE/FAX 1733419444	INSCRIÇÃO ESTADUAL 268009510113	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.035,00	
VALOR DO IPI 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 6.035,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	TIPO DE CONTRATAÇÃO 3-Remetente Próprio	CODIGO ANTI	PLACAVIO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 2	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 70,000	PESO LÍQUIDO 70,000		


CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NUM. SEI	AST	CFOP	UNID	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6036	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN - 36.000 BTUS SPLIT PISO/TETO - FRIO 220 - UVAPORADORA/CONDENSADORA	84151011	0102	6120	UN	1,0000	6.035,0000	6.035,00					

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4707821	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	-----------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE COMPRA E SERVIÇO Nº 1.247 DS 13.02.2022 - LOCAL DE ENTREGA :- E.M.B.I. LUPERÇIO POLIZELLI - RUA FUCINATO BERTAZZI Nº 322 - PATRIMÔNIO - COLINA - SP - DADOS PARA DESPESITO :- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGÊNCIA (671) - CONTA CORRENTE Nº 4890-5 OPERAÇÃO 003 -	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE V. H. AR CONDICIONADOS - EIRELI OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES E SUAS QUANTIDADES INDICADAS A SEGUIR		Nº 000.000.239
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBENTE	SÉRIE: 1

372

J H AR CONDICIONADOS - EIRELI ROD ES-010, 2594 - KM 2.60 QUADRA CHA LOTE 343 G-2-3-- SALA 4 - JARDIM LIMOEIRO, Serra, ES - CEP: 29164140 - Fone/Fax: 4430241047	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE QUALIDADE  CHAVE DE ACESSO 3222 0329 4681 1200 0315 5500 1000 0002 3912 9848 1006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.239 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE VAL. FORÇAÇÃO DE USO 33220018648640 - 11/03/2022 15:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPOSTO 083606963	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPOSTO 29.468.112/0003-15
---	--	--	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA		45.291.234/0001-73	11/03/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA ANTONIO P. DE MIRANDA, 466 -	CENTRO	14770-000	11/03/2022
MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Colina	1733419444	SP	18:00

FATURA


CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMMS		VALOR DO ICMMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	18.105,00
VALOR DO ICMMS	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMMS	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMMS	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMMS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.105,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
RUA/SOCIAL		3				210,000	210,000
ENDEREÇO		TIPO DE COSTA		CARGO/NOME	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Colina		3-Remetente Próprio					
MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
Colina		1733419444					

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NUM. SEI	ESC	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNID.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0036	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN - 36.000 BTUS SPLIT PISO TETO - FRIJO 220 - EVAPORADORA CONDENSADORA	84151011	0102	0120	UN	3,0000	6.035,0000	18.105,00					

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DO SLIC/SLDV	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		4707821			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO Nº 1.398 DE 11.06.2022 - LOCAL DE ENTREGA - E.M.E.L. MARIA APARECIDA SAMPEL CAMARGO - RUA ERNESTO HENRIQUE BARB. JHº 450 - JARDIM SANTA LUCIA - 20 LINHA - SP - DADOS PARA DEPÓSITO EM CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 1671 - CONTA CORRENTE Nº 4890-3 URBANIZAÇÃO 007 -	RESERVA DE IMPUISO

RECEBIMOS DE JH AR CONDICIONADOS - EIRELI OS PRODUTOS-SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL (NÚM. ADA, 001437)		Nº 000.000.240
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1  373

JH AR CONDICIONADOS - EIRELI ROD ES-010, 2594 - KMI 2.60 QUADRA CHA LOTE 343 G-2-3- SALA 4 - JARDIM LIMOEIRO, Serra, ES - CEP: 29164140 - Fone/Fax: 4430241047	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLADO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3222 0329 4681 1200 0315 5500 1000 0002 4012 9848 1007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.240 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332220018650922 - 11/03/2022 15:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		UNF - CPF 29.468.112/0003-15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083606963	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 45.291.234/0001-73	DATA DA EMISSÃO 11/03/2022
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA		CEP 14770-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA 11/03/2022
ENDEREÇO RUA ANTONIO P. DE MIRANDA, 466 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	UF SP	HORA DE ENTRADA SAÍDA 18:00
MUNICÍPIO Colina	INSCRIÇÃO ESTADUAL 268009510113	INSCRIÇÃO ESTADUAL 268009510113	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		18.105,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		18.105,00	

TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio		CODIGO AN/T	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		
6				210,000	210,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NUM.SI	CST	CFOP	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL. TOTAL	ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0036	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN - 36.000 BTUS SPLIT PISO/TETO - FRIO 220 - EVAPORADORA/CONDENSADORA	84151011	0102	0120	UN	3,0000	6.035,0000	18.105,00					

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4707821		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO Nº 1.349 DE 17.02.2022 - LOCAL DE ENTREGA :- E.M.E.T. MARIA LUIZA TOLEDO GUARINESI - RUA JOSE COMOLESTI, Nº 407 - BARRIO SÃO JOÃO - COLINA - SP - DADOS PARA DEPÓSITO :- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGÊNCIA 16 71 - CONTA CORRENTE Nº 4290-5 OPERAÇÃO 003 -	RESERVAÇÃO DE USO
---	-------------------

RECEBEMOS DE V. H. AR CONDICIONADOS - EIRELI OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL EMBOIMADA Nº 000.000.241		Nº	374
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.000.241	
DOCUMENTAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEM		SÉRIE: 1	

J H AR CONDICIONADOS - EIRELI ROD ES-010, 2594 - KM 2,60 QUADRA CHA LOTE 343 G-2-3-- SALA 4 - JARDIM LIMOEIRO, Serra, ES - CEP: 29164140 - Fone/Fax: 4430241047	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1	CONTROLE DO FISCOS  CHAVE DE ACESSO 3222 0329 4681 1200 0318 5500 1000 0002 4112 9848 1004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS	PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO DE USO 332220018654728 - 11/03/2022 15:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO(S)IM/T-TRIB	CNPJ/CPF
083606963		29.468.112/0003-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE		Nº/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA		45.291.234/0001-73	11/03/2022
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA ANTONIO P. DE MIRANDA, 466 -	CENTRO	14770-000	11/03/2022
MUNICÍPIO	INSC. FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Colina	1733419444	SP	268009510113
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 18:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DO PRODUTO	
0,00	0,00	0,00	0,00	30.175,00	
VALOR DO IPI	VALOR DO SELIC	DESCONTO	OUTRAS DEDUÇÕES	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.175,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	TRF/POR QUOTA	COD. DE ORIGEM	PLAC. VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Proprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	N.º MERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10				350,000	350,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLK UNIT	VLK TOTAL	ICMS	VLK ICMS	VLK IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0036	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN - 36.000 BTUS SPLIT PISO-TETO - FRIO 220 - EVAPORADORA E CONDENSADORA	84151011	0102	6120	UN	5,0000	6.035,0000	30.175,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4707821			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO Nº 1.350 DE 11.07.2022 - LOCAL DE ENTREGA :- E.M.E.I. CORONEL JOSE VENANCIO - AV. RUI BA RROFA, 682 - CENTRO - COLINA - SP - DADOS PARA DEPÓSITO :- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGÊNCIA 3671 - CONTA CORRENTE Nº 4290-5 OPERAÇÃO 003 -	RESERVA DO SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Iracemápolis
Coordenadoria de Compras Públicas

375

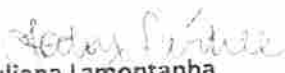
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Iracemápolis, Estado de São Paulo, pessoa jurídica, inscrita com CNPJ 45.786.159/0001-11, tendo o Paço Municipal localizado à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-047, Telefone (19) 3456-9200, atesta que a empresa J H AR CONDICIONADO EIRELI, inscrita com CNPJ 29.468.112/0003-15, com sede à RODOVIA ES-010 nº 2594 - KM 2.60 QUADRA CHA L, JARDIM LIMOEIRO, SERRA/ES cumpriu de forma integral e regular as seguintes ordens de compra emitido pela Coordenadoria de Compras Públicas:

Ordem de Compra	Nota fiscal	Objeto	Quantidade	Valor Total em R\$
4184/2021	196	CONDICIONADOR DE AR - 18.000 BTUS	5 PÇ	R\$ 60.160,00
		CONDICIONADOR DE AR - 24.000 BTUS	12 PÇ	
4185/2021	195	CONDICIONADOR DE AR - 18.000 BTUS	7 PÇ	R\$ 210.400,00
		CONDICIONADOR DE AR - 24.000 BTUS	33 PÇ	
		CONDICIONADOR DE AR - 30.000 BTUS	11 PÇ	

O fornecimento das ordens de compra acima relacionada, estava de acordo, não havendo nada que desabone a conduta profissional da contratada. Este Atestado de Capacidade Técnica deve ser apresentado em conjunto com a nota fiscal eletrônica, sem o que não terá validade.

Iracemápolis/SP, 10 de fevereiro de 2022.


Juliana Lamontanha
Coordenadora de Compras Públicas

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis - SP CEP 13.495-047
Fone (19) 3456-9226 Fax (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/02/2022 14:17:17 que o documento de hash (SHA-256) 3fc464b097114252b56823fa804eb720f3ac5b332fc9b8c2953a8ee91b8561b foi validado em 10/02/2022 13:56:12 através da transação blockchain 0x56e642ec0645eaaa21b44521bf18fa5271f3459d089c93a51c7b8e5ae148c61 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 50320)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3fc464b097114252b56823fa804eb720f3ac5b332fc9bbc2953a8ee9ffb8561b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **50320** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO IRACEMAPOLIS**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO IRACEMAPOLIS**", faz prova de que em **10/02/2022 13:54:57**, o responsável **J H AR Condicionados Eireli - Filial ES (29.468.112/0003-15)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J H AR Condicionados Eireli - Filial ES** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/02/2022 13:57:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x56e642ec0645eeaa21b4f4521bf18fd5271f3459d089d95d51c7b8e5aef48c61**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN




Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001



377

RECEBEMOS DE V. D. AR CONDICIONADOS (EIRELI) OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA A SEGUIR		Nº
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.000.195
IDENTIFICAÇÃO ASSINATURADO(A) - CPF		SÉRIE: 1

J H AR CONDICIONADOS - EIRELI ROD ES-010, 2594 - KM 2,60 QUADRA CHA LOTE 343 G-2-3-- SALA 4 - JARDIM LIMOEIRO, Serra, ES - CEP: 29164140 - Fone/Fax: 4430241047	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTRABANDO  CHAVE DE ACESSO 3221 1229 4681 1200 0315 5500 1000 0001 9515 4000 0001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.195 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332210090816999 - 28/12/2021 18:01

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 083606963	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ - CPF 29.468.112/0003-15
--------------------------------------	--	--------------------------------------	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMAPOLIS		45.786.159/0001-11	28/12/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA SAÍDA
R. ANTONIO JOAQUIM FAGUNDES, 237 -	CENTRO	13495-000	28/12/2021
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA SAÍDA
Iracemapolis	SP	362067644116	17:40

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	210.400,00
VALOR DO IPI	0,00
VALOR DO SIGROR	0,00
DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	0,00
VALOR DO IPI	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	210.400,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
PAZADO SOCIAL	TRETE POR COSTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0006	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN - 18.000 BTUS HIGH WILL CICLO FRIO	84151011	0102	6102	PC	7,0000	2.840,0000	19.880,00					
0056	CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA ELGIN - 24.000 BTUS CICLO FRIO	84151011	0102	6102	PC	33,0000	3.870,0000	126.390,00					
0025	CONDICIONADOR DE AR MARCA AGRATTO - 30.000 BTUS CICLO FRIO	84151011	0102	6102	PC	11,0000	5.870,0000	64.130,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4707821			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021 - CONTRATO 47/2021 - P EDITAL DE COMRA 4185/2021 - PROCESSO 193/2021 - MÊS 12/2021 - DADOS PARA DEPOSITO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA: 1671 - CONTA CORRENTE: 4890-5 - OPERAÇÃO: 003 - LOCAL DE E NTEGA: ALMOVARIFADO MERANDA - R. JOSE EMÍDIO,601	RESERVA DO SISEU

RECEBIMOS DE JH AR CONDICIONADOS - EIRELI OS PRODUTOS SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA A SEGUIR		NF-e Nº 000.000.196
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

JH AR CONDICIONADOS - EIRELI ROD ES-010, 2594 - KM 2,60 QUADRA CHA LOTE 343 G-2-3-- SALA 4 - JARDIM LIMOEIRO, Serra, ES - CEP: 29164140 - Fone/Fax: 4430241047	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLO FISCAL  CHAVE DE ACESSO 3221 1229 4681 1200 0315 5500 1000 0001 9615 4000 0009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.196 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROJETO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332210090818074 - 28/12/2021 18:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROJETO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332210090818074 - 28/12/2021 18:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083606963	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ/CPF 29.468.112/0003-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMAPOLIS		CNPJ/CPF 45.786.159/0001-11	DATA DA EMISSÃO 28/12/2021
ENDEREÇO R. ANTONIO JOAQUIM FAGUNDES, 237 -		BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 13495-000
MUNICÍPIO Iracemapolis		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 362067644116
			HORA DE ENTRADA SAÍDA 17:40

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	60.160,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SIGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.160,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	TIPO DE CONTINHA 0-Remetente (CIF)
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL. TOTAL	ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0006	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN - 18.000 BTUS HIGH WALL CIRCULAR	84151011	0102	6102	PC	5,0000	2.840,0000	14.200,00					
0056	CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA ELGIN - 24.000 BTUS CIRCULAR	84151011	0102	6102	PC	12,0000	3.830,0000	45.960,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4707821	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MELHORIA DE PREÇO ELETRÔNICO 07/2021 - CONTRATO 07/2021 - PREDIÇÃO DE GUARA 4184/2021 - PROCESSO 133/2021 - MÊS 12/2021 - DADOS PARA DEPÓSITO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGENCIA: 1691 - CONTA CORRENTE: 4899-5 - OPERAÇÃO: 003 - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO BEKAIDA - R. JOSE EMÍDIO, 601	RESERVA FISCAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa JH AR CONDICIONADOS- EIRELI EPP, com sede à Avenida Setecentos s/nº - Quadra 11, lote M-01C – Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra – Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 29.468.112/0003-15, entregou de forma satisfatória os condicionadores de ar, conforme contrato 156/2021 e notas 173, 174, 175 e 176 de 08/12/2021.

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente:

Penápolis, 11 de fevereiro de 2022.


PABLO AMBRÓSIO IANELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS
CNPJ 49.576.416/0001-41

Prefeitura Municipal de Penápolis

Av. Marechal Machado, 1405 - Centro - Tel: (16) 3654-2500

Cep: 16.360-000 - Penápolis - SP

Secretaria de Administração

Rua: Presidente João Cabral, 01

Tel: (16) 3654-2500



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e8f3fedb454c1ce2ea2ada6f430a39057530a2c7e384c3b49f10c6036e1f1be5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 50500 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO PENAPOLIS**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO PENAPOLIS**", faz prova de que em **11/02/2022 13:37:13**, o responsável **J H AR Condicionados Eireli - Filial ES (29.468.112/0003-15)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J H AR Condicionados Eireli - Filial ES** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/02/2022 13:39:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd2b1bc8a6b2ad7b979d03625970584006359c2203c401aa321a4647dac419ea4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



RECEBIMOS DE J.H. ARCONDICIONADOS - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTEN DA NOTA FISCAL INDICADA A Q1 030		Nº	381
DATA DE RECEBIMENTO:	DESCRIÇÃO: ASSINATURA DO RECEBIDOR	Nº 000.000.173	
		SÉRIE: 1	

J H AR CONDICIONADOS - EIRELI ROD ES-010, 2594 - KM 2,60 QUADRA CHIA LOTE 343 G-2-3-- SALA 4 - JARDIM LIMOEIRO, Serra, ES - CEP: 29164140 - Fone/Fax: 4430241047	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.173 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FIM C  CHAVE DE ACESSO 322112294681200031555001000001731600031024 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 083606963	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ - CPF 29.468.112/0003-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS		49.576.416/0001-41	08/12/2021
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA SAÍDA
AV. MARGINAL MARTA CHICA, 1400 -	CENTRO	16300-005	08/12/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA SAÍDA
Penapolis		SP	08:39

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.096,00
VALOR DO ITRF	VALOR DO ISENTIVO	DESCUNTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				22.096,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	CRÉDITO POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

TIPO	DESCR. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	UNT	UFOP	UNID	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
0000	CONDICIONADOR DE AR MARCA LGN. INVERTER - 18.000 BTUS (HIGH WIL) CICLO FRIO	84131011	0102	0102	PC	8,0000	2.762,0000	22.096,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4707821			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REQUISIÇÃO 0502 - DESTINADA À SEC. DE EDUCAÇÃO - DADOS PARA DEPOSITO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGÊNCIA: 1471 - CONTA CORRENTE: 4807-T - OPERAÇÃO: 003 - LOCAL DE ENTREGA: AV. DA O. JOSÉ, 84	RESERVADO AO FISCO

REQUISITOS DO FII - AR CONDICIONADOS - EIRELI (PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NFE) (C/CANCELAMENTO: 012/2013)		Nº 000.000.174
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1 332

JH AR CONDICIONADOS - EIRELI ROD ES-010, 2594 - KM 2,60 QUADRA CHA LOTE 343 G-2-3- - SALA 4 - JARDIM LIMOEIRO, Serra, ES - CEP: 29164140 - Fone/Fax: 4430241047	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída	CONTROLE DO FISCAL  CHAVE DE ACESSO 322112294681120003155500100001741600031021 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.174 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332210085336139 - 08/12/2021 09:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 083606963	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. (ICMS)	CNPJ/CPF 29.468.112/0003-15
--------------------------------------	---------------------------------	---	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS		49.576.416/0001-41	08/12/2021
ENDEREÇO AV. MARGINAL MARTA CHICA, 1400 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV. NÚMERO Penapolis	UF SP	16300-005	08/12/2021
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:39	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMST	VALOR DO ICMST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	11.048,00	
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	DESCONTO	OUTRAS DEDUÇÕES/ACÉSSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.048,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	TRF DE PORT. CONTRA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QTD. UNIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO


DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NUM. SI	CST	CFOP	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	VAL. ICMS	VAL. IPI
0006	CONDICIONADOR DE AR MARCA FLUEN INVERTER - 18.000 BTUS HIGH WLL C/CLO FRIG	84151011	0102	6102	PI	4,0000	2.762,0000	11.048,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4707821			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REQUISIÇÃO 6573 - DESTINADO A SEC DE EDUCAÇÃO - DADOS PARA DEPOSITO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA: 1671 - CONTA CORRENTE: 4907-7 - OPERAÇÃO: 003 - LOCAL DE ENTREGA: AV. DR JOSÉ, 86	RESERVAÇÃO DE USO

RECÍPITOS DE IRE - AR CONDICIONADOS - EIRELLOS PRODUTOS/SERVICIOS CONSTANTES - DA NOTA FISCAL INDICADA A SEGUIR		NT=
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO ASSINATADA DO RECEBIDOR	Nº 000.000.175
		SÉRIE: 1

383

J H AR CONDICIONADOS - EIRELI ROD ES-010, 2594 - KM 2,60 QUADRA CHIA LOTE 343 G-2-3-- SALA 4 - JARDIM LIMOEIRO, Serra, ES - CEP: 29164140 - Fone/Fax: 4430241047	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLADO EM USO  CHAVE DE ACESSO 3221122946812000315550010001751600031029 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
Nº 000.000.175 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332210085336819 - 08/12/2021 09:01

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 083606963		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO	CNPJ/CPF 29.468.112/0003-15
--------------------------------------	--	---------------------------------	--	--	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS		49.576.416/0001-41	08/12/2021
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV. MARGINAL MARTA CHICA, 1400 -	CENTRO	16300-005	08/12/2021
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Penapolis	SP		08:39

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI/CSST	VALOR DO IPI/CSST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	11.048,00	
VALOR DO IRETE	VALOR DO ALEGIO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.048,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RAZÃO SOCIAL		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
0-Remetente (CIF)		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO
			PLANO DE
			PESO LÍQUIDO


DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SIT	EXT	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0006	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN INVERTER - 18 000 BTUS HIGH W.L. CICLO FRIO	84151011	0102	6102	PC	4,0000	2.762,0000	11.048,00					

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	4707821		

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA DE PREÇO
REQUISIÇÃO 6569 - DESTINADO A SEC DE EDUCACAO - DADOS PARA DEPOSITO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA: 1571 - CONTA CORRENTE: 4407-7 - OPERACAO: 003 - LOCAL DE ENTREGA: AV. SAO JOSE, 3E	

REQUISITOS DE I.H. AR CONDICIONADOS - EIRELI OS PRODUTOS/SERVICIOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA A PARTIR DO		Nº 000.000.176
DATA DE RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

384

J H AR CONDICIONADOS - EIRELI ROD ES-010, 2594 - KM 2,60 QUADRA CHA LOTE 343 G-2-3-- SALA 4 - JARDIM LIMOEIRO, Serra, ES - CEP: 29164140 - Fone/Fax: 4430241047	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CÓDIGO DE BARRAS  CHAVE DE ACESSO 3221 1229 4681 1200 0315 5500 1000 0001 7616 0003 1026 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.176 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332210085337595 - 08/12/2021 09:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 083606963	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO	UNP/UF 29.468.112/0003-15
-------------------------------	---------------------------------	--	------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS		49.576.416/0001-41	08/12/2021
ENDEREÇO AV. MARGINAL MARTA CHICA, 1400 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 16300-005	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/12/2021
MUNICÍPIO Penapolis	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:39

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI (N.S.)	VALOR DO IPI (N.S.)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.382,00
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI (R.G.)	DESCONTO	OUTRAS DEDUÇÕES ACESÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	30.382,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	TIPO DE COMODATÁRIO	OPERAÇÃO	PLANO DE CARGA	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VAL UNIT	VAL TOTM	ICMS (%)	VAL ICMS	VAL IPI	ALIQ ICMS	VAL IPI
0006	CONDICIONADOR DE AR MARC A FLGIN INVERTER - 18.000 BTUS HIGH WLL 17CICLOFRIO	84151011	0102	6102	PC	11,0000	2.762,0000	30.382,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4707821			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REQUISIÇÃO 6583- DESTINADO À SMC DE EDUCAÇÃO - DADOS PARA O DEPÓSITO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGENCIA: 1401 - CONTA CORRENTE: 4807-7 - OPERAÇÃO: 003 - LOCAL DE ENTREGA: AV. SAO JOSE, 86	OBSERVAÇÕES ADICIONAIS



Município de Valparaíso
Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, inscrita no CNPJ Nº. 72.836.588/0001 29, sito na Rua Comendador Geremias Lunardelli, 147, na cidade de Valparaíso/SP, neste ato representado pelo Sr. MAURO ANTONIO DA SILVA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO desta municipalidade, inscrito no CPF nº 067.195.958-14, ATESTA para os devidos fins, que a empresa THAR CONDICIONADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.468.112/0003 15, com sede à Av. Setecentos, s/nº, sala 04, quadra 11, lote M-010, Terminal Intermodal da Serra, no Município de Serra, Estado de Espírito Santo, CEP 29.361-414, os quais firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRONICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, pelo período de 12 (doze) meses, através do Processo n.º 187/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 039/2021 conforme abaixo:

Descrição	Qt.	Marca/Modelo
CONDICIONADOR DE AR 36000 BTUS PISO TETO 220V-CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT PISO TETO; COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS/H; OPERAÇÃO: FRIO; VAZÃO DE AR DE 1.150 M3/H; VOLTAGEM: 220 VOLTS; COM CONSUMO APROXIMADO DE 3.720 W; COM BAIXO RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E 01 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; COM UTILIZAÇÃO DO GAS R22; GABINETE CONFECCIONADO EM ABS; MEDINDO APROXIMADAMENTE UNIDADE INTERNA COM 1200X233X628MM E UNIDADE EXTERNA COM 572 X 870 X 572MM; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS; NBR 16401 E NBR 7256;	7	ELGIN
CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE PAREDE 18 000 BTUS CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL 18 000 BTUS FRIO COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA CONTROLE REMOTO SEM FIO 220 VOLTS COM PRAZO DE GARANTIA DE 24 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO	25	ELGIN
Descrição	Qt.	Marca/Modelo
CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE PAREDE 18 000 BTUS CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL 18 000 BTUS FRIO COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA CONTROLE REMOTO SEM FIO 220 VOLTS COM PRAZO DE GARANTIA DE 24 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO	2	ELGIN

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Valparaíso/SP, 10 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

MAURO ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Rua Comendador Geremias Lunardelli, 147 - VALPARAÍSO(SP) - 16860-000 - TELEFONE: 0XX18-3401-9200
e-mail: administracao@valparaíso.sp.gov.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **948d540ba8f84a6a89482b8d99b2eedbeb6917f13093907854013cb6c41f2db4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 50298 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO VALPARAISO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO VALPARAISO**", faz prova de que em **10/02/2022 11:25:51**, o responsável **J H AR Condicionados Eireli - Filial ES (29.468.112/0003-15)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J H AR Condicionados Eireli - Filial ES** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/02/2022 11:27:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9a696a7ff474f785a4e7171d311d7bb36b26e33d6665695f7b5f903cfbfbe7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>


¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001. Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

387

RECEBEMOS DE JH AR CONDICIONADOS - EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		Nº 000.000.199
DATA DE OCORRIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

JH AR CONDICIONADOS - EIRELI ROD ES-010, 2594 - KM 2,60 QUADRA CHA LOTE 343 G-2-3-- SALA 4 - JARDIM LIMOEIRO, Serra, ES - CEP: 29164140 - Fone/Fax: 4430241047	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE FISCAL  CHAVE DE ACESSO 3221 4229 4681 1200 0315 5500 1000 0001 9910 0885 0038 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.199 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332210090968630 - 29/12/2021 10:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO	CNPJ - CPF 29.468.112/0003-15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083606963		

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NUMERAÇÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO	CNPJ - CPF 72.836.588/0001-29	DATA DA EMISSÃO 29/12/2021	
ENDEREÇO R. COM. GEREMIAS LUNARDELLI, 147 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 16880-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA 29/12/2021
MUNICÍPIO Valparaíso	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA SAÍDA 10:27

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	
VALOR DO IPI	VALOR DO ALÍQUOTA	DESCONTO	DUTRAN/DESPESAS ACSSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	TRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VAL UNID	VAL TOTAL	ICMS	VAL ICMS	VAL IPT	VAL ICMS	VAL IPT
0029	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN - 36.000 BTUS PISO TETO-FRIO	84151011	0102	6102	UN	5,0000	7.050,0000	35.250,00					
0006	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN - 18.000 BTUS HIGH WILLL CICLO FRIO	84151011	0102	6102	PC	2,0000	3.350,0000	6.700,00					
0006	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN - 18.000 BTUS HIGH WILLL CICLO FRIO	84151011	0102	6102	PC	23,0000	3.350,0000	77.050,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4707821			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 1739 - PROCESSO 2068/2021 - PE DITO 2789 - DADOS PARA DEPOSITO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA: 1671 - CONTA CORRENTE: 4890-5 - OPERAÇÃO: 003	RESERVAÇÃO DE USO



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que, a Empresa J H AR **CONDICIONADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.468.112/0003-15 **FORNECEU E INSTALOU** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**, inscrita no CNPJ nº 76.172.907/0001-08, situada no Centro ADM 28 de Janeiro, 171, na cidade de Pitanga, no Estado do Paraná, a quantidade de 15 (quinze) **Aparelhos de Ar Condicionado Split Hi-Wall, Capacidade de 9.000 BTUs, Quente e Frio, Tecnologia Convencional**, conforme a Nota Fiscal nº 201.

Pitanga/PR, 02 de Fevereiro de 2022.

VERA LUIZA SCHON
SECRETÁRIA DE PATRIMONIO, COMPRAS E LOGÍSTICA



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1b066ed2ab3f4c7729c626eef8caa6b5d47db86e2931bc00ed6c445354c646dc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **49460** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO PITANGA - PR**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO PITANGA - PR**", faz prova de que em **04/02/2022 15:57:53**, o responsável **J H AR Condicionados Eireli - Filial ES (29.468.112/0003-15)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J H AR Condicionados Eireli - Filial ES** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/02/2022 16:16:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x045786dde301e2cfc5a397326b2f6d0c3c2ce5e0b2eb841ebb6a1cab873f5dc2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.


DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



RECEBEMOS DE J H AR CONDICIONADOS - EIRELI OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		Nº	390
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO, ASSINATURA E RECIBO DO	Nº 000.000.201	
		SÉRIE: 1	

J H AR CONDICIONADOS - EIRELI ROD ES-010, 2594 - KM 2,60 QUADRA CHA LOTE 343 G-2-3-- SALA 4 - JARDIM LIMOEIRO, Serra, ES - CEP: 29164140 - Fone/Fax: 4430241047	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1	CONTROLE DE USO:  CHAVE DE ACESSO: 3222 0129 4681 1200 0315 5500 1000 0002 0110 4000 0007 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.201 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PRODUTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 332220000226794 - 03/01/2022 15:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 083606963		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ALÍQUOTA 083606963	CPNE/CP 29.468.112/0003-15
--------------------------------------	--	---------------------------------	--	---	-------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PITANGA		76.172.907/0001-08	03/01/2022
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
CENTRO ADM 28 DE JANEIRO, 171 -	CENTRO	85200-000	03/01/2022
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Pitanga	PR		15:39

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	30.150,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO REGIME	DESCONTO	OUTRAS DEDUÇÕES AUTÔNOMAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.150,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	TIPO DE CONTRATAÇÃO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	0-Remetente (CIF)					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	N.º MERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSF	CEP	UNID	QTD	VAL UNID	VAL TOTAL	ICMS	VAL ICMS	VAL IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0013	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN - 9000, HITUS SPLIT III WALL CICLO QUENTE/FRIO	84151011	0102	6102	PQ	15,0000	2.010,0000	30.150,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4707821			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NOTA DE EMPENHO 10597/2021 - LICITAÇÃO 64/2021 - DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - DADOS PARA DEPOSITO - C/ ATUA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA: 1671 - CONTA CORRENTE: 49 30-5 - OPERAÇÃO: 303 - LOCAL DE ENTREGA: R. WANDERLEY DOS CLEVE 711 - B: SANTA REGINA (CENTRAL DE CONTROLE) HORARIO: 8:30 AS 11:00 E 13:30 AS 16:00	RESERVA DE LEGISLAÇÃO



Prefeitura do Município de Sarandi



391

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa postal 71- CEP 87111-230 - Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná

CNPJ 78.200.482/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa J H AR CONDICIONADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 29.468.112/0003-15, atendeu todas as exigências, de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Sarandi/PR, referente ao processo de Pregão Eletrônico nº 99/2021, cujo objeto era Formação de Registro de Preço para aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado (instalação e materiais inclusos), em que participou, e foi vencedora, pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 99/2021, com início em 10/11/2021 e término da vigência em 09/11/2022 e entregou os itens mencionados logo abaixo.

Item	Descrição	Unidade
1	Ar-condicionado - 36.000 BTU/h - Frio - Split Piso Teto - Inverter - 220V, com instalação e materiais inclusos.	06

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Sarandi, 26 de janeiro de 2022.


 Elizângela Aparecida de Freitas Almeida
 Secretária Municipal de Administração

J H AR
 CONDICIONA
 DOS - EIRELI
 29468112000
 153

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/90882801220709276556>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90882801220709276556-1
 Data: 28/01/2022 16:28:28
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM82477-9E9A;



CNPJ: 06.870.0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


 Valter Azevedo de M. Civalcan
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 16:33:24 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notariais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada: a empresa J H AR CONDICIONADOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J H AR CONDICIONADOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J H AR CONDICIONADOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2022 16:53:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J H AR CONDICIONADOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 90882801220709276556-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.


CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc6bc05b7fa05db753c76a8b477cecde40f97d769e146b29e58bbabaac971724ea5235d4e64d02d665dc598ca71e4d88668ac2193fefa7bea6f56955b72610cda97bc45b



RECEBEMOS DE JH AR CONDICIONADOS - EIRELI OS PRODUTOS-SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA A SEGUIR		Nº	Nº 000.000.172
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBENTE	SÉRIE:	1

393

JH AR CONDICIONADOS - EIRELI ROD ES-010, 2594 - KM 2,60 QUADRA CHA LOTE 343 G-2-3-- SALA 4 - JARDIM LIMOEIRO, Serra, ES - CEP: 29164140 - Fone/Fax: 4430241047	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLADO FISCAL  CHAVE DE ACESSO 3221 1229 4681 1200 0315 5500 1000 0001 7210 0004 8808 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.172 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332210084967544 - 07/12/2021 09:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUJEITO TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
083606963		29.468.112/0003-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SARANDI		78.200.482/0001-10	07/12/2021
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R. JOSE EMILIANO DE GUSMAO, 565 -	CENTRO	87111-230	07/12/2021
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sarandi	PR		08:56

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST	VALOR DO ICMS-ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	28.410,00	
VALOR DO FRTU	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.410,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		UF	CNPJ/CPF
RUA/SOCIAL	TIPO DE VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
0-Remetente (CIF)			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO
			PESQUILHA

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCS/SII	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNID	VLR TOTAL	ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0039	CONDICIONADOR DE AR MARCA FLG INVERTER - 36.000 BTUS PISO-TETO-FRIO	84151011	0102	6102	UN	3,0000	9.470,0000	28.410,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4707821			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO 8932 - LICITAÇÃO 89 - DADOS PARA DEPÓSITO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGENCIA: 1671 - CONTA CORRENTE: 4607-1 - OPERAÇÃO: 003 - LOCAL DE ENTREGA: R. TAJ, 842	RESERVAÇÃO DE USO

RECEBIMOS DE JH AR CONDICIONADOS - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES OS SEUS VALORES INSCRITO(S) EM NOTA FISCAL		Nº	394
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBENTE	Nº 000.000.180	
		SÉRIE: 1	

JH AR CONDICIONADOS - EIRELI ROD ES-010, 2594 - KM 2,60 QUADRA CHA LOTE 343 G-2-3-- SALA 4 - JARDIM LIMOEIRO, Serra, ES - CEP: 29164140 - Fone/Fax: 4430241047	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1	CONTROLADOR DE FISCOS  CHAVE DE ACESSO 3221122946811200031555001000001801608855004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.180 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PRODUCO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332210086096126 - 10/12/2021 10:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 083606963	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEU EST/TRIB 29.468.112/0003-15	CNPJ/CPF 29.468.112/0003-15
-------------------------------	---------------------------------	--	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SARANDI		78.200.482/0001-10	10/12/2021
ENDEREÇO R. JOSE EMILIANO DE GUSMAO, 565 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87111-230	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 10/12/2021
MUNICÍPIO Sarandi	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:54

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	28.410,00		
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.410,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	DESTINO POR CONTA	CODIGO ANEXO	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF	
	0-Remetente (CIF)					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	DESDOBRTO	PESOLQUIDDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SE	AST	CFOP	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	ICMS	ICMS ST	IPI	ALIQ. ICMST
0034	CONDICIONADOR DE AR MARCA FUGIN INVERTER - 36.000 BTUS PISO TETO- FRIO 220V	84151011	0102	6102	UN	3,0000	9.470,0000	28.410,00				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4707821			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO 9357/2021 - DESTINADO A SEQ. DE TRANSPITO, T TRANSPORTE E SEGURANÇA - DADOS PARA DEPOSITO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA: 3471 - CONTA CORRENTE: 4807-7 - CERRA CAD: 003 - LOCAL DE ENTREGA: ADEMAR BOHNIA, 1954 - JD EIP OFF - SARANDI	OBSERVAÇÕES (SEU)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 64497/2022

Validade: 13/11/2022

Razão Social: J H AR CONDICIONADOS - EIRELI ME

CNPJ: 29468112000153

Num. Registro: 66738

Registrada desde : 04/07/2018

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: AVENIDA PEDRO TAQUES, 930 SOBRELOJA 01 ZONA 07

Município/Estado: MARINGÁ-PR

CEP: 87030000

Objetivo Social:

Prestação de serviço de instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de refrigeração, ventilação, eletrodomésticos e eletrônicos; comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios de aparelhos de refrigeração, ventilação, eletrodomésticos e eletrônicos.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico na área da Engenharia Mecânica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:29468112000234

Endereço: RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 TERREO PORTA B-3

Bairro: PORTO GRANDE

Cidade: ARAQUARI-SC CEP: 89245000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 29468112000153

1 - Nome Civil: LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA

Carteira: PR-194213/D Data de Expedição: 05/04/2021

Desde: 11/05/2022 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 151455/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/05/2022 16:20:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



397

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64499/2022**

Validade: 13/11/2022

Nome Civil: LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-194213/D

Registro Nacional : 1720019630

Registrado(a) desde : 05/04/2021

Filiação : PAULO HENRIQUE BARSAGLIA

ROSANGELA GIL DE SOUZA BARSAGLIA

Data de Nascimento : 03/05/1994

Documento de Identidade : 9.316.989-1 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 05156774938

Naturalidade : MARINGÁ/PR

Título: ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE CESUMAR

Data da Colação de Grau : 23/01/2021

Diplomação : 23/01/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 151463/2022.

Emitida via Internet em 17/05/2022 16:23:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS" de um lado a empresa J H AR CONDICIONADOS - EIRELI com sede na Avenida Pedro Taques 930, Zona 07, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ n.º 29.468.112/0001-53 representada nesta ocasião por seu sócio, JOÃO HENRIQUE DE PAULI R.G. n.º 3.409.704-0/SESP-PR e C.P.F. n.º 532.499.929-68 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA brasileiro(a), R.G.n.º 9.316.989/1 C.P.F.n.º 051.567.749-38, com título Profissional de Engenheiro Mecânico Cart.Crea-PR n.º194213, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como responsável técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por 4 (quatro) anos, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de 1 hora diária

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 01 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 1.212,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 297/95 do CONFEA

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (Trinta) dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Maringá;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Maringá, 02 de Maio de 2022

Handwritten signature of the contractor (Contractante) with a circular stamp.

Rectangular stamp: "Maringá - PR, 02 de Maio de 2022" with handwritten name "LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA" and "Engenheiro Mecânico".

Handwritten signature of the contractor (Contratado) with a rectangular stamp: "Maringá - PR, 02 de Maio de 2022" with handwritten name "JOÃO HENRIQUE DE PAULI" and "Engenheiro Mecânico".



Seio Digital - R729Kxjcn18Fhs1pp4u6P1H
Consulte esse pelo código QRcode, ou acesse o site: www.seiodigital.com.br
Reconhecido por SEMELHANÇA as assinaturas de JOAO HENRIQUE DE PAULI e LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA
Dout. Maringá - Paraná, 02 de Maio de 2022
Em Teor da Verdade



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **10f23ee0ab94d8288d190a456e56923a4b970aaab85ea2e7dc298c9e8eadc71a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **69114** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO ENG JH - PR**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO ENG JH - PR**", faz prova de que em **14/06/2022 15:18:52**, o responsável **J H AR Condicionados Eireli - Filial ES (29.468.112/0003-15)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J H AR Condicionados Eireli - Filial ES** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/06/2022 15:20:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdc5765258861119ef4f0d481590d3b6bee33c8d75a2ca3a21a564c5a2311654e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





A 400

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suã, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: J H AR CONDICIONADOS LTDA

CNPJ: 29.468.112/0003-15

Data de Expedição: 07/06/2022 10:09:33

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020551877 *

-- ENDEREÇO --

Município: SERRA

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: JHCONDICIONADORESDEAR@HOTMAIL.COM **Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -
Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

PODER JUDICIÁRIO

401

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202206061657043695133

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

J H AR CONDICIONADOS LTDA

CNPJ: 29.468.112/0001-53

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 6 de junho de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.468.112/0003-15 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/10/2019	
NOME EMPRESARIAL J H AR CONDICIONADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO AV SETECENTOS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 04 QUADRA11 LOTE M-01C
CEP 29.161-414	BARRIO/CELSO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
E-MAIL/E-MAIL ELETRÔNICO CONTABILIDADE1@ASSESSORIAIGUACU.COM.BR		TELEFONE (44) 3026-1047	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO EMPRESARIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO EMPRESARIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2022 às 09:37:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J H AR CONDICIONADOS LTDA
CNPJ: 29.468.112/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:08 do dia 08/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2022.

Código de controle da certidão: **874A.800E.D2C4.E430**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.468.112/0003-15
Razão Social: H AR CONDICIONADOS EIRELI
Endereço: R DOM BOSCO / ITANGUA / CARIACICA / ES / 29149-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060104102323394952

Informação obtida em 10/06/2022 17:09:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



405

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000366476

Identificação do Requerente: CNPJ N° 29.468.112/0003-15

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 04/05/2022, válida até 02/08/2022.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/05/2022.

Autenticação eletrônica: 0012.4E35.D580.C54F



PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

406

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11261140/2022

Data Geração: 04/05/2022

Data Validade: 04/07/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

CCM 4707821

Contribuinte J H AR CONDICIONADOS - EIRELI

CNPJ / CPF 29.468.112/0003-15

IE / RG

Endereço AV SETECENTOS, 0 SALA 04 QUADRA11 LOTE M-01C

Bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade: SERRA Estado: ES

Atividade

Endereço Entrega AV SETECENTOS, SALA 04 QUADRA11 LOTE M-01C

Data Emissão: 04/05/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

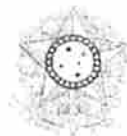
<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11261140/2022

Inscrição: 4707821

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ

Certidão Emitida Gratuitamente



C O N S E L H O T R A B A L H I S T A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J H AR CONDICIONADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.468.112/0003-15

Certidão nº: 14083211/2022

Expedição: 04/05/2022, às 14:04:59

Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J H AR CONDICIONADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.468.112/0003-15, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 07/06/2022

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 29.468.112/0003-15 **Inscrição Estadual:** 083.606.96-3
Razão Social : J H AR CONDICIONADOS - EIRELI

ENDEREÇO

Logradouro: RODOVIA ES-010
Número: 2594 **Complemento:** KM 2.60 QUADRA CHA LOTE 343 G-2-3 SALA 04
Bairro: JARDIM LIMOEIRO
Município: SERRA **UF:** ES
CEP: 29164140 **Telefone:** (0044) 30241047

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO
Data de Início de Atividade: 11/10/2019
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 11/10/2019
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 07/06/2022

VOLTAR



PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA DA FAZENDA

409

Comprovante de inscrição Municipal e de situação cadastral

CPF/CNPJ 29.468.112/0003-15	Inscrição Municipal 4707821	Data de Cadastro no Município 15/07/2021	Data de Abertura 10/10/2019	
Nome Empresarial J H AR CONDICIONADOS - EIRELI				
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)				
Tipo de Empresa EPP				
Endereço AV SETECENTOS, 0 SALA 04 QUADRA11 LOTE M-01C			CEP 29161-414	
Bairro TERMINAL INTERMODAL DA	Cidade SERRA		U.F. ES	
Endereço Eletrônico contabilidade1@assessoriaiguacu.com.br		Telefone 30261047		
Situação Cadastral Ativo	Simplex Nacional SIM	Tipo ISS Variavel		
Tipo do Alvará LicençaFuncionamento	Título	Data da emissão 21/10/2021	Data de Validade 16/07/2022	Situação do Alvará Ativo
Socios				
CRC 8422321	Nome JOAO HENRIQUE DE PAULI			
Código e descrição da atividade econômica principal 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração				

**PREFEITURA DA SERRA**

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
www.serra.es.gov.br

 **410**

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 7397/2021

Expedição	21/10/2021	Validade	16/07/2022
Inscr Municipal	4707821		
Nome	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI		
CNPJ/CPF	29.468.112/0003-15	Inscr. Estadual	
Endereço	AV SETECENTOS, 0 SALA 04 QUADRA11 LOTE M-01C		
Bairro	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA		
Cidade	SERRA	Estado	ES

Alvará de Licença para Funcionamento expedido conforme Lei nº 3833/2011 - CTMS autorizando a exercer as atividades neste discriminadas, nos limites territoriais deste Município.

Informações Complementares

- 1 - A validade deste alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015, bem como, à validade dos documentos apresentados no ato da solicitação.
- 2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.
- 3 - Este alvará perderá a validade, automaticamente, caso ocorra alteração na localização, atividades ou situação da inscrição municipal da empresa, devendo ser observado o disposto no art. 19 c/c art. 3º do Decreto 6877/2015.

Atividades Autorizadas**CNAE(S) LICENCIADA(S)**

9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Horário de Funcionamento

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.serra.es.gov.br

Número: 99491/2021

Inscrição: 4707821

Data Emissão: 21/10/2021 16:59:51

Obs: ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO NO ESTABELECIMENTO EM LUGAR BEM VISÍVEL.

Identificação Alvará para uso da Prefeitura: 99491



J H A R C O N D I C I O N A D O S L T D A

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

J H A R C O N D I C I O N A D O S L T D A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.468.112/0003-15 com sede localizada na AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 04 QUADRA 11, LOTE M-01 C – TERMINAL INTERMODAL DA SERRA no Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP – 29.161-414, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **JOÃO HENRIQUE DE PAULI**, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do Registro Geral de nº 3.409.764-0/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 532.499.929-68, residente e domiciliado na Avenida Pedro Taques, 930, Sobreloja 01, Zona 07 no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP – 87.030-000, **DECLARA**, sob as penas das leis cíveis e penais, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, que até a presente data, esta empresa é enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado de domicílio fiscal), para tanto, eu, representante/proprietário subscrevo e assino à presente, juntamente com o Contador responsável pela escritura fiscal.

Serra, 21 de Junho de 2022.

Assinado eletronicamente por JOAO HENRIQUE DE PAULI
 PAULI, JOAO HENRIQUE DE
 CN: O=BR, O=CPF Brasil, OU=AC SQUITI, CN=JOAO HENRIQUE DE PAULI
 DN: CN=JOAO HENRIQUE DE PAULI, OU=AC SQUITI, CN=JOAO HENRIQUE DE PAULI, O=BR, OU=CPF Brasil, OU=AC SQUITI, CN=JOAO HENRIQUE DE PAULI, C=BR

JOAO HENRIQUE DE PAULI:
53249992968

JOÃO HENRIQUE DE PAULI
 CPF Nº 532.499.929-68
 RG Nº 3409764 SESP-PR

Assinado de forma digital por EDUARDO HISSAO FUGITA:04657680919
 FUGITA:04657680919
 Dados: 2022.06.21 09:32:00 -03'00'

EDUARDO HISSAO FUGITA
 CRC PR 057.033/O-7
 CPF 046.576.809-19



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J H AR CONDICIONADOS LTDA			Protocolo: PRC2211644702		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210706345	CNPJ 29.468.112/0001-53	Data de Ato Constitutivo 18/01/2018	Início de Atividade 15/01/2018		
Endereço Completo Avenida Pedro Taques, Nº 930, SLJ 01., Zona 07 - Maringá/PR - CEP 87030-000					
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO HENRIQUE DE PAULI	532.499.929-68	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOAO HENRIQUE DE PAULI	532.499.929-68	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
27/04/2022	41210706345	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status		
			SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 42901193512		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo					
AVENIDA NEREU RAMOS, Nº 294, SALA 02 BOX 55, CENTRO, Araquari, SC. CEP: 89245000					
2 - NIRE: 32900622977		CNPJ: 29.468.112/0003-15			
Endereço Completo					
AVENIDA SETECENTOS, Nº S/N, SALA 04 QUADRA11 LOTE M-01C, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra, ES, CEP: 29161414					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2022, às 09:30:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OHD2FAA1.



PRC2211644702

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J H AR CONDICIONADOS LTDA		Protocolo: ESC2200652760
NIRE (Nia): 029004224977 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
Filial(es) nesta Unidade da Federação: 1 - NIRE: 32900622977 Endereço Completo: AVENIDA SETECENTOS N. 501 SALA 04 QUADRA 1 LOTE M-010 TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA, ES, CEP: 29161-114		CNPJ: 20.488.112/0001-13
Último Arquivamento Data: 22/07/2024	Número: 2021077824	Situação ATIVA Status: SEM STATUS
Atos eventos: 010 - 030 - ALTERAÇÃO DE TERMO COM SEDE EM OUTRA UF		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/09/2022, às 09:26:52, horário de Brasília.
 Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código 5FOX55C



ESC2200652760

Paulo Cezar Juffo
 Secretário Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **29.468.112/0001-53**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrangem todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **J H AR CONDICIONADOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



J H AR CONDICIONADOS – EIRELI

415

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Processo nº: 188/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:	J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES
CNPJ:	29.468.112/0003-15
Insc. Estadual:	083.606.96-3
Insc. Municipal:	4707821
Endereço:	AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 04, QUADRA 11, LOTE M-01 C - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
CEP:	29.161-414
Cidade:	SERRA
Estado:	ES
Fone:	44-3263-5959
E-mail:	jhcondicionadoresdear@hotmail.com
Optante Simples:	SIM

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Nome:	PAULO CESAR GIL DE SOUZA
Cargo:	PROCURADOR
CPF:	668.315.479-15
RG:	3.909.852-0 SSP-PR
Nacionalidade:	Brasileiro
Estado Civil:	Casado
Profissão:	PROCURADOR
Endereço:	Avenida Pedro Taques, 930 - Zona 07, na cidade de Maringá/PR, CEP nº 87030-000
Fone:	44-3263-5959
Celular:	44-99908-4647
E-mail:	jhcondicionadoresdear@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / AG.: 7631-7 / C/C:776-5

SERRA/ES, 28 de junho de 2022



J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES

CNPJ: 29.468.112/0003-15

IGOR LABIAK JUNIOR

REPRESENTANTE

RG Nº 3.909.852-0 SSP-PR

CPF Nº 668.315.479-15

J H AR CONDICIONADOS – EIRELI

416

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Processo nº: 188/2022

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES

CNPJ nº: 29.468.112/0003-15

Insc. Estadual: 083.606.96-3

Insc. Municipal: 4707821

Endereço: AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 04, QUADRA 11, LOTE M-01 C - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA

CEP: 29.161-414

Cidade: SERRA

UF: ES

Fone: 44-3263-5959

E-mail: jhcondicionadoresdear@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / AG.: 7631-7 / C/C:776-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PAULO CESAR GIL DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Procurador, nascido em 12/01/1968, portador do CPF nº 668.315.479-15 e RG nº 3.909.852-0 SSP-PR, Endereço Comercial: AV. PEDRO TAQUES, 930, ZONA 07 na Cidade de MARINGÁ no Estado do PARANÁ, CEP nº 87030-000.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES, inscrita no CNPJ nº 29.468.112/0003-15, sediada na AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 04, QUADRA 11, LOTE M-01 C - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, CEP 29.161-414, SERRA/ES, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SERRA/ES, 28 de junho de 2022

J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES

CNPJ: 29.468.112/0003-15

IGOR LABIAK JUNIOR

REPRESENTANTE

RG Nº 6.454.164-1 SESP-PR

CPF Nº 00604148984

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Processo nº: 188/2022

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES

CNPJ nº: 29.468.112/0003-15

Insc. Estadual: 083.606.96-3

Insc. Municipal: 4707821

Endereço: AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 04, QUADRA 11, LOTE M-01 C - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA

CEP: 29.161-414

Cidade: SERRA

UF: ES

Fone: 44-3263-5959

E-mail: jhcondicionadoresdear@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / AG.: 7631-7 / C/C:776-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PAULO CESAR GIL DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Procurador, nascido em 12/01/1968, portador do CPF nº 668.315.479-15 e RG nº 3.909.852-0 SSP-PR, Endereço Comercial: AV. PEDRO TAQUES, 930, ZONA 07 na Cidade de MARINGÁ no Estado do PARANÁ, CEP nº 87030-000.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES, inscrita no CNPJ nº 29.468.112/0003-15, sediada na AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 04, QUADRA 11, LOTE M-01 C - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, CEP 29.161-414, SERRA/ES, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

SERRA/ES, 28 de junho de 2022



J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES

CNPJ: 29.468.112/0003-15

IGOR LABIAK JUNIOR

REPRESENTANTE

RG Nº 6.454.164-1 SESP-PR

CPF Nº 00604148984

J H AR CONDICIONADOS – EIRELI

418

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Processo nº: 188/2022

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES

CNPJ nº: 29.468.112/0003-15

Insc. Estadual: 083.606.96-3

Insc. Municipal: 4707821

Endereço: AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 04, QUADRA 11, LOTE M-01 C - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA

CEP: 29.161-414

Cidade: SERRA

UF: ES

Fone: 44-3263-5959

E-mail: jhcondicionadoresdear@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / AG.: 7631-7 / C/C:776-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PAULO CESAR GIL DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Procurador, nascido em 12/01/1968, portador do CPF nº 668.315.479-15 e o RG nº 3.909.852-0 SSP-PR, Endereço Comercial: AV. PEDRO TAQUES, 930, ZONA 07 na Cidade de MARINGÁ no Estado do PARANÁ, CEP nº 87030-000.

DECLARAÇÃO DO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro, sob as penas da lei, para fins do(a) PREGÃO ELETRÔNICO, que a empresa J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo sétimo da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SERRA/ES, 28 de junho de 2022

J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES

CNPJ: 29.468.112/0003-15

IGOR LABIAK JUNIOR

REPRESENTANTE

RG Nº 6.454.164-1 SESP-PR

CPF Nº 00604148984

J H AR CONDICIONADOS – EIRELI

419

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Processo nº: 188/2022

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES

CNPJ nº: 29.468.112/0003-15

Insc. Estadual: 083.606.96-3

Insc. Municipal: 4707821

Endereço: AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 04, QUADRA 11, LOTE M-01 C - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA

CEP: 29.161-414

Cidade: SERRA

UF: ES

Fone: 44-3263-5959

E-mail: jhcondicionadoresdear@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / AG.: 7631-7 / C/C: 776-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PAULO CESAR GIL DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Procurador, nascido em 12/01/1968, portador do CPF nº 668.315.479-15 e o RG nº 3.909.852-0 SSP-PR, Endereço Comercial: AV. PEDRO TAQUES, 930, ZONA 07 na Cidade de MARINGÁ no Estado do PARANÁ, CEP nº 87030-000.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES, inscrita no CNPJ nº 29.468.112/0003-15, sediada na AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 04, QUADRA 11, LOTE M-01 C - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, CEP 29.161-414, SERRA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

SERRA/ES, 28 de junho de 2022



J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES

CNPJ: 29.468.112/0003-15

IGOR LABIAK JUNIOR

REPRESENTANTE

RG Nº 6.454.164-1 SESP-PR

CPF Nº 00604148984

J H AR CONDICIONADOS – EIRELI

- @ 420

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Processo nº: 188/2022

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES

CNPJ nº: 29.468.112/0003-15

Insc. Estadual: 083.606.96-3

Insc. Municipal: 4707821

Endereço: AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 04, QUADRA 11, LOTE M-01 C - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA

CEP: 29.161-414

Cidade: SERRA

UF: ES

Fone: 44-3263-5959

E-mail: jhcondicionadoresdear@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / AG.: 7631-7 / C/C:776-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PAULO CESAR GIL DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Procurador, nascido em 12/01/1968, portador do CPF nº 668.315.479-15 e RG nº 3.909.852-0 SSP-PR, Endereço Comercial: AV. PEDRO TAQUES, 930, ZONA 07 na Cidade de MARINGÁ no Estado do PARANÁ, CEP nº 87030-000.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES, inscrita no CNPJ nº 29.468.112/0003-15, sediada na AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 04, QUADRA 11, LOTE M-01 C - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, CEP 29.161-414, SERRA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação.

SERRA/ES, 28 de junho de 2022

J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES

CNPJ: 29.468.112/0003-15

IGOR LABIAK JUNIOR

REPRESENTANTE

RG Nº 6.454.164-1 SESP-PR

CPF Nº 00604148984

J H AR CONDICIONADOS – EIRELI

 421

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Processo nº: 188/2022

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES

CNPJ nº: 29.468.112/0003-15

Insc. Estadual: 083.606.96-3

Insc. Municipal: 4707821

Endereço: AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 04, QUADRA 11, LOTE M-01 C - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA

CEP: 29.161-414

Cidade: SERRA

UF: ES

Fone: 44-3263-5959

E-mail: jhcondicionadoresdear@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / AG.: 7631-7 / C/C:776-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PAULO CESAR GIL DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Procurador, nascido em 12/01/1968, portador do CPF nº 668.315.479-15 e RG nº 3.909.852-0 SSP-PR, Endereço Comercial: AV. PEDRO TAQUES, 930, ZONA 07 na Cidade de MARINGÁ no Estado do PARANÁ, CEP nº 87030-000.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES, inscrita no CNPJ nº 29.468.112/0003-15, sediada na AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 04, QUADRA 11, LOTE M-01 C - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, CEP 29.161-414, SERRA/ES, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2022, realizado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES.

...or ser expressão de verdade, firmamos o presente.

SERRA/ES, 28 de junho de 2022



J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES

CNPJ: 29.468.112/0003-15

IGOR LABIAK JUNIOR

REPRESENTANTE

RG Nº 6.454.164-1 SESP-PR

CPF Nº 00604148984

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Processo nº: 188/2022

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES

CNPJ nº: 29.468.112/0003-15

Insc. Estadual: 083.606.96-3

Insc. Municipal: 4707821

Endereço: AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 04, QUADRA 11, LOTE M-01 C - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA

CEP: 29.161-414

Cidade: SERRA

UF: ES

Fone: 44-3263-5959

E-mail: jhcondicionadoresdear@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / AG.: 7631-7 / C/C:776-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PAULO CESAR GIL DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Procurador, nascido em 12/01/1968, portador do CPF nº 668.315.479-15 e do RG nº 3.909.852-0 SSP-PR, Endereço Comercial: AV. PEDRO TAQUES, 930, ZONA 07 na Cidade de MARINGÁ no Estado do PARANÁ, CEP nº 87030-000.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES, inscrita no CNPJ nº 29.468.112/0003-15, sediada na AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 04, QUADRA 11, LOTE M-01 C - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, CEP 29.161-414, SERRA/ES, DECLARA, sob as penas da lei, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na o empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidonea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) PAULO CESAR GIL DE SOUZA, Portador(a) do RG sob nº 3.909.852-0 SSP-PR e CPF nº 668.315.479-15, cuja função/cargo é PROCURADOR, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para

o seguinte endereço:

E-mail: jhcondicionadoresdear@hotmail.com

Telefone: 4432635959

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) IGOR LABIAK JUNIOR, portador(a) do CPF/MF sob n.º 00604148984, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente a(ao) PREGÃO ELETRÔNICO n.º 45/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

SERRA/ES, 28 de junho de 2022



J H AR CONDICIONADOS - FILIAL ES

CNPJ: 29.468.112/0003-15

IGOR LABIAK JUNIOR

REPRESENTANTE

RG Nº 6.454.164-1 SESP-PR

CPF Nº 00604148984



- 424

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.859.616/0001-71
Razão Social: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

AVENIDA ADALBERTO SIMAO NADER, 1631 - REPUBLICA - Vitória / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/06/2022 14:35

**ATO CONSTITUTIVO
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo e na melhor forma de direito, **FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Identidade CNH nº 06477145470, DETRAN/SC, e do CPF nº 091.192.159-16, residente e domiciliada na Rua Joaquim Carlos de Souza, 523, Velha Grande – Blumenau – SC, CEP: 89045-570, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada "**MASTER ELETRODOMESTICOS**", estabelecida a Av. Adalberto Simão Nader, 1631, 2º Andar, Sala 201, Bairro Republica, Vitória – ES, CEP: 29.070-063.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girar sob o nome empresarial MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI e nome fantasia MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede estabelecida na Av. Adalberto Simão Nader, 1631, 2º Andar, Sala 201, Bairro Republica, Vitória – ES, CEP: 29.070-063.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 08:02 SOB Nº 32600258013.
PROTOCOLO: 192275046 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902596083. NIRE: 32600258013.
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaborar o do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuar sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/06/2019 08:02 SOB Nº 32600258013.
PROTOCOLO: 192275046 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902596083. NIRE: 32600258013.
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir o presente EIRELI.

DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro de VITORIA/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.


Vitória-ES, 20 de Maio de 2019.

Fernanda G. V. Fritzen

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN

Testemunhas:


PAULO H. NERES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 165.933.697-05


IGOR SIMÕES CORREIA
CPF/MF: 134.304.447-21



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 08:02 SOB Nº 32600258013.
PROTOCOLO: 192275046 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902596083. NIRE: 32600258013.
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/06/2019
www.simplifica.es.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
 CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

428

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, CNPJ: 33.859.616/0001-71, situada na AVENIDA ADALBERTO SIMÃO NADER, 1631 - REPUBLICA- VITORIA/ES, nos forneceu 289 unidades de aparelho de ar condicionado 18.000 btus tecnologia inverter.

Declaramos ainda que a empresa **MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI** atende a todos os requisitos, tanto na pontualidade e na entrega, nada havendo a desaboná-la.

Olímpia/SP, 15 de Maio de 2020.

Maristela AP. Araujo Bijotti Meniti

MARISTELA AP. ARAUJO BIJOTTI MENITI
 Secretária Municipal de Educação

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti
 RG - 19.246.707-3
 Secretária Municipal de Educação



PRAÇA DA MATRIZ, 102 - CENTRO - CEP: 16.400-000 - OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2300



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106672005209616482916-1
 Data: 20/05/2020 13:08:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB48980-EDSH;



CNPJ: 06.876-9

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (21) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Dr. Valber Azevêdo Bastos Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://scedigital.tjpb.jus.br/ou> Consultar o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/106672005209616482916>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI**, CNPJ: 33.859.616/0001-71, situada na Rua: AVENIDA ADALBERTO SIMÃO NADER, 1631 - REPUBLICA- VITORIA/ES, nos forneceu os itens referente Nota de Empenho: 2019NE00581 conforme descritos abaixo:

QTD	DESCRIÇÃO	Nº NOTAS FISCAIS
25	Condicionador de ar Split Hi wall Inverter 12.000Btus Frio - Ecoblu	000023

Atestamos ainda que a empresa **MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI** atende a todos os requisitos, tanto na pontualidade e na entrega, nada havendo a desaboná-la.

Ribeirão Preto, 27 de janeiro de 2020.


IGOR ALEXANDRE DONATI RAINERI
Diretor Técnico III

Penitenciária de Ribeirão Preto

Rodovia Abrão Assed, Km 47, SP 333 - Ribeirão Preto, SP - CEP 14097-900
Tel.: (16) 3617.0130 / 3617.0131 / 3617.0132



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 7/2020 - PROAGI

Foz Do Iguaçu-PR, 10 de março de 2020.

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, inscrita no CNPJ sob nº 11.806.275/000-33, por meio da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI, **ATESTA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.859.616/0001-71, estabelecida à Rua Adalberto Simão Nader, 1631, República, Vitória-ES, CEP 29070-010, cumpriu com as obrigações assumidas conforme Notas de Empenho 2019NE800729, 2019NE800730 e 2019NE800731, objeto do Pregão Eletrônico 50/2019, sem que exista até a presente data, fato que desabone sua conduta no que tange à entrega dos seguintes itens:

Descrição	Quantidade	Marca / Modelo
FRIGOBAR, CAPACIDADE 76 (APROXIMADAMENTE) L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA REVERSÍVEL, PRATELEIRAS, PORTA LATA, GAVETAS	144	ELECTROLUX

(Assinado eletronicamente em 10/03/2020 11:59)

VAGNER MIYAMURA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2144202

Nº do Protocolo: 23422.002910/2020-33

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: 7, ano: 2020, tipo: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, data de emissão: 10/03/2020 e o código de verificação: d33c7bb027





CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 431

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 26404 Validade: 01/07/2022 Protocolo: 00202508/2022

Razão Social: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI

Endereço: AVENIDA ADALBERTO SIMÃO NADER, nº 1631, 2º ANDAR, SALA 201, REPÚBLICA

Município / UF: VITORIA - ES

Registro CREA-ES: 19705 Registrada desde: 29/04/2022

Data de reabilitação:

Capital social: 100.000,00 Data Reg. Capital: 07/06/2019

CNPJ: 33859616000171

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
MECÂNICA E METALÚRGICA	MECÂNICA E METALÚRGICA

Objeto Social:

"47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 33.14-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO".

Responsáveis Técnicos:

JARDEL PHILIPPE MARQUATO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: SC-11523137/D Data de Registro: 25/09/2017

Registro Nacional (RNP): 2516866348 Data do Visto: 10/08/2021

Data do Vínculo: 29/04/2022

Títulos:

ENGENHEIRO MECÂNICO

- "ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA"

Sócios / Diretores:

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN

Início: 07/06/2019 CPF: 09119215916

Qualificação: EMPRESÁRIA

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2022	Única	818,77	01/05/2022		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 69 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e, somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES

-  432

Informações/Notas

A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 26404

Emitida via Internet em: segunda-feira, 2 de maio de 2022 09:55

Acesso realizado utilizando o IP: 187.65.171.173

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

433

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 26405 Validade: 01/07/2022 Protocolo: 00202514/2022

Profissional: JARDEL PHILIPPE MARQUATO
CPF: 07406696990 RNP: 2516866346
Endereço: RUA THEODORO LÜEDERS, nº 136, APTO 904 C. ESCOLA AGRÍCOLA. BLUMENAU-SC
CEP: 89031490
Registro CREA / Carteira nº: SC-11523137/D Nº do Visto: 20211000
Registrado(a) no CREA desde: 25/09/2017

Titulos:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Escola: CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI
Data da diplomação: Data da colação de grau: 25/08/2017

Atribuições:

Data	Descrição
10/08/2021 11:41:25	"ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73. DO CONFEA."

Vinculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	0820210088455
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI	0820220073087

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2022	Única				SC	Quitado
2021	Única				SC	Quitado
2020	Única				SC	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 26405

Emitida via Internet em : 02/05/2022 09:59:13

Acesso realizado utilizando o IP: 187.85.171.173

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 094/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) a respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021129508
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

434

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JARDEL PHILIPPE MARQUATO**

Registro.....: SC S1 152313-7

C.P.F.....: 074.066.969-90

Data Nasc.....: 25/07/1990

Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO

DIPLOMADO EM 25/08/2017 PELO(A)

CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

INDAIAL

- SC

•ART 7829454-1

Empresa.....: LUCENA DO NASCIMENTO ME

Contratante..: BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO

Proprietário.: BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGE

Endereço Obra: RUA DOUTOR BLUMENAU 6600

Bairro.....: ENCANO

89130 - INDAIAL

- SC

Registrada em: 14/06/2021

Baixada em.. 15/06/2021

Período (Previsto) - Início: 04/05/2021 Término.....: 04/06/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 7818044-2

Profissional: 152313-7 JARDEL PHILIPPE MARQUATO

ELABORACAO

PROGRAMA DE MANUTENCAO, OPERACAO E CONTROLE - PMOC

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

MANUTENCAO

CONDICIONADOR DE AR

Dimensão do Trabalho ...: 8,00 UNIDADE(S)

DESMONTAGEM

CONDICIONADOR DE AR

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

INSTALACAO

CONDICIONADOR DE AR

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

Para acessar o código QR impresso na CAT, acesse o endereço eletrônico, pelo site: www.crea-sc.org.br/criarqr/validarcat_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a , do protocolo nº 72100046899, CAT nº 252021129508 de 15/06/2021, página 1 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252021129508
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

435

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 721000468899, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021129508
15/06/2021, 07:40:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, por acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site www.crea-sc.org.br/informatic/vinculados_acervo_pto, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 721000468899 CAT nº 252021129508 de 15/06/2021, página 2 de 3.





BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO E ELETRONICOS EIRELI
 RUA Dr. Blumenau, 6.600
 CEP: 89.086-520
 CNPJ: 00.897.750/0001-08

Indaial-SC
 FONE: (047) 3328-2839
 E-mail: administrativo@bagatoli.ind.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a empresa LUCENA DO NASCIMENTO ME, CNPJ: 20.740.501/0001-11, situada na RUA ARAPONGUINHAS, 3630, GALPÃO 02 -BAIRRO: DOS ESTADO, CIDADE: TIMBÓ/SC nos prestou os serviços de implantação de PMOC, bem como manutenção Preventiva e Corretiva, com remoção e instalação em nossos ar-condicionado, conforme descrito na ART nº 7818044-2 E NOTA FISCAL Nº 669

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	TONELADAS DE REFRIGERAÇÃO
01	ELABORAÇÃO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC	01	:
02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPAROS NOS EQUIPAMENTOS ABAIXO	-	-
03	AR CASSETE DE 33.000BTU INVERTER	03	<u>8,25TR</u>
04	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000BTU – CONVENCIONAL	03	<u>3,00TR</u>
05	AR CNDICIONADO CASSETE 18.000BTU INVERTER	02	<u>3,00TR</u>
06	Remoção de ar-condicionado de 12.000Btu e cortina de ar, com instalação em novo local.	01	<u>1,00TR</u>
TOTAL			<u>15,25TR</u>

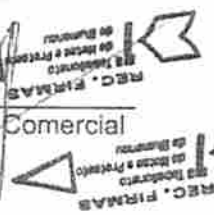
Atestamos ainda que a empresa LUCENA DO NASCIMENTO ME atendeu a todos os requisitos, nada havendo que possa desaboná-la.

Responsável Técnico:
 Nome: Jardel Philippe Marquato
 Titulo: Engenheiro Mecânico
 Registro CREA-SC: 152313-7
 Executora do serviço: Empresa Lucena do Nascimento ME
 Registro: 165881-8
 Localização da Obra: Rua Dr. Blumenau, 6.600 Bairro: Encano – Indaial/SC
 Período de Execução: 04/05/2021 à 04/06/2021
 Valor Obra/Serviço: R\$ 1.500,00

Blumenau, 04/06/2021.

 Maicon Bagatoli/Gerente Comercial
 CPF: 078.770.239-01

 Luis Carlos da Silva/Eng. Mecânico
 CPF: 311.195.659-87



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
 MAICON BAGATOLI
 LUIS CARLOS DA SILVA
 do que está em
 Em Testemunho de verdade
 Blumenau (SC), 07 de Junho de 2021.

LUIZA DOS SANTOS SOARES
 RODRIGUES
 ESCRIVENTE
 Emol: 7,04 - Selo: 5,64-
 Total: 12,68
 Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL: GDQ46257-052H e GDQ46256-T16D
 Confira os dados do selo em: selo.tjsc.jus.br



Registro realizado a... do protocolo nº 721000468899
 CAT nº 252021129503 de 15/06/2021, página 3 de 3
 Registro realizado eletronicamente, p... acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionando no site: https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_acurvo.php informando o número da Certidão de Acurvo Técnico e sua data de emissão.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

ART de Cargo ou Função

0820210088455

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

1. Responsável Técnico

JARDEL PHILIPPE MARQUATO

Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 2516866348

Registro: SC-11523137/D



2. Contratante

Contratante: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 42579294000106

Rua: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA

Nº: 2796

Complemento: sala 805

Bairro: SANTA LUÍZA

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

CEP: 29045402

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa:

Rua:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Data de início: 12/08/2021 - Previsão de término:

Tipo de vínculo: CONTRATADO

Identificação do cargo ou função: EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO OBRAS DE CLIMATIZAÇÃO

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo ou Função de EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO OBRAS DE CLIMATIZAÇÃO

Quantidade

Unidade

15,00

hr/sem

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO CARGO OU FUNÇÃO DE EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO OBRAS DE CLIMATIZAÇÃO, RESPEITADAS AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, COM A CARGA HORÁRIA DE 15,00 HORAS SEMANAIS, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DATA DE INÍCIO DA FUNÇÃO TÉCNICA: 12/08/2021 VALOR DO HONORÁRIO: R\$ 6.600,00

Valor Honorários

R\$6.600,00

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Nenhuma observação.

6. Declarações

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local de _____ de _____ de _____

JARDEL PHILIPPE MARQUATO
MARQUATO.07406695990

JARDEL PHILIPPE MARQUATO - CPF: 07406695990

MARIA CRISTINA MICHELLOZZI - CPF: 07406695990
ANDRELEONARDO DE SOUZA - CPF: 07406695990

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - CPF/CNPJ: 42579294000106

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br



Valor ART: R\$88,78

Registrada em:

12/08/2021

Valor Pago:

R\$88,78

Nosso Número:

140000000008852923

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

438

Contratante: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI

Com sede à Av. Adalberto simão nader, 1631 bairro: republica – Vitória/ES Inscrita no CNPJ sob o n.º 33.859.616/0001-71 Sendo representada por sua administradora, Fernanda Aparecida Vieira fritzen, portador do CPF: 091.192.159-16.

Contratado: JARDEL PHILIPPE MARQUATO

CPF: 074.066.969-90, Residente à Rua: Theodoro Luerdes, 136 APTO 904 C, Bairro: Escola Agrícola – Blumenau/SC, **Engenheiro Mecânico** registrado no CREA sob o RNP 2516866348 e CREA nº SC-11523137/D e visto Nº 20211000

Cláusula 1ª. Carga Horária

Horário de Trabalho: 15 (QUINZE) horas semanais, sendo elas de 3ªfeira das 13:30H as 18:30H e 4ªfeira das 07H as 12H e 13:30h as 18:30.

Cláusula 2ª. Honorário

Honorário: 06 (seis) salários Mínimos mensais, no valor total de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), pagos através de depósito bancários em conta indicada e pertencente ao engenheiro Jardel Marquato.

Cláusula 3ª. Da Responsabilidade Técnica

Objetivo: Prestação de serviços na área Engenharia Mecânica como Responsável Técnico da Empresa.

Cláusula 4ª. Da Vigência do Contrato e Rescisão

O presente contrato terá validade por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Blumenau 21 de abril de 2022.

FERNANDA APARECIDA
VIEIRA
FRITZEN:09119215916

Assinado de forma digital por
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
FRITZEN:09119215916
Dados: 2022.04.21 12:03:46 -03'00'

JARDEL
PHILIPPE
MARQUATO:074
06696990

Assinado de forma digital
por JARDEL PHILIPPE
MARQUATO:07406696990
Dados: 2022.04.22
08:24:30 -03'00'

MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71-06

JARDEL MARQUATO
CPF: 074.066.969-90



439

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI

CNPJ: 33.859.616/0001-71

Data de Expedição: 24/06/2022 14:28:33

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020607594 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

440

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.859.616/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 5.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV ADALBERTO SIMAO NADER	NUMERO 1631	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 29.070-010	BAIRRO/DISTRITO REPUBLICA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERELETROLICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 4004-2218
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 09:58:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:25:28 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **D77A.7B90.3E36.A9DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

 442



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.859.616/0001-71
Razão Social: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
Endereço: AVENIDA ADALBERTO SIMAO NADER 1631 / REPUBLICA / VITORIA / ES / 29070-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060104204050352014

Informação obtida em 10/06/2022 14:34:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



 443

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220000343273

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 33.859.616/0001-71

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 27/04/2022, válida até 26/07/2022.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/04/2022.

Autenticação eletrônica: 0009.0835.D0B1.31EC



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 29/04/2022 - 14:59h

CNPJ: 33859616000171

RAZÃO SOCIAL/NOME: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 28/06/2022 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 29/04/2022 às 14:59 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

1132be0c-b3d9-4b49-8547-48d528366e1c

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

P



PODEE JUDICIAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

FILIAL 445

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.859.616/0001-71

Certidão n°: 57169620/2021

Expedição: 16/12/2021, às 11:09:51

Validade: 13/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.859.616/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



446

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.859.616/0001-71 DUNS®: 894063342
Razão Social: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
Nome Fantasia: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/11/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/08/2022
Código de Controle: E899BBF5C24380FF

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/06/2022
Código de Controle: 2022060100053713832048

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/10/2022
Código de Controle: 106094222022



BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

447

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.859.616/0001-71

Certidão nº: 10609422/2022

Expedição: 04/04/2022, às 05:37:20

Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.859.616/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

Eu, JAISON JOSÉ ANDERLE, contador, portador do CRC SC033114/O-3, declaro, sob as penas da lei, que a empresa MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, inscrita no CNPJ 33.859.616/0001-71, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

JAISON JOSE
ANDERLE:032515189
09

Assinado de forma digital por:
JAISON JOSE
ANDERLE:03251518909
Dados: 2022.04.29 13:32:45 -03'00'

Jaison José Anderle
CPF: 032.515.189-09
CRC SC 033114/O-3
Contador

FERNANDA APARECIDA
VIEIRA
FRITZEN:09119215916

Assinado de forma digital por:
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
FRITZEN:09119215916
Dados: 2022.04.29 13:33:19 -03'00'

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
CPF: 091.192.159-16
Titular

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MASTER ELETRDOMESTICO EIRELI			Protocolo: ESC2200544240	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 32600258013	CNPJ 33.859.616/0001-71	Arquivamento do Ato Constitutivo 07/06/2019	Início de Atividade 07/06/2019	
Endereço Completo Avenida ADALBERTO SIMÃO NADER, Nº 1631, 2º ANDAR, SALA 201 REPÚBLICA - Vitória/ES - CEP 29070-063				
Objeto COMERCIO DE ELETRDOMESTICOS E MÓVEIS EM GERAL E CONSERTO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				
Titular	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
Nome FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN	091.192.159-16	S	04/06/2019	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato	
Nome FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN	091.192.159-16	04/06/2019	Indeterminado	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status	
Data 07/06/2019	20192275054	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	XXXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2022, às 13:44:32 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código OS1TMKGM.



Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral

MASTER
ELETRODOMÉSTICOS

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631
VITÓRIA-ES
FONE (47) 3041-3006

INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
BAIRRO REPÚBLICA
CEP: 29.070-010
e-mail: mastereletricita@gmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES,

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71

Insc. Estadual: 083.571.95-7

Insc. Municipal: 1262984

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, 1631, REPÚBLICA

CEP: 29.070-010

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail: mastereletricita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29.023-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, SÓCIA-ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 18/02/1996, CPF Nº 091.192.159-16, RG: 6.527.722 - SSP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NA RUA DR. BLUMENAU, Nº 6600, Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, EMAIL: mastereletricita@gmail.com, FONE 47-3041-3006.

DECLARAÇÃO

A empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, sediada na AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, 1631, REPÚBLICA, CEP 29.070-010, VITÓRIA/ES, por intermédio de seu representante abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2022, que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para o fornecimento e entrega dos produtos a serem fornecidos. Concordamos com todas as condições desta licitação de pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F), para fins do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.
- Não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental.
- Não possui em seu quadro funcional, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão nesta administração;
- O ato constitutivo apresentado é o vigente;
- Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital e submete-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços nos produtos licitados;
- Está ciente e cumpre plenamente todos os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida nos itens e anexos do referido edital, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Conhece e aceita o teor completo do edital da licitação, ressalvando-se o direito recursal, bem como recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- Tem pleno, total, amplo e irrestrito conhecimento da natureza, escopo e objeto da licitação. Declara ainda conhecer toda a legislação relativa a presente licitação, bem como os termos e condições estabelecimentos do edital e seus anexos, com as quais concorda;
- Cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação e encontra-se em situação regular perante as

MASTER
ELETRDOMÉSTICOS

MASTER ELETRDOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER - 1631
VITÓRIA-ES
FONE (47) 3041-3006

INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
BAIRRO REPÚBLICA
CEP: 29.070-010
e-mail: mastereletricita@gmail.com

Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e a Justiça do trabalho (CNDT), atendendo a todas exigências de habilitação nos termos de disposto no inciso VII, do artigo 4 da Lei 10.520/02;

• Esta empresa na presente data se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos do art. 3 da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do parágrafo 4 do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.

• São autênticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados.

• Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

• Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara ainda, que:

(A) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

VITÓRIA/ES, 28 de junho de 2022

MASTER ELETRDOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
FERNANDA VIEIRA FRITZEN
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG Nº 6527722
CPF Nº 09119215916

33.859.616/0001-71
IE: 083.571.95-7
MASTER ELETRDOMÉSTICOS EIRELI
Avenida Adalberto Simão Nader, 1631
2º Andar - SL 201
República - Vitória - ES



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Coordenação de Cadastro Mobiliário

452
Espelho do Cadastro Mobiliário

Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória.

Emitido via internet em 20/08/2020 11:30:44

DADOS DE CADASTRO

Nome / Razão Social	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	Inscrição Mobiliária	1262984
CPF/ CNPJ	33.859.616/0001-71	Situação Cadastral	Normal
Nome Fantasia	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	Situação Fiscal	Simplex Nacional
Natureza Jurídica	230-5 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
Tipo de Pessoa	Jurídica		
Inscrição principal do CNPJ			

Endereço da Inscrição AV ADALBERTO SIMÃO NADER, nº 1631 , REPÚBLICA - Vitória/ES - CEP: 29070010 Ponto de referência:

Endereço de Correspondência AV ADALBERTO SIMÃO NADER, nº 1631 , REPÚBLICA - Vitória/ES - CEP: 29070010 Ponto de referência:

Tipo de Unidade Escritório de Contatos da Empresa
Área 30,00

CNAE

Código	Descrição	Principal	Estimativa
3314-7/07	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL	N	N
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	N	N
4322-3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	N	N
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	N	N
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	S	N
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	N	N
9521-5/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	N	N

Empresa Contabilidade / Contador

FRANCISCO SERGIO DEL PUPO

DADOS DE LICENCIAMENTO

Licenciamento de Posturas (SEDEC)

Data de Validade 17/10/2020

08/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

453

PROPOSTAS
DE
PREÇOS
ATUALIZADAS

GERVASIO

CNPJ: 76.839.083/0001-79

IE: 250999382

Criciúma, 28 de junho de 2022.

CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRONICO N. 45/2022

AO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR

Prezados Senhores,

76.839.083/0001-79
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365
PRÓSPERA - CEP 88815-000
CRICIUMA - SC

Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, referente a presente licitação constitui objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão.



GERVASIO

CNPJ: 76.839.083/0001-79

IE: 250999382

IDENTIFICAÇÃO DA PREPOTENTE

EMPRESA: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

CNPJ: 76.839.083/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250.999.382

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 43146

ENDEREÇO: RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, Nº 1365, BAIRRO PRÓSPERA,
CRICIÚMA/SC

CEP: 88.813-000 - TELEFONE (48) 99132-6315

E-MAIL: gmneireli@gmail.com

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104), AGÊNCIA: 1662, CONTA CORRENTE: 3700-
9

REPRESENTANTE LEGAL: LETICIA VIEIRA

1 CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Declaramos expressamente que, por intermédio de LETICIA VIEIRA representante legal da empresa, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital. E também declaramos, que, possuímos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

76.839.083/0001-79
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365
PRÓSPERA - CEP 88813-000
CRICIÚMA - SC



GERVASIO

CNPJ: 76.839.083/0001-79

IE: 250999382

76.839.083/0001-79

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
 RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1385
 PRÓSPERA - CEP 88813-000
 CRICIÚMA - SC

2 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA “A”; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	ELGIN PEF36000	UND	32	R\$ 7.416,00	R\$ 237.312,00
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA “A”; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	ELGIN PEF48000	UND	1	R\$ 8.879,00	R\$ 8.879,00

7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	ELGIN PEF60000	UND	2	R\$ 8.879,00	R\$ 17.758,00
TOTAL: Duzentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais						R\$ 263.949,00



GERVASIO

CNPJ: 76.839.083/0001-79

IE: 250999382

3 DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 O(s) preço(s) unitário(s) e total-Global em que ofertamos, para apresentação de proposta, a presente licitação constitui objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos;

3.2 Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega dos envelopes;

3.3 Todas as despesas estão inclusas, tais como, o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), materiais, alugueis de equipamentos, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo da execução das obras/serviços, leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão;

3.4 Forma de pagamento: O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada

3.5 Prazo de entrega: Será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho.

3.6 Garantia de doze meses, contados da emissão da nota fiscal.

76.839.083/0001-79

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1385
PRÓSPERA - CEP 88813-000

CRICIÚMA - SC

Atenciosamente,



LETICIA VIEIRA

CPF 098.065.419-01

RG 5.670.616

REPRESENTANTE LEGAL

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

CNPJ Nº 76.839.083/0001-79



CLIMATIZAÇÃO

ELGIN

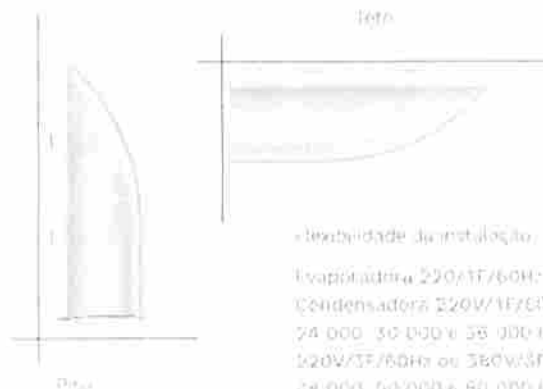
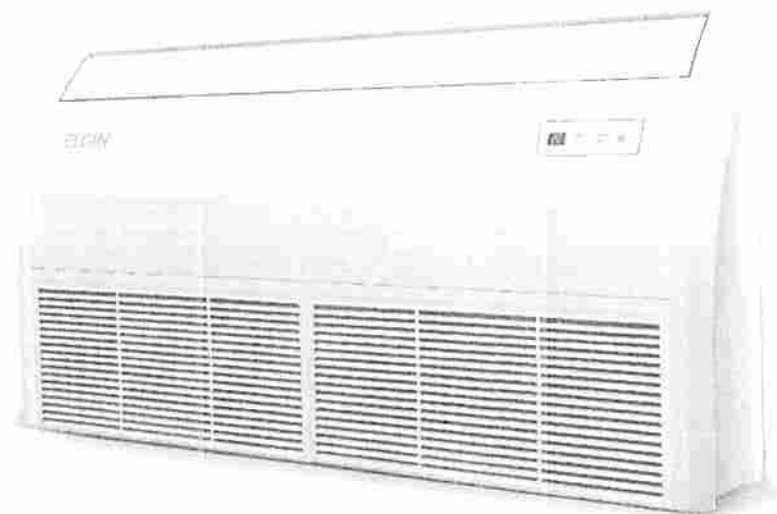

459

PISO TETO ECO (REF/O)

Com um design sofisticado e elegante, o Piso Teto Eco da Elgin é a solução de climatização sustentável que atende ambientes com as mais variadas capacidades.



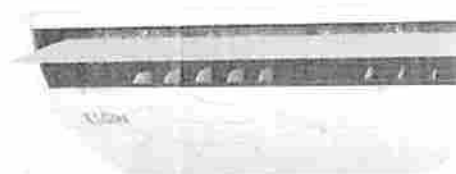
Controle remoto em português.



Flexibilidade de instalação:

Evaporadora 220V/3F/60Hz para:
24.000, 30.000 e 36.000 BTU/h
220V/3F/60Hz ou 380V/3F/60Hz para:
48.000, 60.000 e 80.000 BTU/h

Panel com LED mostrando a temperatura escolhida no ambiente.



Digital Air Spring
É o rescaldação mais eficiente com movimento automático, de acordo com a posição vertical e horizontal.

Classe energética A++ a A+++

24.000 a 80.000 BTU/h

Será instalado com mais suporte de 30.000h ou 40.000h para 80.000 BTU/h

Free & Downstream

Integrável ao KNX e a BACnet

220V a 380V

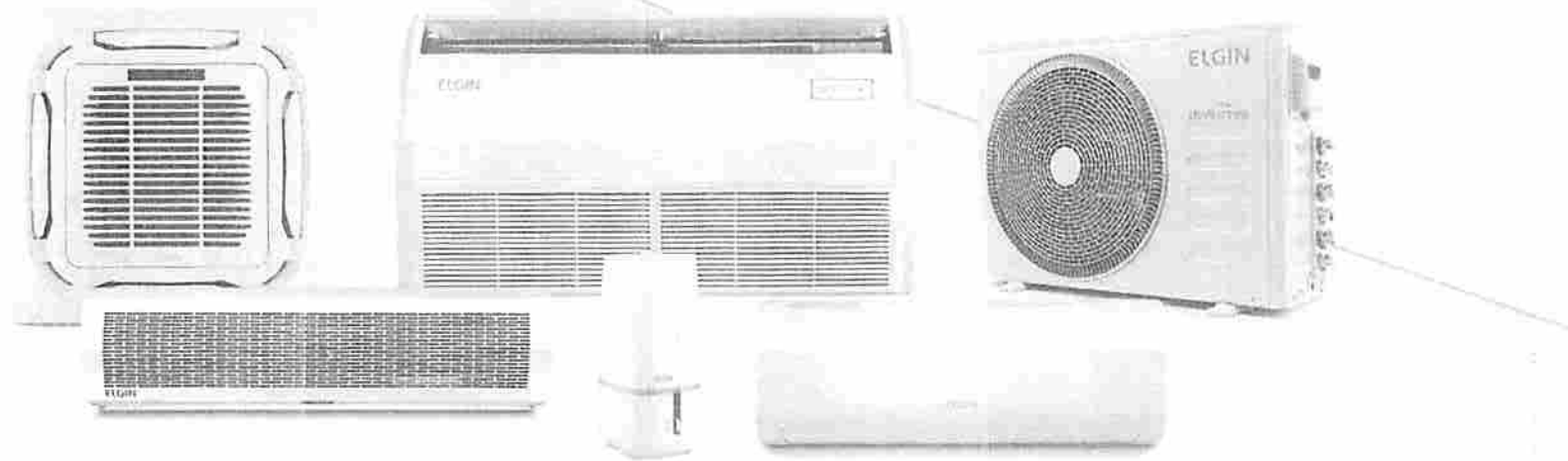
Autoregulação

Elgin é uma marca registrada da Elgin S.A. Todos os direitos reservados.

460

ELGIN

A SOLUÇÃO COMPLETA
PARA O DIA, A DIA DO CLIENTE



ORGULHOSAMENTE
BRASILEIRA

SAC: 0800 70 35446 | GRANDE SP: 11 3383.5555

 GrupoElgin

 grupo_elgin

 Grupo Elgin

 Elgin S.A. (Brazil)

 elgin.com.br


462



ELETRO FERRUGEM SISTEMA DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO

PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA.
CNPJ: 09.343.965/0001-51 IE: 90431694-64
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR SACKS, 436 – JD. LAGO PARAISO
BANDEIRANTES / PARANÁ- CEP 86.360-000
TELEFONE: (43)3542-0401
E-MAIL: PCRAMARALAMARAL@GMAIL.COM

463

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA. CNPJ 09.343.965/0001-51 - IE 90.431.694-64 EM 303750 ENDEREÇO RUA WALDEMAR SACKS, 436 – JD LAGO PARAISO – BANDEIRANTES/ PARANA, CEP 86.360-000. TELEFONE: (43)3542-0401 E-MAIL: pcramaralamaral@gmail.com por seu representante legal, vem, perante V. Sa, apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	63	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	AGRATTO ECST12F	R\$ 2.008,00	R\$ 126.504,00
2	19	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	PHILCO PAC18000FM	R\$ 2.749,00	R\$ 52.231,00
3	9	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	PHILCO PAC24000FM	R\$ 3.748,00	R\$ 33.732,00
4	11	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO	PHILCO PAC30000FM	R\$ 4.976,00	R\$ 54.736,00



ELETRO FERRUGEM SISTEMA DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO

464

PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA.
CNPJ: 09.343.965/0001-51 IE: 90431694-64
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR SACKS, 436 – JD. LAGO PARAISO
BANDEIRANTES / PARANÁ- CEP 86.360-000
TELEFONE: (43)3542-0401
E-MAIL: PCRAMARALAMARAL@GMAIL.COM

			220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.			
8	15	UND	CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) MODULO DE OPERAÇÃO VENTILA, C/CONTROLE REMOTO NÍVEL DE RUÍDOS MÁXIMO 60DB, VAZÃO MINIMA 2786M³/H, AJUSTES AUTOMÁTICOS, SAÍDA DE AR FRONTAL/VERTICAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	VIX ONE 150CM	R\$ 938,00	R\$ 14.070,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 281.273,00 (Duzentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e três reais.)						

A PROPONENTE declara conhecer os termos do Edital que rege a presente licitação bem como de todos os Anexos que o integram. Declara ainda, que o objeto ofertado atende plenamente aos requisitos do Termo de Referência da licitação referida em epígrafe.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de garantia: 12 (doze) meses

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias

Dados bancários: AG 0382 - OP 003 -CC 2370-4 - BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Signatário: Paulo César Rodrigues do Amaral

Estado Civil: casado

Profissão: empresário

Cargo: sócio administrador

RG nº: 6.047.404-4

CPF nº: 727.491.729-34

BANDEIRANTES, 28 DE JUNHO DE 2022

Pedro Luiz Gonçalves da Cruz

CPF: 373.059.798-13

RG: 47.683.631-10

Representante legal

P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA

CNPJ: 09.343.965/0001-51

CNPJ 09.343.965/0001-51
IE 904.31694-64
P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA
RUA WALDEMAR SACKS, 436 - JD. PARAISO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

CONDICIONADOR DE AR PAC18000FM9



Função Dormir:
Ajuste automático
para uma perfeita
noite de sono

Função Timer:
Permite programar
para ligar e desligar
o aparelho

**Classificação
energética A**
(Maior economia)

Apelo Comercial	Benefício
Modos de operação	Refrigerar – Permite refrigerar o ambiente Desumidificar – Utilizado em ambientes quentes e úmidos, o aparelho opera no modo refrigeração com a função de desumidificar o do ambiente. Ventilar – Permite operar apenas como ventilador. Auto – Identifica a condição do ambiente e escolhe automaticamente o melhor modo de operação
Função <i>Dormir</i>	Ajusta automaticamente a melhor condição para o ambiente durante a noite
Função <i>Oscilar</i>	Ajusta o direcionamento do ar conforme necessidade do usuário
Função <i>Timer</i>	Permite programar o tempo para ligar ou desligar o aparelho
Função display	Mais uma forma de economizar energia, com esta opção é possível desligar o visor do aparelho enquanto ele estiver em funcionamento.
Classificação A em eficiência energética	Maior economia mantendo a mesma performance
Filtro de ar removível	Prático e fácil de limpar
Controle remoto com <i>Display</i> de cristal líquido	Maior praticidade e conforto na utilização do produto
Display digital	Display em LED que acende por trás do painel frontal (feito invisível)

Características

- Ciclo de ar Frio
- Capacidade de refrigeração 18000 BTU/h.
- Gás Ecológico R410a
- Classe "A" em eficiência energética
- Controle de temperatura digital (16°C a 32°C)
- Modo de operação: Refrigeração, Desumidificar, Automático e Ventilar
- Função: Dormir, Oscilar, Timer
- Controle de Ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático)
- Vazão de ar máxima: 900 m³/h
- Potência sonora unidade interna: 46 dB(A)
- Potência sonora unidade Externa: 55 dB(A)
- Tubulação para conexão: 1/4" e 1/2".
- Compressor rotativo
- Possui filtro de ar.
- Fácil limpeza do painel e filtro
- Disponível na tensão 220V/60Hz
- Garantia de 01 ano

Legenda Técnica

Gás Ecológico R410a: Não inflamável, Atóxico e menos nocivo à camada de ozônio.

Botão de emergência: A unidade por ser iniciada manualmente, sem a necessidade do controle remoto.

Auto Restart: Após Queda de Energia o aparelho memoriza as configurações e automaticamente retorna a elas após a energia ser restaurada.

Função Dormir: Deixa a temperatura do ambiente mais confortável durante a noite.

Função Oscilar: Funcionamento automático das aletas proporcionando melhor distribuição do ar ao ambiente.

Função Timer: Pode ser programado para iniciar e parar a qualquer momento dentro de um período de 24 horas.

Modo Automático: Se ajusta automaticamente no modo de operação e controle de velocidade baseado na temperatura ajustada pelo usuário.

Acessórios

Manual, Certificado de Garantia, tubo para o dreno e Controle Remoto.

Número de desenho

3637-09-00


Características Técnicas			Informações Logísticas			Informações Fiscais	
Tensão (V)	Potência Máxima (W)	Consumo (kWh /mês)	Código Comercial	Código de Barras EAN-13		IPI (%)	Isento
				Cx. Unitária	Cx. Master	Origem NF	Classificação
220	1630	1,63	INT - 096652704	INT - 7899466435715		Manaus	8415.10.11
			EXT - 096652705	EXT - 7899466435722			
Garantia:			Código DUN - biv		NA	Descrição do Produto NF	
Embalagem	Peso*	Dimensões* (mm)			Volum e* (m ³)	Qtde.	
	(kg)	Alt.	Larg.	Prof.			
Aparelho interna	10,80	299	920	219	0,06028	1	
Aparelho externa	31,30	580	827	318	0,15254	1	
Cx. Unitária Int.	13,40	275	970	340	0,09070	1	
Cx. Unitária ext.	35,50	630	885	353	0,19682	1	

Empilhamento Máximo unidade Interna: **8**

Empilhamento Máximo unidade Externa: **3**

* Os pesos e as dimensões das caixas têm uma tolerância de ± 3%.


SELOS DE CONFORMIDADE




INMETRO

ENERGIA
CONDICIONADOR DE AR

PHILCO
PHILCO
PACTS000FM9
SPLIT SYSTEM



220
volts



18 mil
Btu/h

Mais eficiente

A

B

C

D


A

Menos eficiente


Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro, de 1 hora por dia por mês

34,1

kWh/mês



PROCEL



SERVIÇO NACIONAL DE ABASTECIMENTO E ENERGIA



2,20
(W)

Nº Registro:
005360/2017

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do usuário

2012/XYZ

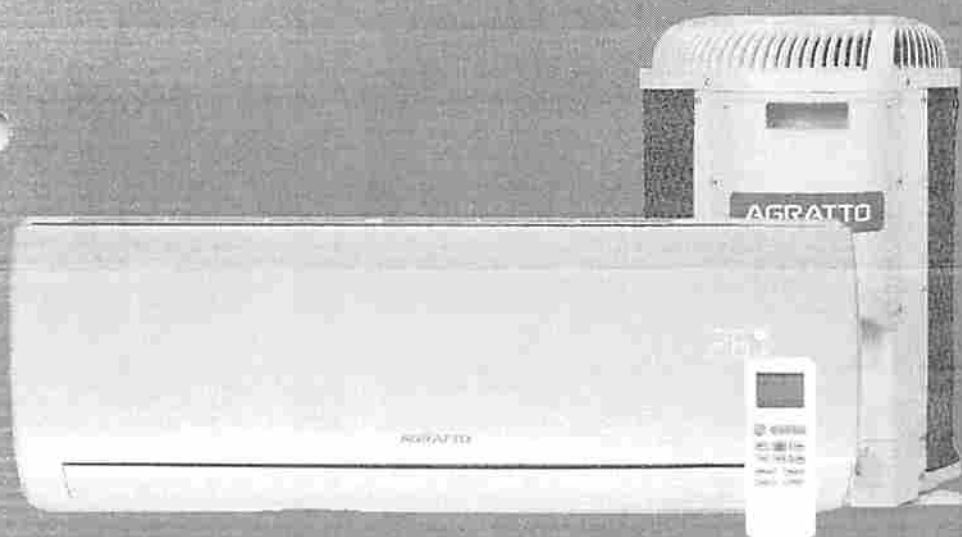
Revisão	Data	Motivo da alteração
REV01	25/03/2020	ATUALIZAÇÃO DE PESOS E MEDIDAS CONFORME MANAUS

Em virtude de constantes aperfeiçoamentos em sua linha de produtos, a Britânia reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente

468

Ar Condicionado **SPLIT ECO**

12.000 BTUs



Econômico e sustentável.



Todas as imagens desta ficha são meramente ilustrativas.

AGRATTO

Ar Condicionado

SPLIT

ECO 469

Econômico e sustentável, auxilia a economizar energia enquanto mantém o conforto por todo ambiente.

Seu design inovador e seu conjunto de funções garantem o bem-estar em qualquer ambiente. A função ECO gera um melhor custo-benefício, permitindo fazer ajustes precisos de temperatura.

NOVA Top Discharge com grade superior especialmente desenvolvida para maior ventilação e dissipação de calor.

Possui menos partes metálicas, o que a deixa mais leve e evita a corrosão.



AGRATTO

Modelo	ECST12FER4-02
Modelo da Unidade Interna	ECST12FER4-02
Modelo da Unidade Externa	ECST12FER4-02
Classe	A
Grado de Segurança	IP X4
Tensão	220V~
Frequência	60Hz
Capacidade de Refrigeração	3510W
Capacidade de Refrigeração	12000BTU/h
Corrente	5,0A
Potência Máxima	1055W
Vazão Fluxo de Ar	610m³/h
Nível de Ruído Interno/ Externo	32-39/54dB(A)
Gás Refrigerante	R410A/910g
Pressão Máxima (Descarga)	4,2MPa
Pressão Máxima (Sucção)	1,2MPa
Peso da Unidade Interna	9Kg
Peso da Unidade Externa	20Kg

PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS

CONHEÇA A AMAZÔNIA

www.agratto.com

ECONÔMICO Classificação A no Procel

SERPENTINA Tubos 100% em cobre

PAINEL DE LED Iluminação suave

GÁS R410a Gás ecológico



UNIDADE EVAPORADORA



CONTROLE REMOTO



CONDENSADORA TOP DISCHARGE

AGRATTO

CONDICIONADOR DE AR PAC24000FM9



Função Dormir:
Ajuste automático
para uma perfeita
noite de sono

Função Timer:
Permite programar
para ligar e desligar
o aparelho

**Classificação
energética A**
(Maior economia)

Apelo Comercial	Benefício
Modos de operação	Refrigerar – Permite refrigerar o ambiente Desumidificar – Utilizado em ambientes quentes e úmidos, o aparelho opera no modo refrigeração com a função de desumidificar o do ambiente. Ventilar – Permite operar apenas como ventilador. Auto – Identifica a condição do ambiente e escolhe automaticamente o melhor modo de operação
Função <i>Dormir</i>	Ajusta automaticamente a melhor condição para o ambiente durante a noite
Função <i>Oscilar</i>	Ajusta o direcionamento do ar conforme necessidade do usuário
Função <i>Timer</i>	Permite programar o tempo para ligar ou desligar o aparelho
Função display	Mais uma forma de economizar energia, com esta opção é possível desligar o visor do aparelho enquanto ele estiver em funcionamento.
Classificação A em eficiência energética	Maior economia mantendo a mesma performance
Filtro de ar removível	Prático e fácil de limpar
Controle remoto com <i>Display</i> de cristal líquido	Maior praticidade e conforto na utilização do produto
Display digital	Display em LED que acende por trás do painel frontal (efeito invisível)

Características

- Ciclos de ar Frio
- Capacidade de refrigeração 24000 BTU/h.
- Gás Ecológico R410a
- Classe "A" em eficiência energética
- Controle de temperatura digital (16°C a 32°C)
- Modo de operação: Refrigeração, Desumidificar, Ventilar e Automático
- Função: Dormir, Oscilar, Timer
- Controle de Ventilação (Alto, Médio, Baixo e Automático)
- Vazão de ar máxima: 1200 m³/h
- Potência sonora unidade interna: 47 dB(A)
- Potência sonora unidade Externa: 55 dB(A)
- Tubulação para conexão: 1/4" e 5/8"
- Compressor rotativo
- Possui filtro de ar.
- Fácil limpeza do painel e filtro
- Disponível na tensão 220V/60Hz
- Garantia de 01 ano

Legenda Técnica

Gás Ecológico R410a: Não inflamável e menos nocivo à camada de ozônio.

Botão de emergência: A unidade por ser iniciada manualmente, sem a necessidade do controle remoto.

Auto Restart: Após Queda de Energia o aparelho memoriza as configurações e automaticamente retorna a elas após a energia ser restaurada.

Função Dormir: Deixa a temperatura do ambiente mais confortável durante a noite.

Função Oscilar: Funcionamento automático das aletas proporcionando melhor distribuição do ar ao ambiente.

Função Timer: Pode ser programado para iniciar e parar a qualquer momento dentro de um período de 24 horas.

Modo Automático: Se ajusta automaticamente no modo de operação e controle de velocidade baseado na temperatura ajustada pelo usuário.

Acessórios

Manual, Certificado de Garantia, tubo para o dreno e Controle Remoto.

Número de desenho

3640-09-00


Características Técnicas			Informações Logísticas			Informações Fiscais	
Tensão (V)	Potência Máxima (W)	Consumo (kWh /mês)	Código Comercial	Código de Barras EAN-13		IPI (%)	Isento
				Cx. Unitária	Cx. Master	Origem NF	Classificação
220V	2170	2,17	INT - 096652707	INT - 7899466435753		Manaus	8415.10.11
			EXT - 096652708	EXT - 7899466435760			
Garantia:			Código DUN - biv		NA	Descrição do Produto NF	
Embalagem	Peso* (kg)	Dimensões* (mm)			Volume* (m ³)	Qtde.	
		Alt.	Larg.	Prof.			
Aparelho interna	14	320	1040,1	229,2	0,076	1	
Aparelho externa	40	638	917	360	0,211	1	
Cx. Unitária Int.	16,5	315	1105	405	0,141	1	
Cx. Unitária ext.	45	688	972	402	0,269	1	

Empilhamento Máximo unidade Interna: 8

Empilhamento Máximo unidade Externa: 3

* Os pesos e as dimensões das caixas têm uma tolerância de ± 3%.


SELOS DE CONFORMIDADE



INMETRO

ENERGIA
CONDICIONADA DE AR

PHILCO
PHILCO
PAC24000FM9
SPLIT SYSTEM



220
volts

24ml
Eto/h

Mais eficiente

A

B

C

D


A

Menos eficiente


Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro, de 1 hora por dia por mês

42,2


kWh/mês



PROCEL



ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E TIPOLOGIA GEN1



2,20
(W)

Nº Registro:
005360/2017

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

2012/XXZ

Revisão	Data	Motivo da alteração

Em virtude de constantes aperfeiçoamentos em sua linha de produtos, a Britânia reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente

CONDICIONADOR DE AR PAC30000FM9



Função Dormir:
Ajuste automático
para uma perfeita
noite de sono

Função Timer:
Permite programar
para ligar e desligar
o aparelho

**Classificação
energética A**
(Maior economia)

Apelo Comercial	Benefício
Modos de operação	Refrigerar – Permite refrigerar o ambiente Desumidificar – Utilizado em ambientes quentes e úmidos, o aparelho opera no modo refrigeração com a função de desumidificar o do ambiente. Ventilar – Permite operar apenas como ventilador. Auto – Identifica a condição do ambiente e escolhe automaticamente o melhor modo de operação
Função <i>Dormir</i>	Ajusta automaticamente a melhor condição para o ambiente durante a noite
Função <i>Oscilar</i>	Ajusta o direcionamento do ar conforme necessidade do usuário
Função <i>Timer</i>	Permite programar o tempo para ligar ou desligar o aparelho
Função display	Mais uma forma de economizar energia, com esta opção é possível desligar o visor do aparelho enquanto ele estiver em funcionamento.
Classificação A em eficiência energética	Maior economia mantendo a mesma performance
Filtro de ar removível	Prático e fácil de limpar
Controle remoto com <i>Display</i> de cristal líquido	Maior praticidade e conforto na utilização do produto
Display digital	Display em LED que acende por trás do painel frontal (efeito invisível)

Características

- Ciclos de ar Frio
- Capacidade de refrigeração 30000 BTU/h.
- Gás Ecológico R410a
- Classe "A" em eficiência energética
- Controle de temperatura digital (16°C a 32°C)
- Modo de operação: Refrigeração, Desumidificar, Ventilar e Automático
- Função: Dormir, Oscilar, Timer
- Controle de Ventilação (Alto, Médio, Baixo e Automático)
- Vazão de ar máxima: 1300 m³/h
- Potência sonora unidade interna: 52 dB(A)
- Potência sonora unidade Externa: 57 dB(A)
- Tubulação para conexão: 3/8" e 5/8".
- Compressor rotativo
- Possui filtro de ar.
- Fácil limpeza do painel e filtro.
- Disponível na tensão 220V/60Hz
- Garantia de 01 ano

Legenda Técnica

Gás Ecológico R410a: Não inflamável e menos nocivo à camada de ozônio.

Botão de emergência: A unidade por ser iniciada manualmente, sem a necessidade do controle remoto.

Auto Restart: Após Queda de Energia o aparelho memoriza as configurações e automaticamente retorna a elas após a energia ser restaurada.

Função Dormir: Deixa a temperatura do ambiente mais confortável durante a noite.

Função Oscilar: Funcionamento automático das aletas proporcionando melhor distribuição do ar ao ambiente.

Função Timer: Pode ser programado para iniciar e parar a qualquer momento dentro de um período de 24 horas.

Modo Automático: Se ajusta automaticamente no modo de operação e controle de velocidade baseado na temperatura ajustada pelo usuário.

Acessórios

Manual, Certificado de Garantia, tubo para o dreno e Controle Remoto.

Número de desenho

3643-09-00


Características Técnicas			Informações Logísticas				Informações Fiscais	
Tensão (V)	Potência Máxima (W)	Consumo (kWh./mês)	Código Comercial	Código de Barras EAN-13		IPI (%)	Isento	
				Cx. Unitária	Cx. Master	Origem NF	Classificação	
220	2710	2,71	INT - 096652710 EXT - 096652711	INT 7899466435784 EXT 7899466435791		Manaus	8415.10.11	
Garantia:			Código DUN - biv		NA	Descrição do Produto NF		
Embalagem		Peso* (kg)	Dimensões* (mm)			Volume* (m ³)	Qtde.	
			Alt.	Larg.	Prof.			
Aparelho interna		14	320	1040,1	229,2	0,076	1	
Aparelho externa		49	726	949,5	360	0,248	1	
Cx. Unitária Int.		16,5	315	1105	405	0,141	1	
Cx. Unitária ext.		54	775	1015	445	0,350	1	

Empilhamento Máximo unidade Interna: **8**

Empilhamento Máximo unidade Externa: **3**

* Os pesos e as dimensões das caixas têm uma tolerância de ± 3%.


SELOS DE CONFORMIDADE




INMETRO

ENERGIA
CONDICIONADOR DE AR

PHILCO
PHILCO
PA3000DFM9
SPLIT SYSTEM



220
volts



20 ml
l/h

Mais eficiente

A

B


C

D


Menos eficiente

A

Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro, de 1 hora por dia por mês



PROCEL



PHILCO

2,20
[W]

Nº Registro
005360/2017

Instruções de instalação e recomendações de uso, veja o Manual de operação

2012/XT2

Revisão	Data	Motivo da alteração

Em virtude de constantes aperfeiçoamentos em sua linha de produtos, a Britânia reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente.

☰ Compre por toda loja

🏠 Ar Condicionado

📺 Eletrodomésticos

🔌 Eletroportáteis

🌬️ Climatizador de Ar

🔧 Peças

FRIOPEÇAS > AR CONDICIONADO > CORTINA DE AR > 150 CM

Cortina de Ar Vix One 150cm - 220 Volts

👍 (44 Avaliações)

REF: 103020

MAIS PRODUTOS **VIX**

Atenção! Se a voltagem da sua cidade é 110v clique aqui

Por R\$ 898,07
Em 10x de **89,80** sem juros

A vista **R\$ 853,17** com 5% de desconto
(no cartão de crédito, débito ou boleto)

Economize R\$ 44,90 comprando à vista

📄 Opções de parcelamento

COMPRAR

Vendido e entregue por friopeças

Calcule o prazo e o frete

DIGITE SEU CEP

OK

NÃO SEI MEU CEP

Perguntas Frequentes

Existem modelos Split na voltagem 110V?

476

Cortina de Ar Vix One 150cm - 220 Volts

A vista
R\$ 853,17 com 5% de desconto

COMPRAR

Economize R\$ 44,90 comprando à vista



Compre por toda loja



Ar Condicionado



Eletrrodomésticos



Eletrportáteis



Climatizador de Ar



Pecas

Quem deve executar a instalação do aparelho de ar condicionado?

O que são aparelhos de ar condicionado Multisplit?

O que são aparelhos de ar condicionado Split?

Qual é a diferença entre um Split e um aparelho do tipo "Janela"?

Meu ar condicionado faz muito barulho, isso é normal?

Quais cuidados se deve tomar na instalação do condicionador de ar?

É necessário realizar manutenção preventiva nos Condicionadores de Ar?

Manter contato constante com aparelhos de ar condicionado em funcionamento pode prejudicar a saúde?

Descrição do produto

Cortina de Ar Vix One 150 cm | 220 Volts
Voltagem: 220v
Frequência (Hz): 50/60
Potência (Baixa/Alta): 260
Vazão de ar (m³/h): 2100
Nível de Ruído (dB): 46
Peso (kg): 21
Dimensões produto (mm): 1500 x 215 x 220
Altura Instalação (m): 3

Garantia



477

Cortina de Ar Vix One 30cm - 220 Volts

A vista
R\$ 853,17 com 5% de desconto

COMPRAR

Economize R\$ 44,90 comprando à vista

Logar ou criar uma conta



Compre por toda loja



Ar Condicionado



Eletrrodomésticos



Eletrportáteis



Climatizador de Ar



Peças

Controle Remoto

Sim

Velocidade

2 níveis

Peso

21

Altura

215

Largura

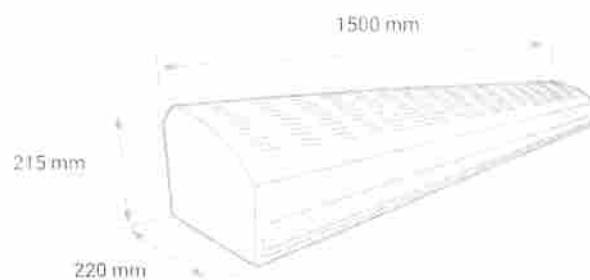
1500

Profundidade

220

Vector

E-0



kg 21 Kg



Baseado em 44 avaliações

AVALIAÇÃO POSITIVA MAIS ÚTIL

R\$ 478



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

479

RELATÓRIOS
ATA
ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PARECER JURÍDICO


DECLARAÇÕES

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Pregão Eletrônico Nº 452022 por SRP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
17.848.143/0001-50	CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 27/06/2022 11:51	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
12.510.074/0001-57	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 27/06/2022 15:43	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 27/06/2022 15:48	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
76.839.083/0001-79	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 27/06/2022 17:13	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
29.468.112/0003-15	J H AR CONDICIONADOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 27/06/2022 17:40	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
05.368.504/0001-82	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 27/06/2022 17:58	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
33.671.275/0001-06	LICICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 27/06/2022 20:44	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
09.343.965/0001-51	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 28/06/2022 08:15	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		


 Imprimir o Relatório

Fechar

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Pregão Eletrônico Nº 00045/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

09.343.965/0001-51 - P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Aparelho</u> Ar <u>Condicionado</u>	Unidade	63	R\$ 2.442,5400	R\$ 2.008,0000	R\$ 126.504,0000

Marca: AGRATTO

Fabricante: VENTISOL

Modelo / Versão: ECST12F

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2	<u>Aparelho</u> ar <u>condicionado</u>	Unidade	19	R\$ 3.106,2000	R\$ 2.749,0000	R\$ 52.231,0000
---	---	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: PHILCO

Fabricante: PHILCO

Modelo / Versão: PAC18000FM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

3	<u>Aparelho</u> Ar <u>Condicionado</u>	Unidade	9	R\$ 4.367,4200	R\$ 3.748,0000	R\$ 33.732,0000
---	---	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: PHILCO

Fabricante: PHILCO

Modelo / Versão: PAC24000FM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

4	<u>Aparelho</u> Ar <u>Condicionado</u>	Unidade	11	R\$ 5.996,5800	R\$ 4.976,0000	R\$ 54.736,0000
---	---	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: PHILCO

Fabricante: PHILCO

Modelo / Versão: PAC30000FM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8	<u>Cortina ar</u>	Unidade	15	R\$ 1.108,7500	R\$ 938,0000	R\$ 14.070,0000
---	-------------------	---------	----	----------------	--------------	-----------------

Marca: VIX ONE

Fabricante: VIX ONE

Modelo / Versão: 150CM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) MODULO DE OPERAÇÃO VENTILA, C/CONTROLE REMOTO NÍVEL DE RUÍDOS MÁXIMO 60DB, VAZÃO MÍNIMA 2786M³/H, AJUSTES AUTOMÁTICOS, SAÍDA DE AR FRONTAL/VERTICAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Total do Fornecedor: R\$ 281.273,0000

76.839.083/0001-79 - GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>Aparelho</u> ar <u>condicionado</u>	Unidade	32	R\$ 8.661,7900	R\$ 7.416,0000	R\$ 237.312,0000

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo / Versão: PEF36000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO 36000 BTUS, CICLO FRIO.

6	<u>Aparelho</u> ar <u>condicionado</u>	Unidade	1	R\$ 10.139,4400	R\$ 8.879,0000	R\$ 8.879,0000
---	---	---------	---	-----------------	----------------	----------------

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo / Versão: PEF48000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO 48000 BTUS, CICLO FRIO.

7	<u>Aparelho</u> Ar <u>Condicionado</u>	Unidade	2	R\$ 9.760,0000	R\$ 8.879,0000	R\$ 17.758,0000
---	---	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo / Versão: PEF60000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO 60000 BTUS, CICLO FRIO.

Total do Fornecedor:

 **482**
R\$
263.949,0000

Valor Global da Ata:

R\$
545.222,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o conteúdo de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00045/2022 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 28 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1540/2022 de 03/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 188, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00045/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de ar condicionado instalado para atender as diversas secretarias do município de Bandeirantes Paraná. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 63**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.442,5400**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.008,0000 e a quantidade de 63 Unidade**Item: 2****Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Garantia: 3 ANOS, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Compressor Rotativo E Descar, Tipo: Split Hi Wall, Frequência: 60 HZ, Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 19**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.106,2000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.749,0000 e a quantidade de 19 Unidade**Item: 3****Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tipo: Split, Características Adicionais: Controle Remoto, Compressor Rotativo E Ciclo Frio, Frequência: 50/60 HZ, Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 9**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.367,4200**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.748,0000 e a quantidade de 9 Unidade**Item: 4****Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Hi Wall, Características Adicionais 1: Quente/Frio, Controle Remoto, Filtragem Anti-Bacté, Tipo: Bi Split, Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 11**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.996,5800**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.976,0000 e a quantidade de 11 Unidade**Item: 5****Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Características Adicionais 1:

Com Controle Remoto , Tipo: Tri-Split, 3 Evaporadores Hi Wall (9.000 + 9.000 + , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 32

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.661,7900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

484

Aceito para: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7.416,0000 e a quantidade de 32 Unidade .

Item: 6

Descrição: Aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto , Tipo: Tri-Split, 3 Evaporadores Hi Wall (9.000 + 9.000 + , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.139,4400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8.879,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 7

Descrição: Aparelho Ar Condicionado

Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Modelo: Hi Wall , Características Adicionais 1: Quente/Frio, Controle Remoto, Filtragem Anti-Bacté , Tipo: Split , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.760,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8.879,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 8

Descrição: Cortina ar

Descrição Complementar: Cortina Ar Material: Metal E Plástico , Vazão: 2.400 M3, Comprimento: 150 CM, Potência: 280 W, Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.108,7500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 938,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Aparelho Ar Condicionado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.848.143/0001-50	CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo / Versão: ACST12FR4-02 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado split hi-wall 12.000 btus CICLO FRIO, climatiza, refrigera e desumidifica, swing e 03 velocidades. Controle remoto, regulagem de temperatura, painel digital, 220v. Gás ecológico R410-A, classificação A de energia. Garantia de 12 meses, local a ser definido pela administração pública. AGRATTO ACST12FR4-02 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	63	R\$ 2.440,0000	R\$ 153.720,0000	27/06/2022 11:51:28
29.468.112/0003-15	J H AR CONDICIONADOS LTDA Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo / Versão: ECO TOP ECST12FR4-02 - 12KBTU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	63	R\$ 2.440,0000	R\$ 153.720,0000	27/06/2022 17:40:51
76.839.083/0001-79	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI Marca: elgin Fabricante: ELGIN	Sim	Sim	63	R\$ 2.442,0000	R\$ 153.846,0000	27/06/2022 17:13:08


Modelo / Versão: HWF12000**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AR CONDICIONADO 12000 BTUS, CICLO FRIO.**Porte da empresa:** ME/EPP

12.510.074/0001-57	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Sim	Sim	63	R\$ 2.442,5400	R\$ 153.880,0200	27/06/2022 15:43:13
--------------------	---------------------------------	-----	-----	----	----------------	------------------	---------------------

Marca: AGRATTO**Fabricante:** VENTISOL**Modelo / Versão:** ECST12FIR4/ ECST12FER4**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**Porte da empresa:** ME/EPP

33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	Sim	Sim	63	R\$ 2.442,5400	R\$ 153.880,0200	27/06/2022 15:48:11
--------------------	-------------------------------	-----	-----	----	----------------	------------------	---------------------

Marca: TCL**Fabricante:** TCL**Modelo / Versão:** TAC12CSA1**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**Porte da empresa:** ME/EPP

05.368.504/0001-82	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	63	R\$ 2.442,5400	R\$ 153.880,0200	27/06/2022 17:58:33
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	------------------	---------------------

Marca: TCL**Fabricante:** TCL**Modelo / Versão:** TAC-12CSA1**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Marca Elgin TCL TAC-12CSA1**Porte da empresa:** ME/EPP

09.343.965/0001-51	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	Não	Não	63	R\$ 2.442,5400	R\$ 153.880,0200	28/06/2022 08:15:18
--------------------	-------------------------------	-----	-----	----	----------------	------------------	---------------------

Marca: AGRATTO**Fabricante:** VENTISOL**Modelo / Versão:** ECST12F**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.442,5400	33.859.616/0001-71	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 2.442,5400	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 2.442,5400	12.510.074/0001-57	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 2.442,5400	05.368.504/0001-82	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 2.442,0000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 2.440,0000	29.468.112/0003-15	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 2.440,0000	17.848.143/0001-50	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 2.439,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:31:21:703
R\$ 2.435,0000	12.510.074/0001-57	28/06/2022 08:41:56:163
R\$ 2.434,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:42:09:327
R\$ 2.433,0000	29.468.112/0003-15	28/06/2022 08:42:46:547
R\$ 2.430,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:42:55:313
R\$ 2.429,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:44:54:000
R\$ 2.434,0000	17.848.143/0001-50	28/06/2022 08:45:03:773
R\$ 2.428,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 08:45:03:920
R\$ 2.441,2800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 08:45:10:317
R\$ 2.432,0000	17.848.143/0001-50	28/06/2022 08:45:15:810
R\$ 2.428,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:45:18:353
R\$ 2.427,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 08:45:19:830
R\$ 2.427,0000	12.510.074/0001-57	28/06/2022 08:45:26:793
R\$ 2.426,0000	17.848.143/0001-50	28/06/2022 08:45:28:507

R\$ 2.425,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 08:45:31:897
R\$ 2.420,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:45:33:250
R\$ 2.419,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 08:45:33:907
R\$ 2.415,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:45:45:307
R\$ 2.414,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 08:45:47:990
R\$ 2.400,0000	29.468.112/0003-15	28/06/2022 08:45:52:387
R\$ 2.414,0000	17.848.143/0001-50	28/06/2022 08:45:55:577
R\$ 2.399,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 08:45:58:057
R\$ 2.440,0000	05.368.504/0001-82	28/06/2022 08:46:07:077
R\$ 2.438,0000	33.859.616/0001-71	28/06/2022 08:46:07:643
R\$ 2.395,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:46:14:250
R\$ 2.399,0000	17.848.143/0001-50	28/06/2022 08:46:16:493
R\$ 2.394,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 08:46:18:183
R\$ 2.350,0000	29.468.112/0003-15	28/06/2022 08:46:57:253
R\$ 2.394,0000	17.848.143/0001-50	28/06/2022 08:46:59:120
R\$ 2.349,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 08:47:00:443
R\$ 2.349,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:47:02:287
R\$ 2.348,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 08:47:02:450
R\$ 2.350,0000	17.848.143/0001-50	28/06/2022 08:47:10:153
R\$ 2.340,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:47:10:217
R\$ 2.339,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 08:47:10:503
R\$ 2.234,0000	29.468.112/0003-15	28/06/2022 08:47:24:667
R\$ 2.233,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:47:44:213
R\$ 2.400,0000	05.368.504/0001-82	28/06/2022 08:47:44:517
R\$ 2.232,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:51:32:520
R\$ 2.279,0000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 08:52:36:613
R\$ 2.360,0000	33.859.616/0001-71	28/06/2022 08:52:36:670
R\$ 2.140,0000	17.848.143/0001-50	28/06/2022 08:52:37:870
R\$ 2.008,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:53:40:573

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/06/2022 08:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2022 08:51:35	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/06/2022 08:51:35	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 2.232,0000 e R\$ 2.438,0000.
Encerramento	28/06/2022 08:56:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/06/2022 08:56:36	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	28/06/2022 13:09:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 2.008,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2022 13:09:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2022 13:19:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 15:40:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Aparelho ar condicionado

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.848.143/0001-50	CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	19	R\$ 3.105,0000	R\$ 58.995,0000	27/06/2022 11:55:40
	Marca: AGRATTO						
	Fabricante: VENTISOL						
	Modelo / Versão: ECS18FR4-02						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado split hi-wall 18.000 btus CICLO FRIO,						

climatiza, refrigera e desumidifica, swing e 03 velocidades. Controle remoto, regulagem de temperatura, painel digital, 220v. Gás ecológico R410-A, classificação A de energia. Garantia de 12 meses, local a ser definido pela administração pública. AGRATTO ECS18FR4-02

Porte da empresa: ME/EPP

76.839.083/0001-79 GERVASIO Sim Sim 19 R\$ 3.106,0000 R\$ 59.014,0000 27/06/2022 17:13:08

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo / Versão: HWF18000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO 18000 BTUS, CICLO FRIO.

Porte da empresa: ME/EPP

 487

29.468.112/0003-15 J H AR Sim Sim 19 R\$ 3.106,0000 R\$ 59.014,0000 27/06/2022 17:40:51

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo / Versão: ECO ECS18F-R4 18KBTU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Porte da empresa: ME/EPP

33.859.616/0001-71 MASTER Sim Sim 19 R\$ 3.106,2000 R\$ 59.017,8000 27/06/2022 15:48:11

Marca: TCL

Fabricante: TCL

Modelo / Versão: TAC18CSA1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Porte da empresa: ME/EPP

09.343.965/0001-51 P C R DO AMARAL & Não Não 19 R\$ 3.106,2000 R\$ 59.017,8000 28/06/2022 08:15:18

Marca: PHILCO

Fabricante: PHILCO

Modelo / Versão: PAC18000FM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.368.504/0001-82 E&AR Sim Sim 19 R\$ 3.600,0000 R\$ 68.400,0000 27/06/2022 17:58:33

Marca: Consul

Fabricante: Consul

Modelo / Versão: CBN18CBBNA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Marca Consul CBN18CBBNA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.600,0000	05.368.504/0001-82	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 3.106,2000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 3.106,2000	33.859.616/0001-71	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 3.106,0000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 3.106,0000	29.468.112/0003-15	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 3.105,0000	17.848.143/0001-50	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 3.104,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:31:30:747
R\$ 3.100,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:42:22:310
R\$ 3.099,0000	29.468.112/0003-15	28/06/2022 08:42:48:800
R\$ 3.095,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:43:07:007
R\$ 3.094,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:45:01:067
R\$ 3.050,0000	29.468.112/0003-15	28/06/2022 08:45:50:550
R\$ 3.049,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:46:05:393
R\$ 3.088,0000	17.848.143/0001-50	28/06/2022 08:53:42:170

R\$ 3.103,0000

33.859.616/0001-71

28/06/2022 08:53:42:997

R\$ 2.749,0000

09.343.965/0001-51

28/06/2022 08:53:50:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

488

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/06/2022 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2022 08:52:40	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1ª etapa fechada	28/06/2022 08:52:40	Fornecedores convocados para a 1ª etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 3.049,0000 e R\$ 3.106,2000.
Encerramento	28/06/2022 08:57:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/06/2022 08:57:41	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	28/06/2022 13:10:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 2.749,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2022 13:10:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2022 13:20:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 15:40:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Aparelho Ar Condicionado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.848.143/0001-50	CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: HWF24B21A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado split hi-wall 24.000 btus CICLO FRIO, climatiza, refrigera e desumidifica, swing e 03 velocidades. Controle remoto, regulagem de temperatura, painel digital, 220v. Gás ecológico R410-A, classificação A de energia. Garantia de 12 meses, local a ser definido pela administração pública. ELGIN HWF24B21A. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	9	R\$ 4.365,0000	R\$ 39.285,0000	27/06/2022 11:55:40
29.468.112/0003-15	J H AR CONDICIONADOS LTDA Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: HWFI24B2IA/HWFE24B2NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	9	R\$ 4.365,0000	R\$ 39.285,0000	27/06/2022 17:40:51
76.839.083/0001-79	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: HWF24000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO 24000 BTUS, CICLO FRIO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	9	R\$ 4.367,0000	R\$ 39.303,0000	27/06/2022 17:13:08
33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI Marca: TCL Fabricante: TCL Modelo / Versão: TAC18CSA1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	9	R\$ 4.367,4200	R\$ 39.306,7800	27/06/2022 15:48:11

09.343.965/0001-51 P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA Não Não 9 R\$ 4.367,4200 R\$ 39.306,7800 28/06/2022 08:15:18

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo / Versão: PAC24000FM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP).

489

05.368.504/0001-82 E&AR Sim Sim 9 R\$ 4.700,0000 R\$ 42.300,0000 27/06/2022 17:58:33

Marca: Komeco
Fabricante: Komeco
Modelo / Versão: KAC-24CHSA1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Marca Komeco KAC-24CHSA1
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.700,0000	05.368.504/0001-82	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 4.367,4200	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 4.367,4200	33.859.616/0001-71	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 4.367,0000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 4.365,0000	29.468.112/0003-15	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 4.365,0000	17.848.143/0001-50	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 4.364,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:58:38:987
R\$ 4.287,0000	29.468.112/0003-15	28/06/2022 09:06:40:953
R\$ 4.285,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:07:03:767
R\$ 4.284,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:11:45:040
R\$ 4.284,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:11:56:953
R\$ 4.283,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:12:01:007
R\$ 4.280,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:12:10:423
R\$ 4.279,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:12:11:053
R\$ 4.275,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:12:17:667
R\$ 4.274,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:12:23:233
R\$ 4.270,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:12:30:170
R\$ 4.269,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:12:33:207
R\$ 4.268,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:12:43:773
R\$ 4.267,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:12:49:327
R\$ 4.260,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:13:04:383
R\$ 4.259,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:13:09:453
R\$ 4.255,0300	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:13:10:147
R\$ 4.254,9300	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:13:11:473
R\$ 4.250,9900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:13:11:983
R\$ 4.250,8900	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:13:13:477
R\$ 4.250,0000	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:13:13:987
R\$ 4.249,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:13:15:487
R\$ 4.245,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:13:34:163
R\$ 4.244,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:13:39:593
R\$ 4.244,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:13:49:867
R\$ 4.243,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:13:55:700
R\$ 4.240,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:14:19:810
R\$ 4.239,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:21:817
R\$ 4.235,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:14:48:540
R\$ 4.234,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:52:040
R\$ 4.230,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:15:12:770
R\$ 4.229,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:15:18:163
R\$ 4.215,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:15:58:560
R\$ 4.214,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:16:00:387
R\$ 4.209,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:16:58:157

R\$ 4.208,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:17:02:750
R\$ 4.100,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:17:55:793
R\$ 4.108,0000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:20:54:093
R\$ 4.298,0000	17.848.143/0001-50	28/06/2022 09:20:55:167
R\$ 3.748,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:22:48:697
R\$ 4.010,0000	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:22:56:347



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/06/2022 08:56:37	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2022 09:19:52	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/06/2022 09:19:52	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 4.100,0000 e R\$ 4.365,0000.
Encerramento	28/06/2022 09:24:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/06/2022 09:24:53	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	28/06/2022 13:10:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 3.748,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2022 13:10:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2022 13:20:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 15:40:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Aparelho Ar Condicionado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.848.143/0001-50	CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo / Versão: ECS30QFR4-02 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado split hi-wall 30.000 btus CICLO FRIO, climatiza, refrigera e desumidifica, swing e 03 velocidades. Controle remoto, regulagem de temperatura, painel digital, 220v. Gás ecológico R410-A, classificação A de energia. Garantia de 12 meses, local a ser definido pela administração pública. AGRATTO ECS30QFR4-02. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	11	R\$ 5.990,0000	R\$ 65.890,0000	27/06/2022 11:55:40
29.468.112/0003-15	J H AR CONDICIONADOS LTDA Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: HWF130B2IA/HWFE30B2NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING; 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	11	R\$ 5.995,0000	R\$ 65.945,0000	27/06/2022 17:40:51
76.839.083/0001-79	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: HWF30000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO 30000 BTUS, CICLO FRIO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	11	R\$ 5.996,0000	R\$ 65.956,0000	27/06/2022 17:13:08
33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI Marca: TCL Fabricante: TCL Modelo / Versão: TAC30CSA1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS	Sim	Sim	11	R\$ 5.996,5800	R\$ 65.962,3800	27/06/2022 15:48:11

(CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Porte da empresa: ME/EPP

05.368.504/0001-82 E&AR Sim Sim 11 R\$ 5.996,5800 R\$ 65.962,3800 27/06/2022 17:58:33

Marca: Philco

Fabricante: Philco

Modelo / Versão: PAC30000FM9

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Marca Philco PAC30000FM9

Porte da empresa: ME/EPP

09.343.965/0001-51 P C R DO AMARAL & Não Não 11 R\$ 5.996,5800 R\$ 65.962,3800 28/06/2022 08:15:18

Marca: PHILCO

Fabricante: PHILCO

Modelo / Versão: PAC30000FM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.996,5800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 5.996,5800	05.368.504/0001-82	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 5.996,5800	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 5.996,0000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 5.995,0000	29.468.112/0003-15	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 5.990,0000	17.848.143/0001-50	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 5.989,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:58:46:303
R\$ 5.988,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:12:43:443
R\$ 5.980,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:12:54:397
R\$ 5.979,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:12:55:377
R\$ 5.970,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:13:20:067
R\$ 5.969,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:13:21:517
R\$ 5.965,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:13:42:980
R\$ 5.963,4500	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:13:44:283
R\$ 5.963,3500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:13:45:640
R\$ 5.964,0000	17.848.143/0001-50	28/06/2022 09:13:45:743
R\$ 5.961,4500	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:13:46:107
R\$ 5.961,3500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:13:47:653
R\$ 5.959,4800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:13:50:120
R\$ 5.959,3800	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:13:51:680
R\$ 5.957,8400	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:13:52:127
R\$ 5.957,7400	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:13:53:683
R\$ 5.956,3000	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:13:56:147
R\$ 5.956,2000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:13:57:723
R\$ 5.955,0900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:13:58:260
R\$ 5.954,9900	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:13:59:730
R\$ 5.953,0900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:00:163
R\$ 5.952,9900	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:01:733
R\$ 5.951,9000	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:02:167
R\$ 5.951,8000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:03:743
R\$ 5.949,8700	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:04:170
R\$ 5.949,7700	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:05:750
R\$ 5.948,1600	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:06:180
R\$ 5.948,0600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:07:753
R\$ 5.946,6000	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:08:180
R\$ 5.946,5000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:09:773
R\$ 5.945,3900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:10:207

R\$ 5.945,2900	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:11:787
R\$ 5.944,0200	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:12:193
R\$ 5.943,9200	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:13:790
R\$ 5.942,2100	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:16:217
R\$ 5.942,1100	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:17:803
R\$ 5.940,8800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:18:230
R\$ 5.940,7800	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:19:827
R\$ 5.939,2900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:20:233
R\$ 5.939,1900	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:21:817
R\$ 5.937,3900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:22:243
R\$ 5.937,2900	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:23:827
R\$ 5.936,0100	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:24:250
R\$ 5.935,9100	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:25:833
R\$ 5.934,1600	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:26:260
R\$ 5.934,0600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:27:837
R\$ 5.932,6100	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:28:263
R\$ 5.932,5100	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:29:843
R\$ 5.930,7400	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:30:270
R\$ 5.930,6400	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:31:853
R\$ 5.929,1600	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:32:273
R\$ 5.935,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:14:32:673
R\$ 5.929,0600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:33:867
R\$ 5.934,0000	17.848.143/0001-50	28/06/2022 09:14:34:217
R\$ 5.927,8300	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:34:277
R\$ 5.927,7300	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:35:887
R\$ 5.926,2400	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:36:290
R\$ 5.926,1400	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:37:927
R\$ 5.924,9800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:38:357
R\$ 5.924,8800	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:39:920
R\$ 5.925,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:14:40:060
R\$ 5.923,4600	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:40:317
R\$ 5.923,3600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:41:923
R\$ 5.921,5700	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:42:333
R\$ 5.921,4700	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:43:933
R\$ 5.920,2700	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:44:343
R\$ 5.924,0000	17.848.143/0001-50	28/06/2022 09:14:45:780
R\$ 5.920,1700	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:45:957
R\$ 5.919,1000	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:46:357
R\$ 5.919,0000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:47:967
R\$ 5.917,3200	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:48:353
R\$ 5.917,2200	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:49:983
R\$ 5.915,2800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:50:370
R\$ 5.915,1800	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:52:007
R\$ 5.913,4200	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:52:390
R\$ 5.913,3200	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:54:017
R\$ 5.912,0500	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:54:400
R\$ 5.911,9500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:56:050
R\$ 5.915,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:14:56:187
R\$ 5.910,7200	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:56:403
R\$ 5.910,6200	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:14:58:043
R\$ 5.909,5800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:14:58:420
R\$ 5.990,0000	05.368.504/0001-82	28/06/2022 09:14:58:970
R\$ 5.909,4800	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:15:00:060
R\$ 5.908,2200	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:15:00:420
R\$ 5.920,0000	17.848.143/0001-50	28/06/2022 09:15:01:003
R\$ 5.908,1200	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:15:02:073
R\$ 5.906,8800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:15:02:430
R\$ 5.906,7800	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:15:04:087
R\$ 5.905,2800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:15:04:440
R\$ 5.900,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:15:04:697
R\$ 5.899,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:15:06:113



R\$ 5.898,0000	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:15:06:457
R\$ 5.897,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:15:08:107
R\$ 5.896,4500	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:15:08:467
R\$ 5.896,3500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:15:10:123
R\$ 5.894,5000	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:15:10:480
R\$ 5.894,4000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:15:12:123
R\$ 5.892,6300	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:15:12:493
R\$ 5.892,5300	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:15:14:137
R\$ 5.891,5000	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:15:16:523
R\$ 5.891,4000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:15:18:157
R\$ 5.890,0900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:15:20:547
R\$ 5.889,9900	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:15:22:187
R\$ 5.888,9800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:15:24:560
R\$ 5.888,8800	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:15:28:213
R\$ 5.887,0100	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:15:28:570
R\$ 5.886,9100	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:15:30:223
R\$ 5.480,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:15:34:137
R\$ 5.885,8600	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:15:36:573
R\$ 5.885,7800	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:15:37:593
R\$ 5.883,8300	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:15:41:037
R\$ 5.883,7600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:15:42:843
R\$ 5.882,2600	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:15:46:210
R\$ 5.882,2200	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:15:48:037
R\$ 5.881,0700	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:15:51:363
R\$ 5.881,0000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:15:53:223
R\$ 5.879,8800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:15:56:533
R\$ 5.879,8600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:15:58:403
R\$ 5.878,2600	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:16:01:767
R\$ 5.878,2300	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:16:03:587
R\$ 5.877,0400	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:16:06:933
R\$ 5.876,9700	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:16:08:870
R\$ 5.875,1900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:16:12:237
R\$ 5.875,1100	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:16:14:053
R\$ 5.873,1400	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:16:17:423
R\$ 5.873,0700	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:16:19:247
R\$ 5.871,8500	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:16:22:580
R\$ 5.871,7600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:16:24:400
R\$ 5.870,3300	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:16:27:750
R\$ 5.870,2500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:16:29:590
R\$ 5.869,0100	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:16:32:920
R\$ 5.868,9400	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:16:34:813
R\$ 5.867,0900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:16:38:123
R\$ 5.867,0100	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:16:39:983
R\$ 5.865,0800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:16:43:300
R\$ 5.865,0100	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:16:45:333
R\$ 5.863,7500	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:16:48:457
R\$ 5.863,7200	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:16:50:623
R\$ 5.862,6300	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:16:53:630
R\$ 5.862,5400	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:16:55:760
R\$ 5.860,7400	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:16:58:797
R\$ 5.860,6800	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:17:00:997
R\$ 5.858,9700	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:17:03:967
R\$ 5.858,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:17:06:197
R\$ 5.856,9200	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:17:09:280
R\$ 5.856,8400	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:17:11:403
R\$ 5.855,5700	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:17:14:407
R\$ 5.855,4800	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:17:16:587
R\$ 5.854,2800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:17:19:597
R\$ 5.854,2200	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:17:21:783
R\$ 5.853,0900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:17:24:777
R\$ 5.853,0300	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:17:27:107

 493

R\$ 5.851,9500	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:17:29:940
R\$ 5.851,8900	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:17:32:290
R\$ 5.850,6500	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:17:35:133
R\$ 5.850,6000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:17:37:513
R\$ 5.849,0000	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:17:40:313
R\$ 5.848,9100	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:17:42:693
R\$ 5.847,8500	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:17:45:483
R\$ 5.847,7900	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:17:47:877
R\$ 5.846,6900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:17:50:777
R\$ 5.846,6000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:17:53:137
R\$ 5.844,7600	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:17:55:943
R\$ 5.844,6800	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:17:58:300
R\$ 5.843,5900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:18:01:117
R\$ 5.843,4900	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:18:03:490
R\$ 5.842,2600	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:18:06:363
R\$ 5.842,1600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:18:08:683
R\$ 5.840,9200	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:18:11:527
R\$ 5.840,8500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:18:13:867
R\$ 5.838,9100	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:18:16:710
R\$ 5.838,8400	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:18:19:047
R\$ 5.837,1100	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:18:21:863
R\$ 5.837,0400	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:18:24:220
R\$ 5.835,8200	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:18:27:037
R\$ 5.835,7500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:18:29:403
R\$ 5.834,2200	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:18:32:210
R\$ 5.834,1600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:18:34:593
R\$ 5.832,6000	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:18:37:370
R\$ 5.832,5000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:18:39:770
R\$ 5.831,4100	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:18:42:530
R\$ 5.831,3300	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:18:45:060
R\$ 5.829,6700	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:18:47:690
R\$ 5.829,6500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:18:50:253
R\$ 5.827,6900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:18:52:877
R\$ 5.827,6500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:18:55:447
R\$ 5.826,3100	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:18:58:037
R\$ 5.826,2500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:19:00:643
R\$ 5.824,2600	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:19:03:287
R\$ 5.824,1600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:19:05:830
R\$ 5.823,1300	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:19:08:437
R\$ 5.823,1000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:19:11:040
R\$ 5.821,1100	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:19:13:597
R\$ 5.821,0200	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:19:16:320
R\$ 5.819,7500	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:19:18:753
R\$ 5.819,6800	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:19:21:490
R\$ 5.817,7300	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:19:23:913
R\$ 5.817,6500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:19:26:667
R\$ 5.815,8400	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:19:29:073
R\$ 5.815,7700	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:19:31:850
R\$ 5.813,8800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:19:34:260
R\$ 5.813,8300	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:19:37:037
R\$ 5.900,0000	05.368.504/0001-82	28/06/2022 09:20:19:153
R\$ 5.746,0000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:20:42:023
R\$ 5.389,0000	17.848.143/0001-50	28/06/2022 09:20:43:187
R\$ 5.300,0000	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:22:44:280
R\$ 4.976,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:23:44:197

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/06/2022 08:57:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa	28/06/2022	Item com etapa aberta encerrada.

aberta	09:19:40	
Início 1a etapa fechada	28/06/2022 09:19:40	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 5.480,0000 e R\$ 5.995,0000.
Encerramento	28/06/2022 09:24:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/06/2022 09:24:41	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	28/06/2022 13:10:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 4.976,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2022 13:10:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2022 13:21:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 15:40:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Aparelho ar condicionado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.468.112/0003-15	J H AR CONDICIONADOS LTDA Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: PEFI36B2NC/OUFE36B2CA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	32	R\$ 8.660,0000	R\$ 277.120,0000	27/06/2022 17:40:51
76.839.083/0001-79	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: PEF36000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO 36000 BTUS, CICLO FRIO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	32	R\$ 8.661,0000	R\$ 277.152,0000	27/06/2022 17:13:08
12.510.074/0001-57	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: PAFI36B2NA/ OUFE36B2CC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	32	R\$ 8.661,7900	R\$ 277.177,2800	27/06/2022 15:43:13
33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: PISO TETO FOR AIR PAF36B2NACC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	32	R\$ 8.661,7900	R\$ 277.177,2800	27/06/2022 15:48:11
05.368.504/0001-82	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI Marca: Philco Fabricante: Philco Modelo / Versão: 096662060 / 096662061 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER	Sim	Sim	32	R\$ 8.661,7900	R\$ 277.177,2800	27/06/2022 17:58:33

DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Marca Philco 096662060 / 096662061

Porte da empresa: ME/EPP

09.343.965/0001-51 P C R DO AMARAL & Não Não 32 R\$ 8.661,7900 R\$ 277.177,2800 28/06/2022 08:15:18
 AMARAL LTDA

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo / Versão: PAFC36B2NACC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.661,7900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 8.661,7900	05.368.504/0001-82	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 8.661,7900	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 8.661,7900	12.510.074/0001-57	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 8.661,0000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 8.660,0000	29.468.112/0003-15	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 8.650,0000	12.510.074/0001-57	28/06/2022 09:26:39:383
R\$ 6.853,0000	29.468.112/0003-15	28/06/2022 09:29:11:040
R\$ 8.649,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:31:32:517
R\$ 8.640,0000	12.510.074/0001-57	28/06/2022 09:34:57:950
R\$ 8.660,0000	05.368.504/0001-82	28/06/2022 09:36:01:677
R\$ 8.639,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:36:42:997
R\$ 8.637,3100	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:39:30:197
R\$ 8.637,2100	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:39:50:147
R\$ 8.635,4100	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:39:50:943
R\$ 8.635,3100	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:39:55:347
R\$ 8.633,8800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:39:56:113
R\$ 8.633,8000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:40:00:580
R\$ 8.632,6800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:40:01:303
R\$ 8.632,5900	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:40:05:790
R\$ 8.630,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:40:09:407
R\$ 8.629,9200	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:40:10:980
R\$ 8.628,6700	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:40:12:670
R\$ 8.628,6400	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:40:18:220
R\$ 8.627,0200	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:40:23:020
R\$ 8.626,9500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:40:23:420
R\$ 8.625,4400	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:40:28:197
R\$ 8.625,4000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:40:28:593
R\$ 8.600,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:40:32:343
R\$ 8.598,7900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:40:33:517
R\$ 8.598,7500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:40:33:820
R\$ 8.596,9300	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:40:38:677
R\$ 8.596,8300	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:40:38:990
R\$ 8.550,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:40:43:623
R\$ 8.548,6900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:40:43:843
R\$ 8.548,5900	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:40:44:153
R\$ 8.546,7400	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:40:49:070
R\$ 8.546,7200	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:40:49:307
R\$ 8.545,5700	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:40:54:227
R\$ 8.545,4800	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:40:54:477
R\$ 8.550,0000	05.368.504/0001-82	28/06/2022 09:40:58:170
R\$ 8.543,5500	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:40:59:390
R\$ 8.543,5200	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:40:59:663
R\$ 8.542,0900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:41:04:567
R\$ 8.542,0500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:41:04:830
R\$ 8.500,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:41:05:770
R\$ 8.498,9600	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:41:09:733
R\$ 8.498,8800	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:41:10:017
R\$ 8.497,3300	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:41:14:913

R\$ 8.497,3000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:41:15:223
R\$ 8.450,0000	05.368.504/0001-82	28/06/2022 09:41:19:770
R\$ 8.448,2900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:41:20:103
R\$ 8.448,1900	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:41:20:377
R\$ 8.446,8800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:41:25:263
R\$ 8.446,8600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:41:25:597
R\$ 8.450,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:41:25:780
R\$ 8.444,9500	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:41:30:463
R\$ 8.444,9300	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:41:30:787
R\$ 8.443,7400	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:41:35:640
R\$ 8.443,6500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:41:35:963
R\$ 8.442,4600	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:41:40:860
R\$ 8.442,4300	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:41:41:140
R\$ 8.440,9800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:41:46:067
R\$ 8.440,9600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:41:46:350
R\$ 8.400,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:41:46:363
R\$ 8.398,3800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:41:51:227
R\$ 8.398,3600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:41:51:560
R\$ 8.396,6800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:41:56:393
R\$ 8.396,6400	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:41:56:740
R\$ 8.395,1800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:42:01:563
R\$ 8.395,1500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:42:01:933
R\$ 8.395,0000	05.368.504/0001-82	28/06/2022 09:42:02:853
R\$ 8.350,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:42:04:717
R\$ 8.348,1700	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:42:06:763
R\$ 8.390,0000	12.510.074/0001-57	28/06/2022 09:42:07:027
R\$ 8.348,1300	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:42:07:210
R\$ 8.346,6200	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:42:11:933
R\$ 8.346,5700	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:42:12:410
R\$ 8.345,4700	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:42:17:093
R\$ 8.345,3700	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:42:17:613
R\$ 8.300,0000	05.368.504/0001-82	28/06/2022 09:42:21:087
R\$ 8.298,5000	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:42:22:247
R\$ 8.298,4700	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:42:22:797
R\$ 8.330,0000	12.510.074/0001-57	28/06/2022 09:42:25:203
R\$ 8.296,5300	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:42:27:417
R\$ 8.296,4500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:42:27:993
R\$ 8.294,8400	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:42:32:590
R\$ 8.294,7800	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:42:33:193
R\$ 8.293,1400	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:42:37:750
R\$ 8.293,0500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:42:38:407
R\$ 8.291,7200	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:42:42:953
R\$ 8.291,6200	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:42:43:580
R\$ 8.250,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:42:44:057
R\$ 8.250,0000	12.510.074/0001-57	28/06/2022 09:42:46:303
R\$ 8.248,8800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:42:48:243
R\$ 8.248,8600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:42:48:787
R\$ 8.246,9000	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:42:53:417
R\$ 8.246,8000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:42:54:003
R\$ 8.200,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:42:57:127
R\$ 8.198,5000	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:42:58:577
R\$ 8.240,0000	05.368.504/0001-82	28/06/2022 09:42:58:623
R\$ 8.198,4200	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:42:59:183
R\$ 8.196,9400	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:43:03:727
R\$ 8.196,9200	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:43:04:933
R\$ 8.150,0000	05.368.504/0001-82	28/06/2022 09:43:09:037
R\$ 8.195,1100	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:43:09:057
R\$ 8.149,9600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:43:10:153
R\$ 8.150,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:43:13:750
R\$ 8.148,8600	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:43:14:210
R\$ 8.148,7800	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:43:15:343



R\$ 8.147,6100	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:43:19:390
R\$ 8.147,5800	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:43:20:537
R\$ 8.146,1700	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:43:24:557
R\$ 8.146,0900	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:43:25:720
R\$ 8.110,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:43:27:803
R\$ 8.108,5300	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:43:30:943
R\$ 8.108,4300	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:43:31:477
R\$ 8.107,0800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:43:36:100
R\$ 8.107,0500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:43:36:660
R\$ 8.100,0000	05.368.504/0001-82	28/06/2022 09:43:40:050
R\$ 8.098,4900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:43:41:370
R\$ 8.098,4600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:43:41:857
R\$ 8.096,7500	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:43:46:537
R\$ 8.096,6700	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:43:47:043
R\$ 8.090,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:43:48:983
R\$ 8.088,8700	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:43:51:730
R\$ 8.088,8000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:43:52:233
R\$ 8.087,3900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:43:56:907
R\$ 8.087,3500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:43:57:430
R\$ 8.050,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:43:59:710
R\$ 8.048,7400	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:44:02:077
R\$ 8.048,6400	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:44:02:733
R\$ 8.047,2700	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:44:07:450
R\$ 8.047,2600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:44:07:967
R\$ 8.045,0000	05.368.504/0001-82	28/06/2022 09:44:09:517
R\$ 8.043,9600	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:44:12:620
R\$ 8.043,8900	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:44:13:187
R\$ 8.042,8700	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:44:18:507
R\$ 8.042,7700	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:44:23:523
R\$ 8.041,2600	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:44:23:670
R\$ 8.041,2000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:44:28:733
R\$ 8.039,4300	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:44:28:843
R\$ 8.039,3900	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:44:33:927
R\$ 8.037,8900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:44:34:013
R\$ 8.037,8400	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:44:39:110
R\$ 8.036,5700	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:44:39:177
R\$ 8.036,5300	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:44:44:293
R\$ 8.035,3300	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:44:44:337
R\$ 8.000,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:44:44:867
R\$ 7.999,9200	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:44:49:473
R\$ 7.998,4800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:44:49:653
R\$ 7.998,3900	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:44:54:667
R\$ 7.996,3900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:44:54:953
R\$ 7.995,0000	05.368.504/0001-82	28/06/2022 09:44:58:280
R\$ 7.994,9200	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:44:59:863
R\$ 7.993,8500	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:45:00:140
R\$ 7.993,7600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:45:05:060
R\$ 7.992,4900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:45:05:317
R\$ 7.992,4000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:45:10:413
R\$ 7.991,2100	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:45:10:483
R\$ 7.991,1500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:45:15:597
R\$ 7.989,3500	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:45:15:680
R\$ 7.989,3000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:45:20:783
R\$ 7.988,2800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:45:20:827
R\$ 7.985,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:45:25:143
R\$ 7.984,9100	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:45:25:990
R\$ 7.983,4300	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:45:26:003
R\$ 7.983,3400	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:45:31:170
R\$ 7.981,7000	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:45:36:353
R\$ 7.975,0000	05.368.504/0001-82	28/06/2022 09:45:36:487
R\$ 7.973,5800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:45:41:563

498

R\$ 7.973,5000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:45:41:937
R\$ 7.972,3800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:45:46:753
R\$ 7.972,3100	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:45:47:173
R\$ 7.970,4600	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:45:51:913
R\$ 7.970,3600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:45:52:357
R\$ 7.968,6600	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:45:57:087
R\$ 7.968,6200	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:45:57:563
R\$ 7.967,2200	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:46:02:267
R\$ 7.967,1300	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:46:02:743
R\$ 7.965,2800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:46:07:457
R\$ 7.965,2600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:46:07:997
R\$ 7.963,7000	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:46:12:640
R\$ 7.963,6600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:46:13:213
R\$ 7.962,0400	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:46:17:820
R\$ 7.961,9500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:46:18:410
R\$ 7.960,7800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:46:22:990
R\$ 7.960,7400	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:46:23:577
R\$ 7.960,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:46:25:540
R\$ 7.958,7200	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:46:28:283
R\$ 7.958,6200	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:46:28:877
R\$ 7.956,9700	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:46:33:353
R\$ 7.956,9200	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:46:33:960
R\$ 7.950,0000	05.368.504/0001-82	28/06/2022 09:46:37:677
R\$ 7.948,9600	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:46:38:537
R\$ 7.948,8800	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:46:39:150
R\$ 7.947,0300	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:46:43:707
R\$ 7.946,9600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:46:44:313
R\$ 7.945,7700	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:46:48:990
R\$ 7.945,6700	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:46:49:503
R\$ 7.943,6700	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:46:54:170
R\$ 7.943,6300	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:46:54:697
R\$ 7.948,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:46:59:170
R\$ 7.942,2500	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:46:59:343
R\$ 7.942,1500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:46:59:883
R\$ 7.940,6400	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:47:04:537
R\$ 7.940,5500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:47:05:050
R\$ 7.940,0000	05.368.504/0001-82	28/06/2022 09:47:05:393
R\$ 7.938,9900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:47:09:703
R\$ 7.938,9600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:47:10:343
R\$ 7.937,0100	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:47:14:863
R\$ 7.936,9200	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:47:15:547
R\$ 7.935,8600	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:47:20:040
R\$ 7.935,7800	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:47:20:750
R\$ 7.934,2700	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:47:25:260
R\$ 7.934,2100	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:47:25:957
R\$ 7.932,3200	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:47:30:437
R\$ 7.930,0000	05.368.504/0001-82	28/06/2022 09:47:31:053
R\$ 7.929,9100	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:47:31:230
R\$ 7.928,8900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:47:35:613
R\$ 7.928,8600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:47:36:467
R\$ 7.927,6800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:47:40:773
R\$ 7.927,6400	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:47:41:643
R\$ 7.926,4900	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:47:45:940
R\$ 7.926,4400	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:47:46:953
R\$ 7.924,8700	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:47:51:110
R\$ 7.924,8400	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:47:52:123
R\$ 7.923,5700	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:47:56:347
R\$ 7.923,5400	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:47:57:323
R\$ 7.921,8800	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:48:01:533
R\$ 7.921,8500	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:48:02:497
R\$ 7.920,2200	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:48:06:697

499

R\$ 7.920,1600	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:48:07:693
R\$ 7.919,0000	33.859.616/0001-71	28/05/2022 09:48:11:867
R\$ 7.918,9400	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:48:12:887
R\$ 7.917,2100	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:48:17:027
R\$ 7.917,1200	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:48:18:150
R\$ 7.925,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:48:19:170
R\$ 7.915,1700	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:48:22:210
R\$ 7.915,0800	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:48:23:693
R\$ 7.910,0000	05.368.504/0001-82	28/06/2022 09:48:26:493
R\$ 7.908,4000	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:48:27:413
R\$ 7.908,3300	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:48:28:920
R\$ 7.906,9000	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:48:32:590
R\$ 7.906,8700	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:48:34:107
R\$ 7.905,8400	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:48:37:773
R\$ 7.905,7800	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:48:39:297
R\$ 7.904,4000	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:48:42:947
R\$ 7.904,3700	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:48:44:457
R\$ 7.416,0000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:49:51:643
R\$ 7.800,0000	05.368.504/0001-82	28/06/2022 09:51:26:863
R\$ 7.400,0000	33.859.616/0001-71	28/06/2022 09:51:52:923



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/06/2022 09:24:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2022 09:48:49	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/06/2022 09:48:49	Fornecedores convocados para a 1ª etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 6.853,0000 e R\$ 7.910,0000.
Encerramento	28/06/2022 09:53:50	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/06/2022 09:53:50	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	28/06/2022 14:15:33	Recusa da proposta. Fornecedor: J H AR CONDICIONADOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.112/0003-15, pelo melhor lance de R\$ 6.853,0000. Motivo: Não apresentou documento exigido no item 15.5 do edital: certidão de acervo técnico profissional (ATP) registrado no CREA do responsável.
Recusa de proposta	28/06/2022 15:06:14	Recusa da proposta. Fornecedor: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, CNPJ/CPF: 33.859.616/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 7.400,0000. Motivo: Não apresentou documento exigido no item 15.9.7 do edital: comprovação de inscrição cadastral de contribuinte da secretaria de Estado da Fazenda.
Aceite de proposta	28/06/2022 15:06:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 7.416,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2022 15:06:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2022 15:25:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 15:40:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI - CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Aparelho ar condicionado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.468.112/0003-15	J H AR CONDICIONADOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 10.135,0000	R\$ 10.135,0000	27/06/2022 17:40:51
	Marca: ELGIN						
	Fabricante: ELGIN						
	Modelo / Versão: PEFI48B2NC/OUFE48B3NA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO						

220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Porte da empresa: ME/EPP

76.839.083/0001-79 GERVASIO Sim Sim 1 R\$ 10.139,0000 R\$ 10.139,0000 27/06/2022
MARQUES NETO 17:13:08
EIRELI

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo / Versão: PEF48000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO 48000 BTUS, CICLO FRIO.

Porte da empresa: ME/EPP.

501

09.343.965/0001-51 P C R DO AMARAL Não Não 1 R\$ 10.139,4400 R\$ 10.139,4400 28/06/2022
& AMARAL LTDA 08:15:18

Marca: AGRATTO

Fabricante: VENTISOL

Modelo / Versão: ECF60F

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.368.504/0001-82 E&AR Sim Sim 1 R\$ 10.500,0000 R\$ 10.500,0000 27/06/2022
EQUIPAMENTOS 17:58:33
DE
REFRIGERACAO
EIRELI

Marca: Elgin

Fabricante: Elgin

Modelo / Versão: PEFI48B2NC / OUFE48B3NA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 48.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Marca Elgin PEFI48B2NC / OUFE48B3NA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.500,0000	05.368.504/0001-82	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 10.139,4400	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 10.139,0000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 10.135,0000	29.468.112/0003-15	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 9.143,0000	29.468.112/0003-15	28/06/2022 09:29:24:750
R\$ 9.142,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:32:24:943
R\$ 9.141,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:40:06:583
R\$ 9.140,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:40:25:860
R\$ 9.139,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:40:28:130
R\$ 8.879,0000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 09:41:54:690
R\$ 8.897,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:42:30:310

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/06/2022 09:24:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2022 09:40:52	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/06/2022 09:40:52	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 9.139,9000 e R\$ 9.143,0000.
Encerramento	28/06/2022 09:45:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/06/2022 09:45:53	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	28/06/2022 14:16:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 8.879,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2022 14:16:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2022 15:27:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 15:40:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI - CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Aparelho Ar Condicionado

502

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.839.083/0001-79	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: PEF60000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO 60000 BTUS, CICLO FRIO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 9.760,0000	R\$ 19.520,0000	27/06/2022 17:13:08
29.468.112/0003-15	J H AR CONDICIONADOS LTDA Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: PEF160B2NC/OUFE60B3NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 9.760,0000	R\$ 19.520,0000	27/06/2022 17:40:51
09.343.965/0001-51	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: PEF160B2NC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	2	R\$ 9.760,0000	R\$ 19.520,0000	28/06/2022 08:15:18
05.368.504/0001-82	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI Marca: Elgin Fabricante: Elgin Modelo / Versão: PEF160B2NB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A/B"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Marca Elgin PEF160B2NB Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 10.500,0000	R\$ 21.000,0000	27/06/2022 17:58:33

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.500,0000	05.368.504/0001-82	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 9.760,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 9.760,0000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 9.760,0000	29.468.112/0003-15	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 9.143,0000	29.468.112/0003-15	28/06/2022 09:47:43:247
R\$ 9.759,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:54:28:980
R\$ 9.142,9000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 10:01:03:800
R\$ 8.879,0000	76.839.083/0001-79	28/06/2022 10:05:28:580
R\$ 9.140,0000	29.468.112/0003-15	28/06/2022 10:08:13:260

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/06/2022 09:45:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2022 10:04:26	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/06/2022 10:04:26	Fornecedores convocados para a 1ª etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 9.142,9000 e R\$ 9.759,0000.
Encerramento	28/06/2022 10:09:27	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa fechada	28/06/2022 10:09:27	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	28/06/2022 14:16:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 8.879,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2022 14:16:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2022 15:34:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 15:40:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI - CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Cortina ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.848.143/0001-50	CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo / Versão: CAR15-02 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cortina de ar 150cm, modulo de operação ventila, com controle remoto, ruído máximo de 60DB, 220v, 12 meses de garantia, instalado em local a ser definido pela administração. AGRATTO CAR15-02. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15	R\$ 1.100,0000	R\$ 16.500,0000	27/06/2022 11:55:40
33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI Marca: KOMECCO Fabricante: KOMECCO Modelo / Versão: KCAF15C Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) MODULO DE OPERAÇÃO VENTILA, C/CONTROLE REMOTO NÍVEL DE RUÍDOS MÁXIMO 60DB, VAZÃO MINIMA 2786M³/H, AJUSTES AUTOMÁTICOS, SAÍDA DE AR FRONTAL/VERTICAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15	R\$ 1.108,7500	R\$ 16.631,2500	27/06/2022 15:48:11
09.343.965/0001-51	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA Marca: VIX ONE Fabricante: VIX ONE Modelo / Versão: 150CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) MODULO DE OPERAÇÃO VENTILA, C/CONTROLE REMOTO NÍVEL DE RUÍDOS MÁXIMO 60DB, VAZÃO MINIMA 2786M³/H, AJUSTES AUTOMÁTICOS, SAÍDA DE AR FRONTAL/VERTICAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	15	R\$ 1.108,7500	R\$ 16.631,2500	28/06/2022 08:15:18
33.671.275/0001-06	LICICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: agratto Fabricante: agratto Modelo / Versão: car150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cortina Ar Material: Metal E Plástico , Vazão: 2.400 M3, Comprimento: 150 CM, Potência: 280 W, Tensão: 220 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15	R\$ 1.500,0000	R\$ 22.500,0000	27/06/2022 20:44:59

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.500,0000	33.671.275/0001-06	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 1.108,7500	33.859.616/0001-71	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 1.108,7500	09.343.965/0001-51	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 1.100,0000	17.848.143/0001-50	28/06/2022 08:30:00:383
R\$ 1.098,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 09:54:40:420
R\$ 1.097,9000	33.671.275/0001-06	28/06/2022 10:08:52:407
R\$ 938,0000	09.343.965/0001-51	28/06/2022 10:10:33:447
R\$ 1.084,0000	17.848.143/0001-50	28/06/2022 10:11:08:887
R\$ 985,0000	33.671.275/0001-06	28/06/2022 10:11:14:273

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Abertura	28/06/2022 09:53:51	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/06/2022 10:10:13	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/06/2022 10:10:13	Fornecedores convocados para a 1ª etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 1.097,9000 e R\$ 1.108,7500.
Encerramento	28/06/2022 10:15:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/06/2022 10:15:14	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	28/06/2022 13:11:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 938,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2022 13:11:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2022 13:21:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 15:40:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51



Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	28/06/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/06/2022 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2022 08:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/06/2022 08:31:26	Bom dia senhores Licitantes, boa sorte a todos.
Sistema	28/06/2022 08:51:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.232,0000 e R\$ 2.438,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:56:35 do dia 28/06/2022.
Sistema	28/06/2022 08:52:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 3.049,0000 e R\$ 3.106,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:57:40 do dia 28/06/2022.
Sistema	28/06/2022 08:56:36	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.234,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	28/06/2022 08:56:36	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.400,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	28/06/2022 08:56:36	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.427,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	28/06/2022 08:56:36	O item 1 está encerrado..
Sistema	28/06/2022 08:56:37	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2022 08:57:41	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 3.050,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	28/06/2022 08:57:41	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 3.106,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	28/06/2022 08:57:41	O item 2 está encerrado.
Sistema	28/06/2022 08:57:42	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2022 09:19:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 5.480,0000 e R\$ 5.995,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:40 do dia 28/06/2022.
Sistema	28/06/2022 09:19:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 4.100,0000 e R\$ 4.365,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:52 do dia 28/06/2022.
Sistema	28/06/2022 09:24:41	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 5.995,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	28/06/2022 09:24:41	O item 4 está encerrado.
Sistema	28/06/2022 09:24:42	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2022	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 4.287,0000 não enviou lance único e fechado

	09:24:53	para o item 3.
Sistema	28/06/2022 09:24:53	O item 3 está encerrado.
Sistema	28/06/2022 09:24:54	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2022 09:40:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 9.139,9000 e R\$ 9.143,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:45:52 do dia 28/06/2022.
Sistema	28/06/2022 09:45:53	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 9.143,0000 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	28/06/2022 09:45:53	O item 6 está encerrado.
Sistema	28/06/2022 09:45:54	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2022 09:45:54	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2022 09:48:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 6.853,0000 e R\$ 7.910,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:53:49 do dia 28/06/2022.
Sistema	28/06/2022 09:53:50	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 6.853,0000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	28/06/2022 09:53:50	O item 5 está encerrado.
Sistema	28/06/2022 09:53:51	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/06/2022 10:04:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 9.142,9000 e R\$ 9.759,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:09:26 do dia 28/06/2022.
Sistema	28/06/2022 10:09:27	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 9.759,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	28/06/2022 10:09:27	O item 7 está encerrado.
Sistema	28/06/2022 10:10:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.097,9000 e R\$ 1.108,7500 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:15:13 do dia 28/06/2022.
Sistema	28/06/2022 10:15:14	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.108,7500 não enviou lance único e fechado para o item 8.
Sistema	28/06/2022 10:15:14	O item 8 está encerrado.
Sistema	28/06/2022 10:18:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	28/06/2022 10:19:17	Senhores Licitantes, estamos dando início à análise da documentação de habilitação dos vencedores.
Pregoeiro	28/06/2022 10:51:14	Senhores Licitantes, por motivo de horário de almoço, iremos interromper o andamento do certame e retornaremos a partir das 13:10hrs.
Sistema	28/06/2022 13:09:53	Senhor fornecedor P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/06/2022 13:10:17	Senhor fornecedor P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	28/06/2022 13:10:36	Senhor fornecedor P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	28/06/2022 13:10:52	Senhor fornecedor P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	28/06/2022 13:11:24	Senhor fornecedor P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	28/06/2022 13:19:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	28/06/2022 13:20:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	28/06/2022 13:20:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	28/06/2022 13:21:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	28/06/2022 13:21:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	28/06/2022 14:16:31	Senhor fornecedor GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	28/06/2022 14:16:48	Senhor fornecedor GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	28/06/2022 15:06:40	Senhor fornecedor GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	28/06/2022	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ/CPF:

28/06/2022 16:13

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

506

15:25:53
Sistema 28/06/2022
15:27:13
Sistema 28/06/2022
15:34:28
Sistema 28/06/2022
15:40:26
Pregoeiro 28/06/2022
15:41:11

76.839.083/0001-79, enviou o anexo para o item 5.
Senhor Pregoeiro, o fornecedor GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ/CPF:
76.839.083/0001-79, enviou o anexo para o item 6.
Senhor Pregoeiro, o fornecedor GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ/CPF:
76.839.083/0001-79, enviou o anexo para o item 7.
Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os
itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/06/2022 às
16:12:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	27/06/2022 14:39:43	
Abertura da sessão pública	28/06/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	28/06/2022 10:18:16	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	28/06/2022 15:40:26	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/06/2022 15:41:11	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/06/2022 às 16:12:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:12 horas do dia 28 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro Oficial

WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES
Equipe de Apoio

JOSE MARCIO URBANO
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00045/2022 (SRP)

Às 16:36 horas do dia 28 de junho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00045/2022, referente ao Processo nº 188, o pregoeiro, Sr(a) MARCOS DE MORAES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 63**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.442,5400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.008,0000 e a quantidade de 63 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2022 16:36:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, Melhor lance: R\$ 2.008,0000

Item: 2**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Garantia: 3 ANOS, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Compressor Rotativo E Descar, Tipo: Split Hi Wall, Freqüência: 60 HZ, Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 19**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.106,2000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.749,0000 e a quantidade de 19 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2022 16:36:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, Melhor lance: R\$ 2.749,0000

Item: 3**Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tipo: Split, Características Adicionais: Controle Remoto, Compressor Rotativo E Ciclo Frio, Freqüência: 50/60 HZ, Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 9**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.367,4200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

508

Adjudicado para: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.748,0000 e a quantidade de 9 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2022 16:36:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, Melhor lance: R\$ 3.748,0000

Item: 4**Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Hi Wall , Características Adicionais 1: Quente/Frio, Controle Remoto, Filtragem Anti-Bacté , Tipo: Bi Split , Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 11**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.996,5800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.976,0000 e a quantidade de 11 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2022 16:36:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, Melhor lance: R\$ 4.976,0000

Item: 5**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto , Tipo: Tri-Split, 3 Evaporadores Hi Wall (9.000 + 9.000 + , Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 32**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.661,7900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** GERVASIO MARQUES NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.416,0000 e a quantidade de 32 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2022 16:36:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79, Melhor lance: R\$ 7.416,0000

Item: 6**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto , Tipo: Tri-Split, 3 Evaporadores Hi Wall (9.000 + 9.000 + , Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.139,4400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** GERVASIO MARQUES NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8.879,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 28/06/2022 16:36:39 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79, Melhor lance: R\$ 8.879,0000

509

Item: 7**Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Modelo: Hi Wall , Características Adicionais 1: Quente/Frio, Controle Remoto, Filtragem Anti-Bacté , Tipo: Split , Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.760,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8.879,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2022 16:36:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79, Melhor lance: R\$ 8.879,0000

Item: 8**Descrição:** Cortina ar**Descrição Complementar:** Cortina Ar Material: Metal E Plástico , Vazão: 2.400 M3, Comprimento: 150 CM, Potência: 280 W, Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.108,7500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 938,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2022 16:36:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, Melhor lance: R\$ 938,0000

Fim do documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

n.º 510
GPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188/2022

Bandeirantes, 04 de julho de 2022.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo licitatório, para análise quanto a legalidade, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2022-PMB e respectiva Ata de Sessão de Disputa, para a possibilidade de homologação do processo licitatório.

Sem outro particular, aproveitamos a enseja para reiterar-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro
CEP: 86360-000
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

.. nº 511
CPL

PARECER
JURIDICO
(HOMOLOGAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 512
CPL

PARECER JURÍDICO Nº. 150/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 188/2022. Pregão Eletrônico nº. 45/2022.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 45/2022, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

513
CPL

competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 514
f.º 1

respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.

Não houve impugnação ao edital de licitação, nem tão pouco recurso sobre o resultado do certame.

III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame adjudicado e homologado com o registro do preço em favor das empresas classificadas.

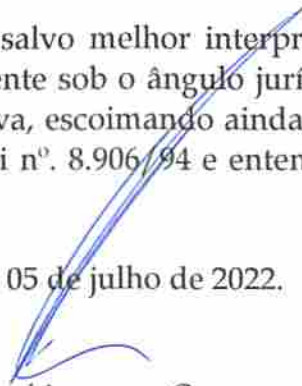
Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contratação da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Ressalta-se, também, a necessidade de análise da documentação de habilitação previamente vista, porem de conferencia necessária, a fim de ressalvar sempre o interesse público em contratar com Empresas saudáveis do ponto de vista legal.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 05 de julho de 2022.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

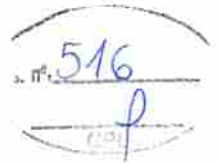
s. nº: 515

CPL

PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00045/2022 (SRP)

Às 17:08 horas do dia 07 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 188, Pregão nº 00045/2022.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter , Tipo: Split Hi Wall , Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 63**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.442,5400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.008,0000 e a quantidade de 63 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 16:36:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, Melhor lance: R\$ 2.008,0000
Homologado	07/07/2022 17:08:19	JAELSON RAMALHO MATTA	

Item: 2**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Garantia: 3 ANOS, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Compressor Rotativo E Descar , Tipo: Split Hi Wall , Freqüência: 60 HZ, Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 19**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.106,2000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.749,0000 e a quantidade de 19 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 16:36:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, Melhor lance: R\$ 2.749,0000
Homologado	07/07/2022 17:08:29	JAELSON RAMALHO MATTA	

Item: 3**Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tipo: Split ,

Características Adicionais: Controle Remoto, Compressor Rotativo E Ciclo Frio , Freqüência: 50/60 HZ, Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 9

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.367,4200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

.. nº 517
09/07

Adjudicado para: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.748,0000 e a quantidade de 9 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 16:36:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, Melhor lance: R\$ 3.748,0000
Homologado	07/07/2022 17:08:38	JAELSON RAMALHO MATTA	

Item: 4

Descrição: Aparelho Ar Condicionado

Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Hi Wall , Características Adicionais 1: Quente/Frio, Controle Remoto, Filtragem Anti-Bacté , Tipo: Bi Split , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.996,5800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.976,0000 e a quantidade de 11 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 16:36:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, Melhor lance: R\$ 4.976,0000
Homologado	07/07/2022 17:08:46	JAELSON RAMALHO MATTA	

Item: 5

Descrição: Aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto , Tipo: Tri-Split, 3 Evaporadores Hi Wall (9.000 + 9.000 + , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 32

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.661,7900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.416,0000 e a quantidade de 32 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 16:36:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79, Melhor lance: R\$ 7.416,0000
Homologado	07/07/2022 17:08:56	JAELSON RAMALHO MATTA	

Item: 6

Descrição: Aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto , Tipo: Tri-Split, 3 Evaporadores Hi Wall (9.000 + 9.000 + , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.139,4400
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

518
 P

Adjudicado para: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8.879,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 16:36:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79, Melhor lance: R\$ 8.879,0000
Homologado	07/07/2022 17:09:07	JAEISON RAMALHO MATTA	

Item: 7

Descrição: Aparelho Ar Condicionado

Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Modelo: Hi Wall , Características Adicionais 1: Quente/Frio, Controle Remoto, Filtragem Anti-Bacté , Tipo: Split , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.760,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8.879,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 16:36:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79, Melhor lance: R\$ 8.879,0000
Homologado	07/07/2022 17:09:18	JAEISON RAMALHO MATTA	

Item: 8

Descrição: Cortina ar

Descrição Complementar: Cortina Ar Material: Metal E Plástico , Vazão: 2.400 M3, Comprimento: 150 CM, Potência: 280 W, Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.108,7500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 938,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 16:36:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, Melhor lance: R\$ 938,0000
Homologado	07/07/2022 17:09:27	JAEISON RAMALHO MATTA	

Fim do documento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 290

Ano 2022

Página 13 de

22

519
CPL

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Homologação

08/07/2022 09:18

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➤ PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00045/2022 (SRP)

Às 17:08 horas do dia 07 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAEISON RAMALHO MATTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 186, Pregão nº 00045/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Aparelho Ar Condicionado

Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi-Wall, Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 63

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.442,5400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicação para: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.008,0000 e a quantidade de 63 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 16:36:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, Melhor lance: R\$ 2.008,0000
Homologado	07/07/2022 17:08:19	JAEISON RAMALHO MATTA	

Item: 2

Descrição: Aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Garantia: 3 ANOS, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Compressor Rotativo E Descar, Tipo: Split Hi Wall, Frequência: 60 HZ, Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 19

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.106,2000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.749,0000 e a quantidade de 19 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 16:36:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, Melhor lance: R\$ 2.749,0000
Homologado	07/07/2022 17:08:29	JAEISON RAMALHO MATTA	

Item: 3

Descrição: Aparelho Ar Condicionado

Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tipo: Split,

<https://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=1045757&tipo=1>

1/3





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 290
Ano 2022
Página 14 de
22

520
CPL

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 08 de Julho de 2022

08/07/2022 00:19

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Características Adicionais: Controle Remoto, Compressor Rotativo E Ciclo Frio , Freqüência: 50/60 HZ, Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 9

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.367,4200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.748,0000 e a quantidade de 9 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 16:36:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, Melhor lance: R\$ 3.748,0000
Homologado	07/07/2022 17:08:38	JAELSON RAMALHO MATTA	

Item: 4

Descrição: Aparelho Ar Condicionado

Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Hi Wall , Características Adicionais 1: Quente/Frio, Controle Remoto, Filtragem Anti-Bacté , Tipo: Bi Split , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.996,5800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.976,0000 e a quantidade de 11 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 16:36:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, Melhor lance: R\$ 4.976,0000
Homologado	07/07/2022 17:08:46	JAELSON RAMALHO MATTA	

Item: 5

Descrição: Aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto , Tipo: Tri-Split, 3 Evaporadores Hi Wall (9.000 + 9.000 + , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 32

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.661,7900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.416,0000 e a quantidade de 32 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 16:36:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79, Melhor lance: R\$ 7.416,0000
Homologado	07/07/2022 17:08:56	JAELSON RAMALHO MATTA	

Item: 6

Descrição: Aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto , Tipo: Tri-Split, 3 Evaporadores Hi Wall (9.000 + 9.000 + , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: -

<https://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=1045757&tipo=1>

2/3

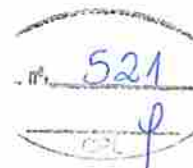


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 290
Ano 2022
Página 15 de
22

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 08 de Julho de 2022

08/07/2022 09:49

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.139,4400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8.879,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 16:36:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79, Melhor lance: R\$ 8.879,0000
Homologado	07/07/2022 17:09:07	JAELSON RAMALHO MATTA	

Item: 7

Descrição: Aparelho Ar Condicionado

Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Modelo: Hi Wall , Características Adicionais 1: Quente/Frio, Controle Remoto, Filtragem Anti-Bacté , Tipo: Split , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.760,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8.879,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 16:36:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 76.839.083/0001-79, Melhor lance: R\$ 8.879,0000
Homologado	07/07/2022 17:09:18	JAELSON RAMALHO MATTA	

Item: 8

Descrição: Cortina ar

Descrição Complementar: Cortina Ar Material: Metal E Plástico , Vazão: 2.400 M3, Comprimento: 150 CM, Potência: 280 W, Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.108,7500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 938,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 16:36:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51, Melhor lance: R\$ 938,0000
Homologado	07/07/2022 17:09:27	JAELSON RAMALHO MATTA	

Fim do documento

<https://www.comprasnet.gov.br/livra/pregao/termoHom.asp?prgCod=1045757&tipo=1>

3/3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil. em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

n.º 522

CPL f

CONTRATOS PUBLICAÇÃO

Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO N.º269/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º45/2022**



De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para <pcramaralamaral@gmail.com>

Data 04-08-2022 17:21

Prioridade Mais alta



- ARP N.º269-2022 - PCR DO AMARAL.pdf(~126 KB)
- CONTRATO 269-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 45-2022 - PCR DO AMARAL.pdf(~169 KB)

Boa tarde,

Encaminho em anexo arquivo da Ata e Contrato e Extrato da Ata e Contrato n.º269/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º45/2022, entre o Município de Bandeirantes e P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal, caso possua assinatura com Certificado Digital, está que deverá estar presente indispensavelmente nas duas últimas páginas, e se possível nas demais, assim retornando via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP: 86.360-000 Bandeirantes-PR, pessoalmente ou PREFERENCIALMENTE por e-mail.

Peço por gentileza, que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, uma vez que o mesmo é responsável pelas informações constantes no contrato, e caso seja constatado algum erro ou equivoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Fico à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Fabiana Meira
Divisão de Licitação | PORTARIA n.º1.556/2022
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

524
P

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 269/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2022 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **Município de Bandeirantes-PR**, inscrito no CNPJ nº 76.235.753/0001-48, com endereço na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes-PR, Cep: 86.360-000, neste ato representado pelo Ilmo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Jaelson Ramalho Matta** portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 486.661.579-68, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, 10.024/2020, Lei Estadual 15.608/2007 e do Decreto Municipal nº 2488/2007, e demais legislações correlatas e considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 45/2022**, homologado em 07/07/2022, integrante do Processo Administrativo nº 188/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA**, CNPJ nº **09.343.965/0001-51**, estabelecida na Rua Waldemar Sacks, 436 – Jd. Lago Paraíso - CEP: 86.360-000 na cidade de Bandeirantes/PR, representada por Paulo César Rodrigues do Amaral, Carteira de identidade nº 6.047.404-4, inscrito no CPF nº 727.491.729-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registrar preços para a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

09.343.965/0001-51 - P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Aparelho Ar Condicionado</u>	Unidade	63	AGRATTO	R\$ 2.008,00	R\$ 126.504,00
Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo / Versão: ECST12F Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.						
2	<u>Aparelho ar condicionado</u>	Unidade	19	PHILCO	R\$ 2.749,00	R\$ 52.231,00
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo / Versão: PAC18000FM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL, ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.						
3	<u>Aparelho Ar Condicionado</u>	Unidade	9	PHILCO	R\$ 3.748,00	R\$ 33.732,00
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo / Versão: PAC24000FM						

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –

E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

CNPJ 76.235.753/0001-48

PAULO CÉSAR
RODRIGUES DO
AMARAL 72749172934



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

n.º 525

CPL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

4	<u>Aparelho Ar Condicionado</u>	Unidade	11	PHILCO	R\$ 4.976,00	R\$ 54.736,00
---	---------------------------------	---------	----	--------	--------------	---------------

Marca: PHILCO

Fabricante: PHILCO

Modelo / Versão: PAC30000FM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8	<u>Cortina ar</u>	Unidade	15	VIX ONE	R\$ 938,00	R\$ 14.070,00
---	-------------------	---------	----	---------	------------	---------------

Marca: VIX ONE

Fabricante: VIX ONE

Modelo / Versão: 150CM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) MÓDULO DE OPERAÇÃO VENTILA, C/CONTROLE REMOTO NÍVEL DE RUÍDOS MÁXIMO 60DB, VAZÃO MÍNIMA 2786M³/H, AJUSTES AUTOMÁTICOS, SAÍDA DE AR FRONTAL/VERTICAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Total do Fornecedor: R\$ 281.273,00

1.2 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) (ser(em) indicada(s) na Solicitação de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

2.2 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –

E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

CNPJ 76.235.753/0001-48

PAULO CÉSAR RODRIGUES
DO AMARAL: 2749179934



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

m. 526
f

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.
- 4.2 Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de BANDEIRANTES – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

- 5.1 Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital Nº 45/2022 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.
- 5.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 5.4 Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 5.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 5.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 5.7 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 5.8 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.9 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

- 6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.
- 6.2 Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
- 6.3 Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
- 6.4 Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.5 Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 527
CPM

6.6 O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 Os produtos, objetos desta licitação, serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal Solicitante, devendo ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

7.2 Caso a entrega não ocorra no prazo previsto ou esteja em desacordo com os termos deste Edital, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR.

7.3 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR, desde que o objeto tenha sido entregue na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo:

8.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ; no documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou;

8.3 Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES, os pagamentos serão liberados:

8.4 Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito:

8.5 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação:

8.7 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme preceitua a alínea "c", inciso XIV, Artigo 40 da Lei 8.666/93, correção monetária e em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0.5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano.

8.8 A Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

.. nº: 528
p

9.2 O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 7.343 de 24 de maio de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo facultado ao Município de BANDEIRANTES o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para atender ao objeto, após o exame da documentação pertinente:

11.2 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, além das responsabilidades por perdas e danos:

I. Advertência – nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, sem justificativa;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa.

II. Multas – administrativas, após regular processo administrativo:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 15 (quinze) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento superior a 15 (quinze) dias: 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento) a 10 (dez por cento), conforme o caso e as razões;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação sem justo motivo, aplica-se as penas o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento);
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
- b) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: até 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 529

- IV. Declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- V. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- VI. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- VII. Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- VIII. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.
- IX. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.
- X. As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 Conforme a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015 que versam sobre Anticorrupção, os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, sub consultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”: significa: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de BANDEIRANTES/PR de promover inspeção ou auditoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

530
9

13.3 Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato ou qualquer do seu pessoal ou seus agentes, sub consultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.4 Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de BANDEIRANTES - PR inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de BANDEIRANTES - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 Fica eleito o Foro da comarca de BANDEIRANTES -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bandeirantes-PR, 04 de agosto de 2022.


JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAULO CESAR
RODRIGUES DO
AMARAL:72749172934

Assinado de forma digital por PAULO
CESAR RODRIGUES DO
AMARAL:72749172934
Dados: 2022.08.05 09:00:20 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20169

P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
PAULO CÉSAR RODRIGUES DO AMARAL
CONTRATADO

Testemunhas:


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27


Joyce Ferreira Parpinelli
CPF: 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

531
PMB

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º269/2022-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º188/2022- PMB

PREGÃO ELETRÔNICO N.º45/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

VALOR: R\$ 281.273,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e três reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura.

Bandeirantes-PR, 04 de agosto de 2022.


JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAULO CESAR
RODRIGUES DO
AMARAL:72749172934

Assinado de forma digital por PAULO
CESAR RODRIGUES DO
AMARAL:72749172934
Dados: 2022.08.05 09:09:35 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20169

P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
PAULO CÉSAR RODRIGUES DO AMARAL
CONTRATADO

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes****Licitações e Contratos****Extrato Contrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**n.º 532
f**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º269/2022-PMB****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º188/2022- PMB****PREGÃO ELETRÔNICO N.º45/2022-PMB****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**CONTRATADA:** P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**VALOR:** R\$ 281.273,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e três reais).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura.

Bandeirantes-PR, 04 de agosto de 2022.

**JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE****P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
PAULO CÉSAR RODRIGUES DO AMARAL
CONTRATADO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. Nº 533

CHL

CONTRATO N.º 269/2022 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2022 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2022 – PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **09.343.965/0001-51**, estabelecida na estabelecida na Rua Waldemar Sacks, 436 – Jd. Lago Paraíso - CEP: 86.360-000 na cidade de Bandeirantes/PR, representada por Paulo César Rodrigues do Amaral, Carteira de identidade nº 6.047.404-4, inscrito no CPF nº 727.491.729-34 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 45/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com prazo de execução e vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 07/07/2022.

09.343.965/0001-51 - P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	Aparelho Ar Condicionado	Unidade	63	AGRATTO	R\$ 2.008,00	R\$ 126.504,00
Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo / Versão: ECST12F Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.						
2	Aparelho ar condicionado	Unidade	19	PHILCO	R\$ 2.749,00	R\$ 52.231,00
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo / Versão: PAC18000FM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 – CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.						
3	Aparelho Ar Condicionado	Unidade	9	PHILCO	R\$ 3.748,00	R\$ 33.732,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 534
CPL

Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo / Versão: PAC24000FM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.						
4	Aparelho Ar Condicionado	Unidade	11	PHILCO	R\$ 4.976,00	R\$ 54.736,00
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo / Versão: PAC30000FM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 30.000BTUS (CICLO FRIO) FUNÇÕES MÍNIMAS; CLIMATIZA, REFRIGERA E DESUMIDIFICA; FUNÇÕES SWING, 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA) CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE TEMPERATURA; PAINEL DIGITAL; ALIMENTAÇÃO 220V. GÁS ECOLÓGICO R410 - CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.						
8	Cortina ar	Unidade	15	VIX ONE	R\$ 938,00	R\$ 14.070,00
Marca: VIX ONE Fabricante: VIX ONE Modelo / Versão: 150CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) MÓDULO DE OPERAÇÃO VENTILA, C/CONTROLE REMOTO NÍVEL DE RUÍDOS MÁXIMO 60DB, VAZÃO MÍNIMA 2786M ³ /H, AJUSTES AUTOMÁTICOS, SAÍDA DE AR FRONTAL/VERTICAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA DE 12 MESES; INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.						
Total do Fornecedor:						R\$ 281.273,00

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0390/0000	0200304122040520124490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1030/0103 1310/0104 1780/0103	0300212361121960324490520000 0300212361124260334490520000 0300412361120360294490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	3180/0000	0900108244080120564490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3800/0303 4640/0303	1100110122100360694490520000 1100610301100160834490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MEIO AMBIENTE	2000/0000	0400118542180020394490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 281.273,00** (duzentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e três reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608/07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 535
C.M.L.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução e vigência do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

§1º - O prazo de fornecimento é de 30 (trinta) dias corridos, após solicitação.

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

i. nº. 536
CPL

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. Os produtos serão entregues de acordo com a demanda e nos endereços a serem determinados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

537

pelas Secretarias solicitantes, conforme requisição de compra. Cabendo ao Secretário a responsabilidade pela verificação dos produtos.

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 154, da Lei Estadual n. 15.608/07;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 156, da Lei Estadual n. 15.608/07.

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

II) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

II) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

538
f

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

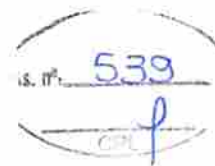
R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48

PAULO CESAR
RODRIGUES DO
AMARAL 274917
2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

c) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -

E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

CNPJ 76.235.753/0001-48

PAULO CESAR
INDICIAIS DO
AMARILLO 7214917293
4

MEMORIAL DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
LIVRO DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

№. 540
C.D. P

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- j) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

541
p

por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-PR, nos termos e possíveis autorizações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo www.bandeirantes.pr.gov.br

Bandeirantes-PR, 04 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR
RODRIGUES DO
AMARAL:7274917293
4
Assinado de forma digital por
PAULO CESAR RODRIGUES DO
AMARAL:72749172934
Dados: 2022.08.05 09:02:40 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20169

PAULO CÉSAR RODRIGUES DO AMARAL
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27


Joyce Ferreira Parpinelli
CPF: 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

S. nº. 542
P.C.R.

EXTRATO DO CONTRATO N.º269/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º188/2022- PMB
PREGÃO ELETRÔNICO N.º45/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

VALOR: R\$ 281.273,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e três reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0390/0000	0200304122040520124490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1030/0103 1310/0104 1780/0103	0300212361121960324490520000 0300212361124260334490520000 0300412361120360294490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	3180/0000	0900108244080120564490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3800/0303 4640/0303	1100110122100360694490520000 1100610301100160834490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MEIO AMBIENTE	2000/0000	0400118542180020394490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes-PR, 04 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA



JAEILSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

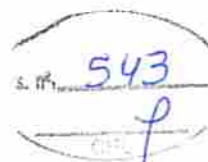
PAULO CESAR RODRIGUES
DO AMARAL:72749172934
Assinatura de forma digital por PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL:72749172934
Dados: 2022/08/04 08:52:41 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.091.201.69

PAULO CÉSAR RODRIGUES DO AMARAL
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 312
Ano 2022
Página 10 de
51

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 269/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2022 – PMB
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2022-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

VALOR: R\$ 281.273,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e três reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0390-0000	0200304122040520124490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1030-0103 1310-0104 1780-0103	0300212361121960324490520000 0300212361124260334490520000 0300412361120360294490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	3180-0000	0900108244080120564490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3800-0303 4640-0303	1100110122100360694490520000 1100610303100160834490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MEIO AMBIENTE	2000-0000	0400118542180020394490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes-PR, 04 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA

JAELSON RAMALHO MATA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CÉSAR RODRIGUES DO AMARAL
REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP: 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ: 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Assunto: **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO N.º270/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º45/2022**



De: <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para: <gmneireli@gmail.com>

Data: 04-08-2022 17:22

Prioridade: Mais alta

S. nº. 544
CSF

- ARP N.º270-2022 - GERVASIO MARQUES.pdf(~117 KB)
- CONTRATO 270-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 45-2022 - GERVASIO MARQUES.pdf(~161 KB)

Boa tarde,

Encaminho em anexo arquivo da Ata e Contrato e Extrato da Ata e Contrato n.º270/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º45/2022, entre o Município de Bandeirantes e GERVASIO MARQUES NETO EIRELI.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal, caso possua assinatura com Certificado Digital, está que deverá estar presente indispensavelmente nas duas últimas páginas, e se possível nas demais, assim retornando via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP: 86.360-000 Bandeirantes-PR, pessoalmente ou PREFERENCIALMENTE por e-mail.

Peço por gentileza, que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, uma vez que o mesmo é responsável pelas informações constantes no contrato, e caso seja constatado algum erro ou equívoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Fico à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Fabiana Meira
Divisão de Licitação | PORTARIA n.º1.556/2022
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

S. nº. 545
P

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 270/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2022 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **Município de Bandeirantes-PR**, inscrito no CNPJ nº 76.235.753/0001-48, com endereço na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes-PR, Cep: 86.360-000, neste ato representado pelo Ilmo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Jaelson Ramalho Matta** portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 486.661.579-68, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, 10.024/2020, Lei Estadual 15.608/2007 e do Decreto Municipal nº 2488/2007, e demais legislações correlatas e considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 45/2022**, homologado em 07/07/2022, integrante do Processo Administrativo nº 188/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI**, CNPJ nº **76.839.083/0001-79**, estabelecida na Rua General Osvaldo Pinto Da Veiga, 1365 – sala 01, Bairro Prospera - CEP: 88.813-000 na cidade de Criciúma/SC, representada por Gervasio Marques Neto, Carteira de identidade nº 11875755, inscrito no CPF nº 534.088.379-53, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registrar preços para a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

76.839.083/0001-79 - GERVASIO MARQUES NETO EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Global
5	Aparelho ar condicionado	Unidade	32	ELGIN	R\$ 7.416,00	R\$ 237.312,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: PEF36000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO 36000 BTUS, CICLO FRIO.						
6	Aparelho ar condicionado	Unidade	1	ELGIN	R\$ 8.879,00	R\$ 8.879,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: PEF48000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO 48000 BTUS, CICLO FRIO.						
7	Aparelho Ar Condicionado	Unidade	2	ELGIN	R\$ 8.879,00	R\$ 17.758,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: PEF60000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO 60000 BTUS, CICLO FRIO.						
Total do Fornecedor:						R\$ 263.949,00

1.2 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

546
P

- 2.1 As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) ser(em) indicada(s) na Solicitação de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.
- 2.2 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.
- 2.3 O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

- 3.1 O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
- 3.2 O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
- 3.3 O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 3.4 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.
- 4.2 Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de BANDEIRANTES – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

- 5.1 Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital Nº 45/2022 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.
- 5.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 5.4 Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 5.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 5.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

gr
P
@



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

547
p

5.7 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

6.2 Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 Os produtos, objetos desta licitação, serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal Solicitante, devendo ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

7.2 Caso a entrega não ocorra no prazo previsto ou esteja em desacordo com os termos deste Edital, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR.

7.3 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR, desde que o objeto tenha sido entregue na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo;

8.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ; no documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou;

8.3 Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES, os pagamentos serão liberados:

Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

is. nº:

548

CE: P

8.4 Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.5 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

8.7 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme preceitua a alínea "c", inciso XIV, Artigo 40 da Lei 8.666/93, correção monetária e em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0.5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano.

8.8 A Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2 O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 7.343 de 24 de maio de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo facultado ao Município de BANDEIRANTES o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para atender ao objeto, após o exame da documentação pertinente;

11.2 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, além das responsabilidades por perdas e danos:

I. Advertência – nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, sem justificativa;
 - b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa.
- II. Multas – administrativas, após regular processo administrativo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 549

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 15 (quinze) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento superior a 15 (quinze) dias: 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento) a 10 (dez por cento), conforme o caso e as razões;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação sem justo motivo, aplica-se as penas o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento);
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
- b) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: até 2 (dois) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- V. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- VI. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- VII. Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- VIII. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.
- IX. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.
- X. As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 Conforme a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015 que versam sobre Anticorrupção, os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, sub consultores, prestadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

S. nº 550

de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) "prática obstrutiva": significa: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de BANDEIRANTES/PR de promover inspeção ou auditoria.

13.3 Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato ou qualquer do seu pessoal ou seus agentes, sub consultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.4 Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de BANDEIRANTES - PR inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de BANDEIRANTES - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 Fica eleito o Foro da comarca de BANDEIRANTES -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

s. nº: 551

Bandeirantes-PR, 04 de agosto de 2022.

GERVASIO Assinado de forma
MARQUES digital por GERVASIO
NETO MARQUES NETO
EIRELI:768390830001
79
Dados: 2022.08.08
3000179 17:44:01 -03'00'

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
GERVASIO MARQUES NETO
CONTRATADO

J. Matta
JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Testemunhas:

W. Ramos Pires
Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

Joyce Ferreira Parpinelli
Joyce Ferreira Parpinelli
CPF: 065.535.889-70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

552
f

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º270/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º188/2022- PMB
PREGÃO ELETRÔNICO N.º45/2022-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

VALOR: R\$ 263.949,00 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura.

Bandeirantes-PR, 04 de agosto de 2022.


JAELSON RAMALHO MATT
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GERVASIO MARQUES NETO
EIRELI:76839083000179
Assinado de forma digital por GERVASIO MARQUES NETO EIRELI:76839083000179
Dados: 2022.08.08 17:44:18 -03'00'

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
GERVASIO MARQUES NETO
CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 09 de Agosto de 2022



Edição nº 314
Ano 2022
Página 13 de
21

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ata De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º270/2022-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º188/2022- PMB

PREGÃO ELETRÔNICO N.º45/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

VALOR: R\$ 263.949,00 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura.

Bandeirantes-PR, 04 de agosto de 2022.

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
GERVASIO MARQUES NETO
CONTRATADO

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 42 3542-4525 -
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

S. nº 554
J
CPL

CONTRATO N.º270/2022 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º188/2022 – PMB
PREGÃO ELETRÔNICO N.º45/2022 – PMB
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ
CONTRATADA: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.839.083/0001-79, estabelecida na estabelecida na estabelecida na Rua General Osvaldo Pinto Da Veiga, 1365 – sala 01, Bairro Prospera - CEP: 88.813-000 na cidade de Criciúma/SC, representada por Gervasio Marques Neto, Carteira de identidade nº11875755, inscrito no CPF nº534.088.379-53 doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 45/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§1º O presente instrumento tem como por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, com prazo de execução e vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 07/07/2022.

76.839.083/0001-79 - GERVASIO MARQUES NETO EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Global
5	Aparelho ar condicionado	Unidade	32	ELGIN	R\$ 7.416,00	R\$ 237.312,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: PEF36000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO 36000 BTUS, CICLO FRIO.						
6	Aparelho ar condicionado	Unidade	1	ELGIN	R\$ 8.879,00	R\$ 8.879,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: PEF48000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO 48000 BTUS, CICLO FRIO.						
7	Aparelho Ar Condicionado	Unidade	2	ELGIN	R\$ 8.879,00	R\$ 17.758,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: PEF60000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO 60000 BTUS, CICLO FRIO.						
Total do Fornecedor:						R\$ 263.949,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

555
f

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0390/0000	0200304122040520124490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1030/0103 1310/0104 1780/0103	0300212361121960324490520000 0300212361124260334490520000 0300412361120360294490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	3180/0000	0900108244080120564490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SÁUDE	3800/0303 4640/0303	1100110122100560694490520000 1100610301100160834490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MEIO AMBIENTE	2000/0000	0400118542180020394490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **263.949,00** (duzentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608/07.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução e vigência do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 556

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

§1º - O prazo de fornecimento é de 30 (trinta) dias corridos, após solicitação.

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 557
f

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes:

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato:

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. Os produtos serão entregues de acordo com a demanda e nos endereços a serem determinados pelas Secretarias solicitantes, conforme requisição de compra. Cabendo ao Secretário a responsabilidade pela verificação dos produtos.

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 154, da Lei Estadual n. 15.608/07;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 156, da Lei Estadual n. 15.608/07.

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

558
P

II) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigesimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

II) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 559
f

de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de empenho, recolhida

f

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

560
f

no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

e) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

S. nº. 561
f

- c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- j) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-PR, nos termos e possíveis autorizações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONHECIMENTO DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 562
P

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo www.bandeirantes.pr.gov.br.

Bandeirantes-PR, 04 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI




JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

GERVASIO Assinado de forma
MARQUES digital por GERVASIO
NETO MARQUES NETO
EIRELI:768390
EIRELI:768390830001
79
Dados: 2022.08.08
83000179 17:45:05 -03'00'

GERVASIO MARQUES NETO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:



Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27



Joyce Ferreira Daspinelli
CPF: 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

S. nº 563
f

EXTRATO DO CONTRATO N.º270/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º188/2022- PMB
PREGÃO ELETRÔNICO N.º45/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

VALOR: R\$ 263.949,00 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0390/0000	0200304122040520124490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1030/0103 1310/0104 1780/0103	0300212361121960324490520000 0300212361124260334490520000 0300412361120360294490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	3180/0000	0900108244080120564490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3800/0303 4640/0303	1100110122100360694490520000 1100610301100160834490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MEIO AMBIENTE	2000/0000	0400118542180020394490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes-PR, 04 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

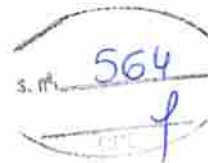
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI:76839 083000179
Assinado de forma digital por GERVASIO MARQUES NETO EIRELI:76839083000179
Dados: 2022.08.08 17:45:28 -03'00'

GERVASIO MARQUES NETO
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 315
Ano 2022
Página 12 de
12

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º270/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º188/2022- PMB
PREGÃO ELETRÔNICO N.º45/2022-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

VALOR: R\$ 263.949,00 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0390/0000	0200304122040520124490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1030/0103 1310/0104 1780/0103	0300212361121960324490520000 0300212361124260334490520000 0300412361120360294490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	3180/0000	0900108244080120564490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3800/0303 4640/0303	1100110122100360694490520000 1100610301100160834490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MEIO AMBIENTE	2000/0000	0400118542180020394490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes-PR, 04 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL.

GERVASIO MARQUES NETO
REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Assunto **Re: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO N.º269/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º45/2022**

De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para P C R AMARAL AMARAL <pcramaralamaral@gmail.com>

Data 09-08-2022 14:35

Prioridade Mais alta



- PROPOSTA AJUSTADA - PCR DO AMARAL.pdf(~912 KB)
- NOTA DE ESCLARECIMENTO - PE 45-2022.jpg(~185 KB)

AVISO PARA FINS DE ESCLARECIMENTOS:

Boa tarde,

O Município de Bandeirantes – PR esclarece à todos os interessados que nos processos de **pregão eletrônico** junto ao compras governamentais, algumas vezes não é possível localizar determinado item, ou o descritivo do item registrado no sistema (CÓD. CAT MAT-SERV), onde não é EXATAMENTE igual a descrição do item solicitado pela Secretaria solicitante. Assim, quando no momento do cadastro dos processos no compras governamentais ocorre tal situação (divergência de descritivo ou divergência de nome exato), a administração indica algum item, e seu código CATMAT, que seja, no mínimo, da mesma família do item a que se quer licitar.

Deste modo, apesar da Ata de Registro e o Contrato constarem o descritivo da plataforma, salientamos que para fins de esclarecimentos, qualquer dúvida resta sanada de acordo com o previsto no edital, assim como foi informado na proposta ajustada, esta que encaminhamos em anexo, apenas para vosso conhecimento.

Conclui-se que, em nossos editais, como forma de orientar os licitantes interessados, informamos que **o que prevalece** é o constante (descrição e itens) no **Termo de Referência – Edital** no intuito de evitar futuro entendimento contraditório.

À disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

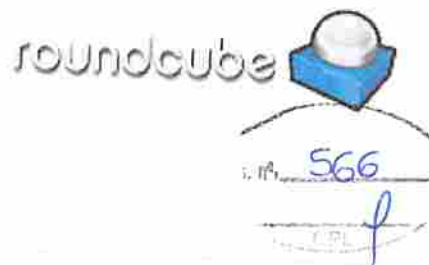
Atenciosamente,

Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR



NOTA DE ESCLARECIMENTO - PE 45-2022.jpg
~185 KB

Assunto **Re: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO N.º269/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º45/2022**
De P C R AMARAL AMARAL <pcramaralamaral@gmail.com>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 09-08-2022 14:42



Prezados, boa tarde!

Informo que para fins de participação no pregão foi utilizado o edital como base para nossa proposta.

Agradeço o esclarecimento.

--

Pedro Cruz

Em ter., 9 de ago. de 2022 às 14:35, <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu:

AVISO PARA FINS DE ESCLARECIMENTOS:

Boa tarde,

O Município de Bandeirantes – PR esclarece à todos os interessados que nos processos de **pregão eletrônico** junto ao compras governamentais, algumas vezes não é possível localizar determinado item, ou o descritivo do item registrado no sistema (CÓD. CAT MAT-SERV), onde não é EXATAMENTE igual a descrição do item solicitado pela Secretaria solicitante. Assim, quando no momento do cadastro dos processos no compras governamentais ocorre tal situação (divergência de descritivo ou divergência de nome exato), a administração indica algum item, e seu código CATMAT, que seja, no mínimo, da mesma família do item a que se quer licitar.

Deste modo, apesar da Ata de Registro e o Contrato constarem o descritivo da plataforma, salientamos que para fins de esclarecimentos, qualquer dúvida resta sanada de acordo com o previsto no edital, assim como foi informado na proposta ajustada, esta que encaminhamos em anexo, apenas para vosso conhecimento.

Conclui-se que, em nossos editais, como forma de orientar os licitantes interessados, informamos que **o que prevalece** é o constante (descrição e itens) no **Termo de Referência – Edital** no intuito de evitar futuro entendimento contraditório.

À disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

--

ATENCIOSAMENTE;

DEPTO COMERCIAL
FONE: (43) 3542-0401

PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME
CNPJ 09.343.965/0001-51
RUA WALDEMAR SACKS, 436 - JARDIM LAGO PARAÍSO - BANDEIRANTES/PARANÁ
FONE: (43) 3542-0401

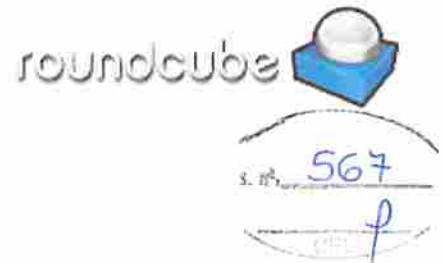
Assunto **Re: RES: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO N.º 270/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2022**

De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para <gmneireli@gmail.com>

Data 09-08-2022 14:37

Prioridade Mais alta



- PROPOSTA AJUSTADA - GERVASIO MARQUES.pdf(~237 KB)
- NOTA DE ESCLARECIMENTO - PE 45-2022.jpg(~185 KB)

AVISO PARA FINS DE ESCLARECIMENTOS:

Boa tarde,

O Município de Bandeirantes - PR esclarece à todos os interessados que nos processos de **pregão eletrônico** junto ao compras governamentais, algumas vezes não é possível localizar determinado item, ou o descritivo do item registrado no sistema (CÓD. CAT MAT-SERV), onde não é EXATAMENTE igual a descrição do item solicitado pela Secretaria solicitante. Assim, quando no momento do cadastro dos processos no compras governamentais ocorre tal situação (divergência de descritivo ou divergência de nome exato), a administração indica algum item, e seu código CATMAT, que seja, no mínimo, da mesma família do item a que se quer licitar.

Deste modo, apesar da Ata de Registro e o Contrato constarem o descritivo da plataforma, salientamos que para fins de esclarecimentos, qualquer dúvida resta sanada de acordo com o previsto no edital, assim como foi informado na proposta ajustada, esta que encaminhamos em anexo, apenas para vosso conhecimento.

Conclui-se que, em nossos editais, como forma de orientar os licitantes interessados, informamos que **o que prevalece** é o constante (descrição e itens) no **Termo de Referência - Edital** no intuito de evitar futuro entendimento contraditório.

À disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR



NOTA DE ESCLARECIMENTO - PE 45-2022.jpg
~185 KB

11/08/2022 08:02

Roundcube Webmail :: Lida: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO N.º27...

Assunto **Lida: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO N.º270/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º45/2022**
De: Branca Morel! <licitacao2@agaserv.com.br>
Para: <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data: 10-08-2022 17:46
Prioridade: Mais alta

roundcube 

568
CPL

Sua mensagem

Para: licitacao2@agaserv.com.br
Assunto: Fwd: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO N.º270/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º45/2022
Enviada: 08/08/2022 11:01

foi lida em 10/08/2022 17:45.

Reporting-UA: agaserv.com.br; Microsoft Outlook 16.0
Final-Recipient: rfc822;licitacao2@agaserv.com.br
Original-Message-ID: <2ba661030f3b4a2b44f5e580d7f5fa1e@bandeirantes.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2022
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	45
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	188
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200304122040520124490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	641.634,95
Data de Lançamento do Edital	24/05/2022
Data da Abertura das Propostas	28/06/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Data Cancelamento:

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6553588970 (Logout)